

ÍNDICE **PARTE A** Presidência da República Secretaria-Geral: Aviso n.º 17912/2010: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de assistente técnico, na modalidade de **PARTE B** Assembleia da República Secretário-Geral: Despacho (extracto) n.º 14154/2010: Nomeação da licenciada Sandra Maria Martins Silvestre para o cargo de assessora do Grupo PARTE C Presidência do Conselho de Ministros Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros: Despacho n.º 14155/2010: Despacho n.º 14156/2010: Declara de utilidade pública a ATRIAG — Associação para Tratamento de Resíduos Industriais Despacho n.º 14157/2010: Declara de utilidade pública a Campo Aberto — Associação de Defesa do Ambiente 46734 Despacho n.º 14158/2010: Despacho n.º 14159/2010: Declara de utilidade pública a SPAT — Sociedade Portuguesa de Artroscopia e Traumatologia Despacho n.º 14160/2010: Declara de utilidade pública a ASPAFLOBAL — Associação de Produtores Florestais do Despacho n.º 14161/2010: Despacho n.º 14162/2010:

Declara de utilidade pública a Companhia de Actores — Grupo de Teatro e Associação Cultural 46735

Despacho n.º 14163/2010:	
Declara de utilidade pública a Associação de Basquetebol de Coimbra	46735
Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:	
Aviso n.º 17913/2010:	
Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira técnico superior do mapa de pessoal do IDP, I. P	46735
Aviso n.º 17914/2010:	
Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira técnico superior do mapa de pessoal do IDP, I. P.	46738
Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças	
e da Administração Pública	
Despacho n.º 14164/2010:	
Atribuição de pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia a José Jaime Ferreira Fernandes e Manuel Mendes Colhe	46740
Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	
Despacho n.º 14165/2010:	
Nomeação do mestre Nuno Tiago dos Santos Russo no cargo de director regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	46741
Despacho n.º 14166/2010:	
Renovação das comissões de serviço dos licenciados Rui Salgueiro Ramos Moreira, director regional de Agricultura e Pescas do Centro, João Filipe Chaveiro Libório, director regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, e Joaquim Jorge Castelão Rodrigues, director regional de Agricultura e Pescas do Algarve	46741
Ministério das Finanças e da Administração Pública	
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:	
Despacho n.º 14167/2010:	
Designação do substituto do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo nas suas ausências e impedimentos	46743
Despacho n.º 14168/2010:	
Designação do licenciado João Paulo de Ornelas Matias no cargo de director da Alfândega do Funchal	46743
Despacho n.º 14169/2010:	
Designação do licenciado Armindo Neto de Oliveira no cargo de director da Alfândega Marítima de Lisboa	46743
Inspecção-Geral de Finanças:	
Aviso (extracto) n.º 17915/2010:	46744
Alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias	46/44
Ministério da Defesa Nacional	
Gabinete do Ministro:	
Portaria n.º 663/2010:	
Concessão de medalha ao COR CAV António Rodrigues Pinheiro	46745
Portaria n.º 664/2010:	
Concede medalha ao sargento-chefe Carlos Rangel	46745
Portaria n.º 665/2010:	
Concessão de medalha à subtenente Fátima Loureiro	46746
Instituto da Defesa Nacional:	
Despacho n.º 14170/2010:	
Alteração do posicionamento remuneratório da licenciada Ana Margarida Ferreira Abreu	46746

Louvor n.º 483/2010:
Louvor concedido ao sargento-mor Jorge Manuel Silva de Almeida
Louvor n.º 484/2010:
Louvor concedido ao sargento-mor Luís Filipe Cotrim da Silva
Exército:
Despacho n.º 14171/2010:
Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial
Ministério da Administração Interna
Governo Civil de Viseu:
Aviso n.º 17916/2010:
Celebra contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:
Despacho n.º 14172/2010:
Carlos Manuel da Costa Gameiro é nomeado em regime de substituição no cargo de chefe do Departamento de Instalações e Segurança do SEF
Ministério da Justiça
Gabinete do Ministro:
Despacho n.º 14173/2010:
Cria o grupo de coordenação técnica de implementação do novo regime do inventário (GCTI) 46749
Secretaria-Geral:
Despacho n.º 14174/2010:
Delegação de competências do secretário-geral nos secretários-gerais-adjuntos 46750
Centro de Estudos Judiciários:
Aviso (extracto) n.º 17917/2010:
Cessação da comissão de serviço como docentes do Centro de Estudos Judiciários, a tempo parcial
Aviso (extracto) n.º 17918/2010:
Cessação da comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários do juiz de direito Vítor Sérgio Sequinho Santos
Aviso (extracto) n.º 17919/2010:
Cessação da comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários do juiz de direito Dr. Luís Filipe Brites Lameiras
Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:
Aviso n.º 17920/2010:
Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na categoria de especialista superior de 1.ª classe de medicina legal — delegação do Sul
Polícia Judiciária:
Aviso n.º 17921/2010:
Lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que cessaram funções, por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 e 31 de Agosto de 2010
Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:
Despacho n.º 14175/2010:
Confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Lagoas Park, de 4 estrelas, sito no concelho de Oeiras

Secretaria-Geral:	
Aviso n.º 17922/2010:	
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paula Cristina Ramos da Fonseca Pedras	46752
Aviso n.º 17923/2010:	
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Nádia Susana Terrinha Barão Morte	46752
Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e de Publicidade:	
Aviso n.º 17924/2010:	
Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, aberto pelo aviso n.º 11589/2009, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série n.º 125, de 1 de Julho de 2009	46753
Gabinete de Estratégia e Estudos:	
Declaração de rectificação n.º 1852/2010:	
Rectifica o despacho n.º 13 685/2010, publicado no <i>Diário da República</i> , de 26 de Agosto de 2010	46753
Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.:	
Aviso n.º 17925/2010:	
Procedimento concursal publicado pelo aviso n.º 6333/2009, de 13 de Agosto, referência A 3 — apoio jurídico e contencioso (três postos de trabalho — técnico superior) — lista provisória de candidatos aprovados e de candidatos excluídos	46753
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	
Autoridade Florestal Nacional:	
Despacho n.º 14176/2010:	
Reposicionamento remuneratório do técnico superior José Joaquim das Neves Paul	46754
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	
Gabinete do Ministro:	
Despacho n.º 14177/2010:	
Exoneração, a seu pedido, do licenciado Nélson Manuel da Conceição Lopes das funções de assessor	46754
Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:	
Aviso n.º 17926/2010:	
Concurso interno geral de acesso para a categoria de especialista de informática, de grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática, na área de Infra-Estruturas Tecnológicas	46754
Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	
Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.:	
Aviso n.º 17927/2010:	
Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — homologação das listas de ordenação final (referência A — recepcionista e referência B — telefonista).	46756
Aviso n.º 17928/2010:	
Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior — lista unitária de ordenação final dos candidatos	46756
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:	
Despacho n.º 14178/2010:	
Designação de substituto legal em caso de ausência e ou impedimento do presidente da CCDRC	46756
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:	
Aviso n.º 17929/2010:	
Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com Henrique Manuel	

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:
Aviso (extracto) n.º 17930/2010:
Período experimental da coordenadora técnica Maria Jarmela Palos Gomes Ferreira 46756
Aviso (extracto) n.º 17931/2010:
Período experimental da técnica superior Maria Isabel Alves de Melo e Silva Blasques 46757
Aviso (extracto) n.º 17932/2010:
Período experimental da técnica superior Maria João Nascimento dos Reis Martins
Aviso (extracto) n.º 17933/2010:
Período experimental da técnica superior Ana Rita Mascarenhas do Vale
Aviso (extracto) n.º 17934/2010:
Período experimental da técnica superior Andrea Cristina da Luz Azevedo e Cardoso 46757
Aviso (extracto) n.º 17935/2010:
Período experimental da técnica superior Rute Maria Pinto Figueiredo Lima da Veiga 46757
Aviso (extracto) n.º 17936/2010:
Período experimental do técnico superior Luís Filipe do Espírito Santo Correia Marques 46757
Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, I. P.:
Deliberação (extracto) n.º 1624/2010:
Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de director de núcleo do Centro Distrital de Lisboa
Deliberação (extracto) n.º 1625/2010:
Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de director de núcleo do Serviço de Fiscalização do Norte, do Departamento de Fiscalização
Deliberação (extracto) n.º 1626/2010:
Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de director de núcleo do Centro Distrital de Lisboa
Deliberação (extracto) n.º 1627/2010:
Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe de equipa do Centro Distrital de Lisboa
Deliberação (extracto) n.º 1628/2010:
Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de director de núcleo do Centro Nacional de Pensões
Ministério da Saúde
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:
Despacho (extracto) n.º 14179/2010:
Delegação de competências no delegado de saúde-adjunto do ACES XI — Cascais, Dr. João António Soares Fróis
Despacho (extracto) n.º 14180/2010:
Delegação de competências no delegado de saúde-adjunto do ACES XI — Cascais, Dr. António Augusto Pereira Santos
Despacho (extracto) n.º 14181/2010:
Delegação de competências no delegado de saúde-adjunto do ACES XI — Cascais, Dr. Cipriano Pires Justo
Despacho (extracto) n.º 14182/2010:
Delegação de competências nos coordenadores das unidades de cuidados de saúde personalizados, das unidades de saúde familiar, da unidade de saúde pública e da unidade de recursos assistenciais partilhados
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:
Aviso n.º 17937/2010:
Abertura de procedimento para recrutamento de médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, na região do Alentejo

Centro Hospitalar de Torres Vedras:	
Declaração de rectificação n.º 1853/2010:	
Rectifica o aviso n.º 17 092/2010, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 168, de 30 de Agosto de 2010	1
Hospital de José Luciano de Castro:	
Aviso (extracto) n.º 17938/2010:	
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Marlene Cristina Neves Rosa	1
Aviso (extracto) n.º 17939/2010:	
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria João Dinis das Neves	1
Aviso (extracto) n.º 17940/2010:	
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Margarida Heleno Rodrigues	1
Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:	
Aviso n.º 17941/2010:	
Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal 2010, na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, no Departamento de Alimentação e Nutrição	1
Ministério da Educação	
Direcção Regional de Educação do Norte:	
Aviso n.º 17942/2010:	
Aviso de abertura do procedimento concursal para a contratação de dois assistentes operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro	3
Aviso n.º 17943/2010:	
Contratação de assistentes operacionais a tempo parcial	3
Aviso n.º 17944/2010:	
Procedimento concursal comum de recrutamento para a categoria de assistente operacional 4676	4
Aviso n.º 17945/2010:	
Concurso para assistente operacional em regime de tempo parcial a termo certo	5
Aviso n.º 17946/2010:	
Procedimento concursal comum de dois lugares de assistente operacional, em contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial	5
Despacho n.º 14183/2010:	
Nomeação da adjunta do director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz 4676	6
Despacho n.º 14184/2010:	
Exoneração do cargo de adjunto do director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz	6
Aviso n.º 17947/2010:	
Abertura de concurso para contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional	7
Direcção Regional de Educação do Centro:	
Aviso n.º 17948/2010:	
Abertura de procedimento concursal comum para prestação de serviços/tarefas para o Agrupamento de Buarcos	8
Aviso n.º 17949/2010:	
Contratação de quatro assistentes operacionais para serviço de limpeza em regime de termo resolutivo certo a tempo parcial	9
Aviso n.º 17950/2010:	
Abertura de concurso a termo certo, a tempo parcial, para seis assistentes operacionais para serviços de limpeza	9

PARTE D

Aviso n.º 17951/2010:	
Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo par para a carreira e categoria de assistente operacional (execução de tarefas de limpeza).	cial,
Aviso n.º 17952/2010:	
Abertura de procedimento concursal para contratos de trabalho em funções públicas a te certo, a tempo parcial	
Aviso n.º 17953/2010:	
Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trab em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a te parcial, para carreira e categoria de assistente operacional	mpo
Aviso n.º 17954/2010:	
Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trab em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial entre Setembro e Dezen de 2010	nbro
Aviso n.º 17955/2010:	
Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trab como assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certempo parcial.	rto a
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	
Secretaria-Geral:	
Despacho (extracto) n.º 14185/2010:	
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de M de 2010, com o licenciado Luís Filipe Pires Diz Fernandes	
Ministério da Cultura	
Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo:	
Aviso n.º 17956/2010:	
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, co licenciado Carlos Miguel Dias Tavares para a carreira unicategorial de técnico superior	
Inspecção-Geral das Actividades Culturais:	
Aviso n.º 17957/2010:	
Procedimento concursal com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira téc superior, previsto no mapa de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais	
Aviso n.º 17958/2010:	
Procedimento concursal com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira téc superior, previsto no mapa de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais	
Tribunal Constitucional	
Acórdão n.º 224/2010:	
Não declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma contidartigo 10.º, n.º 4, da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, quando aplicada às mensagens de paganda	pro-
Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro	
Anúncio n.º 8728/2010:	
Anúncio n.º 8728/2010: Citação dos contra-interessados na acção administrativa especial n.º 43/10.6BEVIS	46782
	4678
Citação dos contra-interessados na acção administrativa especial n.º 43/10.6BEVIS	4678.
Citação dos contra-interessados na acção administrativa especial n.º 43/10.6BEVIS Tribunal da Comarca do Baixo Vouga Anúncio n.º 8729/2010:	
Citação dos contra-interessados na acção administrativa especial n.º 43/10.6BEVIS Tribunal da Comarca do Baixo Vouga	

Tribunal da Comarca de Cuba
Anúncio n.º 8731/2010:
Declaração de insolvência de pessoa colectiva (apresentação), da Sociedade Vidigueira Peixe — Comércio a Grosso de Peixe, L. ^{da} , nos autos de processo n.º 199/10.8TBCUB 46799
Tribunal da Comarca do Entroncamento
Anúncio (extracto) n.º 8732/2010:
Declaração de insolvência no processo n.º 537/10.3TBENT
1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Évora
Anúncio n.º 8733/2010:
Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 539/10.0TBEVR 46801
1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Faro
Anúncio n.º 8734/2010:
Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 1964/07.9TBFAR-C
Anúncio n.º 8735/2010:
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 2036/10.4TBFAR
1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal
Anúncio n.º 8736/2010:
Sentença de declaração de insolvência nos autos de insolvência n.º 3596/10.5TBFUN 46801
Tribunal da Comarca da Golegã
Anúncio n.º 8737/2010:
Declaração de insolvência da ASPOR — Areias e Seixos de Portugal, S. A. — processo n.º 156/10.4TBGLG
1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães
Anúncio n.º 8738/2010:
Notificação dos credores para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador na insolvência n.º 2199/08.9TBGMR-I
3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães
Anúncio n.º 8739/2010:
Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 2675/10.3TBGMR
Tribunal da Comarca da Horta
Anúncio n.º 8740/2010:
Sentença de declaração de insolvência n.º 268/10.4TBHRT
1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa
Anúncio n.º 8741/2010:
Publicidade de sentença de insolvência — processo n.º 1023/10.7TYLSB
3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa
Anúncio n.º 8742/2010:
Publicidade da sentença de encerramento da insolvência. Processo n.º 913/09.4TYLSB. Insolvente: Os Segredos da Mizé — Restauração, Unipessoal, L. ^{da}
1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Paredes
Anúncio n.º 8743/2010:
Prestação de contas n.º 721/09.2TBPRD-H

PARTE E

Anúncio n.º 8744/2010: Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1232/10.9TBPNF	46
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal	
Anúncio n.º 8745/2010:	
Notificação de encerramento — art.º 232.º do CIRE, nos autos de insolvência 1 07.7TBPBL	
3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim	
Anúncio n.º 8746/2010:	
Insolvência n.º 1706/08.1TBPVZ-A	46
2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão	
Anúncio n.º 8747/2010:	
Declaração de insolvência — processo n.º 591/10.8TBSCD	46
1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira	
Anúncio n.º 8748/2010:	
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de inso n.º 3988/10.0TBVFR	lvência
2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira	
Anúncio n.º 8749/2010:	
Publicidade dos os credores e da insolvente Cortiças Nogueira, L. ^{da} , NIF 503951	641 da
prestação de contas administrador (CIRE), com o n.º 6153/09.5TBVFR-F	
4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso	
Anúncio n.º 8750/2010:	
Prestação de contas — processo n.º 4123/09.2TBSTS-E	46
1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia	
Anúncio n.º 8751/2010:	
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 180/10.7TYVNG	46
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real	
Anúncio n.º 8752/2010:	
Alteração de data da assembleia de credores na insolvência de pessoa singular (aprese n.º 407/10.5TBVRL, do 1.º Juízo, em que são insolventes Narciso Manuel Martins de Miranda e esposa	Araújo
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	
Deliberação (extracto) n.º 1629/2010:	
Transferência do juiz desembargador Rogério Paulo da Costa Martins para a Sec Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte	ção de 46
Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas	
Anúncio n.º 8753/2010:	
Regulamento de taxas e emolumentos	46
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	
Aviso n.º 17959/2010:	
Cessação da relação jurídica de emprego público por aposentação	46
Despacho (extracto) n.º 14186/2010:	

Universidade dos Açores	
Listagem n.º 144/2010:	
Lista unitária de ordenação final do concurso para a contratação de um técnico superior	46810
Universidade da Beira Interior	
Despacho (extracto) n.º 14187/2010:	
Cessação da comissão de serviço do Dr. João Prata Martins da Cruz	46810
Universidade de Coimbra	
Aviso n.º 17960/2010:	
Equivalência ao grau de doutor requerida por Daniela Melare Vieira Barros	46810
Aviso n.º 17961/2010:	
Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, para exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Universidade de Coimbra — processo DRH04-09-785	46810
Universidade da Madeira	
Aviso n.º 17962/2010:	
Recusa de recrutamento	46811
Universidade do Minho	
Aviso n.º 17963/2010:	
Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 924/2010, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010	46811
Aviso n.º 17964/2010:	
Projecto de lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 5895/2010, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 56, de 22 de Março — audiência dos interessados	46812
Aviso n.º 17965/2010:	
Projecto de lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 6007/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março — audiência dos interessados	46812
Universidade do Porto	
Declaração de rectificação n.º 1854/2010:	
Rectifica a deliberação n.º 1839/2009, que aprova a alteração do ciclo de estudos integrados de mestrado em Psicologia, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, publicada no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, nº 123, de 29 de Junho de 2009, de p. 25 387 a p. 25 393	46812
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	
Despacho (extracto) n.º 14188/2010:	
Júri das provas de agregação da Sr.ª Prof.ª Doutora Alexandra Fidalgo Esteves	46815
Despacho (extracto) n.º 14189/2010:	
Alteração de posicionamento/nível remuneratório (ano de 2009)	46816
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra	
Aviso n.º 17966/2010:	
Lista de subsídios concedidos por estes Serviços durante o 1.º semestre de 2010 na rubrica orçamental 040701	46816
Aviso n.º 17967/2010:	
Nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios do 1.º semestre na rubrica 04 08 02	46817

	Instituto Politécnico de Coimbra
	Despacho (extracto) n.º 14190/2010:
	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — IPC/ESAC — Dina Bugalho
	Despacho (extracto) n.º 14191/2010:
	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — IPC/ESAC — Joel Alexandre
	Instituto Politécnico da Guarda
	Despacho (extracto) n.º 14192/2010:
	Reposicionamento remuneratório
	Instituto Politécnico de Leiria
	Aviso n.º 17968/2010:
	Publicação da legislação e bibliografia do procedimento concursal com vista ao recrutamento de um técnico superior na área de comunicação institucional para o Gabinete de Imagem e Comunicação do Instituto Politécnico de Leiria
	Instituto Politécnico do Porto
	Despacho (extracto) n.º 14193/2010:
	Nomeação do administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto 46818
	Instituto Politécnico de Santarém
	Edital n.º 906/2010:
	Abertura de Concurso Documental para Preenchimento de um posto de trabalho para a Carreira de docente do Ensino Superior Politécnico para Categoria de Professor/a Adjunto/a, para a Área de Educação e Supervisão no 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar 46819
PARTE G	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.
	Declaração de rectificação n.º 1855/2010:
	Rectifica o aviso (extracto) n.º 14541/2010, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 141, de 22 de Julho de 2010
	Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.
	Deliberação (extracto) n.º 1630/2010:
	Licença sem remuneração de enfermeiro
PARTE H	Município de Alcácer do Sal
	Aviso n.º 17969/2010:
	Alteração dos termos de referência para a elaboração do Plano de Urbanização da Carrasqueira/procedimento de contratação
	Município de Amares
	Aviso n.º 17970/2010:
	Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Amares
	Município do Cadaval
	Aviso n.º 17971/2010:
	Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Diogo Miguel Carvalho de Almeida
	Município de Cinfães
	Aviso n.º 17972/2010:
	Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para pre- enchimento de um posto de trabalho de técnico superior na área de engenharia florestal 46823

Município de Faro	
Aviso n.º 17973/2010:	
Nomeação de chefe de divisão de Obras Municipais — Hélder António Coelho Rodrigues da Palma	323
Aviso n.º 17974/2010:	
Nomeação de chefe de divisão de Acção Social — Ana Isabel Rosa Pereira	324
Aviso n.º 17975/2010:	
Nomeação do chefe da Divisão de Fiscalização e Contra-ordenações — José Maria Mendonça Maurício	324
Aviso n.º 17976/2010:	
Nomeação do director do Departamento de Acção Social e Educação	325
Aviso n.º 17977/2010:	
Nomeação de chefe de divisão de Educação — José Manuel Rosa Domingos	325
Aviso n.º 17978/2010:	
Contratação por tempo indeterminado de 4 assistentes técnicos e 11 assistentes operacionais 468	326
Aviso n.º 17979/2010:	
Contratação por tempo indeterminado de dois assistentes técnicos (biblioteca e documentação) — Carla Maria Nunes Castanho da Cruz Afonso e João Manuel Gomes Luís Lança	326
Município da Figueira da Foz	
Aviso n.° 17980/2010:	
Medidas preventivas na sequência da suspensão parcial do PDM da Figueira da Foz 468	326
Município da Murtosa	
Aviso (extracto) n.º 17981/2010:	
Pedido de exoneração do trabalhador Miguel Ângelo Conde Valente	327
Município de Paredes	
Aviso n.º 17982/2010:	
Plano de Pormenor Central de Gandra — Discussão pública	327
Declaração de rectificação n.º 1856/2010:	
Rectifica as alíneas <i>B</i>) e <i>D</i>) do aviso n.º 16987/2010, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 166, de 26 de Agosto de 2010	327
Município de Ponte de Lima	
Aviso n.º 17983/2010:	
Homologação da lista final de classificação do procedimento concursal por tempo indeterminado para 10 assistentes operacionais	328
Município do Porto	
Aviso n.º 17984/2010:	
Alteração da composição de júris de procedimentos concursais	328
Município de Reguengos de Monsaraz	
Aviso n.º 17985/2010:	
Relação definitiva dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento de assistente operacional — auxiliar de acção educativa — convocatória para a prova escrita de conhecimentos	328
Município de Torres Novas	
Aviso n.º 17986/2010:	
Projecto de Regulamento de Gestão da Habitação Social da Câmara Municipal de Torres Novas	329

	Município de Vila Pouca de Aguiar	
	Aviso n.º 17987/2010:	
	Cessação da relação jurídica de emprego público por aposentação	46832
	Aviso n.º 17988/2010:	40032
	Dispensa de período de estágio — especialista de informática do grau 1, nível 2	46832
	Aviso n.º 17989/2010:	40032
	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — técnico superior	
	(geografia e planeamento)	
	Freguesia de Carvalhosa	
	Edital n.º 907/2010:	
	Sepultura abandonada	46833
	Freguesia de Falagueira	
	Aviso n.º 17990/2010:	
	Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista ao provimento de três postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado	46833
	Freguesia de Olhos d'Água	
	Aviso n.º 17991/2010:	
	Abertura de procedimento concursal para um posto da categoria de assistente operacional	46835
	Freguesia de Reguengo Grande	
	Aviso n.º 17992/2010:	
	Lista de ordenação final homologada de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado	
	Freguesia de São Bartolomeu dos Galegos	
	Aviso n.º 17993/2010:	
	Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo incerto para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional	46837
	Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras	
	Aviso n.º 17994/2010:	
	Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (cabouqueiro) com contrato de trabalho por tempo indeterminado — lista unitária de ordenação final	
	Aviso n.º 17995/2010:	
	Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (cabouqueiro) com contrato de trabalho por tempo indeterminado — lista unitária de ordenação final	
PARTE I	Escola Universitária Vasco da Gama	
	Despacho n.º 14194/2010:	
	Estatutos da Escola Universitária Vasco da Gama	46839
	Sanpaolo IMI Bank (International), S. A.	
	Balanço (extracto) n.º 40/2010:	
	Balanço em 30 de Junho de 2010 e 2009	46847
PARTE J1	Ministério das Finanças e da Administração Pública	
	Direcção-Geral do Orçamento:	
	Aviso n.º 17996/2010:	
	Revogação do aviso n.º 4465/2010, de 12 de Fevereiro, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, de 2 de Março de 2010	46848

Aviso n.° 1/99//2010:	
Revogação do aviso n.º 19915/2009, de 28 de Outubro, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, de 4 de Novembro de 2009	46849
Ministério da Defesa Nacional	
Instituto da Defesa Nacional:	
Aviso (extracto) n.º 17998/2010:	
Procedimento concursal da selecção para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau.	46849
Ministério da Saúde	
Direcção-Geral da Saúde:	
Aviso n.º 17999/2010:	
Abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão das Doenças Transmissíveis	





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 17912/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aviso n.º 3931/2010, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 38/2010, de 24 de Fevereiro, a seguir discriminada:

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
Marco António Carvalho Rodrigues Coelho	17,07 13,53

Candidatos excluídos	Motivo
Aldina Canasiaña Lighas Lanas Cagnar	<i>b</i>)
Aldina Conceição Lisboa Lopes Gaspar	b)
	b)
Ana Isabel Carvalho Vieira	<i>b</i>)
Ana Maria Carrilho Alves	<i>b</i>)
Ana Paula Silva Pereira Ferreira	<i>a</i>)
Anabela Gonçalves do Rosário Venâncio Pereira	<i>a</i>)
António José Caldeira Rocha Garção	a)
António Vasco Palma Oliveira Gericota	<i>a</i>)
Carla Margarete Rocha Monteiro	<i>b</i>)
Carlos Alfredo Azevedo de Almeida	<i>b</i>)
Celeste Carmo Cardoso	a)
Celina Pilar Marques Sequeira da Pena Costa	<i>b</i>)
Daniela Vieira Sousa Gonçalves	<i>b</i>)
Deolinda Teresa Silva Ferraz	b)
Eduarda Maria Sousa Pimentel Figueiredo Santos e Sousa	\overrightarrow{b})
Eugénia Maria Baptista Duarte Marques Valente	a)
Fátima Rodrigues	a)
Fernando José Ezequiel Lopes Gomes	a)
Filomena Purificação Severo Santos	a)
Gabriela Maria Gourgel Nunes	a)
Gisela Mafalda Leitão Capela de Sousa	$\stackrel{\sim}{b})$
Hélder Celestino Castro Silva	a)
Isaura Jesus Simões Salgado	<i>b</i>)
João José Guerreiro Custódio	<i>b</i>)
Jorge Manuel Brito Garcia.	a)
Joige Manager Brito Gareia	u)

Candidatos excluídos	Motivo
José Filipe César Gonçalves	<i>b</i>)
José João Ribeiro dos Santos	a)
José Maria Silva Luz Pereira Boucadas.	a)
José Miguel Silva Carvalho de Figueiredo	$\stackrel{\sim}{b}$
Júlio Manuel Simões Leal	$\stackrel{\circ}{b})$
Luis António Cassiano Vieira	a)
Luis Celestino do Carmo de Almeida	a)
Madalena do Amaral Ferreira Rodrigues	$\stackrel{\sim}{b}$
Margarida Rioberta Dantas Chagas S. D. Arnauth	a)
Maria Amália Silva Telmo Lopes	a)
Maria Angelina Rosário Antunes	${b})$
Maria Clotilde Medeiros Rocha Cunha Santos Machado	$\stackrel{\circ}{b})$
Maria de Lourdes Ferreira Santos Silva Júnior	$\stackrel{\circ}{b})$
Maria de Lurdes Fonseca	a)
Maria do Céu Sabino Bourquin	a)
Maria Fernanda Assis Barbas.	${b})$
Maria Filomena Rosado Portela.	$\stackrel{\circ}{b})$
Maria Helena Fogaça Mata	$\stackrel{\circ}{b})$
Maria Helena Nunes Silvestre	$\stackrel{\circ}{c}$
Maria Isabel Matos Alexandre	a)
Maria João Trindade Pacheco	a)
Maria José Chamorra Pratas	a)
Maria José Ferreira Graca Nunes.	a)
Maria Júlia Mota da Silva Garcia Teixeira	a)
Maria Margarida Baptista Peixoto	a)
Maria Susete Felício de Almeida Ruivo Baptista	a)
Maria Teresa Carrola Pires Caetano.	$\stackrel{\sim}{b}$
Maria Teresa Meneses Gaspar Neto.	a)
Maria Teresa Pereira Branco Tibério	c)
Maria Teresa Simões Thé Ribeiro	a)
Otília de Fátima Martins Ferreira Correia	a)
Rosa Maria Silva Santos Pinhão Ramos	a)
Sandra Maria Sinfrónio Gomes	a)
Sérgio Manuel Ferreira Veríssimo	$\stackrel{(a)}{b}$
Virgínia Martins Pereira.	$\stackrel{\circ}{b})$

A lista unitária de ordenação final foi homologadas pelo Secretário--Geral da Presidência da República a 9 de Agosto de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e encontra-se afixada nas instalações da Secretaria-Geral,

Lisboa, 1 de Setembro de 2010. — O Secretário-Geral, Arnaldo Pereira Coutinho.

203663252



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 14154/2010

Por despacho de 1 de Setembro de 2010 do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Licenciada Sandra Maria Martins Silvestre — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para a categoria de assessora do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 6 de Setembro de 2010.

a) Desistiu — SME
 b) Candidato excluído por não ter atingido a pontuação de 9,5 valores na Avaliação

c) Faltou à Entrevista Profissional de Selecção



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 14155/2010

Declaração de utilidade pública

A Sociedade Portuguesa de Ortopedia Dento-Facial, pessoa colectiva de direito privado n.º 501771689, com sede na freguesia de Massarelos, concelho do Porto, presta, desde 1986, relevantes serviços à comunidade no campo da promoção e protecção da saúde através do apoio e promoção de actividades ligadas ao estudo, investigação e desenvolvimento da ortopedia dento-facial e ortodontia.

É membro activo da European Federation of Orthodontic Specialists Associations (EFOSA), da World Federation of Orthodontic (WFO) e da European Federation of Orthodontists (FEO), afirmando assim a ortodontia portuguesa no plano internacional.

Colabora com a Administração Pública na realização dos seus fins, com um intuito de actuação não apenas em benefício dos seus associados mas também no desenvolvimento de actividades de interesse geral, como os rastreios médico-dentários, em colaboração com a Ordem dos Médicos Dentistas.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 111/UP/2006, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Sociedade Portuguesa de Ortopedia Dento-Facial pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

27 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

21482010

Despacho n.º 14156/2010

Declaração de utilidade pública

A ATRIAG — Associação para Tratamento de Resíduos Industriais de Águeda, pessoa colectiva de direito privado n.º 503627860, com sede na freguesia de Borralha, concelho de Águeda, presta, desde 1996, relevantes serviços à comunidade regional onde se insere, na área do ambiente, designadamente, através da promoção do tratamento e eliminação dos resíduos industriais.

Para tal, desenvolve com regularidade diversas actividades como campanhas de sensibilização junto dos industriais, contribuição para a clarificação da legislação ambiental, esclarecimento e apoio necessário ao cumprimento das obrigações ambientais e acções junto das escolas.

Tem protocolos de cooperação ambiental com associações congéneres e coopera, habitualmente, na prossecução dos seus fins, com diversas entidades privadas e públicas, nomeadamente, com a Câmara Municipal de Águeda e com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 28/UP/2004, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a ATRIAG — Associação para Tratamento de Resíduos Industriais de Águeda pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

27 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Despacho n.º 14157/2010

Declaração de utilidade pública

A Campo Aberto — Associação de Defesa do Ambiente, pessoa colectiva de direito privado n.º 505093278, com sede na freguesia de Águas Santas, concelho da Maia, presta, desde 2000, relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere visando a defesa do ambiente e conservação da natureza, designadamente, através da edição de publicações, intervenções públicas, participações e promoção de debates.

Trata-se de uma organização não governamental do ambiente, inscrita no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas, com estatuto de ONGA sem âmbito atribuído, desde 4 de Novembro de 2003.

Tem cooperado e colaborado com a administração central e local e com as mais diversas entidades públicas e privadas na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 34/UP/2010, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Campo Aberto — Associação de Defesa do Ambiente pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/98, de 18 de Julho.

27 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

21522010

Despacho n.º 14158/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil, reconheço a Fundação Galp Energia.

27 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

21552010

Despacho n.º 14159/2010

Declaração de utilidade pública

A SPAT — Sociedade Portuguesa de Artroscopia e Traumatologia Desportiva, pessoa colectiva de direito privado n.º 503859460, com sede na freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, presta, desde 1994, relevantes e continuados serviços à comunidade, na área de difusão e promoção da artroscopia, traumatologia desportiva e cirurgia do joelho, a nível dos médicos em geral e dos ortopedistas em particular.

Com aquele fim, desenvolve regularmente diversas actividades, onde se destaca a realização de cursos teórico-práticos, a realização de conferências e sessões clínicas, a atribuição de bolsas, o estabelecimento de normas de carácter científico com intenção de não permitir o desprestígio da técnica, a criação de protocolos com vista a uniformizar a linguagem artroscópica, a promoção de uma publicação periódica de divulgação e o estabelecimento de ligações com outras associações e sociedades, nacionais e estrangeiras, que prossigam o mesmo objecto.

Coopera com diversas entidades na mesma área, nomeadamente com os serviços de ortopedia de variadas instituições hospitalares, aos quais tem vindo a prestar apoio científico no âmbito da sua especialidade e na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 16/UP/2007, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a SPAT — Sociedade Portuguesa de Artroscopia e Traumatologia Desportiva pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

27 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Despacho n.º 14160/2010

Declaração de utilidade pública

A ASPAFLOBAL — Associação de Produtores Florestais do Barlavento Algarvio, pessoa colectiva de direito privado n.º 501829881, com sede na freguesia e concelho de Monchique, presta, desde 1985, relevantes serviços à comunidade onde se insere através da promoção da protecção da floresta, quer pela introdução de novas técnicas de exploração que permitam criar bases de sustentabilidade da floresta algarvia quer pela criação e manutenção de uma equipa de sapadores florestais. Coopera com as mais diversas entidades privadas e públicas, nomeadamente ao nível da administração local, com as Câmaras Municipais de Monchique e Portimão, na prossecução dos seus fins.

Não obstante, a entidade deverá abster-se de fazer uso do estatuto para exercer actividades susceptíveis de reduzir a capacidade competitiva dos demais agentes económicos e assegurar que nos documentos enviados a autonomização dos custos e receitas relativos às actividades que não possam ser abrangidas pelos benefícios que o estatuto de utilidade comporta sem que se verifique a violação das regras da concorrência. Deve ainda, demonstrar, anualmente, a manutenção da situação de estabilidade e suficiência financeira.

Por estes fundamentos e com as ressalvas acima descritas, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 2/UP/2010, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a ASPAFLOBAL — Associação de Produtores Florestais do Barlavento Algarvio pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

27 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*. 21412010

Despacho n.º 14161/2010

Declaração de utilidade pública

A Academia de Xadrez de Gaia, pessoa colectiva de direito privado n.º 505408830, com sede na freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, vem prestando, desde 2001, relevantes serviços à comunidade local onde se insere através da promoção e realização de actividades de desenvolvimento da modalidade desportiva de xadrez, designadamente cursos de formação, organização de torneios e outras actividades de lazer.

Coopera com as mais diversas entidades e com a administração local, nomeadamente a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, na prossecução dos seus fins.

Não obstante, a entidade deverá comprovar, anualmente, a manutenção da situação de suficiência económico-financeira.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 8/UP/2010 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010:

Declaro a Academia de Xadrez de Gaia pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

27 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

21402010

Despacho n.º 14162/2010

Declaração de utilidade pública

A Companhia de Actores — Grupo de Teatro e Associação Cultural, pessoa colectiva de direito privado 506879054, com sede na Estrada de São Marçal, 23, freguesia de Carnaxide e concelho de Oeiras, vem prestando, desde 2004, relevantes serviços na promoção e divulgação da actividade teatral e animação sociocultural com notoriedade pública e em estreita colaboração com a administração local e com a associação de moradores.

A actividade que a associação desenvolve torna o teatro acessível a todos independentemente da sua idade, formação ou classe social.

Intervém, ainda, directamente na comunidade com acções de desenvolvimento pessoal e de ligação ao meio onde se insere.

Contudo, a associação deverá ter em consideração que, se os membros dos órgãos sociais forem assalariados da associação e, consequentemente, os primeiros beneficiários da sua actividade, poderá estar em causa a atribuição das isenções fiscais prevista no artigo 11.º do CIRC.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 9/UP/2010 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010:

Declaro A Companhia de Actores — Grupo de Teatro e Associação Cultural pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

27 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

21392010

Despacho n.º 14163/2010

Declaração de utilidade pública

A Associação de Basquetebol de Coimbra, pessoa colectiva de direito privado n.º 502012900, com sede na freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, presta, desde 1988, relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere através da promoção e do desenvolvimento de actividades de carácter desportivo. A sua principal actividade é a prática do basquetebol.

Coopera com as mais diversas entidades, nomeadamente com as câmaras municipais do distrito de Coimbra e a Federação Portuguesa de Basquetebol, na prossecução dos seus fins.

Não obstante, deve demonstrar, anualmente, a manutenção da situação de estabilidade e suficiência financeira.

Por estes fundamentos e conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 545/UP/2010 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010:

Declaro a Associação de Basquetebol de Coimbra pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

27 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

21382010

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Aviso n.º 17913/2010

Procedimento Concursal comum com vista à ocupação de um Posto de Trabalho, da carreira de Técnico Superior do Departamento de Desenvolvimento Desportivo, previsto no Mapa de Pessoal do IDP, I. P.

1 — Nos termos conjugados do artigo 50.°, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando a inexistência de reserva de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, bem como do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., torna-se público que por meu despacho de 20/08/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um (1) Posto de Trabalho da carreira técnica superior do Departamento de Desenvolvimento Desportivo, do Mapa de Pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (IDP, I. P.).

2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — N.º de Postos de Trabalho a ocupar: Um (1)

- 4 Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado.
- 5 Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Av. Infante Santo, 76 4.°, 1399-032 Lisboa.
- 6 Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.
- 7 Caracterização sumária do Posto de Trabalho: Exercício de funções de natureza técnica, no âmbito das atribuições cometidas ao Departamento de Desenvolvimento Desportivo, constantes dos Estatutos do IDP, I. P., designadamente na articulação entre entidades, públicas e privadas, que desenvolvam acções no âmbito do desporto federado; na apreciação dos procedimentos de concessão de apoio técnico, material e financeiro ao desenvolvimento de acções no âmbito do desporto federado, bem como no âmbito do desporto para todos.
- 8 Requisitos de Admissão: São requisitos, cumulativos, de admissão:
- *a*) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a saber:
- i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - ii) Ter 18 anos de idade completos;
- iii) Não estar inibido/a do exercício de funções públicas ou não estar interdito/a do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 9 Habilitações académicas exigidas: Estar habilitado/a com o grau de Licenciado em Educação Física e Desporto.
- 10 Substituição do nível habilitacional: Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.
- 11 Critérios de não admissão de candidatos/as: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos/as que, cumulativamente:
 - a) Se encontrem integrados/as na carreira;
 - b) Sejam titulares da categoria;
- c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem Posto de Trabalho previsto no Mapa de Pessoal do IDP, I. P. idêntico ao Posto de Trabalho ora publicitado.
- 12 Formalização e prazo de candidatura: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento legível do formulário disponível na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. em www.idesporto.pt. (Sobre o IDP, I. P. Recursos Humanos Recrutamentos).

Prazo de candidatura: O presente procedimento concursal é valido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

- 13 Documentação apensa ao formulário: O formulário de candidatura deve ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Um exemplar do Curriculum Vitae, actualizado, datado, rubricado e assinado conforme consta do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
 - b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;
- c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.
- 14 A apresentação da candidatura deve, ainda, ser acompanhada de fotocópias legíveis dos certificados de formação profissional frequentada, bem como de outros factos referidos no *curriculum vitae*.
- 15 Os candidatos devem apresentar apenso ao formulário de candidatura, sob pena de exclusão, uma declaração, emitida com data posterior à do presente aviso e devidamente autenticada pelo Serviço ou Organismo de origem, ou, sendo o caso, pelo Serviço ou Organismo onde o/a trabalhador/a exerce funções em situação de mobilidade interna, da qual conste, inequivocamente:
- a) A identificação da carreira e da categoria de que o/ candidato/a seja titular;
- b) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

- c) A menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos de 2007, 2008 e 2009 ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos.
- d) Identificação das funções e descriminação das actividades que executa.
- 16 Local de entrega das candidaturas: As candidaturas podem ser entregues, alternativamente:
 - a) Pessoalmente (09:00 12:30/14:00 17:00 horas)
 - b) Por correio registado, com aviso de recepção

Para:

Presidente do Júri DDD — 1 Posto de Trabalho Av. Infante Santo, 76 1399-032, Lisboa.

- 17 Não são aceites candidaturas enviadas por correio electró-
- 18 Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos/as candidatos/as, do procedimento:
- a) A falta de apresentação de um ou mais documentos exigidos no presente aviso;
- b) A omissão dos elementos relevantes do requerimento, nomeadamente os que determinam a ordenação dos candidatos, a saber:
- i) Identificação do procedimento a que se candidata (Código da Bolsa de Emprego Público);
 - ii) Dados pessoais;
 - iii) Relação juridico-funcional;
 - iv) Requisitos de admissão v Necessidades Especiais;
 - vi) Data e assinatura.
 - c) A não reunião dos requisitos de admissão.
- d) Não estar habilitado com o grau de licenciado em Educação Física e Desporto, à data da publicitação do presente aviso.
- 19 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 20 Âmbito do recrutamento: O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 21 Composição do Júri: O Júri do presente procedimento é composto por um Presidente, dois Vogais efectivos e dois Vogais suplentes, a saber:

Presidente

José Eduardo Fanha Vieira,

Vice-Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

1.º Vogal Efectivo

Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes,

Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efectivo

Joaquim Albino Pacheco Duarte,

Director Regional do Algarve.

1.º Vogal Suplente

Maria João Mendes Teixeira,

Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

2.º Vogal Suplente

Paula Maria Gomes Sequeira de Santos Marujo,

Subdirectora Regional do Norte.

- 22 Métodos de Selecção Obrigatórios: Considerando o carácter urgente do procedimento, em ordem ao cumprimento das atribuições cometidas ao Departamento de Desenvolvimento Desportivo, por grave carência de recursos humanos qualificados para o exercício de funções no posto de trabalho posto a concurso, os métodos de selecção a utilizar de forma faseada são, nos termos conjugados dos artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os seguintes:
- a) Num primeiro momento aplicar-se-á à totalidade dos candidatos apenas o primeiro método obrigatório, o qual é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.
- b) Em caso de não satisfação das necessidades que deram origem ao procedimento concursal, aplicação do método facultativo aos candidatos aprovados no método anterior a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades.

A.Método Obrigatório:

a) Prova de Conhecimentos: A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

Em caso de igualdade de classificação, inexistindo outros motivos legais que determinem a preferência dos candidatos, é aplicado nos termos previstos nas alíneas b) e c) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o método de selecção seguinte, a saber: Entrevista profissional de Selecção.

B.Método Facultativo:

b) Entrevista profissional de selecção: Destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional, as competências académicas e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção é pública e valorada nos termos previstos nos números 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores

24 — Classificação Final: A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

CF= 100 %

CF = 70 % PC + 30 % EPS

CF = 70 % AC + 30 % EPS

Em que: PC = Prova de Conhecimentos; EPS = Entrevista profissional de Selecção; AC = Avaliação Curricular

25 — Possibilidade de opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

26 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de ponderação da prova de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final dos/as candidatos/as, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da 1.ª acta da reunião do júri do procedimento, a qual é facultada, sempre que solicitada por escrito, no prazo legalmente estipulado

27 — Prova de conhecimentos: Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,500 valores.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, composta por dois grupos sendo de natureza teórica em que o primeiro grupo é constituído por perguntas de escolha múltipla e o segundo grupo é constituído por perguntas de desenvolvimento. A prova incide sobre as temáticas da gestão pública e do procedimento administrativo, do direito desportivo, da organização, missão e atribuições do IDP, I. P. bem como, as que se relacionam com o desenvolvimento desportivo nas suas vertentes formal e informal

A prova é individual, sem consulta da legislação e ou da bibliografia, terá a duração de 120 minutos e incidirá sobre a seguinte legislação e bibliografia que, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se divulga:

Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, Rectificado nos termos da Declaração de Rectificação n.º 55/2007, publicada no *Diário da Re*pública, 1.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007 e da Declaração de Rectificação n.º 61/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 125, de 2 de Julho de 2007; Portaria n.º 662-L/2007, de 31 de Maio, alterada pela Portaria n.º 573/2008, de 4 de Julho; Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-lei n. os 200/2006, de 25 de Outubro, 105/2007, de 3 de Abril e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio; Decreto n.º 21 110, de 4 de Abril de 1932; Decreto-Lei n.º 32 241, de 5 de Setembro de 1942; Decreto n.º 32 946, de 3 de Agosto de 1943; Lei n.º 2104 de 30 de Maio de 1960; Decreto n.º 356/71, de 17 de Agosto; Decreto-Lei n.º 408/71, de 27 de Setembro; Decreto-Lei n.º 82/73, de 3 de Março; Decreto-Lei n.º 694/74, de 5 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 553/77, de 31 de Dezembro; Lei n.º 63/78, de 29 de Setembro; Decreto-Lei n.º 143/93, de 26 de Abril com as alterações do Decreto-Lei n.º 115/95, de 29 de Maio; Decreto-Lei n.º 144/93, de 26 de Abril com as alterações do Decreto-Lei n.º 115/95, de 29 de Maio; Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 64/97, de 26 de Março; Lei n.º 1/90 de 13 de Janeiro; Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho; Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de Outubro; Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro; Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro; Despacho n.º 8732/2010 de 24 de Maio; Decreto-Lei n.º 384/87 de 24 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 219/95 de 30 de Agosto; Lei n.º 112/99 de 3 de Agosto; Decreto-Lei n.º 248-B/2008 de 31 de Dezembro; Decreto-Lei 144/93 de 26 de Abril, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 129/93, de 31 de Julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111/97, de 9 de Maio, pela Lei n.º 112/99, de 3 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 303/99, de 6 de Agosto; Decreto-Lei n.º 303/99 de 6 de Agosto; Despacho n.º 22932/2007, de 3 de Outubro; Despacho n.º 3203/2009, de 26 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007 de 13 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 146-95; Decreto-Lei n.º 67/97 de 3 de Abril, alterado pela Lei n.º 107/97, de 16 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 303/99, de 6 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março; Lei n.º 103/97 de 13 de Setembro; Lei n.º 39/2009, de 30 de Julho; Resolução da Assembleia da República n.º 11/87 de 10 de Março; Portaria n.º 1123/2009, de 1 de Outubro; Decreto n.º 2/94, de 20 de Janeiro; Decreto n.º 4-A/2007, de 20 de Março; Decreto-Lei n.º 390/91, de 10 de Outubro; Despacho n.º 3498/2010, de 25 de Fevereiro Decreto-Lei n.º 374/79, de 8 de Setembro; Decreto-Lei n.º 105/90 de 23 de Março; Lei n.º 27/2009, de 19 de Junho, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 57/2009, de 4 de Agosto de 2009; Portaria n.º 1123/2009, de 1 de Outubro; Portaria n.º 82/2010, de 10 de Fevereiro; Despacho n.º 10124/2010; Despacho n.º 10125/2010; Código Mundial de Antidopagem — Versão em língua inglesa do Código Mundial Antidopagem — URL: www.wada-ama. org; Resolução da Assembleia da República n.º 20/98 de 28 de Abril; Decreto-Lei n.º 183/97 de 26 de Julho, alterado pela Lei n.º 152/99, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 192/2002, de 25 de Setembro; Portaria n.º 439-A/78, de 4 de Agosto; Portaria n.º 17/79, de 12 de Janeiro; Lei n.º 8/2003, de 12 de Maio; Decreto-Lei n.º 390/91, de 10 de Outubro; Decreto-Lei n.º 164/85 de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril; Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação de 06/01, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, rectificado através da Declaração de 31 de Outubro 1989, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março; Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto; Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 31/2008 de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 166-A/99 de 13 de Maio; Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 1/99, de 16 de Janeiro, Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 5/2005, de 14 de Fevereiro, Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 72/2006, de 6 de Outubro, Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Bibliografia

Isabel Corte Real, Cidadão, Administração e Poder, 2 volumes.

J. A. Oliveira Rocha — "Gestão Pública e Modernização Administrativa" — Instituto Nacional de Administração, 2002

Diogo Freitas do Amaral, Curso de Direito Administrativo, Volume I e II, Almedina;

Marcelo Rebelo de Sousa e André Salgado Matos, Direito Administrativo Geral, Dom Quixote;

Correia, A, Sacavém, A, Colaço, C (2006), Manual de Fitness & Marketing. Edições Visão e Contextos

Orientações da união Europeia para a Actividade Física — Políticas Recomendadas para a Promoção da Saúde e do Bem-Estar (2009). Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Gomes, M, et al. 82005), Os Lugares do Lazer. Instituto do Desporto de Portugal,

Correia, A, et al. (2001), Seminário Internacional Gestão de Eventos Desportivos — Comunicações. Centros de Estudos e Formação Desportiva

Adelino, J, Vieira, J, Coelho, O (2005), Caracterização da Prática Desportiva Juvenil Federada. Instituto do Desporto de Portugal

Estatísticas do Associativismo Desportivo — 1996-2003 (2005). Instituto do Desporto de Portugal,

Programa Nacional de Formação de Treinadores (2010). Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Santos, A, et al., Ética e Fair Play — Novas Perspectivas e Novas Exigências. Confederação do Desporto de Portugal.

Santos, A (2002), Estratégia dos Clubes Desportivos — Estudo Comparativo dos Clubes Portugueses de Pequena, Média e Grande Dimensão. Centro de Estudos e Formação Desportiva.

Pessanha, A (2001), As federações Desportivas: Contributo para o estudo do ordenamento Jurídico Desportivo. Coimbra Editora.

- 28 Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitido o uso de telemóveis ou outros aparelhos, com ou sem auriculares.
- 29 Local e data de realização da prova de conhecimentos: Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 30 Candidatos/as excluídos/as: As candidaturas excluídas serão publicitadas através de notificação nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 31 Publicitação dos resultados dos nos métodos de selecção: A publicitação dos resultados obtidos no método de selecção, é efectuada através de notificação nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 32 Audiência de interessados: A realização da audiência de interessados é efectuada em formulário próprio, disponível na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. em www.idesporto.pt. (Sobre o IDP, I. P. Recursos Humanos Recrutamentos).
- 33 Publicitação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final será publicitada na página electrónica do IDP, I. P.
- À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do método de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações deste Serviço e disponibilizada na página electrónica do IDP, I. P.
- 34 Em conformidade com o previsto no n.º 1 do art 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:
- a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- b) Na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (www.idesporto.pt) a partir da data referida na alínea anterior;
- c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis contados a partir da data referida na alínea a) do presente aviso.

Lisboa, aos 3 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

203660888

Aviso n.º 17914/2010

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, da carreira de técnico superior do Departamento de Desenvolvimento Desportivo, previsto no mapa de pessoal do IDP, I. P.

- 1 Nos termos conjugados do artigo 50.°, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando a inexistência de reserva de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, bem como do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., tornase público que por meu despacho de 20/08/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um (1) Posto de Trabalho da carreira técnica superior do Departamento de Desenvolvimento Desportivo, do Mapa de Pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (IDP, I. P.).
- 2 Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
 - 3 N.º de Postos de Trabalho a ocupar: Um (1)
- 4 Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado.

- 5 Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Av. Infante Santo, 76 4.°, 1399-032 Lisboa.
- 6 Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.
- 7 Caracterização sumária do Posto de Trabalho: Exercício de funções de natureza técnica, no âmbito das atribuições cometidas à Divisão de Formação do Departamento de Desenvolvimento Desportivo, constantes dos Estatutos do IDP, I. P., designadamente em matéria de gestão, avaliação e certificação da formação desportiva; desenvolvimento e implementação dos modelos de formação para agentes desportivos; colaboração na elaboração de manuais desportivos; estimulação e apoio à constituição, no seio das Federações desportivas, de sectores técnicos responsáveis pela orientação da prática desportiva juvenil; promover a organização de conferências, colóquios, seminários ou outras manifestações técnicas.
- 8 Requisitos de Admissão: São requisitos, cumulativos, de admissão:
- *a*) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a saber:
- i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - ii) Ter 18 anos de idade completos;
- iii) Não estar inibido/a do exercício de funções públicas ou não estar interdito/a do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções:
 - v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 9 Habilitações académicas exigidas: Estar habilitado/a com o grau de Licenciado em Educação Física e Desporto.
- 10 Substituição do nível habilitacional: Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.
- 11 Critérios de não admissão de candidatos/as: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos/as que, cumulativamente:
 - a) Se encontrem integrados/as na carreira;
 - b) Sejam titulares da categoria;
- c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem Posto de Trabalho previsto no Mapa de Pessoal do IDP, I. P. idêntico ao Posto de Trabalho ora publicitado.
- 12 Formalização e prazo de candidatura: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento legível do formulário disponível na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. em www.idesporto.pt. (Sobre o IDP, I. P. Recursos Humanos Recrutamentos).

Prazo de candidatura: O presente procedimento concursal é valido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

- 13 Documentação apensa ao formulário: O formulário de candidatura deve ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, actualizado, datado, rubricado e assinado conforme consta do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão:
 - b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;
- c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.
- 14 A apresentação da candidatura deve, ainda, ser acompanhada de fotocópias legíveis dos certificados de formação profissional frequentada, bem como de outros factos referidos no *curriculum vitae*.
- 15 Os candidatos devem apresentar apenso ao formulário de candidatura, sob pena de exclusão, uma declaração, emitida com data posterior à do presente aviso e devidamente autenticada pelo Serviço ou Organismo de origem, ou, sendo o caso, pelo Serviço ou Organismo onde o/a trabalhador/a exerce funções em situação de mobilidade interna, da qual conste, inequivocamente:
- a) A identificação da carreira e da categoria de que o/ candidato/a seja titular;
- b) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

- c) A menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos de 2007, 2008 e 2009 ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos.
- d) Identificação das funções e descriminação das actividades que executa.
- 16 Local de entrega das candidaturas: As candidaturas podem ser entregues, alternativamente:
 - a) Pessoalmente (09:00 12:30/14:00 17:00 horas)
 - b) Por correio registado, com aviso de recepção Para:
 Presidente do Júri
 DDD — 1 Posto de Trabalho
 Av. Infante Santo, 76
 1399-032, Lisboa.
- 17 Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
- 18 Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos/as candidatos/as, do procedimento:
- a) A falta de apresentação de um ou mais documentos exigidos no presente aviso;
- b) A omissão dos elementos relevantes do requerimento, nomeadamente os que determinam a ordenação dos candidatos, a saber:
- i) Identificação do procedimento a que se candidata (Código da Bolsa de Emprego Público);
 - ii) Dados pessoais;
 - iii) Relação juridico-funcional;
 - iv) Requisitos de admissão v Necessidades Especiais;
 - vi) Data e assinatura.
 - c) A não reunião dos requisitos de admissão.
- d) Não estar habilitado com o grau de licenciado em Educação Física e Desporto, à data da publicitação do presente aviso.
- 19 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 20 Âmbito do recrutamento: O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 21 Composição do Júri: O Júri do presente procedimento é composto por um Presidente, dois Vogais efectivos e dois Vogais suplentes, a saber:

Presidente — José Eduardo Fanha Vieira, Vice-Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

- 1.º Vogal Efectivo Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Vogal Efectivo Joaquim Albino Pacheco Duarte, Director Regional do Algarve.
- 1.º Vogal Suplente Maria João Mendes Teixeira, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.
 2.º Vogal Suplente Paula Maria Gomes Sequeira de Santos
- 2.º Vogal Suplente Paula Maria Gomes Sequeira de Santos Marujo, Subdirectora Regional do Norte.
- 22 Métodos de Selecção Obrigatórios: Considerando o carácter urgente do procedimento, em ordem ao cumprimento das atribuições cometidas ao Departamento de Desenvolvimento Desportivo, por grave carência de recursos humanos qualificados para o exercício de funções no posto de trabalho posto a concurso, os métodos de selecção a utilizar de forma faseada são, nos termos conjugados dos artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os seguintes:
- a) Num primeiro momento aplicar-se-á à totalidade dos candidatos apenas o primeiro método obrigatório, o qual é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.
- b) Em caso de não satisfação das necessidades que deram origem ao procedimento concursal, aplicação do método facultativo aos candidatos aprovados no método anterior a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades.

A.Método Obrigatório:

a) Prova de Conhecimentos: A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

Em caso de igualdade de classificação, inexistindo outros motivos legais que determinem a preferência dos candidatos, é aplicado nos termos previstos nas alíneas b) e c) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o método de selecção seguinte, a saber: Entrevista profissional de Selecção.

B.Método Facultativo:

- b) Entrevista profissional de selecção: Destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional, as competências académicas e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção é pública e valorada nos termos previstos nos números 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 23 Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.
- 24 Classificação Final: A classificação final (*CF*) será expressa de 0 a 20 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

ou
$$CF = 100\,\%$$
 ou
$$CF = 70\,\%\,PC + 30\,\%\,EPS$$
 ou
$$CF = 70\,\%\,AC + 30\,\%\,EPS$$

em que:

PC = Prova de Conhecimentos;EPS = Entrevista profissional de Selecção;AC = Avaliação Curricular

- 25 Possibilidade de opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

 26 Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria
- 26 Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de ponderação da prova de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final dos/as candidatos/as, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da 1.ª acta da reunião do júri do procedimento, a qual é facultada, sempre que solicitada por escrito, no prazo legalmente estipulado
- 27 Prova de conhecimentos: Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,500 valores.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, composta por dois grupos sendo de natureza teórica em que o primeiro grupo é constituído por perguntas de escolha múltipla e o segundo grupo é constituído por perguntas de desenvolvimento. A prova incide sobre as temáticas da gestão pública e do procedimento administrativo, do direito desportivo, da organização, missão e atribuições do IDP, I. P. bem como, da análise de processos relacionados com a formação dos recursos humanos do desporto.

À prova é individual, sem consulta da legislação e ou da bibliografia, terá a duração de 120 minutos e incidirá sobre a seguinte legislação e bibliografia que, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se divulga:

Legislação

Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, Rectificado nos termos da Declaração de Rectificação n.º 55/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007 e da Declaração de Rectificação n.º 61/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 125, de 2 de Julho de 2007; Portaria n.º 662-L/2007, de 31 de Maio, alterada pela Portaria n.º 573/2008, de 4 de Julho; Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-lei n. os 200/2006, de 25 de Outubro, 105/2007, de 3 de Abril e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio; Decreto n.º 21 110, de 4 de Abril de 1932; Decreto-Lei n.º 32 241, de 5 de Setembro de 1942; Decreto n.º 32 946, de 3 de Agosto de 1943; Lei n.º 2104 de 30 de Maio de 1960; Decreto n.º 356/71, de 17 de Agosto; Decreto-Lei n.º 408/71, de 27 de Setembro; Decreto-Lei n.º 82/73, de 3 de Março; Decreto-Lei n.º 694/74, de 5 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 553/77, de 31 de Dezembro; Lei n.º 63/78, de 29 de Setembro; Decreto-Lei n.º 115/95, de 29 de Maio; Decreto-Lei n.º 114/93, de 26 de Abril com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 115/95, de 29 de Maio; Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 115/95, de 29 de Maio; Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 61/97, de 26 de Março;

Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de Outubro; Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro; Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro; Despacho n.º 8732/2010 de 24 de Maio; Decreto-Lei n.º 384/87 de 24 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 219/95 de 30 de Agosto; Lei n.º 112/99 de 3 de Agosto; Decreto-Lei n.º 248-B/2008 de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 144/93 de 26 de Abril, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 129/93, de 31 de Julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111/97, de 9 de Maio, pela Lei n.º 112/99, de 3 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 303/99, de 6 de Agosto; Decreto-Lei n.º 303/99 de 6 de Agosto; Despacho n.º 22932/2007, de 3 de Outubro; Despacho n.º 3203/2009, de 26 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007 de 13 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 146-95; Decreto-Lei n.º 67/97 de 3 de Abril, alterado pela Lei n.º 107/97, de 16 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 303/99, de 6 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março; Lei n.º 103/97 de 13 de Setembro; Lei n.º 39/2009, de 30 de Julho; Resolução da Assembleia da República n.º 11/87 de 10 de Março; Portaria n.º 1123/2009, de 1 de Outubro; Decreto n.º 2/94, de 20 de Janeiro; Decreto n.º 4-A/2007, de 20 de Março; Decreto-Lei n.º 390/91, de 10 de Outubro; Despacho n.º 3498/2010, de 25 de Fevereiro Decreto-Lei n.º 374/79, de 8 de Setembro; Decreto-Lei n.º 105/90 de 23 de Março; Lei n.º 27/2009, de 19 de Junho, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 57/2009, de 4 de Agosto de 2009; Portaria n.º 1123/2009, de 1 de Outubro; Portaria n.º 82/2010, de 10 de Fevereiro; Despacho n.º 10124/2010; Despacho n.º 10125/2010; Código Mundial de Antidopagem — Versão em língua inglesa do Código Mundial Antidopagem — URL: www.wada-ama. org; Resolução da Assembleia da República n.º 20/98 de 28 de Abril; Decreto-Lei n.º 183/97 de 26 de Julho, alterado pela Lei n.º 152/99, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 192/2002, de 25 de Setembro; Portaria n.º 439-A/78, de 4 de Agosto; Portaria n.º 17/79, de 12 de Janeiro; Lei n.º 8/2003, de 12 de Maio; Decreto-Lei n.º 390/91, de 10 de Outubro; Decreto-Lei n.º 164/85 de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril; Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação de 06/01, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, rectificado através da Declaração de 31 de Outubro 1989, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março; Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto; Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 31/2008 de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 166-A/99 de 13 de Maio; Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 1/99, de 16 de Janeiro, Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 5/2005, de 14 de Fevereiro, Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 72/2006, de 6 de Outubro, Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Bibliografia

Isabel Corte Real, Cidadão, Administração e Poder, 2 volumes.

J. A. Oliveira Rocha — "Gestão Pública e Modernização Administrativa" — Instituto Nacional de Administração, 2002.

Diogo Freitas do Amaral, Curso de Direito Administrativo, Volume I e II. Almedina:

Marcelo Rebelo de Sousa e André Salgado Matos, Direito Administrativo Geral, Dom Quixote;

Correia, A, Sacavém, A, Colaço, C (2006), Manual de Fitness & Marketing. Edições Visão e Contextos

Orientações da união Europeia para a Actividade Física — Políticas Recomendadas para a Promoção da Saúde e do Bem-Estar (2009). Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Gomes, M, et al. 82005), Os Lugares do Lazer. Instituto do Desporto de Portugal,

Correia, A, et al. (2001), Seminário Internacional Gestão de Eventos Desportivos — Comunicações. Centros de Estudos e Formação Desportiva

Adelino, J, Vieira, J, Coelho, O (2005), Caracterização da Prática Desportiva Juvenil Federada. Instituto do Desporto de Portugal,

Estatísticas do Associativismo Desportivo — 1996-2003 (2005). Instituto do Desporto de Portugal.

Programa Nacional de Formação de Treinadores (2010). Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Santos, A, et al., Ética e Fair Play — Novas Perspectivas e Novas Exigências. Confederação do Desporto de Portugal.

Santos, A (2002), Estratégia dos Clubes Desportivos — Estudo Comparativo dos Clubes Portugueses de Pequena, Média e Grande Dimensão. Centro de Estudos e Formação Desportiva.

Pessanha, A (2001), As federações Desportivas: Contributo para o estudo do ordenamento Jurídico Desportivo. Coimbra Editora.

28 — Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitido o uso de telemóveis ou outros aparelhos, com ou sem auriculares.

29 — Local e data de realização da prova de conhecimentos: Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

30 — Candidatos/as excluídos/as: As candidaturas excluídas serão publicitadas através de notificação nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

31 — Publicitação dos resultados dos nos métodos de selecção: A publicitação dos resultados obtidos no método de selecção, é efectuada através de notificação nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

32 — Audiência de interessados: A realização da audiência de interessados é efectuada em formulário próprio, disponível na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. em www.idesporto.pt. (Sobre o IDP, I. P. — Recursos Humanos — Recrutamentos).

33 — Publicitação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final será publicitada na página electrónica do IDP, I. P.

À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do método de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações deste Serviço e disponibilizada na página electrónica do IDP, I. P.

34 — Em conformidade com o previsto no n.º 1 do art 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

b) Na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (www.idesporto.pt) a partir da data referida na alínea anterior;

c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis contados a partir da data referida na alínea a) do presente aviso.

Lisboa, aos 3 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

203660896

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 14164/2010

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de Agosto, o Ministro da Presidência, no uso da delegação de poderes conferida pelo Primeiro-Ministro, através da alínea *i*) do n.º 4 do despacho n.º 1377/2010, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, e o Ministro de Estado e das Finanças resolvem atribuir, pelos fundamentos constantes dos pareceres favoráveis emitidos pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, aos cidadãos a seguir identificados a pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia no montante que resultar da aplicação das regras estabelecidas nos n.º 1 a 4 do artigo 6.º do referido diploma legal:

José Jaime Ferreira Fernandes. Manuel Mendes Colhe.

A pensão é devida a partir da data da publicação do presente despacho conjunto, não podendo, porém, ser acumulável com as pensões previstas no Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro.

5 de Agosto de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

203663503

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 14165/2010

Nos termos do disposto no artigo 2.°, no n.º 1 do artigo 18.° e nos n.º 1 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, e na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, determina-se o seguinte:

- 1 É nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director regional da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo o mestre Nuno Tiago dos Santos Russo.
- 2 A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação do visado, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
 - 3 O presente despacho produz efeitos a 21 de Maio de 2010.

24 de Agosto de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

Nota curricular

Nuno Tiago dos Santos Russo.

Data de Nascimento: 17 de Maio de 1976, freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém.

Formação Académica:

Mestrado em Zootecnia pela Universidade de Évora (2008); Licenciatura em Engenharia Zootécnica pela Universidade de Évora (2001).

Experiência Profissional:

Desde Dezembro 2009 — Assessor do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural -Assessoria Técnica Especializada ao Gabinete da SEFDR;

2007-2009 — Técnico Superior da Unidade de Identificação Animal, Departamento de Apoios ao Investimento, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP);

2003-2007 — Técnico Superior do Serviço de Medidas Veterinárias, Direcção Produtos Animais, do IFADAP/INGA;

2001-2003 — Técnico Superior e Agente de Controlo do Serviço de Identificação Animal, Projecto SNIRB, do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA).

Formação Profissional:

Ao longo da carreira profissional, participação em diversas acções de formação complementar e de aperfeiçoamento profissional, frequentadas enquanto técnico superior, relacionadas com as actividades exercidas e desenvolvidas, onde se destaca formação no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho agrícola, políticas agrárias, actividade pecuária, tecnologias de informação e formação pedagógica de formadores;

Colaboração como formador com diversas entidades, tendo ministrado acções de formação relacionadas com a implementação, execução e gestão de sistemas nacionais de informação animal, e participação em diversos encontros, congressos e seminários, nacionais e internacionais, relacionados com o sector agro-pecuário.

Publicações:

Artigo de Investigação e Publicação — «Estudo Comparativo de dois métodos de congelação de sémen de varrascos Alentejanos (Avaliações *in vitro* e *in vivo*)», Charneca, R.; Russo, N.; Milhano, A. e Tirapicos Nunes, J.L.; Universidade de Évora, Apresentação no X Congresso de Zootecnia, EZN, Santarém 2000 — Poster e Actas do Congresso, *Revista Portuguesa de Zootecnia*, ano VIII, n.º 1: 252-257;

Artigo de Síntese e Publicação — «Importância da Vigilância Sanitária e da Aplicação do SIRCA no Controlo da EEB», Revista *Espaço Rural*, n.º 66 — Nov./Dez. 2008: 33-35.

203660685

Despacho n.º 14166/2010

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 2.º, do artigo 18.º, do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e

- 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, determina-se o seguinte:
- 1 São renovadas, a partir da data do seu termo, por um novo período de três anos, as comissões de serviço dos seguintes dirigentes superiores de 1.º grau do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Licenciado Rui Salgueiro Ramos Moreira, director regional da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;

Licenciado João Filipe Chaveiro Libório, director regional da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;

Licenciado Joaquim Jorge Castelão Rodrigues, director regional da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

- 2 As presentes renovações são fundamentadas nos resultados das actividades até agora desenvolvidas por cada um dos dirigentes a que se refere o número anterior, que evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, e têm como suporte os respectivos currículos, que constam em anexo.
 - 3 O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2010.

24 de Agosto de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

ANEXO

Curricula vitae

A) Rui Salgueiro Ramos Moreira

Dados pessoais:

Estado civil — casado; Nacionalidade — portuguesa; Idade — 52 anos;

Naturalidade — Lisboa.

Formação académica:

1983 — licenciatura em Engenharia Agronómica pela Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Agronomia.

Formação profissional:

1985 — curso de formação de extensionistas, Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação;

1988 — curso de rega e drenagem, Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral:

1994 — curso de entomologia, Direcção-Geral da Protecção das Culturas;

2006 — curso avançado de gestão pública, Instituto Nacional de Administração.

Experiência profissional:

1984 — conclusão do estágio curricular e início da carreira profissional no projecto para o aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira — Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola;

1985-1989 — coordenador da equipa do projecto luso-alemão de extensão rural para o bloco de rega da Meimoa;

1989-1992 — chefe de divisão de Formação Profissional na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior;

1992-1995 — chefe de divisão de Laboratórios na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior;

Junho de 1996-Julho de 2002 — director regional de Agricultura da Beira Interior;

2000 — Julho de 2002 — coordenador regional da medida «Agricultura e desenvolvimento rural» do Programa Operacional da Região Centro (eixo III, «Intervenções sectoriais desconcentradas»);

Julho de 2005-Fevereiro de 2007 — director regional de Agricultura da Beira Interior;

Desde Março de 2007 — director regional de Agricultura e Pescas do Centro;

Desde Março de 2007 — nomeado, por inerência ao cargo de dirigente que ocupa, coordenador da medida AGRIS — Intervenção Operacional Regional do Centro;

Desde Março de 2007 — nomeado, por inerência ao cargo de dirigente que ocupa, coordenador da medida MARIS — Intervenção Operacional Regional do Centro;

Membro, por inerência, da comissão de gestão no âmbito da autoridade de gestão do PRODER.

Experiência voluntária:

1986-1988 — colaboração na equipa técnica do Programa Integrado de Desenvolvimento

Regional da Cova da Beira para a elaboração da proposta de plano de médio prazo para a Cova da Beira;

1990-1996 — secretário da direcção da Adega Cooperativa da Covilhã;

1990-1993 — vogal da Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior;

1994-1996 — secretário e presidente da FENADEGAS — Federação Nacional das Adegas Cooperativas;

2002-Junho de 2005 — presidente da direcção da Adega Cooperativa da Covilhã e vogal da UNACOBI — União das Adegas Cooperativas da Beira Interior.

B) João Filipe Chaveiro Libório

1 — Identificação:

Nome — João Filipe Chaveiro Libório.

Data de nascimento — 24 de Julho de 1947.

Estado civil — casado.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Economia e Gestão de Empresas, opção Economia.

3 — Carreira profissional

a) No Ministério da Agricultura:

2009

Em Dezembro de 2009 é renovada, por confirmação, a comissão de serviço como director regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, com efeitos a 26 de Outubro.

2007

Em 1 de Março, foi nomeado director regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

2005:

Em Julho de 2005 foi renovada a comissão de serviço como secretáriogeral do MADRP, por mais três anos;

Em 11 de Abril de 2005, retomou a comissão de serviço no cargo de secretário-geral do MADRP.

2002:

De 8 de Abril de 2002 até 10 de Abril de 2005, desempenhou funções de vereador na Câmara Municipal de Évora;

Nomeado vogal do conselho de administração da empresa Águas do Centro Alentejo.

1999:

Em 28 de Junho de 1999, renovada a comissão de serviço, sendo suspensa a partir de 8 de Abril de 2002, a seu pedido, por ter sido eleito vereador na Câmara Municipal de Évora.

1996:

Em 28 de Junho de 1996, nomeado Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP);

Em Fevereiro de 1996, designado representante da Direcção Regional no Centro Distrital de Operações de Emergência de Protecção Civil (CDOEPC), de Évora.

1993:

Em Abril de 1993, nomeado, em comissão de serviço, director de serviços de gestão e administração da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

1992

Nomeado, por despacho de 5 de Junho de 1992 do director regional, para integrar um grupo de trabalho com vista à elaboração de um plano de desenvolvimento agrário para a região do Alentejo.

1989:

Em Outubro de 1989, renovada a comissão de serviço como director de serviços de administração.

1987:

Nomeado, por despacho de 6 de Janeiro de 1987 do director regional, para integrar equipa regional do PEDAP.

1986:

Em Outubro de 1986, renovada a comissão de serviço como director de serviços de administração;

Em Abril de 1986, nomeado, em comissão de serviço, director de serviços de administração da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, integrando por inerência o conselho administrativo.

1981

Em Março de 1981, nomeado chefe da repartição de administração financeira da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

b) Na Companhia Europeia de Seguros:

1979-1980. — admitido nos quadros de pessoal da Companhia como técnico comercial.

c) No Ministério da Educação:

1978-1979 — professor na Escola Preparatória de Cunha Rivara, em Arraiolos;

1972-1978 — professor do ensino secundário no Liceu Nacional de Évora.

4 — Formação profissional — participou em várias acções, entre as quais:

Em 1 e 2 de Fevereiro de 2007, participação no Centro de Formação do Vairão em acção de formação sobre gestão por objectivos com *balanced scorecard;*

De 27 a 29 de Setembro de 2006, participação em Tampere, Finlândia, na 4.ª Conferência para a Qualidade nas Administrações Públicas da FU

De Maio a Junho de 1990, participação no Centro de Informação, Formação e Aperfeiçoamento em Gestão em acção de formação sobre gestão financeira e o desenvolvimento na empresa;

Em 1987, participação no seminário «Portugal na Comunidade Europeia», organizado pela Secretaria de Estado da Integração Europeia, Direcção-Geral das Comunidades Europeias e Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

C) Joaquim Jorge Castelão Rodrigues

Natural de Angola, nascido em 8 de Fevereiro de 959.

Licenciado em Engenharia Zootécnica pela Universidade de Trás-os--Montes e Alto Douro, em 1985.

Assessor principal da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, em cujo quadro ingressou em 1985.

Director regional de Agricultura e Pescas do Algarve desde 1 de Março de 2007.

Director regional de Agricultura do Algarve de 23 de Junho de 2005 a 27 Fevereiro de 2007.

Membro da Autoridade de Gestão do PRODER.

Coordenador da medida n.º 13 (MARIS), medida n.º 11 (AGRIS) do Programa PROALGARVE.

Coordenador do Laboratório da DRAALG de 2 de Janeiro de 2003 a 22 de Junho de 2005.

Subdirector regional da Agricultura do Algarve de 4 de Novembro de 1998 a 25 de Setembro de 2002.

Chefe de divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo de 8 de Maio de 1997 a 4 de Novembro de 1998.

Gestor do Centro de Experimentação do Alvor e Paúl de 6 de Novembro de 1985 a 8 de Maio de 1997.

Director pedagógico da Escola Profissional de Agricultura do Algarve e, cumulativamente, docente da disciplina de Produção Animal de Setembro de 1992 a Setembro de 1995.

Membro de grupos de trabalho por nomeação ministerial, o mais recente sobre seguros agrícolas.

Frequentou estágios sobre ovinicultura na Estação Zootécnica Nacional e na Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

Frequentou várias acções de formação, como Livesstock Improvement, ministrado na UTAD/Universidade de Purdue, Producción Caprina, ministrado no Instituto Agronómico Mediterráneo de Zaragoza, e planeamento e gestão de recursos naturais, gestão de recursos humanos e motivação de equipas, produtos de qualidade específica e recursos endógenos, entre outros.

Como técnico, candidatou e coordenou vários projectos de I&ED, no âmbito do PAMAF e AGRO e do artigo 8.º do FEOGA.

Foi membro da comissão organizadora de vários congressos, seminários, e jornadas, assim como apresentou várias comunicações.

Foi presidente e vogal efectivo do júri de vários concursos para directores de serviço e chefes de divisão.

Foi membro de comissões regionais como o RIME, Rede de Emprego.

203660733

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Despacho n.º 14167/2010

Designação do substituto

- 1 Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo minha substituta, nas minhas ausências e impedimentos, a subdirectora-geral, licenciada Ana Paula de Sousa Caliço Raposo, com excepção da competência a que se refere a alínea *a*) da Portaria n.º 824/91, de 14 de Agosto, alterada pelas Portarias n.º 414/2003, de 22 de Maio e 1033/2009, de 11 de Setembro, para a qual é meu substituto o subdirector-geral, licenciado José Manuel da Costa Martins.
- 2 Nos períodos em que se verifique coincidência das minhas ausências e impedimentos com os da minha substituta, licenciada Ana Paula de Sousa Caliço Raposo, serei substituído, durante esses períodos de tempo, por um dos outros subdirectores-gerais que se encontrem a exercer funções, pela seguinte ordem: licenciada Maria Paula Lourenço das Neves Tavares Mota e licenciado José Manuel da Costa Martins.

03/09/2010. — O Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, *João Manuel de Almeida Sousa*.

203663933

Despacho n.º 14168/2010

Despacho de designação do licenciado João Paulo de Ornelas Matias no cargo de director da Alfândega do Funchal

- 1 Através do Aviso n.º 6500/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Março de 2010, divulgado na Bolsa de Emprego Público no mesmo dia e publicitado no jornal *Correio da Manhã* de 1 de Abril de 2010, foi aberto o procedimento concursal para preenchimento do cargo de Director da Alfândega do Funchal (cargo de direcção intermédia de 1.º grau).
- 2 Mediante proposta fundamentada do júri do respectivo procedimento concursal e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Director da Alfândega do Funchal, o licenciado em Direito, João Paulo de Ornelas Matias, por ter revelado possuir o perfil, a aptidão e a competência técnica exigidos para o cargo, pois que:
- a) Detém vasta experiência técnica e profundos conhecimentos nas áreas aduaneira, fiscal e de prevenção e repressão da fraude, decorrente dos vários anos de exercício de funções técnicas;
- b) Possui profundo conhecimento do funcionamento e da actividade desenvolvida pela Alfândega do Funchal, tendo acompanhado diversas auditorias comunitárias e nacionais e realizado o respectivo contraditório e coordenado a elaboração dos diversos relatórios de actividade da alfândega:
- c) Possui comprovada experiência no desempenho de funções de chefia, tendo desempenhado desde Fevereiro de 2001 até Abril de 2010, o cargo de director de alfândega-adjunto da Alfândega do Funchal e de coordenador de diversos núcleos. A partir de Abril vem desempenhando, em regime de substituição, o cargo de director da mesma alfândega;
- d) Demonstrou possuir muito boa capacidade de liderança e análise critica de situações complexas no âmbito das áreas que integram o conteúdo do cargo;
- e) Evidenciou grande espírito de iniciativa orientado para a prossecução de objectivos e obtenção de resultados e capacidade de inovação e de promoção do trabalho em equipa, qualidades fundamentais para o cargo em causa.
- 3 A presente nomeação produz efeitos, a partir da data do presente despacho.
- 4 De acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional do designado.

06/09/2010. — O Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, *João Manuel Almeida de Sousa*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: João Paulo de Ornelas Matias

Habilitações académicas: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em 22 de Julho de 1985.

Experiência profissional:

De 15-11-1985 a 15-01-1986, frequentou o estágio teórico para candidato à advocacia.

De 16-01-1986 a 15-06-1986, exerceu o cargo de representante, não magistrado, do Ministério Público junto do Tribunal do Trabalho do Funchal.

Em 16-06-1986, ingressou no quadro da então Direcção-Geral das Alfândegas, na carreira técnica superior aduaneira, sendo actualmente titular da categoria de reverificador assessor principal.

Foi, desde então, colocado na Alfândega do Funchal, onde se mantém e onde, para além das funções correspondentes à carreira técnica superior aduaneira, exerceu funções de chefia e de coordenação, designadamente, dos Núcleos Jurídico, de Gestão de Recursos Humanos e Materiais e dos Procedimentos Aduaneiros e Fiscais, substituindo também, sempre que necessário, o chefe das Delegação Aduaneira do Aeroporto da Madeira e o director da alfândega.

Em 01-02-2001 foi designado director de alfândega-adjunto da Alfândega do Funchal, cargo que desempenhou até à sua designação para o cargo de director da alfândega.

Em 01-04-2010, foi designado em regime de substituição no cargo de director da Alfândega do Funchal.

Outras actividades relevantes:

Participação nos seguintes grupos de trabalho:

Grupo de Trabalho da Comunidade Portuária da RAM, encarregado de preparar a aplicação ao Porto do Funchal do novo "Regime de Guarda e Depósito das Mercadorias Chegadas ao País";

Grupo de Trabalho para Acompanhamento do Mercado Interno/Comissão Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias, e

Grupo de Trabalho para a Informatização das Alfândegas das Regiões Autónomas:

Acompanhamento de auditorias nacionais (IGF) e comunitárias (Comissão e Tribunal de Contas) realizadas nos serviços da Alfândega do Funchal.

Vogal efectivo de vários júris de concursos internos de ingresso para diferentes carreiras aduaneiras e coordenador de estágios de ingresso nas carreiras técnica superior aduaneira e técnico verificador.

Elaboração do "Manual Local dos Procedimentos Aduaneiros do Regime de Abastecimento Poseima — Madeira"

Formação profissional:

É titular de diversa formação profissional nas áreas aduaneira, fiscal, informática e para dirigentes, sendo de destacar as seguintes acções de formação:

Documento Único e Sistema Harmonizado — DU/SH, Regime de Transito Comum/Comunitário, Direito Aduaneiro Comunitário, Liderança e Gestão de Equipas, SIADAP.

203663811

Despacho n.º 14169/2010

Despacho de designação do licenciado Armindo Neto de Oliveira no cargo de director da Alfândega Marítima de Lisboa

- 1 Através do Aviso n.º 8581/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Abril de 2010, divulgado na Bolsa de Emprego Público no mesmo dia e publicitado no Jornal Correio da Manhã do dia 30 do mesmo mês, foi aberto o procedimento concursal para preenchimento do cargo de Director da Alfândega Marítima de Lisboa (cargo de direcção intermédia de 1.º grau).
- 2 Mediante proposta fundamentada do júri do respectivo procedimento concursal e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Director da Alfândega Marítima

de Lisboa, o licenciado em Direito, Armindo Neto de Oliveira, por ter revelado possuir o perfil, a aptidão e a competência técnica, exigidos para o cargo, pois que:

- a) Detém ampla experiência técnica e profundos conhecimentos nas áreas aduaneira, fiscal e de prevenção e repressão da fraude, decorrente dos vários anos de exercício de funções técnicas;
- b) Possui comprovada experiência no desempenho de funções dirigentes, tendo desempenhado desde Março de 1997 até à presente data, sucessivamente os cargos de: Chefe de Divisão de Fiscalização da ex-Direcção de Serviços de Prevenção e Repressão da Fraude (de 26/03/97 a 8/7/2001), Director da Alfândega de Setúbal (de 9/7/2001 a 1/12010) e desde 2 de Janeiro do presente ano, em regime de substituição, o cargo de Director da Alfândega Marítima de Lisboa, para o qual é agora designado;
- c) Demonstrou possuir muito boa capacidade de liderança, gestão e inovação:
- d) Evidenciou grande espírito de iniciativa orientado para a prossecução de objectivos práticos e capacidade de promoção do trabalho em equipa.
- 3 A presente nomeação produz efeitos, a partir da data do presente despacho.
- 4 De acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional do designado.

06/09/2010. — O Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, *João Manuel Almeida de Sousa*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional de Armindo Neto de Oliveira

Nome: Armindo Neto de Oliveira.

Data de nascimento: 10 de Outubro de 1955.

Naturalidade: S. Mamede, Batalha.

Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em Julho de 1982, com a média final de 13 (treze) valores.

Experiência profissional

Ingressou na função pública, em 23 de Fevereiro de 1984, como inspector de finanças da Inspecção-Geral de Finanças (IGF);

Em 30 de Junho de 1986 ingressou no quadro da então Direcção-Geral das Alfândegas (DGA), na carreira de técnico superior aduaneiro, com a categoria de 2.º verificador superior, sendo desde 26 de Março de 2003, titular da categoria de reverificador assessor principal;

De Setembro de 1987 a Fevereiro de 1991, exerceu as funções de Coordenador do sector de importação da Delegação Aduaneira de Alverca, actual Alfândega de Alverca, na qual tinha sido colocado em Abril de 1987;

Em 28 de Fevereiro de 1991, ingressou na Divisão de Fiscalização da Direcção de Serviços de Prevenção e Repressão da Fraude, actual Direcção de Serviços Antifraude, tendo no âmbito dessas funções participado em vários grupos de trabalho, a nível nacional, comunitário e internacional:

Em Dezembro de 1993 foi colocado na Divisão de Informação da Direcção de Serviços de Prevenção e Repressão da Fraude, na qual exerceu as funções de coordenador da unidade de análise de risco e tratamento da informação;

De 26 de Março de 1997 a 8 de Julho de 2001 exerceu o cargo Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo da Direcção de Serviços Anti-

fraude (anteriormente Divisão de Fiscalização da Direcção de Serviços de Prevenção e Repressão da Fraude);

De 9 de Julho de 2001 até 1 de Janeiro de 2010, exerceu o cargo de Director da Alfândega de Setúbal;

A partir de 2 de Janeiro de 2010 vem exercendo, em regime de substituição, o cargo de Director da Alfândega Marítima de Lisboa.

Formação profissional

Frequência de inúmeros cursos e acções de formação relacionados com as áreas da sua intervenção, quer a nível interno quer a nível comunitário e também nas áreas de gestão e línguas.

Formador em diversas acções de formação na área aduaneira e na área da antifraude.

Participações em grupos de trabalho, conferências e comités

Participou em vários grupos de trabalho, a nível nacional, comunitário e internacional, conferências e comités, sendo de destacar:

Grupo de trabalho para alteração da legislação nacional aplicável ao controlo do material de guerra e dos bens de dupla utilização;

Grupo de trabalho para a "reformulação do sistema de autoridade marítima", em representação do Ministro das Finanças;

Grupo de trabalho para o Controlo de Mercadorias em Circulação, em que foi coordenador, no âmbito da UCLEFA;

Grupo de Questões Económicas (União Aduaneira) de que resultou a adopção do Regulamento (CEE) n.º 900/92, do Conselho, que alterou o Regulamento (CEE) n.º 3677/90;

Comité de Precursores de Droga (Comissão),desde 1992 até 1997; Comité de Assistência Mútua (Comissão);

Diversas reuniões do Grupo Austrália (armas químicas e biológicas) do MTCR (regime de controlo à exportação de tecnologia de mísseis) e do NSG (grupo de controlo à exportação de produtos nucleares);

Grupo de Cooperação Aduaneira do Conselho da União Europeia; Reunião do grupo "portos marítimos" realizada em Trieste, no âmbito do Grupo Pompidou, Conselho de Europa;

Participação na 38.ª Conferência da Comissão de Estupefacientes da ONU.

Outros aspectos relevantes

Participação como vogal efectivo em vários júris de concursos de ingresso e para preenchimento de cargos dirigentes

Elaboração do Manual das Instruções de Aplicação e Medidas de Luta com a Fraude relativo a estupefacientes, substâncias psicotrópicas e precursores de droga, publicado em Junho de 1995.

Louvor do Ministro da Finanças, Prof. Jorge Braga de Macedo, pelos trabalhos realizados durante a primeira Presidência Portuguesa do Conselho das Comunidades Europeias, que decorreu no primeiro semestre do ano de 1992.

203663763

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso (extracto) n.º 17915/2010

Por despacho do Inspector-Geral de Finanças de 01-07-2010 procedeuse às alterações de posicionamento obrigatórias nos termos do n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com efeitos a 01-01-2010, aos seguintes trabalhadores:

Pessoal da carreira especial de inspecção

		Situação remune	Situação remunerat. a partir de 01-01-2010		
Nomes	Categoria	Posição	Nível	Posição	Nível
Acácio Carvalhal Costa	Inspector	Entre 15. ^a e 16. ^a	Entre 66 e 70	16.ª	70
Afonso Gomes Bouça	Inspector	Entre 10. ^a e 11. ^a	Entre 50 e 53	11. ^a	53
Alexandre Virgílio Tomás Amado	Inspector	Entre 10. ^a e 11. ^a	Entre 50 e 53	11. ^a	53
Ana Isabel Teixeira do Patrocínio	Inspector	Entre 7. ^a e 8. ^a	Entre 40 e 44	9.ª	47
Ana Margarida Rodrigues Barata Fernandes	Inspector	Entre 15. ^a e 16. ^a	Entre 66 e 70	16.ª	70
Barbara Maria Borges Friza	Inspector	Entre 7. ^a e 8. ^a	Entre 40 e 44	9.ª	47
Belmiro Augusto Morais	Inspector	Entre 15. ^a e 16. ^a	Entre 66 e 70	16.ª	70
Fernanda Maria Pereira Raposo	Inspector	Entre 10. ^a e 11. ^a	Entre 50 e 53	11.ª	53
Helena da Conceição Pinheiro Lourenço Azevedo	Inspector	Entre 11. ^a e 12. ^a	Entre 53 e 56	12.ª	56
José Alvoeiro da Silva	Inspector	Entre 14. ^a e 15. ^a	Entre 62 e 66	15.ª	66
José Carlos Pereira Nunes	Inspector	Entre 10. ^a e 11. ^a	Entre 50 e 53	11.a	53

		Situação remune	ratória actual	Situação remunerat. a partir de 01-01-2010	
Nomes	Categoria	Posição	Nível	Posição	Nível
Lídia Martins Gonçalves Vasco Antunes Teresa Maria Ribeiro Cardoso Ricardo Patrício Cardoso Jerónimo Vitor Manuel da Silva Caldeira Vitor Manuel Paulo Porto	Inspector Inspector Inspector Inspector Inspector	Entre 12.ª e 13.ª Entre 7.ª e 8.ª Entre 15.ª e 16.ª Entre 15.ª e 16.ª Entre 15.ª e 16.ª	Entre 56 e 59 Entre 40 e 44 Entre 66 e 70 Entre 66 e 70 Entre 66 e 70	13. ^a 9. ^a 16. ^a 16. ^a 16. ^a	59 47 70 70 70

Pessoal das carreiras de regime geral

Nomes		Situação remune	at. a partir 010		
	Categoria	Posição	de 01-01	Posição	Nível
Ana Roque Arcângelo	Assist. Técnico	Entre 9.ª e 10.ª	Entre 14 e 15	11.ª	16

Data: 31 de Agosto de 2010. — Nome: Elisabete Ribeiro Segurado. Cargo: Directora de Serviços Administrativos.

203660296

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 663/2010

Louvo o coronel de cavalaria NIM 01912683, António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro, pela elevada competência, profundo empenhamento e excepcional dedicação como exerceu as funções de representante do Ministério da Defesa Nacional no Africa Center for Strategic Studies (ACSS), de Washington, entre 30 de Janeiro de 2007 e 31 de Julho de 2010.

Tendo sido o primeiro representante do Ministério da Defesa Nacional no ACSS, tarefa que cumpriu com notável sucesso, e para o qual foram importantíssimos os seus profundos e sólidos conhecimentos de África e dos assuntos africanos para o reforço da relação entre Portugal e os Estados Unidos, para a defesa de interesses comuns em relação à estabilidade e segurança do continente e para uma melhor compreensão da relevância continental e regional dos países africanos de língua portuguesa.

No período de permanência no ACSS, e graças à credibilidade que ganhou junto dos seus parceiros, o coronel António Pinheiro tornou-se membro de pleno direito da estrutura directiva do Centro e contribuinte activo para os programas académicos e de divulgação, assumindo também papel preponderante ao nível do aconselhamento à tomada de decisão. Isto mesmo, aliás, foi objecto de múltiplas referências por parte dos dois embaixadores directores do ACSS com quem trabalhou, expressas em diverso expediente trocado, onde é notória a alta consideração tida pelo seu trabalho, competência e dedicação.

Revelando excepcional capacidade de adaptação e resposta às múltiplas dificuldades surgidas no início da sua actividade no ACSS, mas também um muito elevado espírito de iniciativa e um permanente sentido das responsabilidades, o coronel António Pinheiro foi encontrando sempre soluções sustentadas e equilibradas, mantendo um diálogo permanente com a Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, que deve ser reconhecido e enaltecido.

Aspecto relevante na sua missão foram as visitas que sugeriu, preparou e organizou de forma excepcionalmente competente, tecnicamente sólida e consistente, a Moçambique e a Angola, envolvendo a presença do vice-director e do director do ACSS, respectivamente, e que tiveram impacto significativo no aprofundamento do conhecimento entre o ACSS e diversas instituições dos países visitados, o que permitiu uma percepção mais rigorosa da relevância que aqueles países têm em África.

Merece, ainda, maior destaque pela antecipação e percepção clara do interesse nacional e do potencial contributo para a afirmação em África a iniciativa que tomou, em 2008, ao suscitar a possibilidade de realizar, em Portugal, entre 13 e 25 de Junho de 2010, o Senior Leaders Seminar 2010, o evento mais relevante do programa académico do ACSS, que até então apenas se tinha realizado nos EUA ou em países africanos, facto que se concretizou e obteve notável sucesso.

Oficial dotado de grande capacidade de iniciativa, com irrepreensível postura militar e excepcional espírito de missão, o coronel António Pinheiro fez jus à confiança em si depositada, prestando um contributo extraordinário e decisivo para que os objectivos do Ministério da Defesa Nacional, consagrados no 2.º Eixo de Programa de Apoio às Missões de Paz em África, fossem alcançados.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, profissionais e humanas evidenciadas, o coronel António Pinheiro tomou-se credor de elevada consideração de todos aqueles que com ele trabalharam, sendo pois de toda a justiça que veja os seus serviços reconhecidos e considerados extraordinários, relevantes e distintos, deles resultando honra e lustre para o Ministério da Defesa Nacional e para Portugal.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao coronel de cavalaria António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro.

21 de Agosto de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203663188

Portaria n.º 664/2010

Louvo o sargento-chefe de comunicações, NII 205274, Carlos Manuel Ferreira Rangel pela forma extraordinariamente empenhada e competente como exerceu as suas funções de sargento do Posto de Controlo de Publicações e Mensagens no Serviço de Apoio Geral (SAG) do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Possuidor de sólida formação militar e elevados conhecimentos técnicos, com uma total disponibilidade e raro espírito de missão, revelou, em todas as ocasiões e perante os diversos desafios que continuamente se colocaram ao Posto de Controlo, grande lucidez e serenidade, a par de excepcional capacidade de análise, que contribuíram para o muito bom desempenho do serviço. Demonstrou alta organização de trabalho na elaboração, recepção, controlo e expedição de documentos do Posto de Controlo, bem como com lealdade, frontalidade e correcção apresentou propostas de soluções oportunas para os diferentes assuntos à sua responsabilidade.

No seu relacionamento, norteia o seu comportamento por padrões de elevada camaradagem e fino trato, com um raro sentido do dever e dedicação à instituição militar, denotando relevantes qualidades pessoais, pautando sempre a sua actuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e de obediência, granjeando sempre a estima e a consideração de todos os que com ele privaram.

Pela sua elevada competência de âmbito técnico-profissional e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, considero que o extraordinário desempenho do sargento-chefe Carlos Manuel Ferreira Rangel contribuiu significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Instituto de Estudos Superiores Militares e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 4.ª classe ao sargento-chefe Carlos Manuel Ferreira Rangel.

24 de Agosto de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Portaria n.º 665/2010

Louvo a subtenente TSN RC, NII 9103406, Fátima Alexandra Castro Loureiro, pela forma muito empenhada e competente como, durante cerca de dois anos, vem exercendo as funções de ajudante de ordens do director do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Perfeitamente integrada nos valores culturais da organização militar, a sua acção foi determinante no melhoramento do funcionamento e estruturação do gabinete do director, designadamente através da adequada organização do arquivo e da utilização de uma aplicação informática para processamento da correspondência, de que a subtenente Fátima Loureiro foi pioneira e entusiasta, contribuindo muito significativamente para a sua efectiva implementação. Desenvolveu ainda uma base de dados parametrizada para efeitos de protocolo e distribuição de informação e correspondência tendo tido uma actuação relevante nos diversos eventos envolvendo questões de protocolo.

Executou e coordenou tarefas de secretariado, ao mesmo tempo que a sua atitude e polivalência lhe permitiram exercer algumas das funções equivalentes às de chefe de gabinete, enquanto este não foi nomeado. No âmbito externo, relacionou-se com os seus pares em outros organismos de uma forma muito eficiente e contributiva de uma excelente imagem do Instituto.

Licenciada em Comunicação Empresarial, a subtenente Loureiro utilizou com eficácia os conhecimentos que decorrem da sua formação profissional, tornando-se numa conselheira indispensável na área das relações públicas, desenvolvendo, ainda e por sua iniciativa, uma página de divulgação das actividades mensais do IESM, a IESM@news, que tem causado uma receptividade muito favorável aos diversos leitores.

De fino trato, disciplinada, com gosto por assumir responsabilidades e desbravar novos caminhos, nunca regateando esforços, manifestouse extremamente cuidadosa e empenhada com os assuntos de serviço, conquistando muito naturalmente a confiança dos subdirectores, do chefe de serviços de apoio e de outros colaboradores, que passaram a ter disponível informação sobre o processamento dos diversos assuntos, com evidentes vantagens para o serviço.

Pelas excelentes qualidades técnico-profissionais e pessoais evidenciadas e a sua extraordinária dedicação ao serviço, a subtenente Fátima Alexandra Castro Loureiro é digna de destaque e os serviços de elevado mérito por si prestados considerados como tendo contribudo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimentos da missão do Instituto de Estudos Superiores Militares e do Ministério da Defesa Nacional.

Assim:

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e do disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, de 3.ª classe, à subtenente TSN RC Fátima Alexandra Castro Loureiro.

24 de Agosto de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203663285

Instituto da Defesa Nacional

Despacho n.º 14170/2010

Por meu despacho de 22 de Junho de 2010, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinei a alteração do posicionamento remuneratório da técnica superior do mapa de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, licenciada Ana Margarida Ferreira Abreu, para a posição seguinte àquela em que se encontra, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 23, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Assim, torna-se público que por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em virtude da alteração do posicionamento remuneratório.

Data: 22 de Junho de 2010. — Nome: *Vitor Rodrigues Viana*, Cargo: Director.

203661924

Louvor n.º 483/2010

Louvo o Sargento-Mor, 16227081, Jorge Manuel Silva de Almeida, pela forma extraordinária, exemplar, digna, eficiente e profissional como desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas, ao longo destes

últimos vinte e seis meses, no Núcleo de Planeamento da Divisão de Planeamento, Edições e Biblioteca do Instituto da Defesa Nacional.

Tendo exercido funções associadas ao planeamento, organização e execução de várias actividades, designadamente dos Cursos de Defesa para Jovens, do Curso Intensivo de Segurança e Defesa do Arquipélago dos Açores e do Curso de Gestão Civil de Crises, sempre evidenciou grande disponibilidade e excelente capacidade de organização, tendo realizado trabalho de reconhecida valia, fruto da sua inquestionável capacidade de adaptação, polivalência, espírito de sacrificio e iniciativa.

Como militar, da apreciação da sua longa e prestigiante carreira, é notória a sua grande dedicação ao serviço, em todas as circunstâncias e locais onde serviu, bem como uma afirmação constante de elevados dotes de carácter e da sua elevada competência técnico-profissional, patente-ando sempre um superior sentido do dever e alto espírito de missão, como é comprovado pelos louvores que constam da sua folha de matrícula.

Das suas qualidades pessoais e profissionais, destacam-se ainda, uma conduta irrepreensível, abnegação, inexcedível correcção, lealdade e inequívoca rectidão, as quais lhe granjearam o respeito dos seus superiores e inferiores hierárquicos e a admiração dos seus pares.

No momento em que termina a sua missão no Instituto da Defesa Nacional e passa à situação de reserva, o Sargento-Mor Jorge Almeida é merecedor de ser evidenciado nas suas excepcionais qualidades e virtudes militares, que sempre patenteou, e lhe ser concedido o reconhecimento público, considerando de muito mérito os serviços por si prestados e um contributo muito significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão deste Instituto.

Data: 06 de Julho de 2010. — Nome: Vitor Daniel Rodrigues Viana, Cargo: Director.

203662045

Louvor n.º 484/2010

Louvo o Sargento-Mor, 0549340, Luís Filipe Cotrim da Silva, pela forma exemplar como desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas, ao longo destes últimos dois anos, no Núcleo de Planeamento da Divisão de Planeamento, Edições e Biblioteca do Instituto da Defesa Nacional.

Tendo exercido funções relacionadas com o planeamento, organização e execução de várias actividades, merece um especial destaque a sua participação nos Cursos de Defesa Nacional onde preparou, prestou esclarecimentos e difundiu toda a informação disponível aos respectivos auditores, assim como organizou e manteve permanentemente actualizado, de acordo com as informações recebidas, todo o calendário das conferências, evidenciando sempre uma permanente disponibilidade e excelente capacidade de organização.

Militar dotado de grande dedicação ao serviço, demonstrou, em todas as circunstâncias, elevada competência técnico-profissional apresentando, com oportunidade, propostas e soluções de natureza técnica e administrativa, no âmbito das missões atribuídas, para um maior, mais fácil e rápido processamento do serviço.

Na sua conduta pessoal e militar, o sentido do dever, o alto espírito de missão, abnegação, inexcedível correcção, inequívoca rectidão e elevados dotes de carácter são qualidades que o SMOR Cotrim da Silva não abdica, granjeando assim o respeito dos seus superiores e inferiores hierárquicos e a admiração dos seus pares.

No momento em que, por nomeação de serviço para outras funções, o Sargento-Mor Cotrim da Silva cessa funções no Instituto da Defesa Nacional, é merecedor de que sejam destacadas as virtudes que sempre patenteou e que os serviços por si prestados sejam considerados de muito mérito e um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão deste Instituto.

Data: 06 de Julho de 2010. — Nome: *Vítor Daniel Rodrigues Viana*, Cargo: Director.

203662126

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

Despacho n.º 14171/2010

Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, por despacho de 27 de Agosto de 2010 do Major General Director de Obtenção de Recursos Humanos do Exército, por subdelegação do Tenente General Comandante do Pessoal, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 22 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos

voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Oficial, visando o preenchimento do total de 77 vagas, distribuídas pelas seguintes Áreas Funcionais (AF) e Especialidades, bem como as respectivas Áreas Geográficas de prestação de Serviço (AGPS) associadas.

Área funcional	Especialidade	Vagas	Área Geográfica a)	
AF01-IMM	Atirador	09	Mafra, V. Real, Viseu, Santa Margarida, A. Heroísmo, P. Delgada, Funchal .	
AF02-IL	Comando	12 06 08	Lisboa. Lamego. Tomar, Aveiro, Tancos.	
AF03-AC	Camp. Dir. Tiro	03 02	Lisboa, Leiria, Porto, Santa Margarida, Vendas Novas.	
AF05-C	Carros de Combate Reconhecimento Lagartas	08 02	Abrantes, Santa Margarida. Abrantes, Santa Margarida.	
AF 06 PE	Policia do Exército	04	Funchal, Santa Margarida, Tancos, Coimbra, Tomar, Ponta Delgada.	
AF21-M	Tecn. Man. Mat. Auto	05	Entroncamento, Santa Margarida, Benavente, Lisboa.	
AF22-AM	Adm. e Finanças	04	Lisboa, Povoa do Varzim, Funchal, Porto.	
AF24-E	Sapador Engenharia	04	Lisboa, Tancos, Espinho, Ponta Delgada, Santa Margarida.	
AF25-SAP	Marketing Publicidade Lic. Direito Lic. Ed. Física	02 04 04	Lisboa Porto. Lisboa, Porto. Lisboa, Mafra, Porto, Évora, Santa Margarida, Tancos.	

a) Sujeito a alteração.

- 2 Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de 2 anos.
- 3 Prazo de validade: O presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.
- 4 Local de prestação de serviço: Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército.
- 5 Remuneração e condições de prestação de serviço: A remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de Outubro aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro.
 - 6 Requisitos de admissão:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a licenciatura ou bacharelato, designadamente:
- AF01 Infantaria mecanizada motorizada e AF02 Infantaria ligeira.

Qualquer Licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as Licenciaturas em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana:

AF04 — Artilharia de campanha.

Qualquer Licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as Licenciaturas em Engenharia Geográfica, Geofísica, Cartografia e Meteorologia:

AF05 — Cavalaria.

Qualquer Licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as Licenciaturas em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana:

AF 21 — Material.

Licenciatura, bacharelato em Engenharia Mecânica, Electromecânica, dos Materiais, de Produção, Mecatrónica, Automóvel, Metalúrgica, Engenharia Física (ramo tecnológico) ou área equivalente:

AF 22 — Administração militar.

Licenciatura ou Bacharelato em Contabilidade, Gestão, Economia e Administração Pública ou área equivalente:

AF24 — Engenharia.

Qualquer Licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as Licenciaturas em Engenharia Civil e Engenharia Mecânica:

AF25 — SAP.

Licenciatura em Marketing/Publicidade ou área equivalente;

Licenciatura em Direito;

Licenciatura em Educação Física.

- c) Ter idade igual ou inferior a 27 anos, na data da formalização da candidatura;
 - d) Possuir aptidão psicofísica adequada;
 - e) Ter bom comportamento moral e cívico;
 - f) Ter cumprido as obrigações militares;
- g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
- i) Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).
 - 7 Métodos de selecção:
- 7.1 Nos métodos de selecção serão considerados os seguintes factores:
 - a) Verificação Documental:

Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como, os documentos entregues para o concurso;

b) Prova de Aptidão Física (PAF):

Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

- i) Extensões de braços no solo (número mínimo de 15 repetições);
- ii) Abdominais em 1 minuto (número mínimo de 25 repetições);
- iii) Corrida de 12 minutos (Teste Cooper distância mínima de 2000 m);
 - iv) Transposição de Muro (60 cm de altura);
 - v) Passagem de Pórtico (4 metros altura).

Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios.

c) Prova de Aptidão Psicológica (PAP):

Tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de Oficial;

d) Prova Médica de Selecção (PMS):

Destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença, ou deficiência física que, de acordo com os limites fixados na Tabela de Inaptidão publicada pela portaria n.º 790/99, de 07 de Setembro, alterada pela portaria n.º 1157/2000, de 07 de Setembro, e pela portaria n.º 1195/2001, de 16 de Outubro, seja susceptível de impossibilitar a prestação de Serviço Militar;

e) Entrevista Individual (EI):

Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte classificação: "Favorável Preferencialmente", "Favorável", "Favorável com Reservas":

f) Avaliação Curricular (AC):

Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo *curriculum vitae*.

- 7.2 Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são de carácter eliminatório.
- 8 Classificação e ordenação dos candidatos: O ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

CF = [(PAP + PMS + AC)/3 + EI]

em que:

CF = Classificação Final;

PAP = Prova de Aptidão Psicológica;

PMS = Prova Médica de Selecção;

AC = Avaliação Curricular;

EI = Entrevista Individual.

Em caso de igualdade pontual, privilegia-se a maior nota nos métodos de selecção pela seguinte ordem:

Entrevista Individual; Prova Médica de Selecção; Prova de Aptidão Psicológica; Avaliação Curricular.

- 9 A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta onde constará o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.
- 10 Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.
- 11 Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército (modelo disponível em http://www.exercito.pt/ (Campo Recrutamento).
 - 11.1 Documentos que devem acompanharem o requerimento:
- a) Formulário de candidatura integralmente preenchido, disponível em:

http://www.exercito.pt/ (Campo Recrutamento).

- b) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade;
- c) Fotocópia simples do cartão de contribuinte;
- d) Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6 deste aviso de abertura, sem

prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;

- e) Certificado de Registo Criminal actualizado;
- f) Microrradiografia ou Raio X ao Tórax com relatório dos mesmos realizado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
- g) Fotocópia da Cédula Militar (os candidatos femininos não recenseados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos Centros de Recrutamento ou Gabinetes de Atendimento);
 - h) Curriculum Vitae;
 - i) Fotocópia da carta de condução (opcional).
- 11.2 Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 01/2008, de 21 de Setembro e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de Março.
- 11.3 Entrega de documentos os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Obtenção de Recursos Humanos, Avenida de França n.º 235, 2.º, 4050-278 Porto.
- 12 São excluídos do concurso os candidatos que não efectuarem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.
- 13 A admissão dos candidatos fica sujeita a despacho de autorização dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 169/2006, de, 17 de Agosto.
- 14 Os candidatos admitidos serão submetidos a Provas de Classificação, e Selecção, no Gabinete de Classificação e Selecção de Lisboa, sito na Calçada da Ajuda, e no Gabinete de Classificação e Selecção do Porto sito na rua Rodrigues de Freitas Vila Nova de Gaia, durante os meses de Outubro e Novembro 2010.
- 15 Os candidatos considerados aptos nas Provas de Classificação e Selecção serão incorporados durante o mês de Janeiro 2011, com o posto de soldado cadete, frequentarão o Curso de Formação de Oficiais, sendo graduados em Aspirante a oficial após um período de 5 semanas e promovidos ao mesmo posto concluída a restante instrução militar com aproveitamento).

16 — Composição do Júri:

Presidente — Director da Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento. Adjunto da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.

Vogais suplentes:

Chefe da Repartição de Recrutamento. Adjunto da Repartição de Recrutamento.

- 17 A lista de classificação final será divulgada para consulta na Direcção de Obtenção de Recursos Humanos ou em www.exercito.pt Campo Recrutamento Concursos.
- 18 Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através de:

Linha Verde do Exército — 800201274.

Recrutamento@mail.exercito.pt.

Centros de Recrutamento e Gabinetes de Atendimento ao Público:

- CR Braga Rua Bernardo Sequeira, 247, 4700 358 Braga Tel. 253262697;
- CR Coimbra Largo de Santana, 3000 360 Coimbra Tel. 239406752;
- CR Faro Rua Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro Tel. 289822293;
- CR Funchal Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9001-903 Funchal Tel 291222124:
- chal Tel. 291222124; CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa — Tel. 213260600;
- CR P. Delgada Campo Militar de S. Gonçalo, 9500-537 P. Delgada Tel. 296653000;
- CR Porto Av. de França, 235-R/C, 4050 278 Porto Tel. 228316578;
- CR Vila Real Av. 1.° de Maio, 5000 651 Vila Real Tel. 259322973;
 - CR Viseu Rua Direita, 3504 503 Viseu Tel. 232431285;
- GAP Bragança Rua Abílio Beça, n.º 16, 5300 011 Bragança Tel. 273328378;

GAP C. Branco — Largo de Sto. António, 6000 — 289 C. Branco — Tel. 272341429;

GAP Guarda — Praça do município, 6300 — Guarda — Tel. 271214008;

GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400 — 121 Chaves — Tel. 276348279;

GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000 — 519 Évora — Tel. 266702469;

GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar — Telm. 96171252;

GAP Lamego — Bloco da Feira, Loja 7 — 5100-096 Lamego — Tel. 254619328;

GAP Aveiro — Gab. Atend. Integrado da Câmara Municipal de Aveiro;

Cais da Fonte Nova 3800-200 Aveiro — Telm. 913773862;

GAP Lagos — Posto de informação Turística Municipal;

Praça Marquês de Pombal 8600-670 — Tel. 282769236.

Porto, 06 de Setembro de 2010.—O Director, *Jorge de Jesus dos Santos*, major-general.

203663885

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil de Viseu

Aviso n.º 17916/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Setembro de 2010, e na sequência do procedimento concursal aberto através do aviso n.º 7425/2010, publicado no *Diário da República* n.º 72, 2.ª série de 14 de Abril, para preenchimento de um posto de trabalho da Carreira Geral de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do Governo Civil do Distrito de Viseu, com a trabalhadora Maria Fernanda Carragoso Lameira, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria e 23.º nível remuneratório, da tabela remuneratória única.

3 de Setembro de 2010. — *Miguel Ginestal*, governador civil. 203662897

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 14172/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é um Serviço de segurança, ao qual estão legalmente cometidas, nomeadamente, atribuições de controlo de pessoas nos postos de fronteira, de fiscalização de actividade e condições de permanência dos cidadãos estrangeiros em todo o Território Nacional, de investigação de crimes de auxílio à imigração ilegal e de angariação de mão-de-obra ilegal.

No âmbito da actividade do SEF reveste especial importância a segurança das pessoas e instalações, o controlo de armamento e munições, bem como as redes de rádio e respectiva segurança, competências que por lei, se encontram adstritas ao Departamento de Instalações e Segurança.

Considerando que o lugar de Chefe de Departamento de Instalações e Segurança se encontra vago, pelo que importa proceder à nomeação de titular para o referido cargo, a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica:

Considerando que o Coronel de Infantaria Lic. Carlos Manuel da Costa Gameiro, actualmente na situação de reserva, é possuidor de larga experiência e conhecimentos naqueles domínios, razões que justificam a conveniência do mesmo assegurar as funções em causa.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o Coronel de Infantaria Lic. Carlos Manuel da Costa Gameiro, Chefe de Departamento de Instalações e Segurança, em regime de substituição.

Oeiras, 1 de Setembro de 2010. — Pelo Director Nacional, o Director Nacional-Adjunto, *Carlos Gonçalves*.

Síntese curricular

Nome: Carlos Manuel da Costa Gameiro

Data de nascimento: 09-Nov-1951

Qualificações académicas: Licenciatura em Ciências Militares na Academia Militar

Qualificações profissionais:

Curso de Transmissões;

Curso de Criptólogo categoria EAD;

Curso de Analista de Informação;

Curso de Analista de Transmissões;

Participação em grupo de trabalho para definição dos requisitos de segurança para projecto de UAV (aeronave não tripulada);

Chefe da Equipa de Descriptamento (1.ªRep), na CHERET (Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões), onde desenvolveu um sistema de recurso a avaria de máquina de cifra Hagelin;

Director do Centro de Intercepção de Murfacém, cobrindo toda a faixa de comunicações dos 500KHz até aos 30 MHz (voz e sinais gráficos);

Comandante (1994 a 2000), do Batalhão de Informações e Segurança Militar (BISM);

Chefe do Departamento de Segurança Electrónica da Informação no Gabinete Nacional de Segurança desde 2000 a 2010. Mercê de actividade diversificada na área da segurança, adquiriu também valências e experiências nas áreas da segurança física e de procedimentos;

Participação em Seminários, Palestras e Acções de Formação no âmbito da Segurança (curso de pós-graduação na UNIMINHO, Faculdade de Direito de Lisboa, Instituto Superior de Defesa Nacional, INA. entre outros).

Participação em inspecções a vários órgãos de segurança, incluindo as Entidades Certificadoras do SCEE.

Concebeu sistema integrado de segurança (ainda em progresso), onde sobretudo inova uma máquina distribuidora de smart card (exclusiva e com registo de patente em curso), interligada com as portas de acesso ao exterior.

Condecorações:

Medalha de Mérito Militar Medalha de Comportamento Exemplar Medalha de Serviços Distintos

203660214

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14173/2010

A Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho, veio simplificar o processo de inventário, passando a tramitação deste processo a caber às conservatórias e aos cartórios notariais, assim contribuindo para descongestionar os tribunais e tornar o processo de inventário mais célere. A entrada em vigor do novo regime foi objecto de suspensão pela Lei n.º 1/2010, de 15 de Janeiro, para viabilizar a introdução de alguns aperfeiçoamentos, tendo o respectivo processo de aprovação parlamentar sido concluído no mês de Julho.

Tendo em consideração a significativa mudança de paradigma operada pela Lei n.º 29/2009 e o facto da entrada efectiva em vigor com a competente produção de efeitos apenas acontecerá 90 dias após a publicação da regulamentação daquela lei, é necessário aproveitar as sinergias de todos os envolvidos de modo a preparar a elaboração e a publicação de normas de execução, assim como preparar, consolidar enticular os instrumentos informáticos que serão postos ao dispor dos vários intervenientes. Importa, por outro lado, preparar e formar os serviços e agentes responsáveis pelas atribuições que a lei lhes confere, aspecto que é de importância decisiva.

É necessário, assim, definir linhas orientadoras da regulamentação e execução da Lei n.º 29/2009 e criar um grupo de coordenação técnica que assegure a devida coordenação dos esforços a realizar.

Neste sentido, determino o seguinte:

- 1 São aprovadas as seguintes linhas orientadoras para a regulamentação, a implementação, a formação de recursos humanos e a monitorização da Lei n.º 29/2009:
 - a) Linhas orientadoras da regulamentação:
- i) A regulamentação deve tomar em consideração as necessidades operacionais das aplicações informáticas já existentes que suportam a actividade das conservatórias (SIRIC), dos tribunais (Habilus/CITIUS) e dos escritórios dos agentes de execução (GPESE/SISAAE) assim como

das aplicações informáticas já existentes que permitem interacção com os cidadãos, advogados e notários (Civil Online e CITIUS);

- ii) A regulamentação deve tomar em consideração a necessidade de comunicação de vários dados estruturados entre as várias aplicações em causa, segundo as leges artis aplicáveis;
- iii) A regulamentação deve tomar em consideração as necessidades práticas dos vários intervenientes na aplicação da legislação e na utilização das ferramentas colocadas à disposição de cada um.
 - b) Linhas orientadoras da implementação:
- i) O IRN, o ITIJ e a DGAJ devem prestar toda a colaboração na implementação do novo regime do Inventário solicitada pelo grupo de coordenação técnica da implementação do novo regime do inventário (GCTI);
- ii) As alterações e a calendarização da implementação das alterações às aplicações informáticas da propriedade do MJ são definidas pelo GCTI, tendo em consideração as necessidades práticas dos vários intervenientes na aplicação da legislação e na utilização das ferramentas colocadas à disposição de cada um;
- *iii*) Quanto às aplicações que não sejam da propriedade do MJ, as alterações e a calendarização das mesmas devem ser definidas pelas entidades proprietárias, em articulação com o grupo operacional do GCTI por forma a assegurar a adequada interligação com as aplicações que sejam da propriedade do MJ;
- iv) O IRN, o ITIJ e a DGAJ devem colocar em prática as orientações definidas pelo GCTI no que respeita à preparação, *deployment* e acompanhamento das alterações às aplicações informáticas; organização do fluxo processual; e organização das conservatórias.
 - c) Linhas orientadoras da formação:
- i) O IRN, o ITIJ e a DGAJ devem prestar toda a colaboração na formação para o novo regime do inventário solicitada pelo GCTI;
- *ii*) O GCTI escolhe os formadores que irão acompanhar o processo de implementação, tendo em consideração as propostas apresentadas pelos serviços do MJ e pelas outras entidades representadas no GCTI;
- iii) O GCTI define os conteúdos da formação a ministrar aos formadores que vão acompanhar o processo de implementação;
- iv) O GCTI define a calendarização e os conteúdos da formação que os formadores vão ministrar aos conservadores, aos oficiais de registo e aos oficiais de justiça durante o processo de implementação;
- v) O GCTI sugere às entidades competentes os conteúdos da formação que entender dever ser ministrada a juízes, magistrados do Ministério Público, notários, agentes de execução e advogados durante o processo de implementação.
 - d) Linhas orientadoras da monitorização:
- i) O GCTI determina as medidas necessárias para que a Direcção-Geral de Política de Justiça, em articulação com o IRN, o ITIJ e a DGAJ, assegure a monitorização dos primeiros seis meses de aplicação prática do novo regime do inventário nas conservatórias e nos tribunais (oficiais de justiça);
- ii) O GCTI fornece à DGPJ todas as informações sobre o trabalho de coordenação desenvolvido e as dificuldades detectadas.
- 2 É criado o grupo de coordenação técnica de implementação do novo regime do inventário (GCTI).
 - 3 O GCTI integra:
 - a) Um membro designado pelo Ministro da Justiça, que preside;
 - b) Dois representantes do IRN, I. P.;
 - c) Dois representantes do ITIJ, I. P.;
 - d) Dois representantes da DGAJ;
 - e) Um representante do Conselho Superior da Magistratura;
 - f) Um representante da Procuradoria-Geral da República;
 - g) Um representante da Ordem dos Notários;
 - h) Um representante da Câmara dos Solicitadores; e
 - i) Um representante da Ordem dos Advogados.
 - 4 O GCTI funciona em plenário e em grupo operacional.
- a) O plenário do GCTI é composto por todos os membros do GCTI:
- b) Ó grupo operacional do GCTI é composto pelos membros referidos nas alíneas a) a d) do n.º 3.
 - 5 Compete ao plenário do GCTI:
- a) Elaborar, tendo em consideração as linhas orientadoras definidas na alínea a) do n.º 1 e a proposta do grupo operacional, uma versão preliminar da regulamentação da Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho, a apresentar ao Ministro da Justiça para análise e aprovação, após 100 dias da publicação da lei que efectue a segunda alteração à Lei n.º 29/2009, cujo texto foi

- aprovado pelo Decreto da Assembleia da República n.º 51/XI, publicado no *Diário da Assembleia da República*, 2.ª série-A, n.º 130/XI/1 de 2 de Agosto de 2010 (pp. 155-162);
- b) Apresentar propostas ao grupo operacional relativas à formação e monitorização nos termos do n.º 1;
- c) Definir e aprovar as propostas a efectuar às entidades competentes relativas a conteúdos de formação a ministrar a juízes, magistrados do Ministério Público, notários, agentes de execução e advogados durante o processo de implementação:
- d) Definir e aprovar as propostas a efectuar às entidades competentes relativas à monitorização a efectuar nos primeiros seis meses de aplicação prática do novo regime do inventário relativamente ao trabalho dos juízes, magistrados do Ministério Público, notários, agentes de execução e advogados:
- e) Elaborar, no final dos seis meses de monitorização, tendo em consideração as linhas orientadoras definidas na alínea a) do n.º 1 e o resultado da monitorização efectuada pela DGPJ, uma versão preliminar de proposta de adaptação cirúrgica da regulamentação da regulamentação da Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho, a apresentar ao Ministro da Justiça para análise e aprovação.
- 6 Compete ao grupo operacional do GCTI, tendo em consideração as linhas gerais definidas no n.º 1:
- a) Elaborar uma versão preliminar da regulamentação da Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho, a apresentar ao plenário após 20 dias da publicação da lei que efectue a segunda alteração à Lei n.º 29/2009;
- b) Definir as alterações e a calendarização da implementação das alterações às aplicações informáticas da propriedade do MJ, tendo em consideração as necessidades práticas dos vários intervenientes na aplicação da legislação e na utilização das ferramentas colocadas à disposição de cada um:
- c) Coordenar a preparação, *deployment* e acompanhamento das alterações às aplicações informáticas;
- d) Coordenar a organização de um fluxo processual pré-definido que poderá ser seguido nas conservatórias e nas secretarias dos tribunais, se as entidades competentes assim o determinarem;
- e) Coordenar a organização das conservatórias para a execução destas novas funções:
- f) Escolher os formadores que irão acompanhar o processo de implementação, tendo em consideração as propostas apresentadas;
- g) Definir os conteúdos da formação a ministrar aos formadores que irão acompanhar o processo de implementação;
- h) Definir a calendarização e os conteúdos da formação que os formadores irão ministrar aos conservadores, aos oficiais de registo e aos oficiais de justiça durante o processo de implementação;
- i) Determinar as medidas necessárias para que a DGPJ, em articulação com o IRN, o ITIJ e a DGAJ, assegure a monitorização dos primeiros seis meses de aplicação prática do novo regime do inventário nas conservatórias e nos tribunais (oficiais de justiça).
- 7 A participação no GCTI não confere qualquer direito a remuneração adicional ou ao pagamento de ajudas de custo que não possam ser pagas pela entidade representada.

Podem participar em reuniões do grupo operacional do GCTI os membros do plenário que para tal forem indicados pelo presidente, tendo em consideração as matérias a discutir nessa reunião.

2 de Setembro de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

203660693

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14174/2010

- 1 Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, que aprova a Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, e dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo:
- 1.1 Delego, com a faculdade de subdelegação, no Secretário-Geral-Adjunto, Dr. João Alberto Marques da Costa Felgueiras da Silva, as minhas competências próprias no âmbito da seguinte unidade orgânica:
 - 1.1.1 Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais.
- 1.2 Delego, com a faculdade de subdelegação, no Secretário-Geral-Adjunto, Dr. João Carlos Ouro Sardinha, as minhas competências próprias no âmbito das seguintes unidades orgânicas:
- 1.2.1 Direcção de Serviços de Recursos de Recursos Documentais, Arquivo e Património Histórico;

- 1.2.2 Direcção de Serviços de Organização e Recursos Tecnológicos.
- 2 Subdelego no Secretário-Geral-Adjunto, Dr. João Alberto Marques da Costa Felgueiras da Silva, as competências que me foram delegadas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do Despacho n.º 13923/2010, de 3 de Agosto, do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de Setembro de 2010; as competências que me foram delegadas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do Despacho n.º 13253/2010, de 10 de Agosto, do Gabinete do Secretário de Estado da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010 e as competências que me foram delegadas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do Despacho n.º 12763/2010, de 2 de Agosto, do Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2010.
- 3 Substitui-me, nas minhas faltas e impedimentos, o Dr. João Alberto Marques da Costa Felgueiras da Silva, Secretário-Geral--Adjunto.
- 4— O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2010, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados, no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação e subdelegação, até à data da sua publicação.
- 3 de Setembro de 2010. O Secretário-Geral, *António Farinha Simão*

203662856

Centro de Estudos Judiciários

Aviso (extracto) n.º 17917/2010

Licenciadas Dr.ª Maria do Carmo Saraiva Meneses Dias, Juíza Desembargadora e Dr.ª Cristina Maria da Cruz dos Santos Ribeiro, Procuradora-Adjunta, cessaram, a seu pedido, a comissão de serviço que vinham exercendo, como docentes no Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a 14 de Setembro de 2010.

6 de Setembro de 2010. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

203664021

Aviso (extracto) n.º 17918/2010

Licenciado Vítor Sérgio Sequinho dos Santos, Juiz de Direito, cessou, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo, como docente no Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a 14 de Setembro de 2010.

6 de Setembro de 2010. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

203664151

Aviso (extracto) n.º 17919/2010

Licenciado Luís Filipe Brites Lameiras, Juiz de Direito, cessou, a seu pedido a comissão de serviço que vinha exercendo, como docente e como coordenador do Departamento da Formação, com efeitos a 14 de Setembro de 2010.

6 de Setembro de 2010. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

203664168

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Departamento de Administração Geral

Aviso n.º 17920/2010

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 9 de Agosto de 2010 do Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. Prof. Doutor Francisco Manuel Andrade Corte Real Gonçalves, em substituição do Presidente do Conselho Directivo, ratificado pelo Conselho Directivo do INML, I. P. em sessão de 1 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno de acesso geral destinado à ocupação de um posto de trabalho na categoria de especialista superior de 1.ª classe de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, do mapa de pessoal do INML, IP.

- 2 Legislação aplicável Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho.
- 3 Local de trabalho nas instalações da Delegação do Sul do INML, I. P.
- 4 Prazo de validade o concurso é válido para o lugar posto a concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 5 Conteúdo funcional as funções a desempenhar são as constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.
- 6 Remuneração e condições de trabalho a remuneração é a correspondente ao escalão e ao índice da categoria de especialista superior de 1.ª classe de medicina legal constantes da tabela do anexo I do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.
 - 7 Requisitos de admissão:
- 7.1 Requisitos gerais os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 7.2 Requisitos especiais os constantes da alínea *d*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.
- 8 Método de selecção avaliação curricular, nos termos da alínea d) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.
 - 9 Sistema de classificação:
- 9.1 De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9.2 A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9.5 valores.
- 9.3 Publicitação das listas a relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas na Delegação do Sul para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 10 Formalização de candidaturas:
- 10.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, IP podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, IP sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.
- 10.2 O requerimento deverá ser devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Nome:...

Data de nascimento:...

Naturalidade:...

Nacionalidade:..

Habilitações literárias:..

Morada e código postal:..Telefone:...

Categoria:..

Tempo de serviço: Na categoria:... Na carreira:... Na função pública:...,

vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de especialista superior de 1.ª classe de medicina legal, para exercer funções na delegação do Sul, aberto pelo aviso n.º..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º..., de.../.../2010.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento (data e assinatura)

- 10.3 Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
 - b) Curriculum vitae (três exemplares), datados e assinados;
- c) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo mapa o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza da relação jurídica de emprego público, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

- d) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho no período relevante para efeitos do concurso a que se candidata.
- 10.4 A falta do documento exigido na alínea c) do n.º 10.3 determina a exclusão do concurso.
- 10.5 Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

10.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Mário João Rodrigues Dias, director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Sul do INML, I. P.

Vogais efectivos:

Dr^a Maria Suzel Costa de Sousa e Escada, especialista superior principal de medicina legal

Dr Mário Jorge Dinis Barroso, especialista superior de 1.ª classe de medicina legal

Vogais suplentes:

Dr Nuno Miguel Martinho Jones Oliveira Gonçalves, especialista superior principal de medicina legal

Dr^a Susana de Morais Valente Martins da Fonseca, especialista superior de 1.ª classe de medicina legal

- 11.1 O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
- 12 Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Coimbra, 3 de Setembro de 2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

203660725

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Aviso n.º 17921/2010

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que cessaram funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 e 31 de Agosto de 2010:

António Manuel Ribeiro Brigantim, Inspector, Escalão 7, em 01-08-2010;

Arménio Gomes Veríssimo, Agente Motorista, Escalão 8, em 01-08-2010;

Maria Filomena Belo Baguet de Sá Silva, Especialista Auxiliar, Escalão 2, em 01-08-2010;

Mariana Fernandes Nisa Lopes, Assistente Operacional, 2.ª Posição Remuneratória, em 01-08-2010;

Albertina da Graça Presúncia Paulino, Assistente Operacional, Entre 1.ª e 2.ª Posição Remuneratória, em 01-08-2010.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

06 de Setembro de 2010. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.

203661535

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 14175/2010

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Lagoas Park, de 4 estrelas, sito no concelho de Oeiras,

de que são requerentes as sociedades Banco Comercial Português, S. A., e Lagoas Hotel, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

- 1 Nos termos do disposto nos n.ºs 1 do artigo 2.º e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Lagoas Park, sito no concelho de Oeiras
- 2 Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar o prazo de validade da utilidade turística em sete anos contados da data da licença de utilização turística n.º 91/2006, emitida pela Câmara Municipal de Oeiras, em 27 de Novembro, ou seja, até 27 de Novembro de 2013.
- 3 Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e a exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspecção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas.
- 4 A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:
 - a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- b) A requerente deverá promover, até ao termo do 2.º ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por uma entidade independente, cujo relatório deve ser remetido ao Turismo de Portugal, I. P. Caso o empreendimento disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando nomeadamente a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;
- c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se confirma, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

20 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

303629532

Secretaria-Geral

Aviso n.º 17922/2010

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu, em 1 de Setembro de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e após ter sido obtida a confirmação de cabimento orçamental da DGO, com efeitos à mesma data, com Paula Cristina Ramos da Fonseca Pedras, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 15234/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 168, 2.ª série, de 31 de Agosto de 2009, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, ficando posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível 8, da respectiva tabela remuneratória.

1 de Setembro de 2010. — O Secretário-Geral, A. Mira dos Santos. 203660506

Aviso n.º 17923/2010

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu, em 19 de Julho de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e após ter sido obtida a confirmação de cabimento orçamental da DGO, com efeitos à mesma data, com Nádia Susana Terrinha Barão Morte, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 15234/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 168, 2.ª série, de 31 de Agosto de 2009, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do

Desenvolvimento, ficando posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível 8, da respectiva tabela remuneratória.

Lisboa, 1 de Setembro de 2010. — O Secretário-Geral, A. Mira dos Santos.

203660555

Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e de Publicidade

Aviso n.º 17924/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e de Publicidade, aberto pelo Aviso n.º 11589/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 125, de 1 de Julho de 2009, e homologada por despacho do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, n.º 129/XVIII/2010/SECSDC, de 6 de Julho de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidata aprovada	Classificação final — (valores)	
Angélica Jacinto Gentil Mira Tomás	13,358	

Lisboa, 19 de Agosto de 2010. — O Presidente, A. J. Rodrigues Gonçalves.

203660271

Gabinete de Estratégia e Estudos

Declaração de rectificação n.º 1852/2010

Considerando a vacatura do lugar de chefe de divisão de Serviços de Planeamento e Apoio do Gabinete de Estratégia e Estudos, criada pelo despacho n.º 19 511/2007, de 25 de Junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007, através do despacho n.º 13 685/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 26 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, a licenciada Ana Maria Carvalho Simões Soares da Costa;

Tendo-se verificado que na nota curricular publicada em anexo ao despacho acima referido se encontram algumas incorrecções, procedo à rectificação do mesmo, substituindo a nota curricular pela seguinte:

«Nota curricular

Ana Maria Carvalho Simões Soares da Costa, natural de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, nascida a 22 de Janeiro de 1975, é licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa (1998), e pós-graduada em Ciências Jurídicas pela Universidade Católica Portuguesa (2001), em Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração (2005) e mestre em Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2010).

Ingressou na Administração Pública em 2001 na Direcção-Geral da Administração Extrajudicial do Ministério da Justiça, tendo transitado em 2005 para o Instituto Geográfico Português do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Ao longo da sua carreira profissional, desenvolveu funções de apoio jurídico, designadamente elaboração de pareceres jurídicos sobre as matérias atinentes aos organismos onde exerceu funções, incluindo procedimentos de recrutamento, selecção e promoção de pessoal, contratação pública, tendo também prestado colaboração jurídica na elaboração de projectos de actos legislativos.

Desenvolveu ainda actividades de planeamento e de gestão da documentação e informação, tendo colaborado na elaboração de planos e relatórios de actividade e quadros de responsabilização.

Destaca-se da sua formação o Curso de Alta Direcção na Administração Pública (CADAP).»

31 de Agosto de 2010. — O Director, João Reis Leão.

203660393

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

Aviso n.º 17925/2010

Procedimento concursal publicado pelo Aviso n.º 6333/2009, de 13 de Agosto — Referência A 3 — Apoio jurídico e contencioso (3 postos de trabalho — técnico superior) — Lista provisória de candidatos aprovados e de candidatos excluídos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicita-se a lista provisória de ordenação final dos candidatos aprovados e a lista provisória dos candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente dos artigos 100.º e 101.º e do artigo 31.º da citada portaria.

Notificam-se todos os candidatos de que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do "formulário para o exercício do direito de participação dos interessados" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em www.ifdr.pt.

As alegações devem dar entrada nas instalações do IFDR, I. P. sitas na R. de São Julião, n.º 63, 1149-030 Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

A. Lista provisória de ordenação final dos candidatos aprovados:

- Andrea Gattini 16,762;
- 2.º Sofia Isabel Magos de Jesus 16,563;
- 3.° Ana Luzia Ferreira Lopes 16,512;
- 4.º Maria da Conceição Moreira Pinto 16,263;
- 5.º Ana Cristina de Matos Azinheiro Inácio -
- 6.º Marta Isabel Costa Cardoso 15,544;
- 7.º Bruno Félix Contente Gomes 15,356;
- 8.º Maria de Fátima Rosado Cortes Simões 14,356.
- B. Lista provisória de candidatos excluídos por terem faltado à entrevista, ao abrigo do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do n.º 27 do Anúncio n.º 6333/2009:

Mafalda da Silva Antunes

C. Lista provisória de candidatos excluídos por não terem aprovação na entrevista ao abrigo do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Maria Teresa da Cruz Pedro (*).

D. Lista provisória de candidatos excluídos ao abrigo da alínea c) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — candidatos aprovados no primeiro método de selecção (avaliação curricular) e não convocados para o segundo método de selecção (entrevista):

Aida Maria de Almeida Rodrigues;

Ana Catarina Ferreira Soares da Conceição;

Ana Cristina Timóteo Quintal;

Ana Isabel Valério Santa Clara Gomes;

Ana Margarida Cardoso Marques;

Ana Marta Soares Matos:

Ana Teresa Carneiro Vasconcelos Machado Pinto;

Ana Teresa Guerreiro Correia;

Anabela Martins Rodrigues Vieira de Sá;

André Ferreira Figueiredo;

André Velez Leitão:

Andreia Cristina Oliveira Pereira da Silva;

Andreia Maria Reis Faustino Dias;

Ângela Marisa Costa Linhares; António Miguel Pires Maranha;

Artemiza Almada e Santos:

Artur Jorge Costa dos Santos;

Bruno Miguel André de Sousa;

Carla Alexandra da Silva;

Catarina Sirgado Pisco dos Santos;

Célia Maria Lopes Pereira;

Cláudia Livila Mateus de Freitas;

Cláudia Maria Lopes Reto Furriel Mateus;

Cláudia Sofia Paris Vicente;

Cristina Maria Ribeiro Marques;

Daniel Ferreira Bulas Cruz;

Diogo Alexandre de Paiva-Manso Bastos dos Santos;

Dora Isabel Rodrigues Martins Costa;

Ernesto Filipe Caldas Costa;

Filipa de Jesus Romão;

Gertrudes Cristina da Silva Morgado;

Ghislaine Franco:

Gil Filipe Marques;

Helga Cláudia Fernandes Ribeiro Teixeira Castro;

Humberto Manuel Inácio Rodrigues; Isabel de São José Soares Rosário;

Isabel Maria da Silva e Sousa Reis Figueira Drago;

Isabel Pereira Caetano; Ivan Mauro Rodrigues Teixeira Barbosa;

Ivone Ferreira da Costa;

Joana Mafalda Ribeiro Amorim;

Joana Maria Valente Falcão de Carvalho;

João Baptista de Almeida Fragoso Mendes;

João Carlos Junceira Branco;

José Carlos Mendes Furriel Mateus;

José Paulo Faria de Sousa;

Júlia Cristina Guerra de Carvalho do Couto;

Juliana Ribeiro de Sousa:

Leandro Pereira de Almeida;

Lígia Costa Barizon Cardoso;

Liliana Andreia da Costa Marques Felícia;

Liliana Marisa Costa Paula;

Lúcia Vieira Leite;

Luís Filipe Ramos Esteves Caeiros;

Magda da Natividade Sales dos Santos Couto;

Manuel Silva Gomes de Oliveira;

Marcela Teresa da Silva Santos:

Marco André Antunes Jardim de Azevedo;

Margarida Maria Oliveira de Matos Diogo Guedes de Campos;

Maria Adelaide Batalha Franco;

Maria Arlete Pereira da Silva;

Maria da Graça Maia Amarelo Carrilho;

Maria de Fátima Neves Pinto;

Maria do Céu Nobre Lourenço Lages;

Maria Filipa Ferreira Silva;

Maria Fortes Flor;

Maria Isabel Gomes de Morais;

Maria João Costa Dinis Teles;

Maria Manuela Ferreira Taborda;

Maria Seifert Miranda;

Maria Teresa Janeiro Lopes dos Santos;

Mariana Alves Ramos;

Mariana Couto Castro Moreira Neves;

Marina Isabel Guedes Martinho Henriques;

Marta Afonso Dias;

Marta Andrea dos Santos Marques da Silva;

Marta Margarida Nunes de Almeida Vicente;

Miguel Duarte Guerreiro;

Natália de Jesus Silva Crespo;

Natália Ramos Lavrador;

Nélson Coelho Pereira;

Olga Marina Costa Cid;

Patrícia Campos Casaca; Patrícia Isabel da Silva Coutinho;

Patrícia Maria Martins Lopes;

Paula Cristina da Cruz Rogério; Paula Maria Rodrigues Alves;

Paula Santos Lourenço;

Paulo José Casimiro Duarte;

Pedro Miguel Manita Pereira da Cruz;

Pedro Miguel Pratas Serrano;

Raquel Cristina Ferreira da Silva;

Renata Maria Antunes Viegas Rosário de Oliveira;

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado;

Rodrigo Nuno Godinho Santos;

Rute Carla Sobral Guilherme;

Sandra Isabel Maria Luís Morgadinho;

Sandra Maria Moreira Leitão da Silva;

Saúl Augusto Conde de Oliveira;

Sílvia Patrícia Lopes Gabriel;

Sónia Jorge Costa Pires;

Susana Catarina Dias Martins;

Vânia Raquel Alves Dias;

Vera Cristina Pires Passarinho;

Vera Maria Franco Correia;

Vera Patrícia Sousa da Silva.

E. Lista provisória de candidatos excluídos, ao abrigo do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — candidatos com classificação inferior a 9,5 valores no primeiro método de selecção (avaliação curricular):

Nuno Filipe Almeida Oliveira; Sílvia Maria Ribeiro Ferreira Pereira.

(*) Candidata portadora de deficiência — Decreto-Lei n.º 29/2001,

6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, José Santos Soeiro.

203663925

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO **RURAL E DAS PESCAS**

Autoridade Florestal Nacional

Despacho n.º 14176/2010

Considerando que José Joaquim das Neves Paul, veio a exercer funções dirigentes, sem interrupção desde 06 de Novembro de 2002 até 30 de Setembro de 2008.

Considerando que este funcionário, detinha a ex. categoria de Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro, quando cessou as funções dirigentes e requereu o acesso à ex. categoria de Assessor Principal da Carreira de Engenheiro, do mapa de pessoal da AFN, em virtude de ter concluído em 06 de Novembro 2007, dois módulos completos em funções dirigentes, por aplicação da alínea a) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22

de Março, que lhe possibilita o direito à criação do lugar. Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Determino o provimento do Técnico Superior José Joaquim das Neves Paul, na ex. categoria de Assessor Principal, com efeitos a 06 de Novembro de 2007 e correspondente reposicionamento remuneratório, nos termos dos artigos 104.º e 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a partir de 01 de Janeiro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2010. — O Presidente da AFN, Amândio José de Oliveira Torres.

203663569

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14177/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Nélson Manuel da Conceição Lopes das funções de assessor do meu Gabinete, para que tinha sido nomeado pelo despacho n.º 6298/2010, de 31 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 9 de Abril de 2010.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 3 de Setembro de 2010.

3 de Setembro de 2010. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, António Augusto da Ascenção Mendonça.

203661421

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 17926/2010

Concurso interno geral de acesso para a categoria de especialista de informática de grau 3, nível 1, do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. (LNEC)

 Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação de 2010-08-30 do Conselho Directivo, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para a categoria de especialista de informática, de grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática, na área de Infra-Estruturas Tecnológicas, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do LNEC.

2 — O concurso destina-se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

- 3 Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.
- 4 Legislação aplicável o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de informática, definido no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, pela Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, pelo Decreto--Lei n.º 204/98 e pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e pelos artigos 21.º e 22.º da Lei n.º 3-B/2010.
- 5 Prazo de validade o concurso visa a ocupação do posto de trabalho mencionado, caducando com o seu preenchimento.
- 6 Local de Trabalho: Laboratório Nacional de Engenharia Civil — Avenida do Brasil, 101 — 1700-066 Lisboa.
- 7 Conteúdo funcional O conteúdo funcional é o constante nos n.ºs 3 e 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.
- 8 Remuneração e condições de trabalho A remuneração base mensal corresponde ao escalão 1, índice 720 (€ 2 471,62) e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
 - 9 Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
- 9.1 Requisitos gerais: Podem candidatar-se os trabalhadores que reúnam os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, incluindo os que se encontram em situação de mobilidade especial e excluindo os que se encontrem abrangidos pelo artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010.
- 9.2 Requisitos especiais: os definidos nos artigos 4.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.
 - 10 Formalização das candidaturas:
- 10.1 A formalização das candidaturas é efectuada através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no site do LNEC, www.lnec.pt/recrutamento, devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar designadamente as habilitações académicas, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, onde seja atestada a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e o tempo de serviço prestado, na categoria, na carreira e na Função Pública;
- d) Classificação de serviço/avaliação de desempenho relativas aos anos de serviço relevantes para admissão ao concurso;
- 10.2 A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a não admissão ao procedimento concursal;
- 10.3 A não entrega dos comprovativos da formação profissional tem como consequência a sua não valoração em sede de avaliação curricular;
- 10.4 Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida em 10.1. alínea c).
- 10.5 A candidatura pode ser remetida através de correio registado, com aviso de recepção, com a indicação exterior "Concurso interno geral de acesso para a categoria de especialista de informática, grau 3", para o endereço do LNEC — Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, relevando como data de entrega a data do respectivo registo.
- 10.6 Poderá também ser entregue pessoalmente no Sector de Arquivo e Expediente Geral do LNEC, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.
- 10.7 Poderão igualmente ser aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço: recrutamento@lnec.pt.

- 11 Métodos de selecção: 11.1 Os métodos de selecção são os seguintes: prestação de prova de conhecimentos (PC) e avaliação curricular (AC).
- 11.2 Cada um dos métodos é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que tenham obtido valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.
- 11.3 A classificação dos métodos de selecção será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

Classificação Final (CF) = 0.60 PCE + 0.40 AC

- 11.4 A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 2 horas, sem consulta, incidindo sobre as matérias referentes aos temas abaixo indicados, e constantes do programa de provas aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 902/2002, publicado no Diário da República, n.º 292, 2.ª série, de 2002-12-18:
 - 1 Sistemas operativos e arquitectura de computadores:

Especificação de equipamento para servidores e estações de trabalho; Instalação e configuração de servidores e estações de trabalho;

Administração de servidores e estações de trabalho em sistemas UNIX e Linux.

2 — Segurança de sistemas e redes:

Salvaguarda e recuperação de dados;

Monitorização de serviços;

Gestão e implementação de políticas de segurança.

3 — Administração de sistemas, de serviços de rede e de sistemas distribuídos:

Instalação e administração de serviços;

Gestão de Centros de dados;

Administração de Sistemas de Informação Geográfica.

11.5 — A bibliografia aconselhada para a prova escrita de conhecimentos específicos é a seguinte:

Limoncelli, T.A.; Hogan, C. (2002) — The practice of system and network administration; Addison-Wesley, 774 pp.

Preston, W.C., (1999) — Unix Backup & Recovery, O'Reilly & Associates, 707 pp.

Sloan, J.D. (2001) — Network troubleshooting tools. O'Reilly & Associates, 346 pp.

Toxen, B. (2001) — Real world Linux security: Intrusion, Prevention, Detection and Recovery, Prentice Hall, 694 pp.

Hunt, C (2001) — Linux Sendmail Administration, Sybex, 457 pp.

12 — Composição do Júri:

Presidente do Júri — Luís Fernando Arriaga da Cunha, Investigador Coordenador, Director do Centro de Tecnologias da Informação.

- 1.º Vogal Anabela Pacheco de Oliveira, Investigadora Auxiliar, Chefe do Núcleo de Tecnologias de Informação em Hidráulica e Ambiente
- 2.º Vogal Pedro Filipe Puga da Fonseca Velo, Técnico Superior de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto, Especialista de Informática, Grau 3, nível 2, Chefe da Divisão de Infra-estruturas Informáticas.

João Carlos Viana Martins, Consultor de Informática

- O primeiro vogal substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos
- 13 Actas As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 14 Listas dos candidatos:
- 14.1 A lista de candidatos admitidos é afixada em local visível e público das instalações do LNEC e disponibilizada na sua página electrónica
- 14.2 A lista de classificação final, após homologação, é notificada por oficio registado, afixada em local visível e público das instalações do LNEC e disponibilizada na sua página electrónica.
- 15 Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do LNEC, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — A 4.ª Delegação da Direcção-Geral do orçamento emitiu a correspondente declaração de confirmação de cabimento orçamental em 2010-08-03.

Lisboa, em 6 de Setembro de 2010. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

203663155

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 17927/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional.

1 — De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ficam notificados os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 12639/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de Junho, da homologação das listas de ordenação final, por despacho de 01/09/2010 da Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., conforme a Referência A — Recepcionista e a Referência B — Telefonista.

Referência A — Recepcionista e a Referência B — Telefonista.

2 — Em conformidade com o disposto no do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procede-se à publicação das listas de ordenação final, relativas às referências A e B, sendo as mesmas afixadas em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na sua página electrónica (www.arhalentejo.pt).

Lista de Ordenação Final dos Candidatos — Referência A Recepcionista

Ordenação	Candidato	Classificação Final
1	Estrela Maria Leonardo Cavaco	12,44

Lista de Ordenação Final dos Candidatos — Referência B Telefonista

Ordenação	Candidato	Classificação Final
1	Ana Maria da Cruz Coelho dos Santos Ro-	13,33
2	mero. Francisca Calado Fernandes	13,25

Évora, 03 de Setembro de 2010. — A Vice-Presidente, *Rosa Gouveia Catita*.

203660985

Aviso n.º 17928/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior.

1 — De acordo com o previsto no aviso n.º 12638/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de Junho, procedeu-se à entrevista de profissional de selecção como método de selecção faculta-

tivo, elaborando-se a respectiva grelha classificativa, a qual se encontra afixada em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na sua página electrónica (www.arhalentejo.pt).

2 — Em conformidade com o disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do referido diploma, notificam-se os interessados de que se encontra afixada em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na sua página electrónica (www.arhalentejo.pt), a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 12638/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de Junho.

Évora, 3 de Setembro de 2010. — A Presidente do Júri, Rosa Gouveia Catita.

203660993

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 14178/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, designo o Vice-Presidente, Engenheiro Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, meu substituto legal em caso de ausência e ou impedimento.

Este Despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2010, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito

6 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*. 203661949

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 17929/2010

Por despacho do Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, de 28 de Julho de 2010, e de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, na carreira e categoria de assistente técnico, aberto por Aviso n.º 91/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 2 de Agosto, com Henrique Manuel Alves Fernandes, ficando posicionado na 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

1 de Setembro de 2010. — A Director-Geral, em substituição, *Maria João Botelho*.

203662012

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extracto) n.º 17930/2010

Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

O júri de acompanhamento e avaliação no período experimental da coordenadora técnica Maria Jarmela Palos Gomes Ferreira, em reunião de 15 de Julho de 2010, e após apreciação do relatório/autoavaliação entregue, determinou a conclusão com sucesso do período experimental, classificando a trabalhadora com vinte valores.

Esta avaliação foi superiormente homologada, em 4 de Agosto de 2010, e resulta na contratação da coordenadora técnica Maria Jarmela Palos Gomes Ferreira por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010.

01 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, António Mendes Baptista.

203661568

Aviso (extracto) n.º 17931/2010

Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

O júri de acompanhamento e avaliação no período experimental da técnica superior Maria Isabel Alves De Melo e Silva Blasques, em reunião de 30 de Julho de 2010, e após apreciação do relatório/autoavaliação entregue, determinou a conclusão com sucesso do período experimental, classificando a trabalhadora com dezassete valores.

Esta avaliação foi superiormente homologada, em 4 de Agosto de 2010, e resulta na contratação da técnica superior Maria Isabel Alves Melo e Silva Blasques por tempo indeterminado, e efeitos a 1 de Fevereiro de 2010.

01 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendes Baptista*.

203661721

Aviso (extracto) n.º 17932/2010

Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

O júri de acompanhamento e avaliação no período experimental da técnica superior Maria João Nascimento dos Reis Martins, em reunião de 15 de Julho de 2010, e após apreciação do relatório/autoavaliação entregue, determinou a conclusão com sucesso do período experimental, classificando a trabalhadora com quinze vírgula cinco valores.

Esta avaliação foi superiormente homologada, em 2 de Agosto de 2010, e resulta na contratação da técnica superior Maria João Nascimento dos Reis Martins por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

2 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendes Baptista*.

203661787

Aviso (extracto) n.º 17933/2010

Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

O júri de acompanhamento e avaliação no período experimental da técnica superior Ana Rita Mascarenhas do Vale, em reunião de 15 de Julho de 2010, e após apreciação do relatório/auto-avaliação entregue, determinou a conclusão com sucesso do período experimental, classificando a trabalhadora com quinze vírgula cinco valores.

Esta avaliação foi superiormente homologada, em 2 de Agosto de 2010, e resulta na contratação da técnica superior Ana Rita Mascarenhas do Vale Valadares por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

2 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendes Baptista*.

203662945

Aviso (extracto) n.º 17934/2010

Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

O júri de acompanhamento e avaliação no período experimental da técnica superior Andrea Cristina da Luz Azevedo e Cardoso, em reunião de 15 de Julho de 2010, e após apreciação do relatório/auto-avaliação entregue, determinou a conclusão com sucesso do período experimental, classificando a trabalhadora com dezassete valores.

Esta avaliação foi superiormente homologada, em 2 de Agosto de 2010, e resulta na contratação da técnica superior Andrea Cristina da Luz Azevedo e Cardoso por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

2 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendes Baptista*.

203663025

Aviso (extracto) n.º 17935/2010

Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

O júri de acompanhamento e avaliação no período experimental da técnica superior Rute Maria Pinto Figueiredo Lima da Veiga, em reunião de 15 de Julho de 2010, e após apreciação do relatório/auto-avaliação entregue, determinou a conclusão com sucesso do período experimental, classificando a trabalhadora com dezassete valores.

Esta avaliação foi superiormente homologada, em 2 de Agosto de 2010, e resulta na contratação da técnica superior Rute Maria Pinto Figueiredo Lima da Veiga por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

2 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendes Baptista*.

203662929

Aviso (extracto) n.º 17936/2010

Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

O júri de acompanhamento e avaliação no período experimental do técnico superior Luís Filipe do Espírito Santo Correia Marques, em reunião de 15 de Julho de 2010, e após apreciação do relatório/auto--avaliação entregue, determinou a conclusão com sucesso do período experimental, classificando o trabalhador com dezassete valores.

Esta avaliação foi superiormente homologada, em 2 de Agosto de 2010, e resulta na contratação do técnico superior Luís Filipe do Espírito Santo Correia Marques por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

2 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendes Baptista*.

203662986

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1624/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 318/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para o Centro Distrital de Lisboa, a seguintes trabalhadora que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Linda Vanessa Nunes Massi Serra, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Trabalhadores Independentes e Relações Internacionais, cessando as funções de Chefe de Equipa que tem vindo a exercer.

Data: 30.Junho.2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Linda Vanessa Nunes Massi Serra, Licenciada em Assessoria de Direcção e Administração, pelo Instituto Superior de Novas Profissões, é técnica superior, da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Lisboa.

Desde Abril de 2006 é Chefe de Equipa da área de Relações Internacionais, do Centro Distrital de Lisboa, tendo participado em diversos Seminários e Conferências relacionados com esta área de trabalho, bem como diversos Grupos de Trabalho, nomeadamente Grupo Ad Hoc — Identificação Electrónica das Pessoas com vista à execução do novo Regulamento Comunitário de Segurança Social; de Março de 2002 a Março de 2006 exerceu funções na área de enquadramento de trabalhadores independentes, tendo substituído a Chefe de Equipa desta área desde Dezembro de 2004; de Setembro de 2001 a Fevereiro de 2002 desempenhou funções de secretariado e apoio administrativo numa empresa privada.

203662701

Deliberação (extracto) n.º 1625/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 316/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para o Departamento de Fiscalização, a seguintes trabalhadora que detêm a competência técnica

e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada, Anabela Luísa Gouveia Santos, Inspectora, no cargo de Directora do Núcleo de Fiscalização de Equipamentos Sociais dos Servicos de Fiscalização do Norte.

Data: 30.Junho.2010. — Nome: Edmundo Martinho, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota curricular

Anabela Luísa Gouveia Santos, licenciada em Direito pela Universidade Lusíada do Porto, e pós-graduada em Gestão da Qualidade de Organizações de Solidariedade Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto, é Inspectora, exercendo funções no Núcleo de Fiscalização de Equipamentos Sociais, do Serviço de Fiscalização do Norte, do Departamento de Fiscalização, do Instituto da Segurança Social, I. P.

Iniciou a sua vida profissional como advogada em 1996 num escritório de advogados, no âmbito do estágio profissional promovido pela respectiva Ordem, actividade que continuou a exercer por iniciativa própria até 2001, conjuntamente com o desempenho de funções de averiguadora de sinistros automóveis.

Em 1999 iniciou a sua carreira na Segurança Social, em sede de estágio profissional, tendo então exercido funções de jurista na Unidade Jurídica do então Centro Regional de Segurança Social — Sub-Região Porto e Penafiel.

Em 2001 ingressou no Serviço de Fiscalização do Norte, mediante concurso que terminou em primeiro lugar. Desde então exerce funções inspectivas em estabelecimentos de apoio social, tendo no ano de 2008 integrado o núcleo de formadores do Sistema de Apoio à Fiscalização.

203662678

Deliberação (extracto) n.º 1626/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 317/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para o Centro Distrital de Lisboa, a seguintes trabalhadora que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Gabriela Barradas Tavares Crisóstomo Real, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Gestão de Remunerações, cessando as funções dirigentes que tem vindo a exercer.

Data: 30.Junho.2010. — Nome: Edmundo Martinho, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Gabriela Barradas Tavares Crisóstomo Real, Mestre em Gestão e Estratégia Industrial, e Licenciada em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, é técnica superior, da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Lisboa.

Desde 1/1/2008: Directora do Núcleo de Trabalhadores Independentes e Relações Internacionais, do CD de Lisboa; no período entre 17/4/2006 a 31/12/2007: Directora do Núcleo de Enquadramentos Especiais e Relações Internacionais do CD de Lisboa; entre 4/5/2005 a 16/4/2006: técnica superior da Área de Sistemas de Informação (serviços centrais); de 12/02/2003 a 3/5/2005: técnica superior na equipa técnica do Vogal do Conselho Directivo do ISS responsável pelas áreas de sistemas de informação, contribuintes e auditoria; entre 27/4/1998 e 11/02/2003: técnica superior do Gabinete de Programação e Avaliação, do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo; Período entre 16/4/1996 a 24/4/1998: Técnica Superior, na área de Planeamento e Integração, do Gabinete Gestor do PEDIP, Ministério da Economia.

203662694

Deliberação (extracto) n.º 1627/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 319/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para o Centro Distrital de Lisboa, a seguintes trabalhadora que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Amal Sbai Oliveira, Técnica Superior, para o cargo de Chefe da Equipa de Relações Internacionais, Núcleo de Trabalhadores Independentes e Relações Internacionais, da Unidade de Identificação e Qualificação.

Data: 30.Junho.2010. — Nome: Edmundo Martinho, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Amal Sbai Oliveira, Bacharel em Língua e Literatura Hispânicas Variante Francês, pela Universidade de Ciências Humanas — Faculdade de Letras (Fez — Marrocos), é detentora da categoria de técnica superior, do Quadro de Pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Desde Fevereiro de 2005 é técnica superior na área das Relações Internacionais, do Centro Distrital de Lisboa, tendo desempenhado o cargo de coordenadora da equipa na ausência da chefe desta, e participado em alguns projectos relacionados com a área de actuação, nomeadamente o Projecto GAI, com vista à informatização a nível nacional do serviço onde se encontra inserida; bem como participação anual nos Seminários TRESS que têm por objectivo a exposição e a discussão dos vários assuntos relacionados com a aplicação dos Regulamentos Comunitários.

Em 12/2007 participação na conferência "Crossing Borders" que teve lugar em Amesterdão, na qual foi discutido o Título II do novo Regulamento CEE 883/2004.

Convite para participação na Conferência sobre o novo Regulamente CEE 883/2004, a ser realizada a 3 a 4 de Junho/2010, em Helsínquia, Finlândia.

203662718

Deliberação (extracto) n.º 1628/2010

Pelas Deliberações do Conselho Directivo n.º 315/10 e 329/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para o Centro Nacional de Pensões, a seguintes trabalhadora que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada, Mariana Antónia Pereira Bernardo, para o cargo de Directora de Núcleo de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais I, da Unidade de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais

Data: 30.Julho.2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Mariana Antónia Pereira Bernardo, licenciada em Sociologia, nomeada em Comissão de Serviço para o Cargo de Directora de Núcleo da Unidade de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais do Centro Nacional de Pensões, da Carreira Técnica Superior, do Quadro de Pessoal da Direcção-Geral de Segurança Social. Exerceu Funções de Coordenação no extinto Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social. Foi Tutora Técnica de estagiária e deu formação a jovens licenciados no âmbito do PROFISS. Foi membro de júri de vários concursos. Frequentou vários cursos de formação. Executou tarefas de leitura, revisão, correcção e tradução de documentos, por solicitação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Traduziu para língua francesa partes do Programa da Presidência Portuguesa da União Europeia na área do Emprego e dos Assuntos Sociais. Integrou, coordenou e participou em Jornadas Luso Francesas de Informação

203662645

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14179/2010

Por despacho da Delegada de Saúde do ACES XI — Cascais, Dr.ª Ana Paula Morais Magalhães, datado de 20/01/2010 e nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no uso das competências que lhe são conferidas pelos n.º³ 5 e 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 02/04, foram delegadas no Delegado de Saúde-Adjunto deste ACES XI — Cascais, Dr. João António Soares Fróis, as seguintes competências:

- a) Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente, no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Acção Nacional de Contingência para as Epidemias;
- b) Levantar autos relativos às infracções e instruir os respectivos processos, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções;

- c) Colaborar com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico;
- d) Colaborar com o(s) respectivo(s) município(s), em actividades conjuntas, definidas em legislação específica;
- e) Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas correctivas necessárias à defesa da saúde pública;
- f) Ordenar a interrupção ou suspensão de actividades ou serviços, bem como o encerramento dos estabelecimentos e locais de utilização pública onde tais actividades se desenvolvam em condições de grave risco para a saúde pública;
- g) Desencadear, de acordo com a Constituição e a lei, o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública;
- h) Exercer a vigilância sanitária no território nacional de ocorrências que derivem do tráfego e comércio internacionais (só se for o caso do ACES):
- i) Exercer, na respectiva área geodemográfica, os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei às Autoridades de Saúde.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito das competências delegadas no presente despacho, tenham sido praticados pelo referido Delegado de Saúde-Adjunto.

15 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203660628

Despacho (extracto) n.º 14180/2010

Por despacho da Delegada de Saúde do ACES XI — Cascais, Dr.ª Ana Paula Morais Magalhães, datado de 20/01/2010 e nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no uso das competências que lhe são conferidas pelos n.º 5 e 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 02/04, foram delegadas no Delegado de Saúde-Adjunto deste ACES XI — Cascais, Dr. António Augusto Pereira Santos, as seguintes competências:

- a) Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente, no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Acção Nacional de Contingência para as Epidemias;
- b) Levantar autos relativos às infracções e instruir os respectivos processos, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções;
- c) Colaborar com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico;
- d) Colaborar com o(s) respectivo(s) município(s), em actividades conjuntas, definidas em legislação específica;
- e) Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas correctivas necessárias à defesa da saúde pública;
- f) Ordenar a interrupção ou suspensão de actividades ou serviços, bem como o encerramento dos estabelecimentos e locais de utilização pública onde tais actividades se desenvolvam em condições de grave risco para a saúde pública;
- g) Desencadear, de acordo com a Constituição e a lei, o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública;
- h) Exercer a vigilância sanitária no território nacional de ocorrências que derivem do tráfego e comércio internacionais;
- i) Exercer, na respectiva área geodemográfica, os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei às Autoridades de Saúde.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito das competências delegadas no presente despacho, tenham sido praticados pelo referido Delegado de Saúde-Adjunto.

15 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.

203660563

Despacho (extracto) n.º 14181/2010

Por despacho da Delegada de Saúde do ACES XI — Cascais, Dr.ª Ana Paula Morais Magalhães, datado de 20/01/2010 e nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no uso das competências que lhe são conferidas

- pelos n.ºs 5 e 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 02/04, foram delegadas no Delegado de Saúde-Adjunto deste ACES XI Cascais, Dr. Cipriano Pires Justo, as seguintes competências:
- a) Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente, no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Acção Nacional de Contingência para as Epidemias;
- b) Levantar autos relativos às infrações e instruir os respectivos processos, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções;
- c) Colaborar com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico;
- d) Colaborar com o(s) respectivo(s) município(s), em actividades conjuntas, definidas em legislação específica;
- e) Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas correctivas necessárias à defesa da saúde pública;
- f) Ordenar a interrupção ou suspensão de actividades ou serviços, bem como o encerramento dos estabelecimentos e locais de utilização pública onde tais actividades se desenvolvam em condições de grave risco para a saúde pública;
- g) Desencadear, de acordo com a Constituição e a lei, o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública;
- h) Exercer a vigilância sanitária no território nacional de ocorrências que derivem do tráfego e comércio internacionais;
- i) Exercer, na respectiva área geodemográfica, os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei às Autoridades de Saúde.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito das competências delegadas no presente despacho, tenham sido praticados pelo referido Delegado de Saúde-Adjunto.

15 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203660588

Despacho (extracto) n.º 14182/2010

Por despacho de 22/06/2010 da Directora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira e no uso das faculdades conferidas pela deliberação n.º 1724/2009, de 21 de Maio de 2009 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2009, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e com base nas competências próprias consagradas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro, sem prejuízo das competências próprias previstas no parágrafo 2.º do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro, no Decreto-Lei n.º 298/2007 de 22 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar e no Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de Setembro, que regula a carreira de enfermagem, são delegadas e subdelegadas nos coordenadores das unidades funcionais e na responsável pelo Gabinete do Cidadão, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, adiante designado por ACES, no âmbito da respectiva unidade funcional, as seguintes competências:

- 1 Nos Coordenadores das Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados, das Unidades de Saúde Familiar, da Unidade de Saúde Pública e da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados:
- 1.1 Representar a Directora Executiva, quando designado e a respectiva Unidade Funcional para contactos com a Comunidade.
- 1.2 Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afectos à Unidade Funcional, optimizando os meios e adoptando as medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos, em função dos objectivos e prioridades fixados no plano de actividades. Sem prejuízo da autonomia técnica garantida aos médicos e enfermeiros, os profissionais afectos a cada unidade funcional desenvolvem a sua actividade sob a coordenação e a orientação do respectivo coordenador.
- 1.3 Participar na avaliação do desempenho dos profissionais que integram a respectiva unidade funcional, observando o regime jurídico fixado sobre a matéria no estatuto legal da respectiva carreira.
- 1.4 Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do horário normal de trabalho dos profissionais afectos à Unidade Funcional que coordena.
 - 1.5 Justificar ou injustificar faltas.

- 1.6 Mandar verificar o estado de doença comprovada por certificado de incapacidade temporária, bem como mandar submeter os trabalhadores a junta médica.
- 1.7 Emitir parecer sobre os pedidos de abono de vencimento de exercício perdido.
- 1.8 Elaborar a proposta de plano de férias anual da respectiva unidade funcional a enviar ao Conselho Clínico, até 5 de Abril de cada ano, para apreciação e aprovação, até 30 de Abril do mesmo ano e informar os pedidos de alteração de férias, a enviar ao Conselho Clínico para apreciação e aprovação.
- 1.9 Propor os pedidos previsionais, trimestrais, de trabalho extraordinário e visar os modelos de horas extraordinárias.
- 1.10 Visar os boletins itinerários e modelos de horas extraordi-
- 1.11 Informar todos os requerimentos e demais correspondência interna da respectiva unidade funcional, dirigida à Directora Executiva.
- 1.12 Avaliar e informar as sugestões e reclamações dos utentes. após audiência interna, e enviar ao Gabinete do Cidadão, num prazo de três (3) dias, promovendo as medidas correctivas que se mostrem necessárias.
- 1.13 Fazer cumprir as regras de acessibilidade dos utentes. 1.14 Fazer cumprir os Despachos e Circulares Normativas emanadas pela Directora Executiva e demais Autoridades do Ministério
- 1.15 Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários afectos à sua unidade funcional e propor a frequência de acções de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação.
- 1.16 Informar os pedidos de concessão do estatuto de trabalhador estudante
- 1.17 Decidir sobre os pedidos de comissão gratuita de serviço dos profissionais afectos à unidade, incluindo profissionais em formação pré-carreira, em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de auto-formação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional, quando não importem
- 1.18 Elaborar o plano semanal de saídas, de forma a permitir a gestão das viaturas afectas ao ACES e o controlo dos consumos de combustível.
- 1.19 Aplicar a verba colocada à sua disposição a título de fundo de maneio, apenas em actos inadiáveis e que ponham em causa o normal funcionamento do serviço, devidamente fundamentados e depois de autorizado pela Directora Executiva.
- 1.20 Controlar a cobrança, contagem e depósito das receitas provenientes das taxas moderadoras e sanitárias e envio diário para a Unidade de Apoio à Gestão do ACES.
- 1.21 Controlar a gestão das vinhetas, médicas e da Unidade Funcional, receitas e demais impressos em uso na respectiva unidade.
- 2 É ainda delegado nos Coordenadores das Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados e das Unidades de Saúde Familiar:
- 2.1 Conferir a facturação apresentada na unidade, designadamente a relativa a migrantes, reembolsos, Beneficios adicionais de saúde, transporte de doentes, a remeter para a Unidade de Apoio à Gestão do ACES.
- 2.2 Elaborar, no âmbito de cada centro de saúde, as escalas para as consultas de inter-substituição e de atendimento complementar
- 2.3 Autorizar a realização de Exames Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, consultas e internamento hospitalar, em entidades convencionadas, prescritos pelos médicos da respectiva unidade funcional, de acordo com as regras definidas pela Directora Executiva e Conselho Clínico.
- 2.4 Autorizar a realização de Tomografias Axiais Computadorizadas em entidades convencionadas, prescritos pelos médicos da respectiva unidade funcional, de acordos com os critérios definidos pelo Conselho Clínico.
- 2.5 Autorizar o pagamento de transporte em táxi de doentes insuficientes renais, inscritos na respectiva unidade funcional, para a realização de tratamentos de hemodiálise.
- 2.6 Autorizar o pagamento de despesas com transportes, públicos ou em ambulância, dos utentes inscritos na respectiva unidade funcional, para a realização de consultas ou exames complementares de diagnóstico e terapêutica, em entidades públicas ou convencionadas, de acordo com as regras definidas pela Directora Executiva.
- 2.7 Autorizar os tratamentos termais, dos utentes inscritos na respectiva unidade funcional, de acordo com as normas em vigor.
 - 3 É delegado na Responsável pelo Gabinete do Cidadão:
- 3.1 Autenticar os Livros de Reclamações dos serviços de atendimento ao público, nos termos da resolução do Conselho de Ministros n.º 196/96, de 31 de Outubro, assim como os das unidades privadas de saúde, nos termos da legislação aplicável.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelos mesmos.

24/08/2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.

203660036

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 17937/2010

Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, na Região do Alentejo

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13/02 e do Despacho n.º 2936/2010, de 09/02, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 31, 2.ª série, de 15/02/2010, faz-se público que, por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 31/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República, processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, na Região de Saúde do Alentejo, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho da categoria de assistente, previstos e não ocupados, no Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral:

Centro de Saúde de Odemira — Um posto de trabalho. Centro de Saúde de Sines — Um posto de trabalho.

- 2 Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, na Região de Saúde do Alentejo.
- Método de selecção: O método de selecção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13/02.
 - 4 Formalização das candidaturas:
- 4.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações da ARS Alentejo, I. P., sitas na Rua do Cicioso, n.º 18, 7001-901, Evora, nos períodos compreendidos entre as 09 Horas 00 e as 12H00 e as 14H00 e as 16H30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.
 - 4.2 Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
 - b) Pedido de admissão ao concurso.
- 4.3 O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação: certidão comprovativa da posse do grau de assistente, com a especialidade de medicina geral e familiar, obtido na 2.ª época de 2010, na Região de Saúde do Alentejo.
- 5 Afixação da lista dos candidatos admitidos e excluídos: A referida lista será afixada nas instalações da ARS do Alentejo, I. P., sitas na rua do Cicioso n.º 18, Évora.
 - 6 O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Mário Paulino Pires Moreira, Presidente do Conselho Clínico, ACES do Alentejo Litoral, Centro de Saúde de Alcácer do Sal;

- 1.º Vogal Efectivo: Dr.ª Alda Maria Lourenço João, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, ACES do Alentejo Litoral; Centro de Saúde de Odemira.
- 2.º Vogal Efectivo: Dra Maria Cecília Gil Lopes, Assistente Graduado Sénior, de Medicina Geral e Familiar, ACES do Alentejo Litoral; Centro de Saúde de Sines:
- 1.º Vogal Suplente: Dr. Carlos Jorge Piçarra Laginha, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, ACES do Alentejo Litoral; Centro de Saúde de Alcácer do Sal.
- 2.º Vogal Suplente: Dr. Rogério Aurélio das Neves Cruz Costa, assistente graduado de Medicina Geral e Familiar, ACES do Alentejo Central II; Centro de Saúde de Évora.

- 6.1 O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo $1.^{\circ}$ vogal efectivo.
- 6 de Setembro de 2010. O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

203663471

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Declaração de rectificação n.º 1853/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 17092/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de Agosto de 2010, rectifica-se onde se lê «Dra. Maria Manuela Travassos Silva Flores Encarnação.» deve ler-se «Dr.ª Maria Manuela Travassos da Silva Flores Reis da Encarnação.».

6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Gonçalves André*.

203663917

Hospital de José Luciano de Castro

Aviso (extracto) n.º 17938/2010

Na sequência da homologação da lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para um técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, fisioterapeuta, lugar previsto e não ocupado do mapa de pessoal, deste Hospital, aberto por aviso n.º 3520/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 34, de 18 de Fevereiro — foi celebrado, em 31 de Agosto de 2010, entre o Hospital de José Luciano de Castro Anadia e Marlene Cristina Neves Rosa, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º e artigo 20.º e 21.º todos da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com a categoria de técnico de 2.ª classe, Fisioterapeuta, com a remuneração de 1.020,06€, a que corresponde o posicionamento remuneratório entre o 11 e 12 da tabela única, a partir de 01 de Setembro de 2010.

6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Afonso*.

203663163

Aviso (extracto) n.º 17939/2010

Nos termos e para efeitos previstos na alínea *b*) dos n.ºs 1 e 2, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se publico que aos 31 de Agosto do ano de 2010, na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado, entre o Hospital de José Luciano de Castro Anadia e Maria João Dinis das Neves, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º, artigo 20.º e 21.º da Lei n. 12-A/2008 de 27/02 e da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico com a remuneração de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira geral de assistente técnico e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, $Dr.\ José\ Afonso.$

203663114

Aviso (extracto) n.º 17940/2010

Nos termos e para efeitos previstos na alínea *b*) dos n.ºs 1 e 2, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se publico que aos 31 de Agosto do ano de dois mil e dez, na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado, entre o Hospital de José Luciano de Castro Anadia e Ana Margarida Heleno Rodrigues, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º, artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico com a remuneração de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira geral de assistente técnico e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Afonso*.

203663074

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 17941/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal 2010, na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, no Departamento de Alimentação e Nutrição.

- 1 Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.), de 28 de Julho de 2010, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupado, na categoria/carreira geral de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do INSA, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.
- 2 Legislação aplicável O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (doravante designada por Portaria) e Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho.
- 3 Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas constituídas pela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.
- 4 Identificação e caracterização do posto de trabalho A área funcional dos lugares a ocupar enquadra-se no Departamento de Alimentação e Nutrição, ao qual compete desenvolver actividades nas áreas da segurança alimentar e nutrição, e cujas competências se encontram estabelecidas no artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril.
- 5 Conteúdo funcional Assegurar os procedimentos inerentes ao tratamento de material de laboratório e às noções básicas de segurança, higiene e saúde aplicadas à actividade profissional.
- 6 Local de trabalho Instalações da Sede do INSA, I. P., sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.
- 7 Requisitos gerais de admissão Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR e reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir plano de vacinação obrigatória válido.
- 8 Requisitos específicos Possuir a escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade funcional 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º, da LVCR, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 115.º do mesmo diploma.
- 8.1 No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 9 Nos termos do disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do INSA, I. P., com funções idênticas às do posto de trabalho para cuja ocupação se está a publicitar o procedimento.
- 10 Posicionamento remuneratório Nos termos do previsto no artigo 55.º da LVCR, a determinação do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores recrutados, é sujeita a negociação com o INSA, I. P., imediatamente após o termo do procedimento concursal.

- 11 Formalização das candidaturas: 11.1 Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica do INSA, I. P., em www.insa.pt na funcionalidade "Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal"
- 11.2 Só serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel.
 - 11.3 As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:
- a) Remetidas pelo correio, em envelope fechado, com aviso de recepção, situação em que se atenderá à data do respectivo registo, endereçado à Direcção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, com indicação exterior de "Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --"
- b) Entregues pessoalmente no Sector de Expediente Geral, na morada indicada na alínea a) do ponto anterior, com indicação exterior de Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --", no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M.
- 11.4 As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
- a) Curriculum profissional (modelo europeu), datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos (incluindo endereço de correio electrónico), número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);
 - b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea a) deste ponto;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste de maneira inequívoca:

Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;

Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade funcional das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;

Antiguidade na Administração Pública e na carreira;

Data da última alteração de nível e posição remuneratória auferida, de acordo com o previsto na tabela remuneratória única, bem como o motivo de tal alteração;

- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado;
- f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos:
 - g) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.
- 11.5 Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.
- 11.6 Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato.
- 11.7 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações:
- 11.8 A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.
- 12 Métodos de selecção e critérios gerais Atendendo à reducão de efectivos que o INSA, I. P., tem vindo a registar nos últimos dois anos, à previsão de algumas saídas a curto prazo, e que os postos de trabalho objecto de recrutamento se inserem em áreas estratégicas para este Instituto e para a saúde pública nacional, sendo assegurados, até à data, por profissionais em regime de mobilidade interna, considera-se imprescindível recrutar, com urgência, os trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o corrente ano, decorrendo a urgência do procedimento da necessidade de assegurar o normal e regular funcionamento dos servicos onde se inserem.

- 12.1 Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria a selecção dos candidatos será feita utilizando apenas um método de selecção obrigatório, a avaliação curricular ou prova de conhecimentos, cada um deles com carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, complementado com a entrevista profissional de selecção, como método facultativo.
- 12.2 Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas, serão sujeitos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, a avaliação curricular, de carácter eliminatório, o qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria.
- 12.3 Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem actividades diferentes às publicitadas, serão sujeitos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, a prova de conhecimentos, de carácter eliminatório, o qual visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.
- 12.4 Avaliação curricular Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes factores profissionais: nível de habilitação literária, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.
- 12.5 Prova de conhecimentos Visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e terá a duração máxima de 60 minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:
 - a) Lei Orgânica do Ministério da Saúde
 - b) Lei Orgânica e Estatutos do INSA, I. P.
 - c) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA, I. P.
 - d) Vínculos, carreiras e remunerações na Função Pública (LVCR)
 - e) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas
- f) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas g) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Ad-
- ministração Pública (SIADAP) h) Normas e segurança em Laboratório.
- i) Conhecimentos gerais de língua portuguesa ao nível da escolaridade mínima obrigatória
- 12.6 Os candidatos aprovados na primeira fase de selecção serão sujeitos a entrevista profissional de selecção, realizada nos termos do artigo 13.º da Portaria, a qual visa avaliar a experiência profissional dos candidatos, bem como aspectos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação dos postos de trabalho a concurso.
- 12.7 A classificação de cada um dos métodos de selecção bem como a classificação final, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida.
- 12.8 A classificação final (CF) e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados:

CF = (70% x A) + (30% x B)

em que:

CF — Classificação Final

- A Classificação da avaliação curricular/ prova de conhecimentos
- B Classificação da entrevista profissional de selecção
- 13 Atenta a urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria, e da seguinte forma:
- a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos admitidos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Num segundo momento, aplicação do método facultativo, apenas aos primeiros 10 candidatos aprovados no primeiro método, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem ao presente procedimento.
- 14 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos do INSA, I. P., e disponibilizada na página electrónica.

- 15 Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção serão convocados para a realização da Entrevista Profissional de Selecção, pela forma prevista no n.º 3 do 30.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local, salvaguardada a metodologia indicada na alínea b) do ponto 13 deste Aviso.
- 16 Os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos factores que integram os métodos de selecção e a respectiva grelha classificativa constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 17 São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como na classificação final.
- 18 Em caso de igualdade de valoração entre candidatos na lista de classificação final, aplicam-se os critérios preferenciais nos termos do previsto no artigo 35.º da Portaria.
- 19 O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º, da LVCR.
- 20 A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicitada na página electrónica do INSA, I. P.
- 21 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página electrónica do INSA, I. P., e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.
- 22 Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LVCR e na Portaria.
- 23 Júri O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Vogais efectivos:

Presidente — Fernanda Sofia Almeida Vilarinho, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório

- 1.º Vogal Susana Sofia Fernandes Santiago, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública (substitui o Presidente nas suas faltas e ausências)
- 2.º Vogal Paula Cristina Silva Serra Ferreira Pereira, assistente técnico da carreira geral de assistente técnico

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal Maria Celeste Pereira da Fonseca Antunes Bernardo, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública
- 2.º Vogal Tânia Patrícia Silva Fontes, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública
 - 24 Legislação e bibliografia recomendada:
- a) Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;
- b) Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho e Portaria n.º 812/2007, de 27 de Julho;
 - c) Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril; d) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

 - e) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; f) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro férias, faltas e licenças;
- g) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro SIADAP 3; h) Norma J. Walters e outros, Laboratório Clínico: Técnicas Básicas, 3.ª Éd. Porto Alegre, RS, Brasil, 1996 — disponível para consulta na Biblioteca do INSA, I. P., na morada indicada no ponto 6 do presente Aviso.

INSA, I. P., 3 de Setembro de 2010. — O Presidente do INSA, I. P., Prof. Doutor José Pereira Miguel.

203660871

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Abel Varzim

Aviso n.º 17942/2010

O Agrupamento de Escolas Abel Varzim torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais para serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

Número de Trabalhadores: 2

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Abel Varzim Horário Semanal: 20 horas a 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora; 3 € por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho

Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2010

Requisitos legais exigidos: possuir escolaridade obrigatória Condições de referência:

- Habilitações literárias
- Experiência Profissional
- 3 Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
- 4 Qualificação Profissional
- 5 Entrevista de Avaliação de Competência

Critérios de Selecção:

- 1 Habilitações Literárias: (15%)
- 1.1 Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candi-
 - Experiência Profissional em contexto escolar: (15%)
 - 2.1. até 5 anos de serviço 5
 - 2.2 De 5 a 10 anos de serviço 10
- 2.3 Mais de 10 anos de serviço 20
- 3 Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (15%)
- 4 Qualificação Profissional/Formação (5%)
- 5 Entrevista de avaliação de competências: (50%)
- 5.1 Noção de responsabilidade 5.2 -Disponibilidade para iniciar funções
- 5.3 Facilidade de comunicação e clareza na exposição de ideias
- 5.4 Capacidade de relacionamento entre pares
- 5.5 Motivação para o desempenho de funções

Prazo do Concurso: até dia 29 de Dezembro de 2010

Prazo de Reclamação: 48 horas após afixação na Lista de Graduação dos candidatos

Candidatura formalizada em impresso próprio fornecido aos interessados durante as horas de expediente nos serviços administrativos do agrupamento Abel Varzim.

Composição do Júri:

Presidente — Maria Carminda Casanova da fonte (Subdirectora)

Maria Angélica Barros Tomé da Cruz (Adjunta) Paulo César Patrício de Sá (Adjunto)

Vila Seca, 03 de Setembro de 2010. — A Directora, Maria da Conceição Gomes Lamela Silva.

203660255

Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio

Aviso n.º 17943/2010

O Agrupamento de Escolas do Búzio, Vale de Cambra torna público que pretende contratar 6 Assistentes Operacionais para os Servicos de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de trabalhadores: 6

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas do Búzio, Vale de Cambra. Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, almoços e o prolongamento de horário nas EB1 e Jardins de Infância do Agrupamento. Horário Semanal: 20 horas a 4 horas por dia.

Remuneração Ilíquida/hora: 3,00€/hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: 20 de Setembro a 27 de Dezembro de 2010. Requisitos legais de admissão: Possuir escolaridade obrigatória Condições de referência:

- Experiência na unidade orgânica
- 2 Experiência Profissional
- 3 Habilitações Literárias
- Qualificação Profissional
- 5 Entrevista de avaliação de competências

Critérios de Selecção:

- Experiência na unidade orgânica/serviço (15%)
- 1.1. Inferior a 1 ano 0

- 1.2. De 1 até 5 anos 5 1.3. De 5 até 10 anos 10
- 1.4. Com 10 anos ou mais 20
- 2 Experiência Profissional com crianças (15%):
- 2.1. Inferior a 5 anos 5
- 2.2. De 5 a 10 anos 10 2.3. Superior a 10 anos 20
- 3 Habilitações Literárias (15%)
- 3.1. Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candi-
 - 4 Qualificação Profissional/Formação (5%)
 - 4.1. Com qualificação certificada 8
- 4.2. Sem qualificação certificada 4
- 5 Entrevista de avaliação de competências (50%)

Prazo do concurso: Até 16/09/2010 (inclusive).

Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas do Búzio. Composição do Júri:

Presidente: Isabel Maria Gomes Pires

Vogais efectivos: Ana Maria Silva (Coordenadora Operacional) e Maria Manuela Bastos (Professora)

Vogais suplentes: Ana Maria Sousa (Assistente Operacional) e Virgínia Pereira (Professora).

Data: 03/09/2010. — Nome: Maria Catarina Lopes Paiva, Cargo: Directora.

203660822

Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão

Aviso n.º 17944/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para assistente operacional.

- 1 Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º, e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da Republica*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Para efeitos do estipulado no n.º 1, a entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento nos termos dos artigos 41.º e seguintes.
- 2 Prazo de validade o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83/A/2009, de 22 de Janeiro.
- 3 Descrição sumária de funções exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa correspondente ao exercício de funções de apoio geral.
- 4 Local de trabalho nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão.
- 5 Remuneração de acordo com a legislação em vigor.
- 6 Requisitos de admissão são admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 6.1 Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 Nível habilitacional exigido escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado a que corresponde o grau de complexidade

- 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 6.3 Exclusão não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.
 - 7 Apresentação de candidaturas:
- 7.1 Formalização de candidaturas as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário--tipo de utilização obrigatória disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento, sito na Avenida Escolar, 408, 4535-525, Paços de Brandão, ou na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http: www.dgaepgov.pt, e entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de recepção.
- 7.2 Documentos exigidos os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia da seguinte documentação:
 - a) Documento de identificação;
 - b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
 - d) Certificados comprovativos de formação profissional.
- 7.3 A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.
- 7.4 Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.
- 8 Métodos de selecção avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado; experiência profissional (EP), e formação profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + 2FP}{5}$$

- 8.1 Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:
- a) 20 valores Habilitação de grau académico superior;
 b) 18 valores 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 valores escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equi-
- 8.2 Experiência profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no n.º 3 do presente aviso de acordo com a seguinte pontuação:
 - a) 20 valores período de tempo superior a 365 dias;
- b) 18 valores período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias;
 - c) 16 valores período de tempo inferior a 180 dias.
- 8.3 Formação Profissional (FP), formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:
 - a) 20 valores formação, num total de pelo menos 60 horas;
 - b)18 valores formação, num total de pelo menos 30 horas;
 - c) 16 valores formação, num total de pelo menos 15 horas.
- A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:
 - a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
 - b) Valoração da experiência profissional (EP);
 - c) Valoração da formação profissional (FP);
 - d) Preferência pelo candidato de maior idade.
- 10 Exclusão e notificação dos candidatos os candidatos serão notificados pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.
 - 11 Júri do concurso:

Ana Paula de Carvalho Oliveira Pinto — presidente. Maria José Costa Monteiro — vogal.

Maria Rogéria Santos Tavares — vogal.

Maria de Fátima Moreira da Rocha — vogal suplente. Maria Olinda Alves Oliveira Silva — vogal suplente.

3 de Setembro de 2010. — A Directora, Maria Lucília Mendes da

203662742

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo

Aviso n.º 17945/2010

Torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho de 792 (setecentas e noventa e duas) horas para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial até 17 de Dezembro de 2010 para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

Mais se informa que o período de trabalho para o posto de trabalho é de três horas por dia, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas nos serviços administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo.

Os interessados devem dirigir-se aos Serviços Administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo até ao quinto dia útil a partir da data de publicação do presente aviso

Peso da Régua, em 6 de Setembro de 2010. — O Director, Luís Manuel Veyrier Valério Maduro.

203661195

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 17946/2010

- 1 Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, de 22/07/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director -Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009, no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para exercer funções na Escola Secundária com 3.º CEB de Santa Maria da Feira.
- 2 Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro
- 3 Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.
- 4 Local de trabalho: Escola Secundária com 3.º CEB de Santa Maria da Feira, sita na Rua António Sérgio, 4524 -909 Santa Maria da Feira.
- 5 Caracterização do posto de trabalho: Assistente operacional.
- 2 (dois) postos de trabalho na base 4h/dia para satisfazer necessidades durante o 1.º período escolar, no exercício de funções de serviço de limpeza e apoio geral correspondentes à categoria e carreira de assistente operacional.
- 6 Remuneração base prevista nas tabelas da função pública para a categoria e carreira de assistente operacional, acrescido de subsídio de refeição.

- 7 Requisitos de admissão:
- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:
- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- 8 Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 - 9 Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:
- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 - 10 Formalização das candidaturas:
- 10.1 Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República.
- 10.2 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica da Escola ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária com 3.º CEB de Santa Maria da Feira, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora da Escola.
- 11 Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

- 11.1 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
- 11.2 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 11.3 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 12 Métodos de selecção
- 12.1 Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de inicio do próximo ano escolar (2010/2011), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC)
- 12.2 Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os

seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2 (FP)}{7}$$

- 12.2.1 Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:
 - a) 20 Valores Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado
- 12.2.2 Experiência Profissional (EP) tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:
- a) 20 Valores 6 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores mais de 3 meses e menos de 6 de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 14 Valores mais 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 12 Valores mais de 3 meses e menos de 6 de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- f) 10 Valores menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.
- 12.2.3 Formação Profissional (FP) formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:
- a) 10 Valores formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.
- 12.3 Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
 - 13 Composição do júri do concurso:

Presidente: Carlos Jorge Marques Parrilha — Adjunto da Direcção; Vogais efectivos: Maria de Lurdes Alves de Sá — Adjunta da Direcção e Maria José Sousa Correia Sá — Encarregada da Coordenação do Pessoal Operacional:

Vogais suplentes: Ilídio Gomes Oliveira — Vice-Director e Ana Paula Coelho Silva — Adjunta da Direcção. O Presidente do júri será substituído por um dos vogais suplentes nas suas faltas e impedimentos.

- 14 As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 15 Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.
- 16 Exclusão e notificação dos candidatos Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:
 - a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
 - b) Oficio registado;
 - c) Notificação pessoal;
- 17 A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa

- de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.
 - 17.1 Critério de desempate:
- 17.1.1 Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 17.1.1.1 Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
- 17.1.2 A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:
 - a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
 - b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
 - c) Valoração da Formação Profissional (FP)
 - d) Preferência pelo candidato de maior idade.
- 17.2 A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01
- 17.3 A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora da Escola Secundária com 3.º CEB de Santa Maria da Feira, é disponibilizada no sítio da internet da Escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.
- 18 Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
- 19 Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 2 de Setembro de 2010. A Directora, *Lucinda Maria Mendes Fer-*

203660636

Agrupamento Vertical de Escolas Vila Caiz

Despacho n.º 14183/2010

Por despacho de 06 de Julho de 2010, do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, foi nomeada, nos termos do n.º 5 do artigo 21 e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, como Adjunta do Director a Professora do Quadro de Escola — Isabel Alexandra Ferreira Gomes de Sousa Pinheiro, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010, por um período de três anos.

Data: 06 de Setembro de 2010. — Nome: *João de Queiroz Pinto*, Cargo: Director.

203661365

Despacho n.º 14184/2010

Exoneração do cargo de Adjunto do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz

No âmbito das competências que me são atribuídas por força do n.º 9, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a seu pedido, exonero do cargo de Adjunto do Director, o Professor Nelson José Macedo Teixeira, do grupo 290, do Quadro de Escola.

A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2010.

Data: 06 de Setembro de 2010. — Nome: *João de Queiroz Pinto*, Cargo: Director.

203662029

Escola Secundária de Vila Cova da Lixa

Aviso n.º 17947/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional: (3 postos com 248 horas cada, correspondentes a 4 horas diárias e 1 um posto com 246 horas, correspondentes a 4 horas diárias, entre Setembro e Dezembro de 2010).

- Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (3 postos com 248 horas cada, correspondentes a 4 horas diárias e 1 um posto com 246 horas, correspondentes a 4 horas diárias, entre Setembro e Dezembro de 2010), para a execução de serviço de limpeza desta escola.
- 2 Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.
- 3 Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.
- 4 Âmbito do recrutamento: O agrupamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.
- 5 Local de trabalho: Escola Secundaria de Vila Cova da Lixa, sita na Rua Luís de Camões 4615-909 Lixa.
- 6 Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza.
- 6.1 Ref. A Quatro postos de trabalho, no exercício de funções de limpeza desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:
- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
 - c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
 - d) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
 - e) Receber e transmitir mensagens;
- f) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- g) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.
- 7 Remuneração base prevista: Remuneração horária nos termos definidos superiormente.
 - 8 Requisitos de admissão:
- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:
- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

- 9 Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:
- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 - 10 Formalização das candidaturas:
- 10.1 Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso.
- 10.2 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário, fornecido nos serviços de administração escolar desta escola ou retirado em www.secundarialixa.com e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigida ao Director da Escola.
- 11 Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

- 11.1 Os candidatos que tenham exercido funções nesta escola estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.
- 11.2 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
- 11.3 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 11.4 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 12 Métodos de selecção:
- 12.1 Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).
- 12.2 Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

- 12.2.1 Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:
- a) 20 Valores Habilitação de grau académico superior;
 b) 18 Valores 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.
- 12.2.2 Experiência Profissional (EP) tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:
- a) 20 Valores 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções, para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

- c) 12 Valores 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.
- 12.2.3 Formação Profissional (FP) formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:
- a) 10 Valores Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.
- 12.3 Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
 - 13 Composição do Júri

Presidente: Margarida Paula Leite Faria Teixeira de Sousa Vogais efectivos:

Maria Eugénia Pinto Gomes. Armindo José Silva Pinto.

Vogais suplentes:

Maria Madalena Leite Silva. Maria Alzira Carvalho.

- 14 Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 14.1 O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efectivo.
- 15 Exclusão e notificação dos candidatos Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:
 - a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
 - b) Oficio registado;
 - c) Notificação pessoal;
- 16 A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.
 - 16.1 Critério de desempate:
- 16.1.1 Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 16.1.1.1 Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
- 16.1.2 A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:
 - a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
 - b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
 - c) Valoração da Formação Profissional (FP);
 - d) Preferência pelo candidato de maior idade.
- 16.2 A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01
- 16.3 A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária de Vila Cova da Lixa, é

disponibilizada no sítio da internet desta escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

- 17 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
- 18 Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.
- 19 Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica da Escola Secundária de Vila Cova da Lixa em www. secundarialixa.com e, num jornal de expansão nacional.
 - 6 de Setembro de 2010. O Director, *Armindo Gomes Coelho*. 203662426

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Buarcos

Aviso n.º 17948/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

- 1 Conforme o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade acima mencionada até 31 de Dezembro de 2010.
- 2 Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (artigos 50.º a 55.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (artigos 19.º e seguintes).
 - 3 Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Buarcos.
- 4 Função: Prestação de serviços/tarefas serviço de limpeza e outros.
- 5 Horário semanal: Entre 1h a 4h/dia.
- 6 Remuneração ilíquida: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação de 4h diárias de trabalho.
 - 7 Duração do contrato: 31 de Dezembro de 2010.
- 8 Método de selecção: Em virtude da urgência no recrutamento será apenas utilizada a avaliação curricular.
 - 9 Requisitos exigidos: Possuir a escolaridade obrigatória.
 - 10 Condições de referência:
 - 1 Habilitações Literárias
 - 2 Experiência Profissional
 - 3 Experiência na Unidade Orgânica
 - 11 Critérios de selecção:
 - 1 Habilitações Literárias: (20%)
- 1.1 Escolaridade obrigatória (de acordo com a idade do candidato) 5
- 2 Experiência Profissional com crianças com necessidades educativas de carácter permanente: (30%)
 - 2.1 Até 2 anos lectivos 5
 - 2.2 De 2 a 5 anos lectivos 10
 - 2.3 Mais de 5 anos lectivos 20
 - 3 Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: (50%)
 - 3.1 Até 2 anos lectivos 5
 - 3.2 De 2 a 5 anos lectivos 10
 - 3.3 Mais de 5 anos lectivos 20
- 12 As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas de expediente dos Serviços Administrativos da Sede do Agrupamento.
 - 13 Composição do Júri:

Presidente: Rosa Maria da Costa Reis (Subdirectora)

Vogais efectivos: Maria Emília Pinheiro Nunes Pereira (Adjunta) e Maria José Jesus Alves (Encarregado Operacional)

Vogais suplentes: Isabel Maria Costa Ferreira (Adjunta) e Ana Maria Fernandes Faria (Chefe Serviços de Administração Escolar)

Buarcos, 06 de Setembro de 2010. — O Director, *Pedro Mota Curto*. 203661932

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

Aviso n.º 17949/2010

O Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus torna público que pretende contratar 4 Assistentes operacionais para Serviços de Limpeza, em regime de termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de Trabalhadores: 4

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros. Horário Semanal: Horário a distribuir de acordo com as necessidades de servico.

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: até final das actividades lectiva do primeiro

Requisitos exigidos: possuir escolaridade obrigatória

Condições de referência:

- 1) Habilitações literárias
- 2) Experiência Profissional
- 3) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
- 4) Experiência c/alunos com Necessidades Educativas Especiais NEE

Critérios de Selecção:

Habilitações literárias (15%)

Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do9 candidato (5%)

12.º Ano de Escolaridade — 10%

Ensino Superior-15%

Experiência profissional com crianças

Sem experiência — 0 %

Até 5 anos — 5 %

De 5 a 10 anos lectivos — 10%

Mais de 10 anos lectivos - 15%

Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (15%)

Sem experiência —0 %

Até 4 anos lectivos — 5 %

De 5 até 10 anos lectivos - 10%

Mais de 10 anos — 15%

Experiência c/alunos com Necessidades Educativos Especiais — NEE (15%)

Sem experiência — 0%

Até 1 ano lectivo — 5 %

De 2 a 5 anos — 10 %

Mias de 5 — 15

Prazo de entrega de candidaturas: de 8 a 14 de Setembro.

Prazo de reclamação: 24 horas após a afixação da Lista

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administração Escolar.

6 de Setembro de 2010. — O Director, António Manuel Oliveira. 203663463

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Aviso n.º 17950/2010

Torna-se público que o Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz pretende contratar 6 (seis) Assistentes Operacionais para os Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com o seguinte:

2 contratos com a duração de 2horas/dia

4 contratos com a duração de 4 horas/dia

As condições de contratação são as seguintes:

Número de trabalhadores: 6

Local de trabalho: — Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz.

Função: — Prestação de serviços/tarefas de serviço de limpeza.

Horário semanal: — 10 horas semanais/ 2 horas por dia.

20 horas semanais/ 4 horas por dia.

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho de três ou quatro horas.

Prazo de candidatura: Cinco dias úteis após a publicação no Diário da República

Forma: O modelo de candidatura será apresentado em anexo a este aviso de abertura, na página electrónica da Escola ou solicitado na secretaria da escola sede do Agrupamento.

Documentos a apresentar: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade (fotocópia)

Certificado de habilitação literária (fotocópia)

Declaração de experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de Formação Profissional (fotocópia) Duração do contrato: Setembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

Requisitos legais exigidos:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:
- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das
- iv) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Método de selecção: Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de inicio do próximo ano escolar (2010/2011), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores Habilitação de grau académico médio ou superior;
- b) 18 Valores 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores 3000 dias ou mais de tempo de serviço no exercício
- de funções neste Agrupamento;
 b) 18 Valores 1500 dias ou mais e menos de 3000 dias de tempo de serviço no exercício de funções neste Agrupamento;
- c) 12 até 1500 dias de serviço no exercício de funções neste Agrupamento:
- d) 10 Valores 3000 dias ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 8 Valores 1500 dias ou mais e menos de 3000 dias de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

- c) 4 Valores Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz e afixada nas instalações deste.

Prazo de reclamação: Até 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

Composição do Júri: Presidente: Isabel Maria Alves dos Santos (Adjunta)

Vogais: Maria Clara Feteira Ribeirete (Professora) e Regina Maria Santos Costa Santiago (Chefe dos Serviços Administrativos)

6 de Setembro de 2010. — O Director, *Adelino Mário Graça Matos*. 203662475

Agrupamento de Escolas Gândara Mar

Aviso n.º 17951/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho, com 2 horas diárias, e 2 postos de trabalho, com 1 hora diária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até 31 de Dezembro de 2010, para carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas, no uso das competências que lhe foram delegadas, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

Número de trabalhadores:

Contrato 1: 3

Contrato 2: 2

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Gândara Mar Funções: Prestação de serviços/tarefas de limpeza Horário:

Contrato 1: 2horas/dia Contrato 2: 1hora/dia

Remuneração: 3 €/hora

Duração dos contratos 1 e 2: 31 de Dezembro de 2010 Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - *ii*) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória

Métodos de selecção: avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

- Habilitações literárias
- 2 Experiência profissional
- 3 Experiência na unidade orgânica/serviço
- 4 Qualificação profissional

Critérios de selecção:

Habilitações Literárias:

a) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

Experiência Profissional na área:

- a) Até 5 anos de serviço 5
- b) De 5 a 10 anos de serviço 10
- c) Mais de 10 anos de serviço 20

Experiência na Unidade Orgânica/Serviço:

- a) Até 1 ano de serviço 5
- b) De 1 a 5 anos de serviço 10
- c) Mais de 5 anos de serviço 20

Qualificação Profissional/Formação:

- a) Com qualificação certificada 8
- b) Sem qualificação certificada 4

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Director, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar e na respectiva página electrónica, entregue pessoalmente ou enviado por correio registado com aviso de recepção para Agrupamento de Escolas Gândara Mar, Rua da Escola C+S, 3060 — 708 Tocha, acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do B.I./C.C.;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Curriculum vitae e ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

Composição do Júri:

Presidente: Manuel Marques de Oliveira, Director.

Vogais efectivos: Alice Maria Cabeiro de Jesus Gesteiro Oliveira, Adjunta, e Armindo Manuel Nunes Cavaleiro, Coordenador de Pessoal Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Ana Cristina Pereira Gameiro, Adjunta, e Celeste da Silva Oliveira Cheiroso Carvalho, Assistente Operacional.

Tocha, 3 de Setembro de 2010. — O Director, Manuel Marques de Oliveira

203660077

Agrupamento de Escolas da Guia

Aviso n.º 17952/2010

Nos termos dos artigos 50.º a 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratar trabalhadores em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem serviços de limpeza, de 1 a 4 horas por dia:

- 1 Local de Trabalho Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas da Guia
- 2 Função Prestação de Serviços/tarefas Serviço de Limpeza
 - 3 Duração do Contrato até 31 de Dezembro de 2010
- 4 Requisitos Legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato
 - 5 Condições de referência:
 - 1 Habilitações Literárias;
 - 2 Experiência Profissional com crianças;
 - 3 Experiência de Serviços de Limpeza na Unidade Orgânica;
 - 4 Qualificação Profissional/Formação;
 - 5 Entrevista de Avaliação de Competências.
 - 6 Critérios de selecção:
 - 1 Habilitações Literárias 5 %
- 1.1 Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato 20
 - 2 Experiencia Profissional com crianças 15 %
 - 2.1 Até 8 anos 10
 - 2.2 Mais de 8 anos 20

- 3 Experiência de Serviços de Limpeza na Unidade Orgânica/Serviço — 25 %

 - 3.1 Até 8 anos de serviço 10 3.2 Mais de 8 anos de serviço 20
 - 4 Qualificação Profissional/Formação 5 %
 - 4.1 Com Qualificação Certificada 20 4.2 Sem qualificação certificada 10

 - 5 Entrevista de avaliação de competências 50 %
 - 7 Formalização da candidatura:
- 7.1 Prazo da candidatura: 5 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República.
- 7.2 Prazo de Reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.
- 7.3 As candidaturas deverão ser formalizadas, em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste Agrupamento.
 - 8 Composição do Júri:

Presidente: António Luís Araújo Duarte (Vice Director)

Vogais: Manuel de Sousa Lopes da Mariana (Adjunto do Director) Maria Júlia da Silva Pereira Gaspar (Chefe Serviços de Administração Escolar)

- 9 As listas de Ordenação final dos Candidatos serão afixadas nas instalações da escola sede e no site do Agrupamento.
- 02 de Setembro de 2010. O Director, Vítor Manuel do Casal Martins.

203660741

Agrupamento de Escolas Inês de Castro

Aviso n.º 17953/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional.

- 1 Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna--se público que, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Inês de Castro datado de 03/09/2010 e autorizado pela Senhora Directora Regional de Educação do Centro em 25/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação de Aviso no Diário da República, o procedimento concursal para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.
- 2 Em cumprimento do estabelecido das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação mobilidade especial.
- 2.1 Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimentos Administrativo.
 - 3 Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Inês de Castro.
- 3.1 Funções: Serviço de limpeza, apoio ao almoço, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria e carreira de assistente operacional.
 - 3.2 Horário semanal: 20 horas, a 4 horas/dia.
- 3.3 Remuneração base mensal nos termos do ponto 4 do artigo Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, é no valor de 278,55€. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.
 - 3.4 Duração do contrato: termo em 31 de Dezembro de 2010.

- 4 Requisitos de admissão:
- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de Fevereiro, nomeadamente:
- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
 - 5 Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:
 - a) Experiência Profissional
 - b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
 - c) Qualificação Profissional.
 - 6 Formalização das candidaturas:
- 6.1 Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 6.2 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Inês de Castro, e entregues presencialmente nestes serviços.
- 7 Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
 - a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
 - b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
 - c) Curriculum Vitae datado e assinado
- d) Declarações da experiência profissional (excepto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)
 - 8 Métodos de selecção:
- 8.1 O método de selecção para todos os procedimentos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, será apenas de Avaliação Curricular (AC), uma vez que os presentes procedimentos concursais se revelam de grande urgência face ano lectivo já ter sido iniciado, não se compadecendo com procedimentos mais morosos que colocariam em causa o bom funcionamento das escolas.
- 8.2 Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância, e que são: Habilitação Académica ou Curso equiparado (HAB), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2FP}{7}$$

- 8.2.1 Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:
 - a) 20 valores habilitação de escolaridade obrigatória.
 - b) 16 valores habilitação de 10.º a 12.º ano de escolaridade; c) 12 valores habilitação de grau académico superior;
- 8.2.2 Experiência Profissional (EP), graduada de acordo com a seguinte pontuação:
- a) 20 valores com experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3.1. do presente Aviso no Agrupamento de Escolas Inês de Castro;
- b) 16 valores com experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3.1. do presente Aviso noutros agrupamentos de escolas;
- c) 12 valores sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3.1.;
 - d) 10 valores sem experiência profissional;

- 8.2.3 Formação Profissional (FP) formação profissional será de acordo com a seguinte fórmula:
- a) 20 valores formação directamente relacionada com a área funcional:
- b) 16 valores formação indirectamente relacionada com a área funcional.
- c) 10 valores sem formação directamente relacionada com a área funcional.
- 8.3 Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) Consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
- 9 Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

10 — Composição e identificação do Júri do Concurso:

Presidente: Jorge Manuel Mira Marques — Psicólogo; Vogais efectivos:

- 1.º Vogal: Bernardo Coelho de Faria e Silva Professor;
- Vogal: António Gonçalves Fernandes Coordenador de Assistente Operacional;

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal: Maria Hermínia Fraga Tinoco Frade de Macedo Professora:
 - 2.º Vogal: Pedro Miguel da Silva Teixeira Professor;
- O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 11 A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* da Escola e afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento.
- 13 Lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento e publicitada no site da Escola. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 14 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento.
- 15 Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento de Escolas Inês de Castro, por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.
- 16 Em conformidade com a alínea *a*) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 8.1. deste aviso.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

3 de Setembro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Isabel Martinho Filipe*.

203662872

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades

Aviso n.º 17954/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial entre Setembro e Dezembro de 2010

- 1 O Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades torna público que pretende contratar 8 assistentes operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 - 2 Número de postos de trabalho: 8.
- 3 Local de trabalho: Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, abaixo indicadas:
 - EB1 da Corredoura contrato de 2 horas/dia;
 - EB1 de Paranho contrato de 1 hora/dia;

- EB1 de Varzielas contrato de 1 hora/dia;
- EB1 de Arcozelo das Maias contrato de 2 horas/dia;
- EB1 de Vila Chã contrato de 2 horas/dia;
- EB1 de Benfeitas contrato de 2 horas/dia;
- EB1 de São João da Serra contrato de 1 hora/dia;
- EB1 de Souto de Lafões contrato de 1 hora/dia.
- 4 Funções: Prestação de serviços/tarefas serviço de limpeza e outros.
 - 5 Remuneração ilíquida: 3 €/hora.
 - 6 Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2010.
- 7 Requisitos legais de admissão: Possuir a escolaridade obrigatória e ser detentor, até à data limite de apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo n.º 8, da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro.
 - 8 Condições de preferência:

Experiência Profissional; Habilitações literárias; Área de residência.

9 — Critérios de selecção: Considerando a urgência do recrutamento por motivos de já ter tido início o ano escolar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Experiência profissional (70 %):

Experiência prestada como Assistente Operacional ou com funções similares na escola a que se candidata: 2 pontos por cada ano de serviço até ao máximo de 10 pontos;

Experiência prestada como Assistente Operacional ou com funções similares em escolas públicas: 1 ponto por cada ano de serviço até ao máximo de 3 pontos;

Outras experiências profissionais: 1 ponto.

Habilitações literárias (15 %):

Mais do que a escolaridade obrigatória: 3 pontos; Escolaridade obrigatória: 2 pontos;

Área de residência (15 %):

Residente na freguesia da escola a que se candidata: 3 pontos; Residente nas restantes localidades do concelho de Oliveira de Frades: 2 pontos;

Residente fora do concelho de Oliveira de Frades: 1 ponto.

Nota: Em caso de empate, os candidatos serão seriados tendo em conta as habilitações literárias.

- 10 Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 11 Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível na página electrónica do agrupamento (www.eb-23sof.com) ou nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente em envelope fechado, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para a seguinte morada:

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades Rua Nossa Senhora dos Milagres 3680-077 Oliveira de Frades

Os candidatos deverão mencionar no formulário a(s) escola(s) a que se candidatam.

12 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, por escola, que será afixada nos serviços administrativos da escola e publicada na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades (www.eb23sof.com);

13 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: Dr. Eduardo Jorge Esteves Costa. Vogais efectivos:

Dr. António Bernardino Tavares Lopes Nunes; Paulo Sérgio Gonçalves Fontes. Vogais suplentes:

Dr.^a Isabel Cristina Morgado Lopes; Maria Emília Vilas Boas da Silva.

06-09-2010. — Dr. ^a Maria Isabel Gomes de Carvalho, presidente da Comissão Administrativa Provisória.

203663317

Agrupamento de Escolas de Tondela

Aviso n.º 17955/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *a)* do n.º 1 e n.º 4 do art.º 19.º e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de Tondela. O período de trabalho diário é de 4 horas, pago de acordo com a legislação em vigor.

Tondela, 06 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Helena Bernardo Gonçalves*.

203661616

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 14185/2010

Por meu despacho de 3 de Maio de 2010, e de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na carreira de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 10606/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Maio de 2010, com o licenciado Luís Filipe Pires Diz Fernandes, ficando posicionado na 4.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior.

Lisboa, 28 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

203664954

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 17956/2010

Na sequência da aprovação e consequente recrutamento no âmbito de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12389/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 134, de 14 de Julho, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos das disposições conjugadas constantes do n.º 3 do artigo 9.º e artigos 20.º e 21.º todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º 3 do artigo 17.º, do preâmbulo da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, entre esta Direcção Regional de Cultura e o licenciado Carlos Miguel Dias Tavares, para a carreira unicategorial de técnico superior, correspondente à 5.ª posição remuneratória da referida carreira e ao nível remuneratório 27 da tabela remuneratória única, com efeitos a 15 de Março de 2010, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

31 de Julho de 2010. — O Director Regional, *João Soalheiro*.

203661049

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Aviso n.º 17957/2010

Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, do Ministério da Cultura, da carreira unicategorial de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1 Concurso IGAC 2/2010 Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornase público que por despacho de 26 de Agosto de 2010, do Inspector-Geral das actividades Culturais, precedido de declaração de cabimento emitida pela Direcção-Geral do Orçamento, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior da área funcional de Comunicação e Gestão da Informação, previsto e não ocupado, constante no mapa de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 Legislação aplicável Em tudo o que não for expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.º 64-A/2008 e n.º 3-B/2010, de 31 de Dezembro e 28 de Abril, respectivamente, pelo Código do Procedimento Administrativo e pela Constituição da República Portuguesa.
- 3 Reserva de recrutamento Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.
- 4 Âmbito do recrutamento O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
- 5 Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.
 - 6 Número de Postos de Trabalho a ocupar 1 (um).
- 7 Local de Trabalho O local de trabalho situa-se nas instalações da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, sitas no Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa.
- 8 Caracterização do posto de trabalho Gerir as plataformas de comunicação interna e assegurar o planeamento e execução de actividades de comunicação; Planear e conduzir inquéritos de qualidade e acções de informação; Apoiar a gestão do atendimento, de acordo com o mapa de pessoal da IGAC aprovado para o ano de 2010, com o conteúdo funcional da carreira técnica superior, na área funcional da Divisão de Comunicação e Gestão da Informação, cujas competências se encontram descritas no artigo 4.º do Anexo ao Despacho n.º 13436/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19 de Agosto.
- 9 Requisitos gerais de admissão São requisitos cumulativos de admissão:
- a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo $8.^{\circ}$ da Lei $n.^{\circ}$ 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;
 - c) Ser titular de grau académico de licenciatura ou superior.
- 9.1 Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional.
- 10 Prazo de verificação dos requisitos Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.
- 11 Candidatos não admitidos Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 12 Prazo de apresentação da candidatura 10 dias úteis contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.
- 13 Forma de apresentação da candidatura A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e formalizada

- 13.1—O formulário, datado e assinado, deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito:
- b) Currículo profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;
- c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no currículum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;
- d) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da respectiva posição e nível remuneratórios, descrição da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- e) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos, bem como declaração referente ao tempo de serviço prestado na carreira técnica superior;
- f) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão
- 13.2 A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.
- 14 Entrega de candidatura As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no local e horário supra identificado ou enviadas para a Inspecção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa, por correio sob registo e com aviso de recepção, em envelope fechado, com a seguinte referência: "Procedimento concursal comum n.º 2/2010 (IGAC) para um posto de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior área de Comunicação e Gestão da Informação", até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
- 15 Métodos de selecção considerando o carácter urgente do procedimento, em ordem ao cumprimento das atribuições cometidas à IGAC, por grave carência de recursos humanos qualificados para o exercício de funções no posto de trabalho posto a concurso, os métodos de selecção a utilizar de forma faseada são, nos termos conjugados dos art.s 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os seguintes:
- 15.1 Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação, o presente procedimento foi publicitado, realizarão o seguinte método de selecção obrigatório:
- a) Prova de conhecimentos destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função; e
 - E o seguinte método de selecção facultativo:
- b) Entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 15.2 Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que sejam titulares da carreira e categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar as competências e actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, e os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, que se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar as competências e actividades caracterizadoras

do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizarão os seguintes métodos de selecção:

- a) Método obrigatório Avaliação curricular incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; e
- b) Método facultativo Entrevista profissional de selecção visando avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 15.3 Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização do método de selecção obrigatória avaliação curricular optando pelo método obrigatório constante do ponto n.º 15.1 do presente aviso prova de conhecimentos(cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008).
- 16 Ponderação e sistema de valoração final dos métodos de selecção

Ás ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Candidatos referidos no ponto 15.1:
- i) Prova de conhecimentos 70 %
- b) Candidatos referidos no ponto 15.2:
- i) Avaliação Curricular 70 %
- c) Entrevista profissional de selecção 30%

A valoração final será obtida através da seguinte fórmula:

VF = PC + EPS

ou

$$VF = AC + EPS$$

em que:

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

- 17 Carácter eliminatório Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.
- 18 Utilização faseada dos métodos de selecção Atenta a urgência do presente recrutamento, face à necessidade de assegurar que a IGAC mantenha a capacidade de intervenção e de resposta no âmbito das suas competências, o presente procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

 19 Sistema de valoração final A ordenação final dos candidatos
- 19 Sistema de valoração final A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.
- 20 Critério de desempate Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 21 Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no ponto 8 do presente aviso, assumirá a forma escrita, revestindo natureza teórica/prática, é de realização individual e terá a duração máxima de duas horas.
 - 22 Temáticas da prova de conhecimentos

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a) Diplomas orgânicos da IGAC;
- b) Quadro Legal de Vínculos e Carreiras da Administração Pública;
- c) Quadro Legal das Medidas de Modernização Administrativa;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Direito de Autor e dos Direitos Conexos;
- f) Espectáculos de Natureza Artística;
- g) Ciências da Comunicação;
- h) Marketing e Publicidade.
- 23 Legislação e Bibliografia recomendada para a prova de conhecimentos

Legislação:

- a) Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2010, de 23 de Julho (Lei Orgânica da Inspecção-Geral das Actividades Culturais);
- b) Portaria n.º 822/2007, de 31 de Julho, alterada pela Portaria n.º 559/2010, de 23 de Julho;
- c) Despacho n.º 13436/2010, 2.ª série do Diário da República n.º 161, de 19 de Agosto de 2010;
- d) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas:
- e) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;
- f) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;
- g) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto--Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto--Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- h) Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
- i) Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 16/2008, de 1 de Abril; Lei n.º 24/2006, de 30 de Junho; Lei n.º 50/2004, de 24 de Agosto; Decretos-Lei n.º 332/97 e 334/97, ambos de 27 de Novembro; Decreto-Lei n.º 332/97, de 27 de Novembro; Lei n.º 114/91, de 3 de Setembro; Lei n.º 45/85, de 17 de Setembro, Lei n.º 62/98, de 1 de Setembro, Despacho n.º 9584/2010, de 25 de Maio (Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos);
- j) Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro, alterado pelo Decreto--Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, (Regula a instalação e o funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos e estabelece o regime jurídico dos espectáculos de natureza artística);
- k) Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de Abril; Decreto-Lei n.º 165/2004, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de Junho; Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de Abril.

Bibliografia:

Livro verde da CE "O Direito de autor na economia do conhecimento", COM (2008) 466 final

Rodrigues, Vicente, Pedro, Dionísio, Pedro, Canhoto, Lindon, Denis, Lendrevie, Jacques, LEVY, Julien, Mercator XXI — Teoria e Prática

do Marketing; Rodrigues, Vicente, Correia Nunes, Rui, Dionísio, Pedro, Canhoto, Rogério, Faria, Hugo, Mercator

Carrapeto, Carlos, e Fonseca, Fátima, Administração Pública — Modernização, Qualidade e Inovação.

- 24 Publicitação A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da IGAC e disponibilizada na sua página electrónica, no endereço identificado no ponto 13 do presente Aviso.
- 24.1 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da IGAC e disponibilizada na sua página electrónica.
- 25 Notificação dos candidatos As notificações bem como as convocatórias aos candidatos para a realização dos métodos de selecção são efectuadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 26 Posicionamento remuneratório o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro
 - 27 Composição e identificação do júri

Presidente — Ana Vanda Alambre de Matos, Directora de Serviços de Gestão de Recursos;

Primeiro vogal efectivo — Maria de Fátima Espadaneira Mendes, Chefe de Divisão de Comunicação e Gestão da Informação, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo vogal efectivo - Isabel Maria Fonseca Ferreira, Chefe de Equipa Multidisciplinar;

Primeiro vogal suplente — Ana Maria Duarte Mata, Técnica Superior;

Segundo vogal suplente — Maria do Carmo Ferreira de Sá, Inspec-

28 — Actas do júri — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a

- utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que por estes solicitadas
- 29 Direito de participação No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível no endereço electrónico e local identificados no ponto 13 do presente
- 30 Prazo de validade o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho caracterizado no presente Aviso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 31 Política de Igualdade Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 32 Publicitação do Aviso O presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:
- a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia
- útil seguinte ao da publicação no *Diário da República;*b) Na página electrónica da IGAC http://www.igac.pt/ ?cn=6441AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA#p2010 por extracto, na data da publicitação no Diário da República
- c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicitação no Diário da Re-

26 de Agosto de 2010. — O Inspector-Geral, Luís Silveira Botelho.

Aviso n.º 17958/2010

Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, do Ministério da Cultura, da carreira unicategorial de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- Concurso IGAC 1/2010 Para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 26 de Agosto de 2010, do Inspector--Geral das actividades Culturais, precedido de declaração de cabimento emitida pela Direcção-Geral do Orçamento, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no Diário da República, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior da área funcional de Comunicação e Gestão da Informação, previsto e não ocupado, constante no mapa de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 Legislação aplicável Em tudo o que não for expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.º 64-A/2008 e n.º 3-B/2010, de 31 de Dezembro e 28 de Abril, respectivamente, pelo Código do Procedimento Administrativo e pela Constituição da República Portuguesa.
- 3 Reserva de recrutamento Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.
- 4 Âmbito do recrutamento O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
- 5 Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.
 - 6 Número de Postos de Trabalho a ocupar 1 (um).
- 7 Local de Trabalho O local de trabalho situa-se nas instalações da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, sitas no Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa.

- 8 Caracterização do posto de trabalho Gerir as actividades e as plataformas de comunicação, incluindo as conteúdos audiovisuais; Assegurar a gestão da identidade da imagem institucional e a implementação da estratégia de comunicação; Planear e conceber soluções visuais adequadas à estratégia de comunicação, de acordo com o mapa de pessoal da IGAC aprovado para o ano de 2010, com o conteúdo funcional da carreira técnica superior, na área funcional da Divisão de Comunicação e Gestão da Informação, cujas competências se encontram descritas no artigo 4.º do Anexo ao Despacho n.º 13436/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19 de Agosto.
- 9 Requisitos gerais de admissão São requisitos cumulativos de admissão:
 - a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008;
- b) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;
 - c) Ser titular de grau académico de licenciatura ou superior.
- 9.1 Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional.
- 10 Prazo de verificação dos requisitos Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.
- 11 Candidatos não admitidos Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 12 Prazo de apresentação da candidatura 10 dias úteis contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.
- 13.1 O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;
- c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no currículum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;
- d) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da respectiva posição e nível remuneratórios, descrição da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções:
- e) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos, bem como declaração referente ao tempo de serviço prestado na carreira técnica superior;
- f) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão.
- 13.2 A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.
- 14 Entrega de candidatura As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no local e horário supra identificado ou enviadas para a Inspecção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa, por correio sob registo e com aviso de recepção, em

envelope fechado, com a seguinte referência: "Procedimento concursal comum n.º 1/2010 (IGAC) para um posto de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior — área de Comunicação e Gestão da Informação", até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

- 15 Métodos de selecção considerando o carácter urgente do procedimento, em ordem ao cumprimento das atribuições cometidas à IGAC, por grave carência de recursos humanos qualificados para o exercício de funções no posto de trabalho posto a concurso, os métodos de selecção a utilizar de forma faseada são, nos termos conjugados dos art.s 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os seguintes:
- 15.1 Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação, o presente procedimento foi publicitado, realizarão o seguinte método de selecção obrigatório:
- a) Prova de conhecimentos destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função; e
 - E o seguinte método de selecção facultativo:
- b) Entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 15.2 Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que sejam titulares da carreira e categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar as competências e actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, e os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, que se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar as competências e actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizarão os seguintes métodos de selecção:
- a) Método obrigatório Avaliação curricular incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; e
- b) Método facultativo Entrevista profissional de selecção visando avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 15.3 Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização do método de selecção obrigatória avaliação curricular optando pelo método obrigatório constante do ponto n.º 15.1 do presente aviso prova de conhecimentos (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008).
- 16 Ponderação e sistema de valoração final dos métodos de selecção:
- As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:
 - a) Candidatos referidos no ponto 15.1:
 - i) Prova de conhecimentos 70 %
 - b) Candidatos referidos no ponto 15.2:
 - i) Avaliação Curricular 70 %
- c) Entrevista profissional de selecção 30%

A valoração final será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = PC + EPS$$
ou
 $VF = AC + EPS$

em aue:

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS Entrevista Profissional de Selecção.

17 — Carácter eliminatório — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos

que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

- 18 Utilização faseada dos métodos de selecção Atenta a urgência do presente recrutamento, face à necessidade de assegurar que a IGAC mantenha a capacidade de intervenção e de resposta no âmbito das suas competências, o presente procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 19 Sistema de valoração final A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.
- 20 Critério de desempate Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 21 Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no ponto 8 do presente aviso, assumirá a forma escrita, revestindo natureza teórica/prática, é de realização individual e terá a duração máxima de duas hora.
 - 22 Temáticas da prova de conhecimentos:

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a) Diplomas orgânicos da IGAC;
- b) Quadro Legal de Vínculos e Carreiras da Administração Pública;
- c) Quadro Legal das Medidas de Modernização Administrativa;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Direito de Autor e dos Direitos Conexos;
- f) Espectáculos de Natureza Artística;
- g) Ciências da Comunicação;
- *h*) Marketing e Publicidade.
- 23 Legislação e Bibliografia recomendada para a prova de conhecimentos:

Legislação:

- a) Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2010, de 23 de Julho (Lei Orgânica da Inspecção-Geral das Actividades Culturais);
- \dot{b}) Portaria n.º 822/2007, de 31 de Julho, alterada pela Portaria n.º 559/2010, de 23 de Julho;
- c) Despacho n.º 13436/2010, 2.ª série do Diário da República n.º 161, de 19 de Agosto de 2010;
- d) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- *e*) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas);
- f) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;
- g) Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
- h) Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de Setembro (Procedimentos de defesa dos direitos dos consumidores e utentes no âmbito do fornecimento de bens e prestação de serviços), regulamentado pela Portaria n.º 1288/2005 de 15 de Dezembro);
- i) Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 16/2008, de 1 de Abril; Lei n.º 24/2006, de 30 de Junho; Lei n.º 50/2004, de 24 de Agosto; Decretos-Lei n.º 332/97 e 334/97, ambos de 27 de Novembro; Decreto-Lei n.º 332/97, de 27 de Novembro; Lei n.º 114/91, de 3 de Setembro; Lei n.º 45/85, de 17 de Setembro, Lei n.º 62/98, de 1 de Setembro, Despacho n.º 9584/2010, de 25 de Maio (Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos);
- j) Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, (Regula a instalação e o funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos e estabelece o regime jurídico dos espectáculos de natureza artística);
- k) Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de Abril; Decreto-Lei n.º 165/2004, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de Junho; Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de Abril.

Bibliografia:

Livro verde da CE "O Direito de autor na economia do conhecimento", COM (2008) 466 final

Rodrigues, Vicente, Pedro, Dionísio, Pedro, Canhoto, Lindon, Denis, Lendrevie, Jacques, Levy, Julien, Mercator XXI — Teoria e Prática do Marketing;

Rodrigues, Vicente, Correia Nunes, Rui, Dionísio, Pedro, Canhoto, Rogério, Faria, Hugo, Mercator

Carrapeto, Carlos, e Fonseca, Fátima, Administração Pública — Modernização, Qualidade e Inovação.

- 24 Publicitação A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da IGAC e disponibilizada na sua página electrónica, no endereço identificado no ponto 13 do presente Aviso.
- 24.1 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da IGAC e disponibilizada na sua página electrónica.
- 25 Notificação dos candidatos As notificações bem como as convocatórias aos candidatos para a realização dos métodos de selecção são efectuadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 26 Posicionamento remuneratório o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
 - 27 Composição e identificação do júri:

Presidente — Paula Alexandra Hipólito dos Santos Ferreira, Subinspectora-Geral das Actividades Culturais.

Primeiro vogal efectivo — Maria de Fátima Espadaneira Mendes, Chefe de Divisão de Comunicação e Gestão da Informação, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Segundo vogal efectivo — Isabel Maria Fonseca Ferreira, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Inspecção de Gestão.

Primeiro vogal suplente — Ana Maria Duarte Mata, Técnica Superior.

Segundo vogal suplente — Maria do Carmo Ferreira de Sá, Inspectora.

- 28 Actas do júri Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que por estes solicitadas
- 29 Direito de participação No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível no endereço electrónico e local identificados no ponto 13 do presente Aviso.
- 30 Prazo de validade o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho caracterizado no presente Aviso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 31 Política de Igualdade Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 32 Publicitação do Aviso O presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:
- a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicitação no Diário da República
 - 26 de Agosto de 2010. O Inspector-Geral, *Luís Silveira Botelho*. 203660182



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 224/2010

Processo n.º 442/09

Acordam, em plenário, no Tribunal Constitucional:

I — Relatório

- 1 O Provedor de Justiça requer, ao abrigo do artigo 281.º, n.ºs 1, alínea *a*), e 2, alínea *d*), da Constituição da República Portuguesa (CRP), a declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, "da norma do artigo 10.º, n.º 4, da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, quando aplicada às mensagens de propaganda", por violação da norma "constante do artigo 37.º, n.º 3, da Constituição, na parte em que atribui a entidade administrativa independente a competência para a apreciação dos ilícitos de mera ordenação social no âmbito do exercício dos direitos associados às liberdades de expressão e de informação".
 - 2 São aduzidas as seguintes razões:
 - «1.º A Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, regula a afixação e a inscrição de mensagens de publicidade e de propaganda.
 - 2.º Após qualificar como contra-ordenação punível com coima a violação de determinadas condutas aí impostas (cf. artigo 10.º, n.º 1), o diploma em causa determina, na norma do artigo 10.º, n.º 4, aqui contestada, que a aplicação dessas coimas 'compete ao presidente da câmara municipal da área em que se verificar a contra-ordenação, revertendo para a câmara municipal o respectivo produto'.
 - 3.º Esta disposição legal é, quando aplicada às mensagens de propaganda, inequivocamente violadora, na parte que lhe é aplicável, do dispositivo constante do artigo 37.º, n.º 3, da Constituição, que impõe que as infracções cometidas no exercício dos direitos associados à liberdade de expressão e de informação 'ficam submetidas aos princípios gerais de direito criminal ou do ilícito de mera ordenação social, sendo a sua apreciação respectivamente da competência dos tribunais judiciais ou de entidade administrativa independente, nos termos da lei'.
 - 4.º Diga-se, antes de mais, que a Lei n.º 97/88 foi aprovada na vigência da versão de 1982 da actual Constituição, onde se estabelecia, no mesmo artigo 37.º, n.º 3, que as infracções aos direitos associados à liberdade de expressão e de informação se submetiam aos princípios gerais de direito criminal, sendo a sua apreciação da competência dos tribunais judiciais.
 - 5.º No confronto com esta anterior redacção do preceito constitucional, mantida nas revisões constitucionais de 1989 e de 1992, a norma em análise foi julgada inconstitucional, pelo Tribunal Constitucional, pelo menos no seu Acórdão n.º 631/95, proferido em sede de fiscalização concreta da constitucionalidade, tendo o Tribunal considerado que a solução legal subtraía a apreciação das infracções aos tribunais judiciais e, implicitamente, aos princípios gerais do direito criminal, incluindo todas as garantias do processo criminal.
 - 6.º A Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro, que procedeu à quarta revisão da lei Fundamental, viria a conferir ao preceito constitucional em análise a sua actual redacção, designadamente aditando-lhe a dimensão, ora pertinente, da possibilidade de submissão das infracções em causa aos princípios gerais do ilícito de mera ordenação social, concretizando que, neste caso, a respectiva apreciação se faça por entidade administrativa independente.
 - 7.º É, pois, com a versão actual do artigo 37.º, n.º 3, da Constituição, que se imporá nesta sede confrontar a norma do artigo 10.º, n.º 4, da Lei n.º 97/88 cuja redacção, de resto, se mantém desde o início intocada [...] —, quando aplicada especificamente às mensagens de propaganda.

Assim,

- 8.º É assente, na jurisprudência do Tribunal Constitucional, a caracterização jurídico-constitucional da propaganda como manifestação da liberdade de expressão.
- 9.º Chegando a esta mesma conclusão, e invocando arestos anteriores, diz-se no Acórdão n.º 258/2006, o seguinte:
- 'O Tribunal Constitucional foi, desde o início da sua existência, confrontado com a questão de saber se, e em que medida, a liberdade de propaganda, designadamente político-partidária, estaria garantida pelo artigo 37.º da Constituição, preceito respeitante à liberdade de expressão. Ora, da jurisprudência então produzida

resulta inquestionável, e como tal tem sido repetidamente afirmado [...], não só uma determinada caracterização do direito de liberdade de expressão, mas também que a propaganda (nomeadamente, mas não apenas, a propaganda política), é uma forma de expressão do pensamento abrangida pelo âmbito de protecção daquele preceito'.

- 10.º Deste modo, tem-se como igualmente assente a aplicação do n.º 3 do artigo 37.º do texto constitucional à afixação, inscrição ou colocação de mensagens de propaganda abrangidas pela Lei n.º 97/88 e, concretamente, pelas normas conjugadas do seu art.º 10.º, n.ºs 1 e 4.
- 11.º Ora, sendo certo que a actual redacção do artigo 37.º, n.º 3, da Constituição, conforme já dito, possibilita que as infracções cometidas no exercício dos direitos associados à liberdade de expressão e de informação fiquem submetidas aos princípios gerais do ilícito de mera ordenação social (as infracções que, pela sua menor gravidade, não devam ser qualificadas como crime), concomitantemente impõe a lei Fundamental que a respectiva apreciação se faça, neste caso, por entidade administrativa independente.
- 12.º E não sendo claro de que entidade administrativa independente concreta fala o legislador constituinte J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira entendem que 'só pode ser a Entidade Reguladora da Comunicação Social, prevista no artigo 39.º [da Constituição]' [...], enquanto que Jorge Miranda e Rui Medeiros remetem para a autorização genérica conferida pela lei Fundamental para a criação de entidades administrativas independentes [...] (isto é, o artigo 267.º, n.º 3, introduzido, aliás, na mesma revisão constitucional que conferiu a actual redacção ao artigo 37.º, n.º 3) —, a verdade é que não serão seguramente os presidentes das câmaras municipais das áreas em que se verifiquem as contra-ordenações as entidades habilitadas pela Constituição a apreciar as infracções e a aplicar as sanções legalmente estabelecidas.
- 13.º Ao atribuir aos presidentes das câmaras municipais competência para a aplicação das coimas no âmbito das infracções cometidas no exercício dos direitos associados às liberdades de expressão e de informação, o legislador contraria de forma manifesta a norma do artigo 37.º, n.º 3, da Constituição, na parte em que determina que a apreciação das infracções que constituam ilícito de mera ordenação social seja feita por entidade administrativa independente.
- 14.º A norma do artigo 10.º, n.º 4, da Lei n.º 97/88, em leitura conjugada com a do n.º 1 do mesmo artigo, e quando aplicada às mensagens de propaganda, é materialmente inconstitucional no seu confronto com a norma constante do artigo 37.º, n.º 3, da lei Fundamental, na parte que atribui a apreciação das infracções cometidas no exercício dos direitos associados às liberdades de expressão e de informação no âmbito do ilícito de mera ordenação social a entidade administrativa independente».
- 3 Notificado para se pronunciar, querendo, sobre o pedido, o Presidente da Assembleia da República ofereceu o merecimento dos autos.
- 4 Debatido o memorando apresentado pelo Presidente do Tribunal Constitucional e fixada a orientação do Tribunal sobre as questões a resolver, procedeu-se à distribuição do processo, cumprindo agora formular a decisão.

II — Fundamentação

5 — A norma que é objecto do presente pedido insere-se num artigo da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, diploma que regula a afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda, que tem a redacção que se segue:

«Artigo 10.°

Contra-ordenações

 Constitui contra-ordenação punível com coima a violação do
disposto nos artigos 1.°, 3.°, n.° 2, 4.° e 6.° da presente lei.
<u>2</u> —
3 —
4 — A aplicação das coimas previstas neste artigo compete ao
presidente da câmara municipal da área em que se verificar a contra-
-ordenação, revertendo para a câmara municipal o respectivo produto».

No que se refere às mensagens de propaganda, as disposições legais para que remete o n.º 1 deste artigo têm a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Mensagens da propaganda

2 — A afixação ou inscrição de mensagens de propaganda nos lugares ou espaços de propriedade particular depende do consentimento do respectivo proprietário ou possuidor e deve respeitar as normas em vigor sobre protecção do património arquitectónico e do meio urbanístico, ambiental e paisagístico.

Artigo 4.º

Critérios de licenciamento e de exercício

- 1 Os critérios a estabelecer no licenciamento da publicidade, comercial assim como o exercício das actividades de propaganda, devem prosseguir os seguintes objectivos:
- a) Não provocar obstrução de perspectivas panorâmicas ou afectar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edificios de interesse público ou outros susceptíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
 - c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afectar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos deficientes.
- 2 É proibida, em qualquer caso, a realização de inscrições ou pinturas murais em monumentos nacionais, edificios religiosos, sedes de órgão de soberania, de regiões autónomas ou de autarquias locais, tal como em sinais de trânsito, placas de sinalização rodoviárias, interior de quaisquer repartições ou edificios públicos ou franqueados ao público, incluindo estabelecimentos comerciais e centros históricos como tal declarados ao abrigo da competente regulamentação urbanística

Artigo 6.º

Meios amovíveis de propaganda

- 1 Os meios amovíveis de propaganda afixados em lugares públicos devem respeitar as regras definidas no artigo 4.º, sendo a sua remoção da responsabilidade das entidades que a tiverem instalado ou resultem identificáveis das mensagens expostas.
- 2 Compete às câmaras municipais, ouvidos os interessados, definir os prazos e condições de remoção dos meios de propaganda utilizados».
- 6 A este Tribunal é requerida a declaração, com força obrigatória geral, da inconstitucionalidade da *norma constante do artigo 10.º, n.º 4, da Lei n.º 97/88, quando aplicada às mensagens de propaganda,* por violação do n.º 3 do artigo 37.º da CRP, segundo o qual «as infrações cometidas no exercício destes direitos ficam submetidas aos princípios gerais de direito criminal ou do ilícito de mera ordenação social, sendo a sua apreciação respectivamente da competência dos tribunais judiciais ou de entidade administrativa independente, nos termos da lei».

Segundo o requerente, «ao atribuir aos presidentes das câmaras municipais competência para a aplicação das coimas no âmbito das infracções cometidas no exercício dos direitos associados às liberdades de expressão e de informação, o legislador contraria de forma manifesta a norma do artigo 37.º, n.º 3, da Constituição, na parte em que determina que a apreciação das infracções que constituam ilícito de mera ordenação social seja feita por entidade administrativa independente».

7 — O parâmetro constitucional convocado pelo requerente — o n.º 3 do artigo 37.º da CRP — e a descrição das infracções tipificadas nos artigos 3.º, n.º 2, 4.º, 6.º e 10.º, n.º 1, da Lei n.º 97/88 justificam que se comece por reiterar que «a propaganda (nomeadamente, mas não apenas, a propaganda política), é uma forma de expressão do pensamento abrangida pelo âmbito de protecção daquele preceito' e que 'a liberdade de expressão, que o artigo 37.º, n.º 1, garante, compreende o direito de manifestar o próprio pensamento (aspecto substantivo) e bem assim o de livre utilização dos meios através dos quais esse pensamento pode ser difundido (aspecto instrumental)» (cf. Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 258/2006, disponível em www.tribunalconstitucional.pt, suportado em jurisprudência anterior).

8 — A redacção actual do n.º 3 do artigo 37.º da CRP foi dada pela lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro, a qual não corresponde

à primitiva nem tão pouco à que, entretanto, lhe foi dada pela lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de Setembro.

Tendo como fonte o artigo 21.º, n.º 3, do Projecto de Constituição apresentado pelo Partido Popular Democrático (cf. Diário da Assembleia Constituinte, n.º 16, de 24 de Julho de 1975), o n.º 3 do artigo 37.º da CRP, estatui, na versão originária do preceito, que as infracções cometidas no exercício dos direitos de expressão e de informação ficarão submetidas ao regime de punição da lei geral, sendo a sua apreciação da competência dos tribunais judiciais, não sendo propriamente significativa a alteração introduzida em 1982. À nova redação — as infracções cometidas no exercício dos direitos de expressão e de informação ficam submetidas aos princípios gerais de direito criminal, sendo a sua apreciação da competência dos tribunais judiciais — correspondeu apenas uma "correcção técnica de linguagem", que foi ao encontro da interpretação que a Comissão Constitucional já vinha fazendo do preceito em causa (neste sentido, cf. trabalhos preparatórios da revisão constitucional, Diário da Assembleia da República, 2.ª série, n.º 80, de 21 de Abril de 1982, e 1.ª série, n.º 103, de 16 de Junho de 1982; e Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 81/84, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Janeiro de 1985, e 631/95, disponível em www.tribunalconstitucional.pt. Para uma síntese daquela interpretação, feita no Acórdão n.º 175, de 8 de Janeiro de 1980, Figueiredo Dias, «Direito de informação e tutela da honra no direito penal da imprensa português», Revista de Legislação e de Jurisprudência, ano 115.°, n.° 3697, pp. 102 e segs.).

Já é significativa a redacção dada ao artigo 37.º, n.º 3, em 1997. Mas não porque se retire da letra do preceito que, a partir desta data, as infracções cometidas no exercício dos direitos de expressão e de informação passaram a poder ser sancionadas quer no âmbito do direito penal quer no do direito de mera ordenação social. Quanto a isto, bem pode concluir-se que se tratou de alteração determinada pela criação e expansão do ilícito contra-ordenacional, que foi ao encontro da interpretação que o Tribunal Constitucional já vinha fazendo do n.º 3 do artigo 37.º, na redacção dada em 1982. A interpretação segundo a qual esta norma constitucional não impõe que *todas* as infracções cometidas no exercício dos direitos de expressão e de informação sejam sancionadas criminalmente (assim, Acórdãos n.ºº 81/84 e 631/95, já referidos).

A alteração do texto do n.º 3 do artigo 37.º, por via da lei Constitucional n.º 1/97, é significativa, porque alargou a competência para a apreciação das infrações em causa a *entidade administrativa independente*, contrariando a redação primitiva do preceito constitucional (mantida em 1982) e a interpretação que dele fez o Tribunal Constitucional no imencionado Acórdão n.º 631/95. A interpretação segundo a qual também a aplicação das *coimas*, por infrações cometidas no exercício dos direitos de expressão e de informação, estava reservada aos *tribunais judiciais*, o que ditou o julgamento de inconstitucionalidade da norma contida no n.º 4 do artigo 10.º, em conexão com a do artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 97/88, «por subtraírem aos tribunais judiciais a apreciação das infrações», entregando-a ao presidente da câmara municipal da área em que se verificar a contra-ordenação (julgamento que foi objecto de duas declarações de voto, por referência à «intenção normativa» do artigo 37.º, n.º 3).

Para decidir a questão de constitucionalidade posta a este Tribunal, importa, pois, averiguar qual é hoje o sentido e o alcance do n.º 3 do artigo 37.º da CRP. Na redacção actual do preceito, uma vez que é questionada a constitucionalidade material da norma que é objecto do pedido.

9 — Em conjunto, os artigos 37.º, 38.º, 39.º e 40.º da CRP «integram uma ampla *constituição da informação*, que forma a base do regime jurídico desta». Indo do geral para o particular, o primeiro «regula as liberdades e direitos de expressão e informação, em geral»; o segundo «ocupa-se desses direitos quando exercidos através da imprensa e demais meios de comunicação de massa»; o terceiro «prevê um órgão independente de garantia desses direitos"; e o quarto "garante um especial direito à expressão e à informação, que é o direito de antena» (cf. Gomes Canotilho/Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, vol. 1, 2007, anotação ao artigo 37.º, ponto 1.).

O artigo 37.º, reconhecendo a existência de limites ao exercício dos direitos de expressão e de informação, começou por preceituar no n.º 3 que as infracções cometidas no exercício destes direitos ficavam submetidas ao regime de punição da lei geral (aos princípios gerais de direito criminal), sendo a sua apreciação da competência dos tribunais judiciais. Deste n.º 3 decorria, entre o mais, a proibição de um regime de excepção quanto aos tribunais competentes para apreciar infracções cometidas no exercício dos direitos de expressão e de informação, em consonância com a proibição constitucional de tribunais com competência exclusiva para o julgamento de certas categorias crimes, decorrente do então artigo 213.º, n.º 3 (assim, Acórdão da Comissão Constitucional n.º 175, já mencionado. Na doutrina, Figueiredo Dias, loc. cit., p. 104, e Gomes Canotilho/Vital Moreira, Constituição da República Portuguesa

Anotada, 1993, anotação aos artigos 37.º, ponto IX, e 211.º, ponto XIV. Em sentido divergente, Acórdão n.º 631/95, já referido).

O entendimento segundo o qual «a *ratio* da norma é impedir um direito penal de excepção» (cf. declaração de voto da Conselheira Assunção Esteves aposta ao Acórdão n.º 631/95), com a consequência de a garantia consagrada no n.º 3 do artigo 37.º da CRP não abranger o ilícito de mera ordenação social, em nada se alterou com as alterações introduzidas pela lei Constitucional n.º 1/97. A norma constitucional, na parte que se refere ao ilícito criminal, continua a proibir «um *direito penal de excepção*, quer quanto ao seu regime (sem prejuízo de qualificações), quer quanto aos tribunais competentes», em consonância com o agora preceituado no n.º 4 do artigo 209.º da CRP (Gomes Canotilho/Vital Moreira, *ob. cit.*, 2007, anotação ao artigo 37.º, ponto IX.).

Além disto, abrangendo expressamente o ilícito de mera ordenação social, o n.º 3 do artigo 37.º atribui a *entidade administrativa independente* competência para a apreciação de infrações contra-ordenacionais cometidas no exercício dos direitos de expressão e de informação. Sem que deixe de valer relativamente às contra-ordenações, praticadas no exercício destes direitos, a proibição de um *regime de excepção*, na medida em que se preceitua, de forma expressa, que quanto a elas valem os *principios gerais do ilícito de mera ordenação social*.

10 — No que se refere ao processamento, a proibição de um regime de excepção significa que não é constitucionalmente admissível a existência de uma autoridade administrativa com competência exclusiva para a apreciação das infracções contra-ordenacionais cometidas no exercício dos direitos de expressão e de informação, o que contrariaria aqueles princípios, nomeadamente os que se extraem do artigo 33.º e segs. do Regime geral das contra-ordenações. Sem prejuízo de poder haver especialidades do regime, "materialmente justificadas e adequadas à especificidade das matérias", compatíveis com "os princípios fundamentais ou os princípios gerais que presidem à disciplina jurídica respectiva" (Acórdão da Comissão Constitucional n.º 175, já referido).

Assim sendo, a entidade administrativa independente a que se refere o n.º 3 do artigo 37.º é a entidade com competência para a regulação da comunicação social, nos termos do artigo 39.º da CRP, cabendo a este órgão independente a apreciação das infracções contra-ordenacionais cometidas no exercício dos direitos de expressão e de informação, através dos meios de comunicação social. Abonam neste sentido os trabalhos preparatórios da revisão constitucional de 1997, onde é clara a ligação entre aquele n.º 3 e o artigo 39.º, então dedicado à Alta Autoridade para a Comunicação Social, à qual sucedeu uma entidade administrativa independente com poderes de regulação, na sequência da lei Constitucional n.º 1/2004, de 24 de Julho (Diário da Assembleia da República, 1.ª série — Número 95, de 17 de Julho de 1997. No sentido de que "a «entidade administrativa independente» a que se refere este número só pode ser a Entidade Reguladora da Comunicação Social, prevista no artigo 39.ºº, Gomes Canotilho/Vital Moreira, ob. cit., 2007, anotação ao artigo 37.º, ponto Ix.).

No n.º 3 do artigo 37.º — o preceito da "constituição da informação"

No n.º 3 do artigo 37.º — o preceito da "constituição da informação" que incide sobre as infrações cometidas no exercício dos direitos de expressão e de informação — prevê-se uma especialidade do regime: materialmente justificada, dada a especificidade de tais direitos quando exercidos através dos meios de comunicação social (artigo 38.º da CRP); e adequada, face às atribuições da autoridade encarregada da regulação da comunicação social e à natureza jurídica de tal entidade, relativamente à qual há uma garantia acrescida de imparcialidade (artigos 39.º e 267.º, n.º 3, da CRP).

11 — De acordo com o n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 97/88, compete ao presidente da câmara municipal, em matéria de mensagens de propaganda, aplicar as coimas decorrentes da violação do disposto nos artigos 3.º, n.º 2, 4.º e 6.º da mesma lei. Apesar de esta violação ocorrer no exercício do direito de expressão do pensamento (cf. *supra* ponto 7.), há que concluir que a norma não contraria o n.º 3 do artigo 37.º da CRP, atento o sentido e o alcance deste preceito constitucional (cf. *supra* pontos 9. e 10.), uma vez que as infracções não são cometidas através dos meios de comunicação social.

O n.º 3 do artigo 37.º não garante a jurisdicionalização do processo em que são apreciadas as infracções cometidas no exercício dos direitos de expressão e de informação, com a consequência de, independentemente da natureza da infracção (criminal ou contra-ordenacional), ser competente para tal apreciação um tribunal judicial. O preceito constitucional proíbe a existência de um *regime de excepção* quanto ao processamento de tais infracções.

A competência para a apreciação das infracções que constituem ilícito de mera ordenação social não é constitucionalmente atribuída a uma entidade administrativa independente. O n.º 3 do artigo 37.º impõe apenas que sejam apreciadas pela entidade administrativa independente encarregada da regulação da comunicação social as infracções contra-ordenacionais cometidas no exercício dos direitos de expressão e de informação, através dos meios de comunicação social.

III — Decisão

Face ao exposto, o Tribunal Constitucional decide não declarar, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma contida no artigo 10.º, n.º 4, da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, quando aplicada às mensagens de propaganda.

Lisboa, 2 de Junho de 2010. — Maria João Antunes — Carlos Pamplona de Oliveira — Joaquim de Sousa Ribeiro — Vitor Gomes — Ana Maria Guerra Martins — Gil Galvão — Maria Lúcia Amaral (com declaração que segue em anexo) — Benjamim Rodrigues (com a declaração de que incluo no conceito dos meios de comunicação social todo o meio de expressão do pensamento, normativamente regulado, numa acepção, porém, mais ampla do que a actualmente qualificada como tal na lei infraconstitucional) — João Cura Mariano (vencido pelas razões constantes da declaração que junto) — José Borges Soeiro (vencido, de harmonia com a declaração de voto que junto) — Carlos Fernandes Cadilha (vencido pelas razões constantes da declaração de voto do conselheiro Cura Mariano) — Rui Manuel Moura Ramos (vencido, pelo essencial das razões constantes das declarações de voto dos Srs. Conselheiros Cura Mariano e Borges Soeiro).

Declaração de voto

É minha convicção firme que uma constituição não pode ser interpretada como se fora um agregado de preceitos e de segmentos de preceitos, susceptíveis de serem isolados *ad infinitum* e susceptíveis de serem portadores, cada um deles, de um sentido prescritivo auto-suficiente que possa ser imputado à norma constitucional. Esta é uma leitura que, a meu ver, desconhecendo a estrutura particular das normas constitucionais e desconsiderando a unidade sistemática da Constituição, pode conduzir a resultados interpretativos inidóneos.

No caso, não considero que tenha sido inidóneo o resultado final a que conduziu o método interpretativo adoptado. Formulou-se um juízo de não inconstitucionalidade que, por inteiro, compartilho. Mas o que não posso acompanhar é o caminho que se seguiu para a formulação do juízo: a determinação do sentido do último inciso do n.º 3 do artigo 37.º da Constituição tendo em conta o disposto no seu artigo 39.º, de modo a restringir, no caso, o conceito constitucional de liberdade de expressão às mensagens de propaganda difundidas, apenas, pelos meios de comunicação social. Não me parece que seja este o método adequado para resolver o problema que fora colocado ao Tribunal.

Pela especial natureza dos bens jurídicos que protege, a norma do artigo 37.º da Constituição deve ser vista, quanto ao âmbito de comportamentos a incluir na sua fattispecie, como uma norma de largo espectro. Na sua dimensão objectiva e institucional, a liberdade de expressão exerce uma função estruturante do sistema de direitos fundamentais e da arquitectura principal do Estado democrático. Por causa dessa sua função, não é legítimo que o Tribunal a entenda através dos apertados critérios que são defendidos pelas chamadas teorias do âmbito restrito de protecção das normas que consagram direitos. Tais teorias tendem a excluir a priori, e em termos gerais e abstractos, certos comportamentos do âmbito de protecção das normas constitucionais, sempre que esses comportamentos correspondam ao cumprimento de deveres que sejam decorrentes, ou de direitos dos outros, ou, simplesmente, da consagração objectiva de outros princípios constitucionais. Não está agora em discussão a questão de saber se tais teorias (as do âmbito restrito de protecção) devem ou não ser sempre afastadas, qualquer que seja o direito fundamental a que se reportem. Certo é que, no caso da liberdade de expressão, tudo, no sistema constitucional, parece recomendar o seu afastamento. É por isso que o Tribunal tem sempre dito, e com muita razão, que "a propaganda, nomeadamente, que não apenas, a propaganda política", é uma forma de expressão do pensamento que está abrangida pelo âmbito de protecção da liberdade de expressão.

Uma coisa, no entanto, é fazer esta afirmação enquanto princípio geral; outra coisa é avaliar se tal princípio colhe ainda, perante as características peculiares de certa regulação ordinária que, em concreto, tenha que julgar-se.

No caso, estamos perante normas da Lei n.º 97/88, que regula as condições de afixação e inscrição de mensagens de propaganda. Determina a lei que certos comportamentos (v. g., inscrições em edificios privados, em sedes de órgãos de soberania ou edificios religioso ou em sinais de trânsito) constituam contra-ordenações, sancionáveis com coimas a aplicar pelo Presidente da Câmara Municipal.

Face ao disposto no artigo 37.º, da CRP — mormente, face ao seu n.º 3 — a questão central a resolver é a de saber se, ao qualificar como contra-ordenações estes comportamentos, a lei estará verdadeiramente a introduzir *limites* ou *restrições à liberdade de expressão*. Não importa agora saber se esses limites ou restrições serão legítimos ou ilegítimos; o que importa é saber se, aqui, de *limites* ou *restrições* verdadeiramente se trata. Por outras palavras, o que importa é saber se *inscrever mensagens de propaganda política em edificios religiosos ou em sinais de trânsito*,

por exemplo, é ainda exercer a liberdade de expressão a que se refere o artigo 37.º da Constituição (como é evidente, todo ele).

Não obstante o largo espectro "fáctico" que deve ser reconhecido ao campo de protecção do artigo 37.º da CRP, dou à pergunta que atrás formulei uma resposta negativa.

A Lei n.º 97/88 estabelece regras mínimas de policiamento do espaço público. E fá-lo tendo em conta a necessidade de protecção de certos bens constitucionalmente tutelados, como a propriedade privada (artigo 3.°, n.° 2 da lei; artigo 62.° da CRP), a natureza e o ambiente (artigo 3.°, n.° 2 da lei; artigo 65.° da Constituição), a liberdade de religião e culto (artigo 4.º, n.º 2 da lei; artigo 41.º da CRP) ou a segurança do tráfego inerente à liberdade de circulação (artigo 4.º, n.º 2, da lei; artigo 44.º da CRP). Não está na livre disposição do legislador ordinário policiar ou deixar de policiar deste modo o espaço público. Sendo tarefa do Estado a protecção dos bens que por último enumerei, o estabelecimento destas normas de policiamento corresponde a um dever certo do legislador. Não está em causa uma ponderação sua sobre o grau óptimo de fazer concordar a existência da liberdade de expressão do pensamento com outros direitos ou interesses constitucionalmente tutelados. Em causa está antes o cumprimento, por parte do legislador ordinário, de deveres constitucionais de protecção normativa, dotados, eles próprios, de força vinculativa certa. Admitir--se-ia que a lei autorizasse (por acção ou omissão) que os sinais de trânsito viessem a ser cobertos por mensagens de propaganda política? Ou que as mesmas mensagens se impusessem em edificios privados sem consentimento do respectivo proprietário? Ou que por qualquer forma produzissem evidente danosidade ecológica?

O cumprimento, por parte do legislador, destes deveres de protecção não é restrição ou limite à liberdade de expressão. É outra coisa. E para a realização dessa "outra coisa" — ou seja, para o cumprimento das regras mínimas de policiamento dos espaços públicos — são naturalmente competentes as autoridades, democraticamente legitimadas, do poder local. — Maria Lúcia Amaral.

Declaração de voto

Discordo da posição que fez vencimento, segundo a qual a exigência de que as infracções contra-ordenacionais cometidas no exercício dos direitos de expressão e de informação devem ser julgadas por entidade administrativa independente, contida no artigo 37.º, n.º 3, da CRP, apenas abrange as infracções praticadas através dos meios de comunicação social

Entre os artigos 37.º e 38.º, da CRP, existe uma relação de especialidade. Enquanto no primeiro se dispõe sobre as liberdades e direitos de expressão e de informação em geral, abrangendo as mais diversas formas do seu exercício, o segundo preceito ocupa-se especificamente dessas liberdades e direitos quando exercidos através da imprensa e demais meios de comunicação social (vide, neste sentido, Gomes Canotilho/Vital Moreira, em "Constituição da República Portuguesa anotada", vol. I, pág. 571, da 4.ª ed., da Coimbra Editora).

A actual redacção do n.º 3, do artigo 37.º, da CRP, resultou da Revisão Constitucional de 1997, a qual visou reconhecer a possibilidade de infracções de menor gravidade passarem a estar sujeitas ao direito de mera ordenação social, exigindo-se, contudo, que o seu julgamento fosse efectuado por entidade administrativa independente.

Na verdade, na anterior redacção deste n.º 3 apenas se referia que as infracções cometidas no exercício destes direitos ficam submetidas aos princípios gerais de direito criminal, sendo a sua apreciação da competência dos tribunais judiciais, tendo o Tribunal Constitucional, em processo de fiscalização sucessiva concreta de constitucionalidade (Acórdão n.º 631/95) viabilizado a possibilidade de serem previstas na lei infracções contra-ordenacionais praticadas no exercício da liberdade de expressão e informação, mas decidindo que o seu julgamento só poderia ser efectuado por tribunais judiciais, aplicando os princípios vigentes no direito criminal, sob pena de violação daquele preceito constitucional.

O legislador constitucional de 1997 entendeu sujeitar as infrações de menor gravidade, cometidas no exercício da liberdade de expressão e informação, tipificadas como contra-ordenações, aos princípios do direito de mera ordenação social, excluindo assim um qualquer regime de excepção, salvo a atribuição da competência para julgar, numa primeira linha, essas infrações.

Enquanto, no regime geral das contra-ordenações, esse julgamento compete às autoridades administrativas determinadas pela lei (artigos 33.º e 34.º, n.º 1, do RGCO), no domínio das infracções cometidas no exercício das liberdades de expressão e informação, a Constituição impôs que ele fosse feito por uma entidade administrativa independente.

Entendeu-se que, atenta a especial sensibilidade da área onde ocorriam as infracções em causa, não podia o seu julgamento ficar entregue a quaisquer autoridades administrativas que não garantissem isenção, imparcialidade e independência face às maiorias políticas contingentes.

Daí que se tenha aproveitado a figura das entidades administrativas independentes, introduzida na Constituição pela mesma Revisão de 1997, no artigo 267.º, n.º 3, para lhes atribuir a competência para julgar estas infraccões.

Assim, sem abandonar a regra do direito processual contraordenacional de que o processamento das contra-ordenações e a aplicação das coimas cabe, numa primeira fase, a uma entidade administrativa, impôs-se que relativamente às contra-ordenações praticadas no exercício da liberdade de expressão e informação, a entidade administrativa julgadora gozasse de um estatuto especial que garantisse a sua independência face ao Governo ou a outros órgãos do poder político-administrativo.

Situando-se esta imposição no regime geral constitucional da liberdade de expressão e de informação (artigo 37.º) e não no regime especial dessa liberdade quando exercida através dos meios de comunicação social, ela abrange todas as infraçções contra-ordenacionais cometidas por qualquer meio ou forma de expressão.

O facto do artigo 39.º, da CRP, prever a criação por lei duma entidade administrativa independente reguladora da Comunicação Social, não significa que só as contra-ordenações cometidas na utilização desta forma de expressão devam ser julgadas por uma entidade administrativa independente.

Se o legislador constitucional de 1997 desejasse essa construção restritiva, teria incluído o conteúdo da parte final do n.º 3, do artigo 37.º, no artigo 39.º, quando enumera as tarefas da referida entidade reguladora da Comunicação Social.

Não o tendo feito, não se vislumbra qualquer razão, nem o presente acórdão a indica, para restringir o âmbito de aplicação genérica da imposição de julgamento das contra-ordenações cometidas no exercício da liberdade de expressão e de informação por uma entidade administrativa independente.

E mesmo esquecendo a ausência de qualquer apoio literal ou sistemático para tal interpretação restritiva, o facto de actualmente os meios de comunicação de massas se distinguirem como o meio mais poderoso de divulgação de ideias, mensagens, opiniões e notícias, pelo elevado número de audiências que obtém, não justificaria um regime específico neste domínio. A necessidade de que a entidade que procede ao julgamento das contra-ordenações cometidas no exercício da liberdade de expressão e de informação seja dotada de independência, de modo a afastar quaisquer suspeitas que esse julgamento seja utilizado politicamente para condicionar o exercício dessa liberdade, sente-se independentemente do meio utilizado nesse exercício. Tenha-se presente, por exemplo, que a propaganda política utiliza dominantemente meios de expressão que não se incluem nos meios de comunicação social (v. g., afixação de cartazes), sendo esse um sector que reclama com maior evidência uma imagem de isenção da entidade julgadora das contra-ordenações cometidas no

Não se justificando, pois, a interpretação restritiva do artigo 37. °, n.º 3, da CRP, ela é aplicável às contra-ordenações cometidas em actividades de propaganda, uma vez que esta é uma forma de expressão do pensamento, abrangida pelo âmbito de protecção daquele preceito (vide, neste sentido o Acórdão deste Tribunal n.º 258/2006), pelo que entendo que a norma contida no artigo 10.º, n.º 4, da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, ao atribuir competência aos presidentes das câmaras municipais para aplicarem coimas pela prática de contra-ordenações relativamente a mensagens de propaganda, é inconstitucional. — *João Cura Mariano*.

Declaração de voto

Vencido, face ao entendimento que perfilho e, que, sinteticamente, desenvolvo:

De harmonia com o disposto no artigo 10.º n.º 4 da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, compete ao presidente da câmara municipal, em matéria de mensagens de propaganda, aplicar as coimas decorrentes da violação do disposto nos artigos 3.º n.º 2, 4.º e 6.º da mesma lei.

Assim, sendo certo que o parâmetro aferidor da constitucionalidade do preceito sindicado é o n.º 3 do artigo 37.º da CRP, há que, em meu juízo, circunscrever o âmbito de protecção da norma constitucional reportada às violações no exercício do direito de expressão do pensamento.

E, cotejando o artigo 10.º n.º 1 da citada Lei n.º 97/88, distinguiria, nomeadamente o disposto no artigo 3.º n.º 2 do artigo 4.º n.º 2.

Na primeira disposição, em que estarão em causa manifestações com a explicitação de mensagens de propaganda, afigura-se-me que terá de ser a "entidade administrativa independente", a aplicar as coimas, porque se estará em sede de eventual violação do exercício do direito de expressão do pensamento.

Já, no que concerne à segunda disposição legal (artigo 4.º n.º 2), julgo que a intenção do legislador foi tão somente evitar comportamentos de danosidade social, em nome da salvaguarda do bem público, pelo que são outorgados ao presidente da câmara funções de "polícia administrativa", entre as quais se encontrará, também, o poder de aplicar, com esse propósito, as adequadas coimas.

Assim, distancio-me do acórdão que fez vencimento, no segmento assinalado, ou seja, no juízo de não inconstitucionalidade reportado ao artigo 3.º n.º 2 da Lei n.º 97/88, por considerar que se está perante mensagens de propaganda e, com tal, na área reservada do direito de expressão do pensamento, pelo que só a "entidade administrativa independente" seria competente para aplicar as coimas referidas no artigo 10.º n.º 4. em análise.

Discordo, pois, da interpretação redutora feita no acórdão que fez vencimento, circunscrevendo as infracções contra-ordenacionais, cometidas no exercício de expressão e informação, somente através dos meios de comunicação social.

A interpretação assim efectuada ao n.º 3 do artigo 37.º da CRP é, salvo o devido respeito, contraditória, por manifestamente restritiva, com a previsão do n.º 1 do mesmo preceito, que abrange uma realidade bem mais ampla da mencionada no acórdão ("Todos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos nem discriminações").

Dissenti, por esta forma, do acórdão que fez vencimento. — $J.\ Borges$ Soeiro.

203663277

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO

Anúncio n.º 8728/2010

Processo n.º 43/10.6BEVIS Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos

Autor: Maria da Piedade Alves Cunha. Réu: Ministério da Educação.

Maria Alexandra Alendouro Ribeiro, Juiz de Direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, faz saber, que nos autos de acção administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, Unidade Orgânica 1, são os contra-interessados, abaixo indicados, CITADOS, para no prazo de quinze dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do art.º 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste em ser declarada a nulidade do acto — referente à lista de colocação definitiva elaborada no concurso para selecção e recrutamento de pessoal docente de educação especial 1, correspondente ao Aviso n.º 5432-A, publicado no DR, 2.ª série, n.º 50 de 12-03-2009 — que ordenou a regraduação do grupo de recrutamento 910 do Director Geral dos Recursos Humanos da Educação, datado de 05-11-2009.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contrainteressados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do art.º 11.º. n.º 1 do CPTA:

O prazo acima indicado é contínuo, suspendendo-se no entanto durante o período compreendido entre 15 e 31 de Julho e durante o período de férias judiciais, começando a contar a partir da publicação do anúncio;

terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A citar:

Maria Julieta Proença Malafaia Maria Manuela dos Santos Amorim Maria Manuela Melo Gomes da Silva e Sousa Maria Jose de Oliveira Machado Saraiva Januario Maria Isilda da Silva Vale Aguiar Maria Leonor Bento da Rita Odília Maria Sucena Marques de Queirós Maria Helena Barbosa da Costa Simões Bento Jose Manuel Baptista Amado Maria Irene Pereira Carolino de Moura Margarida Maria de Oliveira Benito Filomena de Jesus Domingues Rodrigues Maria de Fátima dos Santo David Isabel Maria Henriques da Silva Cardoso Maria da Conceição Carreira Henriques Mendes Paula Cristina Ramos Martins Lopes Maria Qe Lurdes Lopes Martinho Clarinda Marques da Silva Garcia Maria da Saúde Couto Gonçalves Maranhão Elisa Maria Augusta Pereira da Silva Maria Isabel Ribeiro Araújo Maria da Graça Correiaalves Candeias Maria de Lurde Trindade Badalo dos Santos André Maria Alice Rodrigues de Matos Pericão Celeste da Conceição Silva Correia Cecilia Mariana Lacerda Archer de Menezes Fraga Maria Isabel Rumor Caetano Maria do Sameiro Gomes Araújo Cruz Maria Filomena Gonçalves Leitão Maria Paula Lobo de Sena Carneiro Maria do Carmo Mendes de Faria Mourato Ana Maria Marques Gomes Maria Amélia Neves da Costa Ana Gracinda Neves Maria Clarinda Afonso Dias Hermínia Maria Nunes dos Santos Martins Paula Cristina Elias Alferes Roças Benvinda Maria Viegas Pinhao Garcia Laura Maria Fernande Milhazes Ilidio Pinto da Fontoura Dolores Gonçalves da Silva Mota Matilde Teixeira Marta Marineide Oliveira Novo Patricío Gouveia Maria Alice Marques Neto Mendes Luis Maria João de Melo Vaz de Barros Alexandra Galamba de Oliveira de Sá Pessoa Filomena Maria dos Santo Malhao Gracinda Maria Fernandes Cadilhe Ana Paula Duarte Casaleiro Lopes Zelia Maria Moura Pires Maria Isabel Vidal Andril Maria Jose Braga Xavier Lopes Leite Fernanda Maria da Cruz Brás Cardoso Ana Paula Fernandes Braga Deolinda Fernandes Guião Anão Ana Isabel Jorge Bernardo Luginda Maria dos Santo Martins Minhós Isabel Maria Lopes Ribeiro Faustino Maria Filomena Rodrigues Lindo Alda Maria Ribeiro Pereira Maria Ritateixeira Ferreira Roquette Tenreiro Ana Maria Reis Vieira Rosa Nunes Fonseca Deolinda de Jesus da Cruz Monteiro Mendes Eduarda da Cunha Valente Costa Pinto Maria Fernanda da Silva Pereira Godinho Margarida Maria Afonso Carlão Ivone dos Anjos Soares Rodrigues Maria da Graça Carreto Matanço e Alvarrrão Carreto Lucilia Maria Vieira Ferreira Gomes Maria da Piedade Lugas Esteves Gregório Anabela Vitoriano Melo Marques Guerreiro Ana Paujla de Almeida Barros Guerreiro Delminda Gonçalves Nunes Rito Ribeiro Maria de Fátimapereira Borges Maria do Ceu de Carvalho Costa Teixeira Maria Mercede Pires Gonçalves Carreira Carvalhinho Elisabete Maria França Gonçalves Lucas

Marta Maria Justino Matias de Magalhães Moreira Coelho

Cristina Maria Correia de Almeida

Maria da Luz Olas Lobao Ana Paula Alves Guerra Jorge Manuel Lousa Álvares Paula Maria Serra da Silva Pato Maria Luisa da Fonseca Nunes Maria Isabel Covêlo Antunes Sousa

Maria da Conceição dos Santos Palos Cunha Graça Mafalda Henriques Ladeira de Figueiredo

Maria Fátima Almeida Anjos Costa

Maria do Carmo Martins Lucas Rodrigues dos Santos

Alda Maria da Silva Carmona Belo Maria Cristina Araújo Fernandes dos Santos Isabel Maria Filipe dos Reis Batuca Ana Maria da Cunha Moreira de Almeida Margarida Maria de Jesus Andrade Castilho

Dulce Helena Aristides Duarte Ana Luisa Mauricio Leitão

Maria Ines Miranda Carrilho Angelino Maria Isabel Miranda Pereira Maria Lucinda Canelas Monteiro Júlio Constantino Godinho Coincas

Júlio Constantino Godinho Coincas Fernanda Maria Antunes da Silva Maria Olimpia Miranda Pereira Teresa Alves Ribeiro Vilela

Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista

Maria João Cruz Sousa Sardinha

Acilina Amaro Pereira

Maria Manuela da Silva Claro de Andrade Alves

Melânia Maria Salgado Dias Eduardo Lourenço Alves Miguel

Olga dos Rei Madeira

Maria Gorete Monteiro Barbosa

Ana Paula Simas Palrão

Helena Maria Paulino Deserto Rodrigues

Célia Maria Sobral Antunes Lina Maria Ferreira Patricio Maria Adelaide Preto da Igreja

Otilia Maria Polido Ramos Feliciano Meira Paula Maria Azevedo Filipe Magalhães Maria Jose Rodrigues Fernandes Duarte Maria Amélia Peixoto Marques

Helena Cristina Lopes Leote Gonçalves Ana Cristina Coelho Rebelo Arnaut Maria Madalena Gonçalves Pinto Gouveia Maria dos Anjos Ramos da Santa Neves Maria Cristina Lopes Fernandes Duarte Fidalgo Maria de Fátima des Ousa Rosa Figueiredo Maria Célia Fernandes da Costa Figueiredo

Maria Gabriela Martins Azevedo Virginia Maria Leite Saramago Maria Helena Teixeira Moreira

Eduarda Maria de Almeida Mimoso Correia

Maria Manuela Moura Monteiro Helena Maria Silva Monteiro Andrade

Cristina Maria da Rocha Cunha Ferreira Moura Vieira

Cristina Manuela Reis Dias Cabral Helena Maria de Lemos Sequeira Monteiro

Jose Paulo Lopes Costa

Maria da Cqueeição de Freitas Dias Maria Fernanda da Silva Machado Paula Cristina Faria da Costa Domitilia Maria Jorga Moucho da C

Domitilia Maria Jorge Moucho da Costa Maria Margarida Pratas Castanho Ana Margarida Bártolo Ribeiro Pinto Maria Manuela Fernandes Santos Cruz Paula Maria Rodrigues da Silva Alda Maria da Silva Mende Madaleno Julia Maria Ferreira Gomes da Silva Machado Maria de Fátima de Oliveira Nobre Vilhena Lopes

Maria Leonor Mendes Barrão Rocha Nobre

Maria Manuel de Oliveira Santos

Teresa Paula Menezes de Matos Rodrigues Ferreira

Maria Manljela Dias Costa da Silva Teresa Alexandra dos Santos Paiva Antunes Maria Goreti Ferreira da Silva Carmo Angelina Maria Lopes da Silva Camarinha

António Manuel Pereira da Silva

Maria de Fátima Soeiro António Freixieiro

Ana Maria Cardoso Santos Sardinha Maria do Carmo Pinto dos Santos Almeida Fátima Maria Cândida Canhoto Poiares

Isabel Maria Pires Dias

Maria Adelaide Pinto Duarte Costa

Eugénia Monteiro Regadas

Ana Cristina Neves Marques Cardoso Ana Isabel Braga e Couto de Azevedo

Maria Gertrudes Delgado Candeias de Campos Liliana Maria do Rosário Lima Rocha Moitão

Lénia Arada Ferreira Lourenço Maria Cristina Marques Tavares Ana Paula Marques Tavares Maria Albertina Oliveira Coimbra Maria de Fatima Teixeira Dias dos Santos Margarida Amaral Montez

Isilda Teresa Alves

Maria da Conceição Lopes Paredes

Anabela Lopes Andrade Otilia Timoteo Oliveira Pinho

Paula Alexandra Virgilio Soares de Oliveira Maria Alexandrina Alves Salgueiro Alda Maria Laranjeiro Almeida Oliveira Maria Gorete de Menezes Franco Pêgo Mariacristina Marques Ferreira Simoes Olga Maria Cardoso Dias Pereira

Micaela Parreira Pereira

Maria Teresa de Jesus Pereira de Figueiredo

José Carlos Pontes Lourenço

Maria Gabriela Fadário de Carvalho Canastra Maria da Graça Neves Vasques Osório Maria Alexandra Barreiros Homem Ilharco Ana Cristina João Varela Delgado Alexandre Vala

Ana Paula Vieira Roque David Teresa Maria Ribeiro Martins Campos Carla Sónia Martins Ferreira Maria da Fé Tomás Marques Maria de Fátima Gonçalves Teixeira

Raul Pereira Lopes Liliana Maria Neves Jorge

Maria Alzira de Oliveira Marques Santos

Sofia Isabel Correia Reis Ristina Maria Ribeiro da Silva Maria de Fátima Silva Brandão Maria Teresa das Neves Carvalho Dias Anabela Maria Maciel Lopes Garcia Almeida

Ana Teresa Rodrigues Horte Xavier Maria Teresa Garcia Pires Costa Maria Cristina Teles de Sousa

Elizabete Maria Pinheiro Cardoso Martins Teresa Margarida Pinto de Sá Sónia Alexandra Serra Milhano Brás Venâncio

Olinda Serra do Carmo Rosa

Maria Alice da Silva Geraldo Couceiro António José Oliveira Machado Filomena Maria dos Santos Simões

Mónica Ester Pargana Conduto Gonçalves Sousa e Cunha

Marlene Pereira Belo

Agostinho Jorge Assunção Marafão Antónia Maria Lopes da Fonseca Santos Dora Alexandra Lucas Santos Infante Gusmão

Ana Maria Rodrigues Gaspar Chaves Maria Lucilia Jorge Mendes Rosa Maria Moreira de Oliveira Carmélia Luis de Almeida Jorge Manuel Torres de Azevedo Joaquim Nelas Cardoso Cristina Maria Lourenço de Oliveira Maria Isabel Prata Marcelino

Cristina Maria Lourenço de Oliveira Maria Isabel Prata Marcelino Maria Isabel Dias dos Santos Eulália Rodrigues de Albuquerque Ana Cristina de Oliveira Pratas Henriques Paula Portugal Tavares Fortuna

Paulo Alexandre Fonseca Pinto de Vasconcelos

Maria João Fidalgo de Almeida

Laura Pereira Cabral Rodrigues Gonçalves Ana Maria Garcia dos Santos Moreira Maria Alice de Almeida Lourenço Souto

Simone da Fonte Ferreira

Ana Cristina Ramos e Costa dos Santos Bastos

Isolina Igreja da Silva Costa

Cláudia Alexandra Dias da Fonseca Maria Olivia Fernandes Miranda da Rocha

Anabela Alves Chaves

Sandra Maria Gomes Teixeira Braga Carla Susana Roças Ferreira Machado Angelina Maria Vieira de Freitas

Helena Maria Nogueira Seco Sales Leitão Araújo Maria Sofia de Sousa Cunha Te Ix Eira Pombo Ana Sofia da Silva Branco Ferreira Gamboa Pedro Miguel Figljeiredo Gonçalves Sandra Manuela Xavier de Faria de Martins

Helena Natália Pereira Inês

Maria Margarida Monteiro de Sena Cabral dos Santos

Batilde de Deus Rodrigues Diegues Paula Maria Ferreira Dias Cardoso Teixeira Maria Teresa Teixeira Mota Costa Leme Maria Luzia Ferrão Lopes Gomes

Marta Isabel Mendes Cerqueira da Silva Rosas Maria Luisa Gonçalves Ferreira de Almeida

Ilda Cris Tina de Morais Rosendo Maria Teresa Novais Salgado Domingas Maria Ramos Loureiro Ana Margarete Fernandes Pereira

Isabel Alexandra Gonçalves Lima Alves Pedra Matos

Noémia Margarida Matos Marques Salvador Maria do Céu Caramelo Concórdia Riço

Francisco da Cruz Martins Estrela Maria da Cruz Cardoso Ana Natália Marques Ferreira

Maria de Lurdes Pinheiro Tomásio de Oliveira

Maria de Jesus Martins Sá Rui Fernando Costa Campos Fernanda Maria Pires Cardoso

Liliana do Rosário Sapateiro Conceição Direito Dina Teresa Bonina Cristovão Pereira Cláudia Sofia Pais Tavares Ferreira Colaço

Ana Mónica Cordeiro Dinis Neves

Madalena Maria Martins Gonçalves Pires Costa

Cristina Maria Cunha Guarita Cacheiro Anabela Martins Gonçalves de Almeida

Laurinda da Silva Martins Carla Isabel dos Santos Bizarro Carlos Fernandes da Cunha Maria Madalena Assunção Valente Maria Fernanda Cunha Soares Amaral

Paula Alexandra Ramalihinho Aleluia Canhoto Ana Maria Coutinho Correia de Melo Tavares

Maria Deolinda Oliveira da Silva Fernanda Maria da Silva Dias

Elsa Margarida Teixeira Poças Falcão Ana Catarina Zurrapa da Silva Frade Serra

Joao Paulo da Silva Miguel Pedro Alexandre Avença Pereira Armindo José Lousada

Paula Cristina Faustino da Silva

Teresa Bela Pinto Paula

Cristina Isabel Lopes Coimbra de Almeida e Silva Margarida Isabel Oomingues de Assunção Oliveira

José António do Rosário Henriques Maria Adelaide Soares Fernandes Felícia da Luz Simões Ramos Catana Cristina Maria Cardoso Sousa Costa Oliveira

Paulo Joaquim Alves Correia

Joana Isabel Lobo Darogha e Antunes Moura Tavares

Anabela Coentro Vicente da Silva Laranjo Maria da Conceiçao Vieira Jaques Afonso Maria de Fatima Machado Ribeiro Elisabete de Jesus Pereira Correia Júlia Maria da Silva Oliveira Martins António Manuel Valente Mota Gargia Ana Margarida Amado dos Santos Vicente

Maria Isabel Castelo Branco Neves Ferrão Ferreira Ana Maria Martins dos Santos Sandra Mariateixeira Massa Benites Paulo Jorge Martins de Lemos Maria Teresa Reis Aparicio

Maria de Fatima Mendes da Costa Arêde

Maria Susana Pestana de Vasconcelos dos Santos Silva

Maria Paula de Sousa Oliveira de Aguiar

Olga Maria Mestre dos Santos

Alexandra Ribeiro da Silva Durães Oliveira

Rute Isabel Calado Campos Ana Rita Santos Marques Pedro Miguel Andrez da Silva Paula Alexandra dos Santos Lucas

Carla Sofia Marques Aréde dos Santos Baptista

Gracinda de Jesus da Silva Maia Ana Isabel Valente da Silva Santos António Luis da Silva Martins Anabela Jesuas Ribeiro França Mota Helena Maria Martins Amado Maria Adelina Gomes Pereira Sandra Araujo Torres Macedo

Ana Maria Braz Antunes Barradas Neuparth

Ana Cristina Prata Coelho
Maria Jose Patinha Marques Reis
Benvinda da Conceiçao Ferreira Miguel
João Pedro da Fonseca Pinto
Isaura de Fátima Oliveira dos Santos

Rita Isabel Vieira Nunes Sandra Cristina Constantino Morgado Loureiro

Sérgio Paulo Folhas da Fonseca Maria Adelaide Serra Carvalho Catarina da Palma Martins Sena

Paula Conceiçao Pinheiro Fernandes Brito Mónica Cristina Ferreira Rodrigues Patrícia Susana Marques Simões Martins

Sara Lopes e Castro

Sandra de Jesus da Avó Catarino Lídia Margarida Rodrigues Oliveira Paulo Eduardo Almeida Marinho Carla Maria Soares Coelho Sandra Isabel Teixeira Ribeiro Márcia Raquel Libório Fontes

Maria de Lurdes Almeida Fonseca Passadiço Liliana Maria Correia Pires da Cova Bota Luis Miguel Neves Almeida Moura

Fernanda Eduarda Sousa Cos Ta

Sofia Manuela Romão Martins de Sousa Quintas

Maria Cristina Afonso Dores Gonçalves Maria Manuela Catarino Machado Maria Teresa Monteiro Pina

Paula Isabel Rodrigues Afonso Marques António José Alves Oliveira Susana Isabel Pinto Pereira Gonçalves Tânia Margarida Arvela Correia Helena Saraiva Ribeiro Trindade Magro Virgínia Maria Ribeiro Nunes Abade

Maria Raquel Silva Costa Maria José de Sousa Guiimarães Sandra Cristina Coutinho Costa Luísa Maria Nogueira Santos

Mário Correia Alves

Maria Inácia Neves Solas Almeida Maria João Bigares Palma Rodrigues Cristina Maria Ramos Chaves

Margarida Isabel Oliveira Rolo da Silva

Luísa Carla Laginha Leal

Sónia Margarida Esteves Miguel

Maria da Conceiçãoa Agostinho Fresco Bento

Manuel João Vila Cardoso Maria Mécia da Conceição Goes Ana Teresa de Almeida Henriques

Leonilde de Jesus dos Santos Cerqueira Amorim do Vale Machado

Maria Goreti Dias Mendes Alves Gonçalves Maria de Fátima Valente Gonçalves Pinto Miranda

Isabel Maria Revés Zagalo Ana Maria Lopes Trigo

Alexandra Maria Correia Carvalho Maria Helena Oliveira Pinto Maria Emilia dos Santos Mendonça Maria Manuel Eleutério Gourlade Genelioux

Graça da Conceição Pires Coelho

Maria Filomena Vasconcelos da Cunha Figueiral

Ligia Maria Dias Sousa Silva

Ana Cristina Durães de Assunçao Alves Inácio Maria João Dias Frazão Medeiros da Silva Pinto Margarete do Carmo Silva Pinto Marques de Oliveira

Maria Júlia Cantador Marques Maria da Assunçao Marques da Costa Ana Paula Chaves de Moura Silva Antónia Maria dos Santo Carreira Alice Maria Reis Bento

Maria Alice Mourão Martins Guerreiro Lúcia Maria da Silva Gonçalves Pinto Dília Maria Pires de Matos Prata Duarte Maria do Céu Carreira Gaspar Reis Maria Alexandrina Matias dos Santos Maria Natália de Sousa Rodrigues Batista Berta Maria de Magalhães Pereira da Costa Maria da Conceiçao Sousa Gaspar Afonso Maia

Maria do Céu Santos Azevedo

Lígia Tomé da Silva Sapateiro de Sousa e Silva

Maria Emilia Meira Salgueiro Herminia Mariateixeira Duarte Maria da Luz Relvas Domingo

Zulmira Lopes Nabais

Judite Maria da Costa Taveira Ribeiro e Silva Lucinda Maria Afonso Ferreira Lameirão Alda Maria Brancro Rodrigues Pire S Joaquim Virgilio Perfeito Ribeiro Rosa Maria Correia Varajão Leal Cardoso Maria Fernanda Honório Neves e Sousa Rita Maria Fernandes Tave Ira

Maria Clarisse Alexandrino Nunes Célia Maria Genoveva Ferreira Abrantes Ferraz

Maria Alcina Martins Monteiro Egídia Manuela de Oliveira Rodrigues Maria Joã Alves Beça de Oliveira e Silva Isabel Margarida Martins Antunes Andrade

Isabel Margarida Martins Antunes An Maria Cândida Cardoso Antunes Afonso Lopes Moreira Teresa Maria Batista Mendes Belo Júlia Augusta dos Santos Abade

Aida Maria Estrela Maggioli Gouveia Esteves Pereira Maria da Conceição Dias Ferreira Seixas Pereira Isabel Maria Pereira Mauricio Marques Pena

Anabela dos Reis Ferreira Barracho Maria Regina Inoceêcio Pedras Ana Maria Baltazar Marques Rafael Madalena Maria dos Santos Pacheco Maria José Marque da Silva

Maria Dulce Dias da Silva Neves Carramate Maria da Graça da Cunha Domingues

Maria Elisa dos Reis

Maria Cândida Guerreiro Barradas Baião Maria Carlota Ventura Dias Alves Augusto de Jesus Araújo da Cunha Fernanda Maria Barata Martins

Fernanda Maria Barata Martins Maria Gabriela Dias Ferreira Maria Manuela Teixeira Silva Soares Barros

Maria Filomena Cachado Rodrigues Deolinda da Graça Dias Alves de Campos Maria Madalena Nunes Fernandes Barroso Teresa Cristina Canas Lousado Amorim

Maria Julia da Conceição Lima Azinhais dos Santos

Isabel Santos Nunes Fonseca Carolina Maria Costa Sousa

Maria Angelina Baeta Carapinha Xará Maria Manuela Rocha Silva Ferre Ira Ribeiro

Maria de Lurdes de Oliveira Santos Maria Irene da Cruz Rafoto Palma Luz Manuela Maria Bras Pereira de Freitas Antonio Alberto Vieira Ferreira José António Esteves Rego Maria de Fátima Pires Moreira

Lurdes Conceição Relvas Marques Vaz Maria de Lurdes Rodrigues Esteves Joana Maria dos Santos Carlos

Ana Cristina de Carvalho Basilio Ribeiro

Maria Helena Pinheiro de Jesus Maria Cândida de Sousa Neves

Adelaide Maria Marques Simão Rodrigues Maria Teresa Rodrigues Guimarães

Maria de Fátima Gonçalves Monteiro Guerra Belarmina Rosa Fonseca Cardoso Silva Pinto Teresa Maria Rodrigues Ferreira Guimas Rosa Fátima da Silva Ferro Costa Pereira

Fernanda Ferreira Neves

Maria do Rosário Corte Real Galhardo Carvalhal

Ana Paula Vaz Ferreira Liberal Antunes Maria de Lurdes Ribeiro Rodrigues Maria da Conceição Duarte Costa Leandro Alice Cardoso Fontes dos Santo Alve S Maria Lúcia Faia Gonçalves de Carvalho Dias

Alexandrina Maria Lopes de Sousa Isabella Maria Moreira de Mendonça

Madalena Guedes Monteiro Coimbra Gonçalves

Maria Isaltina Pires

Ana Luisa Ferreira Ângelo Barreiros Maria Fernanda Rodrigues Moutinho Valente Maria da Ascensão Paulino Correia Marques

Olga Maria Simoes Santiago Maria de Fátima Dias

Marília José da Costa Amador Coelho Pelica Maria Natividade Brochado Pinto Castro Fernandes

Maria Lúcia da Silva Oliveira Manuel Gelestino Martins Neves Maria Emilia Gonçalves de Oliveira Maria Manuela Pereira Xavier Ferreira Maria Beatriz da Cruz Sarrico

Susana Maria Duarte Martins Simões Jorge

Maria Florinda Matias dos Santos

Maria de Lurdes Azevedo Paiva Moreira da Rocha

Filomena Maria Ribeiro de Carvalho Maria Cândida Lourenço de Mato Tavares Emilia Maria da Fonseca Vicente Canhoto Guilhermina Daconceição Mendes de Almeida

Beatriz Maria Costa Correia

Elia Margarida de Almeida Brojo Ascenso de Melo

Maria do Nascimento Alves Luís Manuel Pinto Ferreira Gomes Olga Maria de Oliveira Simões Maria José Rocha Almeida Graçaalmeida Cardoso Andrade Isabel Maria Cardoso Ascenso Lopes Virginia Maria Pereira Gonçalves de Castro Anabela Garcia Martins dos Santos

Gina Maria Barroso Gonçalves Basto

Maria Augusta Serras Grossinho Baptista dos Santos Matilde Maria Rodrigues Pires Guerra Sampaio

Maria Isabel Pereirateles

Anabela da Graça Guerreiro Lourenço

Lina Maria Mateus Marques Paula Cristina Bessa Cardoso

Maria Isabel Delgado Cravo Lopes Nascimento Maria Carolina Praça Henriques de La-salette Fulgêngio Marilia Carmo Pereira Prudêncio Brito Apolónia Maria do Carmo de Oliveira Pereira Faria Silva

Maria José Sansorda dos Santos Salgueiro

Maria Isabel Barroso Azevedo
Inês Maria Torres Espadinha
Maria Clara Soares de Faria Lopes
Maria dos Anjos Vieira de Carvalho
Ana Maria Freitas Tavares de Sousa
Laurinda João Gonçalves Ruivo
Rosalina Vaz Fernandes Pinho Peixeiro
Maria Fátima Marinho Lemos Lima
Maria de Fátima da Silva Fonseca
Isabel Maria da Costa Lourenço
Maria Clotilde Bexiga do Nascimento
Maria do Céu Oliveira Martinho Borges

Anabela da Costa Carvalho Dores Ana Luísa Cunha Vaz

Maria José Gonçalves de Sousa Maria Lurdes Moura Esteves Juliana Glória de Deus Silva

Teresa João Gomes Mesquita Barbosa Maria Paula Lopes Gregório da Silva Rolão Dilma Rosalina Rodrigues Baltasar Fernandes

Fernando Amaro Martins Machado Aldina da Conceição Marques Domingues Agostinho Manuel Pragosa de Oliveira Maria Alice Saraiva Pires Lopes

João Paulo Garrana Amaral

Maria Catarina Conchinha Faustino Moreira da Silva

Fernando Manuel Dias Marques de Oliveira

Ângelo Ribeiro Alves

Rosa Maria Capitão Coutinho Araújo Paula Cristina Silva Martins Santana Isaura Cristina Carrolo Duarte Isabel Maria Martins Barroso Teixeira

Mário Mota Lopes

Isabel da Conceição Pires da Silva

Maria Elvira Queirós Gomes

Maria de Fátima Martins Canastra Samina

Albertina Rosa Saraiva Moreira

Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro

Otelinda Maria de Fátima da Costa Pina Zuzarte de Mendonça dos

Santos Camarneiro

Maria Leonor Pires Matias Santos
Maria Jose Cristovão Mendes
Maria Isabel Jesus Pires
Vera Beatriz da Cruz Pires
Manuela Celina da Costa Nogueira
Helena Maria dos Reis Vasconcelos Maia
Maria Edite Carneiro Borges dos Santos
Liliana Maria Serrenho da Silva Páscoa
Olga Maria Morais Alves Gonçalves
Maria Alice Pontes da Cunha Galiza Carneiro

Fernanda Maria Ventura Trincão Dias Albertina Raposo Marcos Pires

Maria de Lurdes Silva Moreira Aires Soares

Maria Lucinda Afonso

Maria Fernanda Caldeira David de Moura Pereira

Maria Palmira Nunes Baltazar Cristina Maria Garcia Serra Dina Maria da Silva Feliciano Maria da Glória Guimarães Teixeira

Zita Neto de Miranda

Laura Maria Seixas de Carvalho Maria Alice Vaz Gonçalves Serra

Maria Luísa Fernandes Vigário Marques Soutinho

Maria Eugenia dos Santos Gaspar Cristina Maria de Araújo Vieira Eduarda Maria Gonçalves da Silva Maria Irene Dias Ferreira Luís Marval Socira Cumba

Luís Manuel Soeira Cunha Berta Gomes Moreira Santos

Isabel Maria dos Anjos Francisco Ferreira

Maria da Piedade Alves da Cunha Maria Susana Correia Costa Maria Fernanda Neves Queiroz

Maria Conceição Bordalo Galvão Aguiar

Carmen Maria Vieira Cordeiro
Julia Armanda Abreu Salgado
Rogerio Salvador Pereira Roorigues
Maria Luisa Cesar Cosme Franco
Esmeralda Maria Rodrigues Silva
Maria Jose Pinto Martins da Silva
Maria Nazare Correia Martins Mateus
Camila Maria de Meireles Coelho dos Santos
Maria da Conceiçao Jorge dos Reis Pereira

Margarida Maria Vasconcelos Ribeiro Antunes Lemos

Manuel Augusto Santos de Faria

Maria de Fatima Sequeira Baiao Trindade Pate Margarida Maria Slvestre Galhardo Correia

Maria Emilia Martins Andrade

Madalena Cristina Marques Dias da Silva Mendes da Costa

Daniel Martins Pires Alda Maria Pereira Tavares

Antonia Cristina Rosado Fachadas Bandeira Maria Elizabete Freire de Andrade Oliveira Gomes

Clara de Menezes Lourenço Correia Maria Perpetua Aires Barriga Parreira Margarida Maria Raimundo Restolho Mateus Maria Isabel Tavares Ramos Rocha Lucia da Conceiçao Moutinho Meireles

Jose Alberto Soares Quiaios

Isabel Maria Fernandes Simoes Santos Marcelino

Francisco Gonçalves Macedo

Maria da Conceiçao Lopes da Cruz e Silva Maria Cristina Gaspena Guerreiro Ventura Sandra Isabel Rodrigues Vieira de Assunçao Leonor Mariapereira Colaço Teixeira Mestre

Maria Jose Martins Andrade

Maria do Sameiro Cardoso Conde Gonçalves

Helena Maria Batista Gomes Vaz Teresa Maria Pereira da Costa Figueiredo Lurdes da Conceiçao Pe-curto Balola Isabel Maria Romano Neve Santos Ana Luisa Moreira Nunes Matias Maria Aida Machado Morais

Paula Nunes Gomes Dias Maltez Beirao

Paula Maria Francisco de Carvalho Alexandre Pinheiro

Carlos Barreira da Silva

Cecília Maria Pires Sanches Martins de Andrade Pissarra

Florbela Antunes Batista Matos

Maria de Fátima Ribeiro Mateus Ramos Cristina Maria Rodrigues Guerra Maia Helga Maria Beninger Simões Correia Cristina Maria Lopes Cruz

Armando Manuel de Morais Dá Mesquita Rosa Isabel Nunes Magalhães Rodrigues Ana Paula de Lima Nogueira Marques

Maria de Fátima de Castro Ferreira de Ascensão Cruz Isabel Maria Correia dos Santos Cristina Jacinto

Isabel Maria Leal Narquel dos Santos Maria Helena Bastardo Lindo Teixeira Elisabete Maria Gonçalves Afonso Verde Rosa Isabel Alvares dos Santos Sousa Maria Angela Rua da Silva Campos Teresa Lopes Barbosa Peixoto Paula Guiomar Parada Pereira

Maria do Carmo dos Santos Pereira Gomes

Maria da Conceição Henriques Silva

Maria Filomena Catarino de Oliveira Robalo Nogueira Lalanda

Belmira Maria Meruje Gordino

Paula Maria da Silva Parreira Banza da Luz Maria Fernanda da Silva Gonçalves Galinha Emília Maria Pinto Sousa Oliveira

Helena Maria Pinto Rodrigues Branco Cruz Filipe

Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes Sofia Manuela Neves da Costa Maia Jose Paulo dos Santos Bico Joaquim dos Santos Sampaio Maria Paula Reis Anacleto Maria Luísa Jesus Barata

Ana Alexandra Cannas da Cunha Sanches da Gama

Maria Emília Dias de Sá Gomes Maria Cristina Folgado Coelho Gardete Francisca Maria Rocha Almas Fragoso Amelia Maria Curto Fernandes Vitorino

Jose Manuel Tuna da Silva Maria Clara Chilra Elias Piteira Carmen Maria da Costa Bacelar Elisabete Maria Ferreira Soares

Paula Teresa Teixeira Macedo de Almeida Marinela de Fátima Granado Pinto Luísa Maria Correia Afonso Ferreira Maria Beatriz da Silva Marques Mota Maria Rosa Valério Branco Palhais Croca Maria Teresa Vil.ao Gomes dos Santos Filomena Maria de Lima Neto

Firomena Maria de Lima Neto Fernando Carlos Leite Araujo Maria Gabriela Nunes Dacruz Paiva Maria Goretti da Costa Lopes Susana Maria Freitas Genizio Alves Salome de Lurdes Ferreira Amaral

Edite Fatima Sanches

Maria Dulcidia Pereira Teixeira

Fernanda Maria da Conceição Ferreira Patricio Serra

Maria Irene da Silva Martins

Eulalia Maria Pinto Martins da Silva

Maria Luzia da Luz Fernandes Batista Pinheiro Teresa Maria Marques Veloso dos Santos Alcina de Lurdes Meireles Gil Pinto Aida de Jesus Rodrigues Correia Maria Fernanda das Neves Seabra Santos Maria Odete Prudencio Vaz Cabrita

Paula Cristina Guido

Zelinda Maria Correia Lourenço Henriques Cri Tina Maria Roso da Silva Ramos Maria da Conceição Veiga Moura Fernandes

Maria Concepcion Alves Mirassol Ana Maria de Jesus Garcia Isabel Maria Gonçalves Marques Maria das Dores Barbosa Gregorio Rui Daniel Silvestre Ferreira Maria Isabel Barreto dos Santos Ana Paula das Neves Guardao Maria da Gloria Gonçalves de Brito

Rita Maria Nobre Cortes Gonçalves Machado Maria Clarindateixeira Gonçalves da Luz

Fernanda Maria Vicente Tralha Elsa Maria de Oliveira Figueiredo Maria Luisa Correia Leitão Gracinda Maria Clemente de Sousa Elisabete Maria Henriques de Almeida

Maria da Conceição de Faria Martins Vitorino Baiao

Aida Maria Mata Sebastiao Silvestre Maria Joao Matos Ruivo Machado Maria Fidelia Carreto Louro Pissara

Alvaro Pereira dos Santos Maria Jose Reis Pousinho Antonio Leitao Vaz dos Santos Isabel Maria Batista Vital Maria do Carmo Pereira Costa Maria do Carmo Alves Salgueiro Alexandra Isabel da Silva Santana Caeiro

Alcina Maria Afonso Graça Maria Tomas Jacinto Ana Paula Gonçalves Pacheco Lains Maria Sofia Morgado Silva Martins

Maria Alexandra Gomes Teles de Matos Miguel

Celia Maria de Campos Soares Pereira da Silva Gonçalves

Dulce Maria Monteiro Amaral dos Santos Maria Antonia Costa Pinheiro Maria Helena Mendes Afonso Nascimento Rosa Judite Quesado da Rocha Antunes Sousa

Maria Ana Vieira dos Santos Isabel Maria Ralha Lima Simoes Maria Luisa Fernandes Pires Malainho Conceiçao Maria Lopes Balça Osorio Anabela Ribeiro Domingues Dias Maria Helena Marcos Tavares Correia Eugenia Maria de Almeida Tavares Maria Madalena Ferreira Prior

Licinia Maria Gonçalves de Sousa Gomes

Maria Guiomar Almeida Martins Maria Madalena Ferreira de Melo Sandra Filomena Monteiro Ramos Rico Ana Maria Sousa Rodrigues Teresa Maria de Oliveira Braga Simoes

Angelina Ferraz da Mota Maria Alice Morais Barreira Paula Mariavieira Borda de Agua Cristina Maria Fonseca Ribeiro Gama Maria Delmira da Costa Chaves Maria Margarida Martins Ferreira Katia Regina Fonseca Martins Isabel Maria Ferreira da Silva Vital

Anabela Pereira Lopes Cidalia Maria Coelho da Silva Isabel Maria Alves Correia

Teresa Maria Andrino Cardoso Jordao Anabela Bastos Martins de Almeida

Luis Mauricio Sa Santos Fernanda Cristina Dias Grego Maria das Dores da Silva

Isabel Maria Gaspar Jorge Mateus Silva

Ana Paula de Brites Mourao Helena Rosa Miraldo Simoes Frade Filomena Maria Fernandes Ferreira Gomes

Maria Manuela dos Santos Gomes Fernandes Ambrosio

Cristina Maria Pinheiro de Matos Celia Catarino Castanho Ana Maria Freitas Reis Aguiar Ana Isabel Garces Cotrim Rosa Elsa Maria Conrado Morao Ana Isabel de Almeida Costa Ferreira

Gracinda Maria Pires Medeiros Maria Leonor Belo Carvalho Moutinho Maria Ondina Gomes Mendes Noronha Ana Paula Gomes Nereu Piedade Venâncio

Maria Amelia Conceiçao Sirgado

Ana Margarida Vigario Guedes da Costa Soares

Ana Paula Mendes Monteiro

Maria Celeste Pereira da Silva

Maria Isabel Palmeira Mota Ferreira Camalhao Dalila Campos Pereira Veloso Constantino Maria Helena Menezes Neto Carvalho Gouveia

Ana Maria Maciel Beleza Ferraz Maria Jose Santinho Fernandes Marques

Teresa Sofia Mougavieira Teresa Maria Ferreira Marques Adelia Pinheiro Gaio Carla Emilia da Silva Campino Figueira Maria de Lurdes Pinto Gaspar Fernandes

Maria Teolinda Pinto da Cruz Carolina Alice Fernandes de Carvalho

Anabela Garrido Carvalho

Elsa Virginia Coutinho Eloio Botas Videira Teresa da Conceiçao Crispim Couceiro Lourenço

Maria de Aires Moreno do Carmo Ana Maria dos Prazeres Duarte

Maria da Conceição Batista Camacho Vasques

Maria Elisabete Nunes Rosa Paula Cristina Lopes Coelho Alves

Maria Helena da Silva Martins Camilo Ferreira Figueiredo

Maria Narcisa Gonçalve Grazina Anabela Maria da Costa Leite Maria Fernanda Martins Miranda Ramos Ana Paula da Costa Ribeiro

Ana Paula da Costa Ribeiro
Dorinda Azevedo e Sa
Antonio Jorge da Silva Gabriel
Maria do Ceu Martins Tralhao Gregorio
Ana Paula Rodrigues Vaz Afonso
Dina Maria Gomes Vieira Felix
Ana Isabel Rocha Silva Marques
Angela Maria Lages Mendes Leite
Marisa do Carmo Felgueiras Andrade Lo

Marisa do Carmo Felgueiras Andrade Lobo Rosa Carvalho Pereira Dias do Espirito Santo

Maria Julieta Carvalho Pires Lima
Teresa Isabel Montalvo Silveira
Maria Leonor de Sousa Rodrigo da Silva
Olinda da Costa Cardoso Ramos
Maria da Luz Piçarra Cardador
Luisa Maria Lourenço Almeida Torres
Anabela Maria da Silva Martins
Maria Helena Alves Araujo da Silva
Maria do Rosario Carneiro Almeida Corte
Gloria Maria Carvalho Gomes Ferreira Roque
Ana Cristina Lourenço Fernandes Abranches de Sousa

Margarida Abreu Soares

Guilhermina Luisa Ramos Dias Eiro Maria Madalena dos Santos Ferre Ira Maria Antonia Salgueiro Borreicho Cristina Manuela Gonçalves Barracas Paula Isabel Branco de Oliveira Angelina Maria Prozil Pereira Ana Paula Lopes de Matos Oliveira Silvia Maria Gomes Alves Costa Paula Cristina Lopes Beleza Dina Teresa Gonçalves Correia Maria Salome Coelho Martins Cavaco

Maria Manuel Parente Martins Moreira Coelho da Silva

Celmira Conceiçao Madureira Macedo Ana Paula Barreto Rosete Ramos Maria Emilia de Carvalho Santos Fernandes

Maria Augusta Araujo Gomes Maria da Luz Fernandes Dias Cunha Delmira Maria Pinto Santos Alexandre Rodrigues dos Anjos

Elisabete Paula Marques da Costa Lobo Ferreira

Joaquim Rodrigo da Luz Santos Maria de Fátima Gonçalo Duarte Julia Cristina Marchao Ceia Maria Aparecida de Oliveira Maria Antonia Lopes Sil de Almeida Maria Rosa Candido Antonio Cardoso

Maria Luisa Alves dos Santos Maria de Fatima da Silva Barbosa Pires Catarina Isabel Carrilho Ferreira Laurinda Maria da Silva Leitao Margarida Maria Lopes Mela Cristina Augusta Oliveira Mafra Rocha

Ana Cristina Sequeira

Maria Manuela de Oliveira Pereira Gonçalves Fernandes

Ana Maria Balaco Guimaraes Parracho Maria Clara Rodrigues Gomes

Maria Clara Rodrigues Gomes Cristina Maria Vaz Pires Maria Manuela dos Santos Neto

Ana Maria Cardoso de Carvalho

Isabel Maria Menezes de Matos Rodrigues Pinto

Maria Etelvina Almeida da Silva Gama Maria Teresa Viegas Botelho Ana Cristina Jesus de Carvalho Paula Alexandra Gomes Pires Marques

Dalila Maria Sousa Possacos Jose dos Santos Robalo

Ilda de Fatima da Cunha Valente Maria Celeste Ferreira Teixeira Azevedo

Maria do Ceu de Oliveira Felix Lourenço

Elisabete Correia Ferreira Anabela Palma Lampreia Dias Teresa Jesus Ramos Bile Venancio

Anabela Duarte Bento

Eugenio Alberto Agria Teixeira Forte Maria Gracinda Carvalho Fonseca

Paula Cristina Moreira Gonçalves de Almeida Etelvina Maria de Sousa e Moreira de Sousa Deolinda de Fatima Militao Mendes Cabral Torres Ana Maria Coelho Lopes Pacheco Albuquerque

Maria Rosario Filipe Carvalhio Elizabete Manuela Monteiro Bento

Maria Celeste Jesus Lopes Barreira Santos Raimundo Ana Cristina de Vilhena Freitas de Oliveira Gomes

Maria Emilia Alves Dias Pires Maria Graciete Gomes Alves Galo Elisabete de Almeida Moita Lemos

Aldina Maria de Araujo Martins de Oliveira Ana Paula Ferreira Ramos Vasconcelos Anabela Felismina Vicente Morais Domingues

Filipa Bagao Roorigue Fontes Ribeiro Herminia Ilda da Rocha Borges

Cidalia Maria Amaro Branco Fernandes Ana Isabel de Matos Gomes Maria de Lurdes Nunes Fernandes Celia Maria Carreira Rodrigues Marques Fernanda Paula Valente da Silva

Catarina Manuel Guerra Alves Costa Santos Marques

Graça Maria de Almeida Sequeira Bento Célia Maria Mendes Sousa Figueiras

Adelia Maria Ferreira Costa

Carolina de Fatima Teixeira Sampaio Mendes Maria Jose da Purificação Freire Baltazar Maria Cacilda Matias Maia Marques Helena Ines Ferreira Alves Coelho Ribas Florbela do Carmo Pejapes Coutinho

Filomena Armandina Amaro Lima Campos Esteves

Magda Maria Farinha Reis

Maria Manuela Lourenço Nunes de Castro Maria Joao Raimundo Carrilho Vicente

Maria Isabel Costa Cardoso

Anabela de Fatima Farromba Martins Anselmo Ribeiro Gonçalves Fernanda Maria de Almeida Rocha Mary Ilene Domingues Brites dos Santos

Olga Maria Batista Monteiro Maria Licinia Cintra da Silva

Anabela da Conceição Churrito Feliciano Dulce Maria Ramos Nabais Ferreira Maria Beatriz Canelha Ribeiro Borges

Ana Paula Setubal Paiva

Margarida Sofia de Araujo Martins Rosado Baptista

Maria do Céu Santos Carvalho Ivete Fatima Valente de Pinho Maria de Fatima Lima de Campos Maria Madalena Pereira Cecilio

Miguel Joaquim Pires de Azevedo Monica Carla Alexandra Faias Espada Pinheiro

Alcino Ines dos Santos Silva

Joao Luis Moreira da Silva Semedo

Maria Jose Gracio Sequeira Pinto Furtado Cerqueira

Angela Maria da Fonseca Cruz Ana Claudia Palhoto Lucena Amaral Elsa Maria Amorim Rocha

Maria Helena Santos Rodrigues de Oliveira

Paula Raquel Figueiredo Costa

Teresa de Jesus Sousa Santos Morgado

Gracinda Valente Pontes

Maria da Nazare Conde de Almeida Ana Maria Antunes Figueiredo

Paula Cristina Moedas Alfaiate de Almeida Isabel Maria Freire Melao Norberto Dias Maria de Fatima Ferreira Figueiredo de Almeida

Maria Jose Leal Saragoça Maria Alexandra Martins Botelho Rogelia Maria Pitacas Caetano Fernandes

Ondina Maria Ribeiro Marques Ana Paula Pereira Nepomuceno Carla Maria Teixeira Mota Paula Cristina Gaspar Vicente Paula Cristina Soeiro Moreira Francisco Jose Pires Alve Maria Dulce Tiago Moreira Duarte Sara Alexandra Gomes Tavares Maria Helena Afonso Ribeiro

Aida Goreti Venancio Miranda dos Santos

Edite de Jesus Simoes Gomes Monica de Jesus Quintal Rebocho

Paula Margarida Geraldes Somes da Silva Bonet Goulart

Paulo Jorge Espingardeiro da Rocha Maria de Jesus Araújo Pedrosa Cepa

Maria Luisa de Carvalho Carinhas da Silva Marques dos Santos

Cristina Maria Soares Nobre Cabrita Marisa Manuel Ferreira Branco Marado Alda Maria Costa Poucochinho Casimiro Maria Joao Ferreira Antunes

Isabel Cristina Marques Fonseca Margarida Santos Ferreira Silva Antonio Augusto Matias Maia

Maria do Amparo Morais Fernandes Figueiredo

Gerald Jaya Raj Ravella Maria Manuela Pinto Pinheiro Ana Paula Sousa Coimbra Graça Maria Moreira da Silva Gomes João Nuno Miranda de Bastos Idalina Rosa Antonio Marques

Irene da Cónceiçao Pais Mendes Loureiro

Julia Maria Santiago de Almeida Ana Paula Gomes Peixoto Pereira Maria de Lurdes Barros Ferreira Gonilho Maria Fernanda Ferreira Rodrigues Silvio Ribeiro Gomes Pereira

Helena Maria Vasconcelos Novais de Queiros Maria de Fatima Ferreira da Costa Cabral Maria Isabel Salvador Rico Lourenço Fernanda Maria Alves Moutinho de Almeida

Manuel da Silva Pereira

Maria Clara Ribeiro Dantas Guimaraes Maria Cristina Soares Ferreira de Abreu Celia Ferreira da Cunha Fernandes Ana Luisa de Almeida Martins Varela Silvia Raquel Rebelo Farinha Tonel Maria Joana Conceiçao Pereira Maria Rosa Fradinho Pavia Barreto Elisabete Maria Antunes Ramos Maria Joao da Silva Luis

Maria de Lourdes Marcelina Lopes Pereira Antunes

Rosa Filomena de Pinho Laranjeira Paula Cristina Rodrigues Pinto Elisabete Baptista Antunes Ana Paula Montezo Rola

Paula Cristina Silva Ferreira da Cruz Oliveira Dulce Maria Pereira do Nascimento Maria Celeste Ferreira da Conceição Almeida

Paula Cristina Ferreira da Rocha Celia Maria Sousa Vieira da Cruz Sandra Teresa Dias da Costa Estacio Dulce Maria da Silva Neto

Maria Celia Martins Campos Moreira

Maria Dulcina da Silva Francisco Esteves Martins

Maria Paula Arnauth Henriques Virginia Dias Ledo Cardante Santos

Maria Joao Pinto Marado Ilda Teresa de Jesus Rebelo Galvao Cardoso

Maria Marlene Azevedo Martins Vasconcelos Ligia Maria da Silva Ferreira

Leila Maria Singh de Macedo Pinto e Sa

Teresa Maria de Almeida Moreira

Fernanda Paula da Conceição Lourenço Ventura

Ligia Maria Borges Batista Isabel Maria de Pina Mendes Filomena Mar Ia Antunes Henriques Patricia Isabel Palma Pinto Anica Elsa Cristina Marques Cruz Garcia Maria Manuela Pedrosa do Couto Lima

Hugolina Capoa Belem

Maria Fernanda Valente da Silva Couto

Adelia Santos Moreira Pacheco

Silvia Maria Moreiras Gonçalves Teixeira

Maria Fernanda da Silva Louro Ilda Maria Maldonado Brites

Maria Joao Cordeiro de Campos Faia Maria Daascensao Martins de Almeida Roque

Ana Isabel Arega Roncero Guiomar Correia Madalena Sofia Peao de Almeida

Silverio do Amaral Ferre Ira

Ana Claudia Alves de Morais Oliveira Maria Manuela Trindade Ribeiro Paulo Jorge Monteiro Morgado Rosa Catarina Ribeiro dos Reis

Fatima da Conceição Matias Duarte

Sónia Cristina Pinto Esteves Marques Rodrigues Fernanda Maria Pratas Espada Serapio Lourenço

Maria do Carmo Semedo de Oliveira Fernanda Geraldes Fonseca Rodrigues Paula Marina dos Santos Correia

Rui Manuel George Filipe

Florinda da Conceição Mendes Carvalho Russo Joana Maria Areias de Morais Barbosa dos Santos

Alexandra Maria Tovar Proença Porto Joia

Paula Cristina Gil de Almeida

Anateresa Nunes Pinheiro Dias de Almeida

Anabela dos Santos Talhinhas Ana Maria Moes Lourenço Paiva Lidia Rosa da Silva Oliveira

Maria Manuela Matia Domingues Frias Maria Jose Francisco Rodrigues Salgueiro

Ana Maria Gare Lopes Fatima Maria de Brito Rosado Lisdália Maria da Gonceiçao Costa

Maria da Piedade dos Santos Ribeiro Soares

Maria da Luz Sousa da Silva Marques

Maria Joao Antunes Rodrigues Tomás Antonio Freitas Silva Isabel Maria de Oliveira Santos Pedro Jose Rocha Moutinho Neto

Maria Joao Mendes Pissarra Ribeiro Correia Teresa Manuela Moreira Gonçalve Coelho Vigario Cristina Maria Porfirio Margarido Rosa Lopes

Rosa Maria Dias Rodrigues Corte Real Maria da Conceiçao Basto Pereira Paulo Filipe Mendes de Carvalho Armando Jorge Teixeira Pinto Sandra Isabel dos Santos Pereira Ana Cristina Rodrigues Fernandes Serra Antonio Miguel dos Santos Termentina Maria do Rosario Coimbra de Sousa

Maria Teresa Gomes Duarte

Filomena da Conceição Nascimento Pinheiro Camelo

Maria da Conceiçao Viegas Martins Cesar Filipe dos Santos Alves Flores

Maria Aida Martins Russo

Jorge Manuel Loureiro dos Santos Ana Isabel de Almeida Botelho Fernandes

Graciete Maria Marques da Silva Maria Goreti da Silvatorres Claudia Maria dos Santos Pinto Olga Maria Teixeira Romao Moreira

Dina Maria Lamelas Alves Martins Isabel Simoes dos Santos Isabel Cristina do Couto Lima Candida Paula Barreiras Martins

Bela Maria Lazaro Canadas Rui Manuel Alves Luis

Maria do Sameiro da Silva Carrazedo

Paula Cristina da Conceição Simoes Rodrigues

Maria Filomena de Sousa Portelinha Ana Paula da Silva Alves

Ana Paula da Silva Alves Gloria Carneiro de Freitas Coelho Luisa Maria Neto Lopes Pio Eliana Maria de Pinho Nunes

Maria Virginia Felisberto Roque Leal Vitorino

Licinia Maria de Sao Braz Teixeira Jorge Manuel Guedes da Silva Mota Joaquim Manuel dos Santos Vieira Alzira Maria Luz Freire

Cristina Maria Pereira de Vasconcelos

Susana Maria Ribeiro Guimaraes Marco Jorge Antonio Corriente Rosa

Sandra Eunice Santos Xavier de Albuquerque Gonçalves Maria de Fatima Lopes Ribeiro do Amaral Ferreira

Paula Maria Briosa de Aragao e Pina Sandra Maria Ferreira Roldao Alves Andre

Rosa Cristina Sousa Costa

Maria de Fatima Castro Sa e Faria

Maria Eduarda da Mota Marques Ferrao Guerra Maria Paula Ferreira Fernandes Nave de Oliveira Maria Daniela Sa Gonçalves Araujo Caetano

Ana Paula Rodrigues Silva Valente Maria Elisabeth Soares Pereira Maria Luisa Matos da Cunha Anabela Cera Lope Emilia Cristina Pernadas Lages

Sofia Antonia Leal Marques Filipa Eugenia Duarte Alves Amelia Duarte Fortuna

Margarida Maria Cerqueira Rodrigues Maria Alexandra de Jesus Gardoso da Silva Susana do Carmo Duarte Araujo Silva Damas

Diamantino Jose Pereira Duarte Natercia Alexandra Pires da Luz Maria Fernanda Silva Pereira Nunes Cristina Maria de Sintra Batista Peru Maria Jose Venancio Pacheco Barroso Maria Isabel Coelho Pinto Loureiro Pereira

Ana Rita Antao Moreira Gomes Ana Maria Gomes Coutinho

Maria da Conceição de Matos Vitoriano

Antero de Castro Lima Susana Amarante Morgado Daniela Paula dos Santos Neves Maria João Saraiva Marques Maria Manuela Carneiro Ribeiro Margarida Maria Alves Fins Mateus Isabel Maria Madeira de Almeida Coelho

Maria Celina Couto Gonçalves
Paula Cristina Teixeira do Nascimento
Maria Amalia Neves de Almeida
Silvia Alexandra Oliveira Leal Ferreira
Ana Paula Fernandes Pereira Guerreiro
Filipa Maria Patrao da Cruz Ferreira

Alexandrina Maria Fernandes Cerveira Ferreira

Rui dos Santos Fidalgo

Teresa Patricia Jose Prudencio Miguel Cristina Maria Barbas Oliveira Bernardo Clementina Candida de Madureira Ribeiro Maria Isabel Amorim Oliveira Ramos

Maria Teresa Domingues Frango dos Santos Fialho

Isabel Maria Nunes Ribeiro

Susana Raquel Zacar Ias Barro Ribeiro

Andre Alexandre Campos de Sousa Baptista Pereira

Maria Fernanda Pires Fialho Marques Alves

Teresa Cristina Marques Andrade Ana Maria Pires Boneco Laranjo Martins Eduarda Maria Barbosa Alves Lopes Célia Cristina Oliveira Santos Cerqueira Alves

Maria Graça Ferreira Cabral Pegado Susana Cristina Carapeto de Magalhaes Freire

Maria Irene Teixeira Gonçalves Elisabete Paula Peao de Sousapablos Rosa Felicidade da Rocha Oliveira Dias Maria da Conceiçao Rebocho Frango Jose Alexandre Bronze da Costa Ferreira

Julio Fernando Alves Silva Claudia Maria Aranha Vieira Iracema Maria Fontes Pinheiro Elisa Maria Barreiras Martins Maria Halana da Vasconales da

Maria Helena de Vasconcelos de Sousa Ana Paula Simoes Ramos Ribeiro Lourenço Natercia Maria Caixeiro Correia

Catarina Neves Gonçalves Ferreira Ana Paula Costa Sousa Verissimo Frazao Maria Gabriela Valente Pinto da Gama Maria do Ceu dos Santos e Sousa Nunes Maria Fernanda Lopes Vaz Carvalho

Maria da Graça Estrada Espadinha Matos Renda Maria Filomena Guerreiro Lobo dos Santos Elisabete Maria Nabais Abrantes Silva Ana Paula Leitao Duarte

Sandra Isabel Martins Magalhaes Lopes Maria Susete Oliveira Lemos Lopes Ilda Maria Lopes Rodrigues Dias

Monica Susana Silva dos Ramos Salgueiro Celeste Maria Soares Osorio Torres de Almeida

Ana Paula Fernandes Pacheco

Cristina Natalia de Sousa Cardoso Soares de Barros

Isabel Maria Marques Ramalho Ferreira Ana Cristina Escudeiro Ferreira Lopes

Sandra Maria Vaz

Natalia Cristina Alves de Carvalho Teixeira

Maria Helena da Silva Maia Isabel Maria Marques Felix Dina Maria Almeida Camelo Luria Paula Fernandes Moniz Daniel Cidalia dos Anjos Lobato Meleiro Gonçalves

Carla Patricia Ribeiro Ferreira

Carla Maria Pereira Coelho Lopes Cardoso

Lina da Congeição Dias Caldeira Celia Maria Correia da Silva Ana Paula Brandao Gonçalves Lima Sandra Morais Quaresma Domingos Rosa Maria de Almeida Moreira

Maria Deus Araujo Chaves Fernandes Amaral Florentina Guedes Meireles Rodrigues

Paula Cristina Santos Ferreira Esmeralda de Oliveira Fernandes Lopes Ana Luisa Amado da Cunha Dias Maria de Lurdes Coimbra de Azevedo Paula Alexandra de Jesus Santos Carla Sofia da Silva Santiago

Lina Maria Valente da Silva Maria de Fátima dos Santos Martins Fradinho Maria da Conceição da Silva Gonçalves

Ana Maria Valadares Duarte Amélia Maria Cruz Silva Ana Isabel Bernardo Semião

Maria da Conceição Félix Pablo Inocentes

Ana Cristina Castro Lemos

Maria Alice Lopes Fernandes Esteves Helena do Rosário Gonçalves Amoroso

Elsa Maria Dias Pinto

Maria da Conceição de Oliveira Papel Rosa Emília Santos Silva Rocha Cristina Maria Coelho Martins da Cunha Rosa Maria Rodrigues Ferreira da Silva Maria da Conceição Oliveira Ferreira Cláudia Isabel Santos Arsénio Malandras Rita Margarida Crisóstomo da Silva Susana Ivone Martins dos Santos Ana Teresa Serralheiro Alegre Caetano Celeste Maria da Silva Barroqueiro Dias Maria Miguel Machado Cruz Rodrigues Teixeira

Nelly de Jesus Matias

Elizabete Cristina Rodrigues da Silva Almeida

Natália Maria Espinheira Serra Celeste Ferreira Peralta

Conceição de Lurdes Moreno Afonso Gonçalves

Silvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos

Isabel Maria de Brito Ramos Sandra Isabel Reis Ferreira Moreira Sara Maria de Campos Frias Costa

Cláudia Pinotes Lança Dora Sofia Ferreira de Jesus Ana Cristina Dias Estrela Silva

Idália Maria Esgueira Coelho da Silva Gonçalves

Ana Margarida da Silva Jordão Rosário

Sílvia Mendes Pinho

Anabela Fernandes Coelho da Silva Aldina Maria de Sousa Azevedo Fernandes

Maria do Carmo Nascimento Lúcio de Paula Martins

Elisabete Maria de Oliveira Tavares

Maria Teresa das Neves Nunes dos Santos

Laura Maria Ramalho da Silva Mósca Gomes Rosa Ana Isabel Lança Pinto Alho dos Santos Diniz

Dora Regina Machado Sarges Guerra Anabela Damião Teixeira Lopes Anabela de Sá Fernandes Ferreira Eduardo Jorge Esteves Domingues

Alda Margarida de Moura Neves Ribeiro de Azevedo

Sandra Marina da Conceição Fernandes Carvalho

Mário Miguel Lopes dos Santos

Lígia Maria da Cunha Lopes Auernhammer Cláudia Isabel Alves Marques Pinto Cardoso Guilherme Paulo Mieiro Moreira Dias Maria do Céu Pastor Máximo dos Reis Susana Maria Andrade Martins

Isabel Mercedes da Silva Pereira Moreira Oliveira Esperança Maria Formigo Matado Caracóis Maria Fernanda Gama Patricio Winter Brito

Joaquim Cabral Saraiva Helena Alvito Morais Marques Vitor Manuel Goncalves

Dulce do Carmo do Rosário Mira Branco

Helena Isabel Mendes Pitacas Maria Helena Dias Brito Matos Mary Luz Gonçalves da Cruz

Elisabete de Fátima Rodrigues Dias Lopes de Campos Vieira

Carla Cristina Teixeira Ferro Anabela Cristina Roque da Silva Patrícia Andreia Morgado Rodrigues Salomé de Jesus Aguiar Castelo Anabela Cristina Casimiro Bértolo

Sandra Cristina Valente Pascoal de Oliveira

Cláudia Isabel Martins Soares Salomé Rodrigues Pinhal Ângela Sofia Dias Ribeiro

Manuela de Sousa Lopes Ribeiro Pedroto Maria da Conceição Oliveira do Fundo

João Pdro Porfirio Belo

Anabela Esteves da Costa Pereira Jaco António Manuel Moreira Cabral Daniel Luís Madeira Casteleira

Ana Paula de Amaral e Rodrigues do Carmo

Fátima de Jesus Feitor

Bernardete de Lurdes Ribeiro de Sousa

Teresa de Jesus de Oliveira Nobre de Araújo Branco

Maria de Fátima Ferreira Monteiro

Maria da Conceição Landeira Barata Afonso

Maria de Jesus dos Santos Elsa Fidalgo Antunes Maria Clara Vaz Almeida Paula Maria da Silva Rosa Lopes Carla Sofia Serrano Ferreira Maria Margarida Sacramento das Neves

Glaucia Venancio Souza Matos

Claudia Isabel Abraços Balsinha Barradinhas Maria Alexandra Calado Vieira

Maria Otlia Ribeiro Antunes Paiva Simoes

Maria de Fatima Cancela Fernandes Maria Helena de Almeida Gomes Gonçalves Joao Paulo Furet Maia de Almeida Maria Joao Cristão Marques Luquet Brasil

Carla Susana Antunes Casalinho Jose Antonio da Costa Cabral Lima Elisabete Mendes Rodrigues

Florbela da Conceição Granadeiro Barradas Bento

Emilia Natalia Ribeiro Pinto Lobo Alice do Carmo Oca Correia Ana Paula Carvalho Resende

Filipa Feijo Delgado de França Doria Sousa Uva

Elizabeth Pinto Domingues

Anabela Ferr Eira Taborda de Oliveira Névoa

Rui Jorge Goncalves Marques Maria Elvira Maroues Neto Karin Gonçalves Camara

Anabela do Carmo Sousa de Almeida Ester de Jesus Leal Marques Carmelina Maria Fonseca Dias Cristina Malheiro da Mota Pontes Sandra Manuela da Costa Pinto Ferreira

Alice da Graça Rodrigues dos Santos Proença Sequeira

Olga Maria Fernandes Raposo Filipe Alberto Duarte Fernandes Ana Rita Silva Machado Ferre Ira Maria da Luz Cardoso Almeida Carvalho Maria Deolinda Soeiro Antonio

Dulce Helena da Silva Andrade Ribeiro Isabel da Conceição Oliveira da Cunha Martins

Elsa Fernando Luis de Oliveira

Diana Azevedo Martins Machado Gomes

Cristina Paula Marques Carvalho

Carla Margarida Silva Pereira da Fonseca Leandro

Jose Joaquim Fernandes Lopes Sofia de Almeida e Silva Ferreira Pedro Luis da Silva Pereira

Maria Isabel Silva Valente Fernandes Paula Cristina Leitao Nicolau Ivone do Carmo Rodrigues de Almeida

Susana Azevedo Guerreiro

Catarina Alexandra Tavares Cavaleiro Rebelo Cristiana Maria Cabral Freire de Carvalho Sandra Cristina Amaral de Pinho Silva Carla Aurora Pereira dos Santos Silvia Alexandra Ribeiro Ferreira

Fátima do Rosário Canôco Almas Rosado Leão Selorindo

Sandra Maria Machado Magalhães Silva Carla Clarisse Nunes Teixeira Pacheco Paulo Jorge Martins de Oliveira Conde Maria de Belém Oliveira Cunha

Maria Madalena Pinto Marques Cesário Diogo

Natália Maria Esteves Gonçalves Helena Maria Ribeirinha Pego Elisabete Maria Dias Ferreira

Ana Paula Ribeiro da Silva Santos Praça Sandra Gabriela Ribeiro Freitas Manuel António Rodrigues de Aguiar Susana Arlete Gomes Rodrigues Jorme Manuel Oliveira Martins

Zita Maria Correia de Almeida Trindade

Arminda Margarida Rodrigues de Almeida Teixeira Elsa Cristina Pité Sacramento dos Santos Sofia Filinta Maria Soares da Costa Martins da Silva

Felisbela da Conceição da Cruz Baião Carla Patrícia Tavares da Silva Oliveira

Celestino José Isidoro Amaro Sofia Manuela Soares da Costa Joana Maria Rodrigues Marques Nelson José Macedo Teixeira Maria Isabel Azevedo Guimarães Casal

Rosa Altina Tavares Gonçalves Lídia Maria de Oliveira e Sousa Luís Fernando Cunha Baião

Carla Maria Serra de Lima Matos Mendes Rosa Gertrudes Roberto Vieira Baixinho

Carla Maria Macheta Ferreira Maria Isabel de Matos Rodrigues Ilda Maria Peralta Pimenta Alves Fernanda Maria Fernandes Cunha

Telma Sofia Paixão Rosa António Paulo Mendes da Silva Silvia Dulce Rodrigues Leal Paula Alexandra Valente Pereira Sónia Patricía Gaspar Guerreiro

Luis Ribeiro Alves

Catia Marisa Pinto Tavares Ludovino Celina Luisa Raimundo Martins Helena Maria da Cruz Nobre Leote

Sandro Miguel Guardado Fernandes dos Santos Ana Mafalda de Sousa Santos Soares da Costa Sandra Maria dos Santos Afonso Andrade Antonio Manuel Amaral da Fonseca Elisabete Maria Pereirateixeira Escudeiro Herminia Maria Simoes de Matos Coimbra Maria Violante do Rosario Mira Breio

Maria Clara Russo da Rocha Ana Rita Dias de Almeida Coelho Celia Isabel Perdigao Rebotim Duarte

Paula Cristina Amendoeira Rosado Lourenço

Jose Carlos Rodrigues Marques Ana Isabel Santos Batista Maria Amalia Ferreira Candido Alberto Henriques de Oliveira Cristina Alexandra Santos Silva Paixao Cecilia Maria Nabo Martins

Nuno Miguel Matos Carreiro Sandra Teresa de Sousa Monteiro Saraiva

Ricardo Manuel Quintela Pacheco Emilia Rosa Leite Pereira Lemos Marcia Isabel Ribeiro Santos

Cristina da Conceição de Oliveira Cardoso

Carla Alexandra Marques Rito

Joao Antonio Sampaio Ferreira Sonia Claudia Pereira Rodrigues

Sonia Alice Cruz

Rita Mariavalente Rebelo Pinto Correia Nunes

Alda Maria de Matos Soares Ana Paula Saraiva do Patrocinio Marta Dias Ferreira Amoroso Carla Cristina Martins da Silva Lopes Hernani Fernando Figueiredo Oliveira

Claudia Cristina Ventinhas Barroso e Silva Baptista

Ana Teresa de Vasconcelos Alves

Maria Salome Celestino Gomes Pessoa da Cruz Margarida Sofia da Conceição Ferre Ira Fontes

Sara Pereira Cardoso

Didia Alexandra Carregosa Lourenço Ana Augusta Inacio Monteiro Ana Teresa Antunes Martins Maria de Fatima de Almeida Rocha Sandra Cristina Pinto do Fetal Rafael Luis Marcal Severino Francisco Jose Pereira Gonçalves Vitor Amilcar Magalhaes Olivia Maria Rocrigues Sargento Carla Alexandra Fernandes Pereira Nuno Miguel B H G Mateus Maria Edite Belchior Pereira Dias Clara da Conceição Pereira de Carvalho

Luis Manuel Martins Portugal Carla Sofia Pinto Ferreira Helena Isabel dos Santos Pereira

Fatima Cristina Coutjniho Fonseca Rodrigues

Elsa Cristina Moreira de Matos Silva Gama

Marta Sofia Gomes Teixeira Maria Arminda Polonio Meirinhos Maria Joao Martinho Moreira Gonçalves Ana Sofia Marques Teixeiravieira Diniz Isabel Maria Teixeira Ligeiro Tavares Ana Hortense Rosa dos Reis Forte Marjado Ceu da Costa Mendes Medeiros

Celia Emilia Ramos Marques Claudia Maria da Silva Matias Maria de Fatima Trindade da Silva Cristina Lages Pires

Vanda Cristina da Silva Matias

Jose Carlos Gomes Sandra Maria Esteves Bernardo

Rui Jorge de Oliveira Matias Pires Guerra

Anibal Vaz Dias

Maria de Jesus Mateus Santo Pinheiro Lucia Maria dos Santos Jorge Rosa Florbela Mafalda da Rocha Roque

Prudenciana da Assunçao Nunes Braga Ferreira Lopes dos Santos

Ana Claudia da Silva Pereira Azeveoo Maria Miguel Fernandes Filipe Puna Alfaiate Rosalia Maria de Oliveira Santos

Manuel Jose Pereira Rocha Ana Bela Dias Menezes Almeida Anabela Maria Alves Duarte Edite Alexandra Mendes Coelho Gabriel Maria Dias Azedo

Celia Maria Pereira Nobua da Silva Borges

Joao Pedro Neto Martins

Maria Helena de Figueiredo Monteiro Almeida Cristina dos Santos Fernandes de Almeida

Paulo Jorge Guedes Chaves

Sandra Marisa Carvalho Barbosa Vaz

Susana Raquel Zambujinho Nunes Monteiro Termentina

Carla Patricia Gonçalves Roque Claudia da Silva Pinheiro Anabela Costa Lopes Gonçalves

Sandrine Araujo Joao Manuel Esteves Olga Maria Afonso Pereira Luis Fernando Carvalho Monteiro Sandra Cristina Marques Fernandes Ana Margarida Morais Paiva de Carvalho Eduarda Joao do Nascimento Camacho Maria de Jesus Azevedo Coelho

Maria Herminia Queiroz Ribeiro Fernandes

Ana Teresa Nicolau Costa

Vera Simoes de Melo Martins Cartaxo

Ana Lucia Morais Figueiredo Neves

Filomena da Purificação Neves Geraldes Mendes

Filomena Vale Coelho
Jose Antonio Martins Palavras
Paulo Sergio Duarte da Silva
Ana Teresa Beja Correia
Dina do Carmo Miranda da Cruz
Henrique Manuel Dinis Fernandes
Maria de Fatima Fialho Padilha Fernandes

Vanda Maria da Silva Coelho Marisa Morgado Ramos Susana Isabel Alves Nunes

Maria de Lurdes Gonçalves de Carvalho Nunes

David Almeida Assis Sergio Paulo Ribeiro Martins Dina do Carmo Brito Aldegalega Carlos Alberto Martins Moreira Ana Paula Cardoso da Silva Tomas Maria Olivia Simoes dos Santos Jose Afonso D' Amil Rodrigues Mariana Louro Pinheiro Serra Pires

Raquel Alexandra Proença Sequeira Tania de Jesus Aparas Bruno Luis Acurcio da Cruz

Paula Maria da Silva Araujo Magalhaes Calado

Marta Sofia Pimentel Alves de Morais

Ana Paula Mengas Isidoro Elsa Sofia Lobo da Cunha

Carla Margarida Portugal Peleias Rodrigues Gomes

Ana Clara Pereira Figueiredo Ana Paula Rodrigues Vieira Tino Luís Fernandes

Carla Maria Araújo Monteiro Barros

Carla Malia Araujo Montello Bari José Carlos Oliveira Neto Berta Luís de Sousa Pires Esteves Maria Alice Lopes Dias da Silva Pedro Miguel Ventura Nunes Noémia Oliveira Vaqueiro Coelho Susana Catarina Guarda da Costa Helena Maria Ferreira da Silva Rui Gaspar Barreira Morais Laura de Almeida Pais

Cristina Maria Mengas Isidoro Gonçalves

Cristina Maria Brás Ferreira Rei Dília dos Santos Rodrigues Rui Pedro Carvalho de Almeida Carlos Manuel Quitério Afonso Fátima da Conceição Mateus Luís Filipe Lopes de Freitas Célia João Palma Ricardo Curião Maria Salete de Almeida Moreira

Maria Salete de Almeida Moreira Marinda Odete Oliveira de Aguiar Monteiro Gomes

Rómulo de Jesus Rodrigues Neves Elisa Carla de Abreu Simões Regina Manuela da Costa Clemêncio Maria Matilde de Jesus Martins Mateus Odília Isabel de Oliveira Pereira Elsa Cristina da Silva Barreiras Maria João Quintas Machado Miranda Gabriel Maximiliano Macchi Telma Sofia Moreira Duarte Correia Laudemira Gomes Santiago Cairrao

Mafalda Sofia dos Santos Durão Marques Pais

Joana Maria Batista Silvestre Dolorinda Luísa da Cruz Perdigão Ilda Maria Coelho Lopes da Cunha Pestana

Carlos Manuel Galego Saragoça Elsa da Conceição Pereira Gomes Georgina Maria Lima Pereira Florbela Marques Silva Sandra Isabel Sancho Tavira Mário Bruno Maldonado Furtano Ana Paula Santos Atanásio Caldeira Elisabete de Oliveira Silveira Pires António Jorge Gomes Rodrigues Maria Justina da Silva Lopes Dias Carla Alice de Jesus Tome Sonia Paula Ferreira Fernandes Paulo Sergio Fernandes David Sljsana da Conceiçao Seabra Neves Joana Cristina Guimaraes Ferreira Sara Isabel Matos Silva Maria Helena Simoes do Outeiro Maria de Fátima de Almeida Pinto Maria Elisateixeira Machado da Cunha Sandra Cristina da Silva Lopes

Carla Maria Saraiva Praça Garces Marques Hugo Emanuel Silverio Leal de Oliveira Sonia Alexandra da Silva Leite

Sonia Alexandia da Silva Lene Sergio Nuno Marques Roorigues Rui Manuel Monteiro Nunes Antonio José de Jesus Galhardo

Maria de Lurdes Carvalho Figueiredo Silva

Liliana Sofia Castro Soares Marcia Daniela Correia Aguas

Alzira Maria Simoes Perdigao Gonçalves Ana Rita Costa Duarte Silva Gaspar Marques Sonia da Conceiçao Afonso dos Reis Teixeira

Nuno Miguel Macedo dos Santos Maria Fernanda de Jesus Oliveira Esmeralda Rodrigues Alves

Manuela Alexandrai Isidro Martins Rodrigues Catrola

Lidia Cristina Vieira Mendes Teresa Margarida Benvindo Moço Sonia Maria Tome Soares Célia Simões dos Santos

Monica da Conceiçao Teixeira Ruivo Carlos Manuel Rebelo Pereira Marcia Esteves Rouxinol Maria Jose Barroca Garcia Martins Mariana da Silva Lopes Deolinda da Gloria de Castro Teixeira

Jose Antonio Duarte de Matos Nuno Filipe Pimentel Aires

Ricardo Jorge Teixeira da Silva Cardoso

Amelia Maria Martingo Coelho Luis Pedro da Silva Parracho Carlos Alberto Cardoso Silva Sara Patricia Ribeiro da Silva Elsa Fatima Angelo da Cruz Salvador Susana Maria da Silva Oliveira Renato Henriques Vieira Maria Jose dos Reis Martins

Maria do Ceu de Almeida Pinto Cardoso Fonseca

Catarina Alexandra Moreira Azevedo Ana Catarina Pinto Garrido Branco Dina Isabel Cardona Lameiras Sario Maria Teresa Vieira Lopes Isabel Judite Sousa Osorio Torres

Sania Maria Renda Correia Martins Jaime Duarte Costa Silva de Sousa Celia do Carmo Corujo Fialho Felisbela Maria Cardoso Teixeira Maria Cristina Rogeiro Pinto Rojao Rui Jorge Ribeiro Gineto

Antonio Pedro Araujo dos Santos Sonia Maria Fernandes de Oliveira

Luis Nuno Mendes Alves

Carla Maria Fontes de Magalhaes de Oliveira Pereira

Aida Sofia Esteves de Almeida Santos

Micaela Cardoso Rogao

Carlos Alberto Antunes Fernandes
Carla Alexandra Albano Bernardo
Veronica Susana Martins Alves e Neves
Luis Pedro Lopes de Campos Albuquerque
Liliana Rodrigues Henriques Badim
Sonia Isabel Borges Silva Pereira

Sonia Isabel Borges Silva Pereira Dinis Paulo Jesus Carreira Silvia de Jesus Dias Martins Maria Helena Guerreiro Carmo Paulos

Ana Paula Gaspar de Brito Simoes Maria da Graça Vas Carvalho

Maria da Graça vas Carvaino Maria do Rosario Henriques Branco Pires Quelhas

Lucia Maria Pereira Antonio Tavares de Brito Paula Maria dos Santos Peres Esteves Carla Maria dos Santos Pinto Pereira Maria Manuela Dias Araujo Rosa Manuela Martins Santos Celeste Mariavelhas da Silva Pinto

Susana Maria Constantino da Costa Couto Lucas

Sandra Marina Garcia Gonçalves Ivone Maria Santos Filipe de Almeida

Maria Fernanda Gonçalves Barroso Maria Leonor do Coito Araujo Maria da Graça Antunes Rijo Cristina Maria Boavida Rolo Ana Maria Carvalhido da Ponte

Gustavo Silva Evora

Rosa Maria Gonçalves Campos Ricardo Vicente

Maria Jacinta Pedro Roque Inacio Manuel Luis Pinto Castanheira Lidia Cristina Catarino Pinto Raimundo

Ana Maria Pierini Fernandes

Virginia Maria Mota dos Santos Ferreira

Maria da Conceição Palminha Silva Macedo Ferreira

Maria de Deus Pereira Mestre Fernanda Maria Simoes Coelho Meneses Ana Cristina Paulo Garcia Alcobia Paula Solange de Oliveira Calao Ferrinho Isabel Maria Rijo Damiao de Carvalho Baptista

Agostinho Pereira Martins

Silvia Cristiana Miranda Duarte Ramos Teresa Nobre Brito Palma Cesario da Silva

Julia Maria Pereira Duarte Margarida Luisa Andrade Areias Maria da Conceição Marcos Guerra

Carla Maria dos Santos Rodrigues Egidio Reis

Glorja Susana Moreira Alves

Carla Alexandra Paixao Duarte Ataide Marques

Ana Maria Santos Duraes

Paula Cristina dos Santos Gonçalves Alves de Castro Isabel Maria Pereira Carvalho Viana Fernandes da Silva

Maria Teresa da Silva Aguas Mendes Furtado

Maria Adelaide Marques Graça Gomes

Maria da Graça Jesus Simao Isabel Alves Domingos

Paula Cristina Monteiro Coito Cardoso Ana Paula Jorge Godinho Luis Sereno Natercia Maria Baptista Gaspar Dias Maria Amelia Pereira Carvalho Gonçalves Emilia Augusto Reis Alceu da Cruz Antunes

Maria Joao Maia Torres Maria da Gloria Pinto Cabreiro Maria Gabriela Granado Cruz Pinto

Ana Paula Garcia Ferreira

Fatima dos Anjos Luz da Silva Nascimento

Maria do Ceu Pereira Vilas Boas Monica Alexandra Santos Elias Paula Cristina de Brito Santos Barroca Anabela da Conceição Nunes Cerqueira Ana Maria Rodrigues Ingles Oliveira Maria Madalena Pareliho Charruadas Cristina Paula Freire Alves Martins Loureiro Rita Maria de Brito Manito de Almeida

Maria Jose Carneiro Coelho

Aide Maria Bessa Seabra Figueiredo

Carla Susana Tavares Pedro Silvia Cristina Evangelista Lopes Vidinhia

Maria Fernanda Esteves da Costa Paulo Maria Ofélia Barbosa Rodas Mendonça

Maria Luisa Tavares Valente

Maria Luisa de Lemos Abreu Trindade Coelho Paula Cristina Nicolau Vitorino Gonçalves Vigario

Maria Cristina Oliveira Proenca Ilda Maria Felix Salgueiro Carla Cristina Ramos Lucio

Eulalia Maria Sousa Ferreira Caldeira Maria Manuela Paul Moreira Vaz da Silva

Eduardo Manuel Barbosa da Cruz

Ana Isabel Carmona Sousa

Ana Luisa Bernardino Antunes Marques Angela Maria de Castro Bragança e Campos Helena Luisa Machado Teixeira de Sousa Nerida Maria Santos Pinto Correia Lopes Cristina Ferreira Santos Correia Ribeiro Alice Teresa Pires do Vale Rodrigo Gonçalves

Maria Cristina Afonso Silva Ana Maria Ferreira Dias Ana Paula Rodrigues dos Santos Armindo Henriques Tavares Martins Ariana Maura Freitas Ribeiro Silva

Maria Manuela Teixeira Mendes Cardoso Miranda Maria Margarida de Carvalho e Melo Frazao

Dina Maria de Deus Fouto Pacheco Maria da Graça da Silva Simoes Maria Antonia da Costa Pereira Gil Dulce de Sousa Gonçalves Albino Andre de Carvalho Pereira Maria Joao Oliveira Mourato Martins Margarida Maria Antunes Silva Pereira Maria Fernanda Pereira Fernandes de Carvalho

Susana Margarida Madeira Fernandes

Manuel Antonio Pires

Cristina Maria Bordelo dos Santo Delgado Gabriela Beatriz Nunes Mendes Pimentel Ana Maria da Conceição Bento Rodrigues Fernanda Joaquina de Jesus Tavares

Matilde Nidja Farinha

Ana Sofia Marques Pereira Valente Luis Manuel Roorigues Pires Rosa Maria Marques Catolico Silva Maria Cristina Alves da Costa Paiva Maria Emilia Arieiro da Rocha de Castro

Maria do Ceu Martins Alves

Mafalda Sofia da Fonseca Claro Fisico Romao

Maria Luisa da Graça Ferreira da Silva

Antonio Jose Silva Gomes Cristina de Sousa Rebelo

Filipa Sofia dos Santos Bucha Loia Travassos

Maria Manuela Gomes Pina Ana Filipa de Almeida Guimaraes Pinto Lucilia Maria Mendes Venancio Silvia Monica Mendes Teixeira Anabela Cri Tina Pereira Roseiro

Candida do Sameiro de Magalhaes Borges Azevedo Alves

Maria Albertina Baltazar dos Santos Gonçalves

Maria Dulcineia Rodrigues Bolhao Cristina Maria Lemos de Magalhaes Paula Rita Peneda da Costa Ferreira Carla Maria Soares Francisco Rui Pedro da Rocha Ferreira de Lima

Anabela da Cruz Silva

Maria de Fatima Gouveia Teixeira Barata Alexandra da Conceição Gayol Nunes Sara Maria Gonçalves Trigo

Cristina Paula Matos Filipe Borges Mariateresa Lo Melo de Carvalho Gato Maria Teresa Silva Molero Cardoso Marcela de Sa Rios Pinho

Maria Celeste da Fonte Corte Maria Joao da Cruz Venancio Silva Emilia Maria Roldao Venancio Ana Antonia Fernandes Botelho Cruz Maria Raquel Pereira Rodrigues da Silva Andreia Susana Oliveira Fernandes Fiuza

Ines Rodrigues Gomes Marques Sandra Maria Pessoa da Cunha Vanda Sofia Baptista Pinto Anabela Ruas de Oliveira

Maria Manuela Moreira da Fonseca Meireles Leao

Abel Martins Carapeto Susana Clarinda Pais Neves Eulalia Maria de Oliveira Dias Teresa Maria de Carvalho Pereira Susana Maria Luis Agostinho Maria Felicidade da Costa Marinho Ana Cristina Lopes Neves Carla Manuela Baptista Vieira

Ana Cristina David dos Reis Carvalho da Silva

Sonia Diana Rola Marques Maria Fernanda Pereira Correia

Mariana Isabel Serrano de Almeida Madeira Pereira

Paula Cristina Marques Tavares e Silva

Dina Susana Martins Tinoco

Maria Neli Guedes da Mota Carneiro Rosa do Sameiro da Silva Fernandes

Ana Cristina Silva Ventura

Maria Helena Silva Marques Feijao Isabel Maria de Barros Pequeno Oliveira Liliana Henriqueta Ferreira de Andrade Simoes

Zelia Maria Cruz Baltazar Monica Margarida Pires Pereira Elisabete Maria Anjos Batista Isabel Maria Nunes Rodrigues

Sandra Monica Dias de Almeida

Carla Gabriela Dantas Nunes Branco Gomes

Jose Serafim Azevedo Files Altina Martins Neto

Micaela da Conceição Lopes Rodrigues Iris Manuela dos Santos Martins Ferreira

Pedro Alexandre da Conceição Henriques

Sara Cristina Soares Serra Alina Soares Parente

Carla Alexandra dos Santos Serpa Agostinho

Maria Angelica Andre Cardoso Rosa Maria Lopes da Silva Costa Ana Filomena Jorge Cardoso Barbara Alexandra Teix Ei Ra do Vale Jose Manuel da Silva Moreira Isabel Sofia Braga de Melo e Castro Elsa Cristina Lecas Caritas Garcia Antonio Pedro Gonçalves Lages Sara Raquel da Veiga Machado Soares

Sonia Maria Fernandes da Silva Marques Sonia Teresa Simoes da Costa Isabel Maria de Almeida Ferreira Sandra Vieira Lopes Nunes Jose Carlos Dinis de Castro

Elisabete dos Santos Paulo

Susana Cristina Castelo Campos Ferreira

Antonia Silveira Simoes

Célia Cláudia Sá Rodrigues Pereira dos Santos

Gorete Cristina Marques Ribeiro Sara Mónica Jesus Loureiro Pereira Maria João da Silva Matias Aurora Cristina Guimarães Lima Luísa Maria Sendas Costa Sota

Rita Bernardes da Silva Rosa Eloy Cornacho

Cláudia Alexandra Isaac Sancheira Jorge Gonçalves Rodrigues

Carla Isabel Nascimento Chaves Garcia

Marta Patricia Pinto Miranda Regina Maria da Silva Reis Alda Maria Pires Raposo

Maria Manuel Gaspar Afonso da Fonseca Sara Cristina Rodrigues Teixeira Lopes Iolanda Florbela Pinheiro Ferreira Ana Sofia Martins Pinheiro Costa Isabel Maria da Cunha Mota Neves Paula Cristina Ramos Martins Dina da Conceição Miguel Pires

Idalina Nave da Cruz Santos Ana Ester Freitas Maciel Jorge Rodrigues da Fonseca Maria João Azenha Figueiredo Peyroteo Clarinda Luísa Ferreira Barata

Maria Eugénia Gomes de Oliveira Paulo Manuel Gomes dos Santos Jorge Manuel Matos Filipe Júlia Paula Lemos Pereira Simão

Alexandra Maria de Magalhães Pinto de Paiva Leal

Sónia Catarina Falé do Carmo Barradas

Sandra Cristina Jesus Lopes

Maria de Fátima dos Santos Martins Ventura

Catarina Luísa Costa Carreira Carlos Alberto Dourado Carla Maria Graça Soares Carla Manuela de Sousa Freitas

Rozilda Menegaz

Ana Maria Palma Araújo Musqueira Elisabete Cristina Ferreira da Costa Louro

Sónia Maria dos Santos Pedro Maria do Céu Ferreira Duarte Silva Florinda Rosa Neves Ribeiro Carvalho Maria João Barros dos Santos Pinho da Cruz

Maria das Dores Meleiro Marques Rosa Arminda de Oliveira Palmeira Paula Cristina Pinho Rocha Clarinda Coelho Costa

Catarina Isabel Barbosa Maciel Carvalhido do Paço Arlete da Gloria Gonçalves Barrocas Valentim Tania Margarida Rodrigue Clemente Abrantes

Natalia Vaz Vieira Ribeiro Luoovinavieira Mograo

Claudia Fatima Aires Gomes Ovelheiro

Maria Joao Ferreira dos Santos Niz Casanova Natalia Maria Soares de Oliveira Fernandes Teresa Claudia Ribeiro Gonçalves de Sousa Alda Maria Marques Oliveira Melo Claudia Alexandra Pina Brito Lourenço

Ana Paula Rodrigues Bastardo Carla Maria Gaspar Silvestre

Marisa Florbela Reneu da Silva Pereira Torres

Isabel Maria Marques Rodrigues

Sandra Filomena Rangel Oliveira Gonçalves Cristina Maria Alves Pinto Loureiro de Resende Ester Natividade Coutinho Tavares Sarabando Ana Luisa Silva Peleira

Maria Gabriela Maia Silvestre Martins de Matos

Maria Elisa Calado Ferreira Silvia Maria e Silva Marçal Veloso

Ana Paula Oliveira Reis Ferreira

Gina Costa Carvalho Anabela Gonçalves Coelho Eva Cristina Ribeiro de Jesus Oliveira

Maria Jose Vale Pires Maria Joao da Costa Sa Teixeira Lidia Maria Valente e Oliveira Castro Paulo Sebastiao da Gama Machuqueiro Noelia Maria dos Mártires Correiaviegas Mario Rui Domingues Ferreira da Cruz

Carla Filipa da Cruz Ferreira

Teresa do Carmo de Castro Neves dos Santos

Paula Cristina Rodrigues Paulino Ana Margarida Ferreira Alegre

Maria de Lurdes Magalhaes da Silva Neto Soares de Moura

Isa Daniela Araujo de Sa Ferreira Maria Madalena Mieiro Moreira Dias Maria Beatriz Martins de Sousa Sonia Alexandra Sanches Chilra Aragao Anabela Caseiro de Oliveira Luciano Guimaraes

Sandra Catarina Ferreira Pragosa

Margarida da Piedade Gonçalves Sa Nicolau Marlene Patrcia Pereira Salgueiro Lopes Vieira

Ana Sofia Gonçalves Costa Alice Cristina Simões Nunes Mauricio Raquel Alexandra Leitao de Seiça Maria Natalia Caroso de Abreu Marlene Dias dos Santos Magda Jose Vidal Mendes

Cristina Alexandra Silva Duarte Rodrigues

Ana Maria Oliveira Botas Grilo Elza Cristina Silva de Almeida Correia Emilia Maria Paulo Martins

Pedro Miguel Caçador Saraiva Paulo Jorge de Carvauho Selma Carina de Almeida Machado Casola

Marisa Alexandra Duarte Carreira de Almeida Loureiro

Maria Manuela da Conceição Fernandes

Elisabete Oliveira Novais Claudia Catarina da Graça Silva Fernanda Maria de Carvalho Telo Sonia Benvinda Ramalho Monteiro Claudia Patricia Marques Pinto Ana Paula Topete Lopes de Almeida Susana Margarida Nunes Moreira

Isabel Alexandra Caldeira da Silva Matias Cunha do Vale

Sonia Margarida Pimentel Simas Sandra Maria Ferreira Gomes

Ana Maria Cantante Ferreira da Silva Alves Patricia Maria Ranhada Loureiro Torres

Paula Cristina Barata Leao Sonia Mariatomas Labrega Ana Claudia Santos Brazete

Paula Maria da Silva Almeida de Carvalho Lima

Vera Lucia Diogo Braz Nelson Pedro da Silva Pereira Ana Paula Guarda Martins Grosso Maria Aline Marques dos Santos

Marjade Fatima Gonçalinho Pinto Henriques Santos

Jose Manuel Gampos Marques Anabela Rangel Marçalo Ana Margarida Colaço Faria Silvia Antonia Pontes dos Santos Agostinho Bandeira da Gruz

Vitor Manuel da Cruz de Castro Marinho

Maria da Conceiçao Farinha Leitao Xavier Ana Raquel Magalhaes da Silva Res Ana Gristina Lobato de Sousa Figueiredo

Tania Sofia Correia Branquinho

Florbela Cristina Vieira Belbute de Assunçao

Gracinda Manuela Barbosa Moreira Marisa Regina da Silva Pinho Tania Sardinhaviejra Ana Paula Esteves Dias Rui Manuel Luis Fernandes

Maria Manuela Antunes da Silva de Assunçao

Emilia Rosário Almeida Pereira

Maria Manuela Fernandes Domingues Ferreira

Anabela Saraiva Quadrado

Monica Maria de Almeida Fernandes Pacheco

Soraia Maria Ferreira Cardoso

Vicencia da Boanova Vesteas dos Santos

Mario Machado da Silva Monica Maria Carvalho Maia Maria de Fátima Afonso dos Santos Carlos Alberto Ferreira da Costa Maria Leonor Campos Salazar Nogal Paula Cristina Nobre Marques Sofia Andreia Lança Rodrigues

Isabel Cristina de Sampaio e Melo Neves Marques da Costa Marta

Sandra Cristina Coutinho Sa Tania Isabel Termentina Bicho Melo Leonor da Conceição Pinto Novais Soares

Marta Susana da Śilva Sousa Ana Lucia Pinto Martins Ana Luisa Silva Marques

Ana Luisa Rodrigues Neves Ferreira Cristina Vieira Correia do Lago Ana Claudia Oliveira Almeida Eliana Clelia Leal Faria Vasco Luis Fialho Rosado Nuno Jorge Alves Borges

Maria de Fatima Jorge Neves Nogueira da Silva

Maria de Lurdes Pereira Gomes Andreia Alexandra Gomes Sales Sandra Sofia das Neves Simoes Sandra Paula Carvalho Teixeira Orquidea Marcela Ferreira da Silva Cristina Isabel Oliveira Caetano Ana Paula de Oliveira Teixeira Antonia Cecilia Pacheco de Freitas

Selene Maria Albuquerque Almeida Figueira Celia Cristina Caetano Lourenço Neves Quintela

Joana de Andrade Fernandes Manuela Susana Pereira Correia Joana Peralta Polonia Graça Ana Cristina Ferreira Paulo Diniz Maria Otilia Amaral Pinto Alves

Ana Maria Martin

Alexandrina Margarida Nunes Vaz

Luisa Maria Rodrigues Martins Barbosa de Sousa Andrea Carla Correia Heleno Ferreira Alonso

Maria Filomena Romeiro Marcelino Katia Isabel Ferreira Cancela Isabel Sofia Nogueira Pinto Marinho Joana Sofia Moreira da Silva

Cecilia Maria Romano Baleiras de Mato

Clara Jacinta Riso Oliveira Carolina Maria Martins Serrano Rute Clara Pacheco Bastos Fernandes Maria da Conceiçao Esteves Vieira Paulo Jorge Falcao Gabriel

Maria da Gloria Fernandes de Brito Esteves Giovanna Grazielle Gonçalves Serrao da Veiga Manuela dos Anjos Freire Magalhaes Amaral

Lucia Maria Dias da Silva

Joana Luisa Pinto Bodas Maia Silva Salvado

Eugenia Filomena Martins Araujo Alexandra Isabel Simoes Craveiro Maria Manuela Leal Batista da Fonseca

Alda Oliveira Nova

Ivone Carla Carvalho Fernandes Lima de Sa

Antero Manuel Afonso da Costa Dina Teresa Tome da Fonseca Oliveira Cristina Maria Ferreira da Silva Carla Maria Vieira Barbosa Fernanda Maria Moreira Leal Suzete Maria Rodrigues Correia Susana Leonor Valadares de Melo Maria Jose Nunes Teixeira Sofia Isabel Cordeiro Pereira

Jorge Paulo de Sousa Alves Fernandes Raquel Sofia Barbosa Vieira Barreto Ribeiro Antonia Agostinha Ramalho Pereira Dias

Joao Dias Cerqueira Susana Martins Pereira Alcino Gonçalves Penso

Vera Salome Batoques Clemente dos Reis

Ricardo Nuno Andre Paulo Alicia Manuela da Rocha Oliveira Mario Rui Ferreira Martins Silvia Maria da Costa Gomes Ribeiro

Manuel Moreira Lopes Rita Sofia Ramos Mesquita Rosa Maria Freitas da Rocha

Ana Rita Manuel Antunes Barbeiro Casimiro Helena de Fatima Bento da Conceição Candoso

Maria do Rosario Caetano Caldeira Susana Maria Leitao Carneiro Bruno Miguel Furtado Teixeira Pinto Suzana Apolonia de Oliveira Fernandes

Joao Tiago dos Santos de Andrade Caldeira de Sousa

Sonia de Almeida Pinto

Raquel Sofia Moutinho de Almeida Belmira Cristina Gomes Fernandes Sergio Miguel Neves Machado Vera Lucia Pacheco Descalço Pascoa Maria Celeste Mesquita Guedes Emilia Cristina Meirinhos Susana Paula Pereira Tavares Marta Isabel Cardoso de Sa Varandas Isabel Maria Barros Vilaça

Isabel Maria Barros Vilaça Marta Sofia Barreiros Demagalhaes Rita Maria Alexandrino Mendes Rocha Rosa Guilhermina do Vale Cerqueira Puga

Rui Pedro Gonçalves Rocha

Fernando Francisco Casal Moreira Gomes

Mario Nuno Antao Moreira Maria Clara Araujo Fonseca Vitoria da Conceiçao Isabel Maria Rei Branco Mendes

Paula Cristina Narquel Gonçalves Montagne Barbosa

Paula Alexandra Simoes Albuquerque Patricia Suzete Santos Ribeiro Alexandrina da Cunha Gonçalves Mario Manuel Figueiredo Pacheco Mara Sofia Saraiva Direito Maria de Fatima Faria da Costa Maria de Fatima Alves Fernandes Maria Ines Ondrejkovics Fernandes Rato Ludmila Isabel Caetano Vicente

Sandra Marina Rodrigues Vigente da Costa Claudia Regina Ribeiro da Graça Maria Filomena Lima Silva Cordeiro Vasco Miguel Patricio da Costa

Marlene Fernandes Vale Machado de Campos

Rui Filipe Tavares Vitoria da Silva

Ana Joao Batalha Oliveira

Maria Helena Gonçalves de Azevedo Pereira

Edite Luzia Simoes Lopes Tavares Maria Jose Ferreira Marques Ribeiro Clara Susana Ferreira Pinto Nunes Elisabete Simone Rodrigues Parada Catarina Alexandravieira Viva Ana Filipa Frade Correia Joaquim Matos Alves Rosa Susana de Jesus Cardoso Isabel Maria Ribeiro Barbosa Rita Alexandra Capela Fernandes

Renata Manuela de Sousa Moreira de Barros Rosario e Nunes

Ana Rita Morais Dias Ferreira Teresa Maria Cruz dos Santos Anezia Souza Jacinto

Valeria Emanuela do Nascimento Pissarro Lopes Medeiros

Antonio Jose Cristino Lima Gonçalves

Cecilia Cristina Hipolito Pires Rute Varajão Rodrigues Alves Liliana Sofia Rebelo Cordeiro Ana Teresa de Oliveira Barreto Francisco Jose Maria Dias Gonzaga Salete Regina Tavares Guarda Maria Gabriela Rodrigues Brandao

Silvia Gonçalves Ferreira

Sonia de Jesus Rebelo Cordeiro Grandao Isabel Maria Ascenso Fialho dos Anjos Castelão

Aura Maria Miranda Maia

Andreia Cristina da Cunha Pereira de Sousa Irene Agostinha Gomes Coelho Delgado Maria de Lurdes Almeida Monteiro Soares Pinto

Ana Paulaveiga Ribeiro Simoes Maria Inês do Santos Lourenço Maria Celeste Pereira Lopes Gomes Carla Maria Ricardo Torres Maria de Lurdes Araujo Pereira Natália Gouveia Ribeiro Rebelo Maria Joao dos Santos Bastos

Estefania Domingues

Sonia Cristina Conceiçao Lourenço Sónia Cristina Rocha da Rosa Antonio Carvalho Pereira Lúcia Paula Teixeira Gonçalves Helena Mariatorrado Ortega Maria Helena Gonçalves Ventura

Silvia Rosa Moreira

Ana Claudia Marques Botelho Sofia Alexandra Dias de Almejda Jorge Manuel Oliveira de Matos Ligia Maria Rodrigues Pereira

Maria da Conceição Gonçalves Fernandes Teresa Maria Gala Ferreira da Silva Pereira Neida Andreina de Pinho Carvalho Julieta de Jesus Costa Jaco

Rosa Maria Moreira Aguiar Soares Anabela de Pinho Guerra Costa Maria Tiago Lopes da Nobrega Ribeiro Alexandra Sofia Madeira Ribeiro Jose Antonio Ribeiro de Carvalho

Vania Isabel Ramos de Almeida Silveira Ferraz

Holanda Justina Ribeiro Alves Rui Pedro Dias de Oliveira Irene Cristina Neto Pereira Claudia Maria Cardoso Duarte Antonio Paulo Rocha Alves

Carla Sofia Moutinho Meireles da Silva

Florença de Sousa Idalina do Santos Silva Rui Alberto Pinto Rodrigues

Rute Cristina dos Santos Almeida Ferreira Moreira

Sara Daniela Cruz e Silva Maria do Rosario Fonseca dos Santos Luis Miguel de Castro Lima

Ana Luisa Faria Pereira Vilas Boas Ana Cristina Roque Ferreira da Silva Lopes Alves

Sonia Lopes Francisco

Ana Clementina Ovelheiro Marcos Cortinhas

Júlia Josefina Fernandes da Mota Nadia Cristina Fernandes Pereira Oliveira

Rita Ristina Pedrosa Bronze Cathy da Costa Duarte

Edla Maria Barradas Palmeiro Casaca Lopes

Isaurinda Maria Azevedo Lopes Ana Carina Marques Liborio Ilda Maria Rosa Palma Palminha Elisabete Maria Rodrigue dos Santos Ana Maria Cabral de Albuquerque Pinto Celina Maria Almeida Gonçalves Carla Sofia Marques Ferreira

Sara Rute Baptista Magalhães Pedro Manuel Ramos de Carvalho Maria de Lurdes do Amaral Basilio Costa

Ligia Nunes dos Santos Sonia Marisa Faria Araujo Sonia Maria Pereira Soares Emilia Martins Ramada Firmino Jose Oliveira Almeida Silvia Ana Carneiro Leite Teixeira Rosa Maria Guimaraes Dias

Alexandra Isabel Monteiro Mata Belchior

Luzia Filipa Carvalho Miquelino Maria Manuela Ferreira Barroso Pires Arminda Alexandra Gomes Borges Marina Raquel Dias Moreira Sergio Manuel Rocha Silva Claudia Crsitina Rocha Oliveira Helena Pires Carreirinha Poeta

Andreia Susana Marques Correia dos Reis

Luisa Paula Maia Silvestre Daniela Dora Rodrigues Silva

Maria Candida de Meneses Pereira Soares

Rute Alexandra Ramalho Montez Pandega Curtinhal Raquel Margarida Oliveira Coutinho

Nuno Jose Guilherme Ramos Coleta Carlos Jorge Sanches Ferreira

Ana Maria Osorio Rodrigues Coelho Ramos

Dora Jose Polido Rocha Goreti de Fatima Dinis Cachide Alexandra Sofia Nunes Monteiro Salete Maria Pereira Dourado

Claudia da Conceição Gonçalves Martins Osorio

Jorge Carlos Madureira Rocha da Silva Marta Sofia Timoteo Joaquim Sandra Maria Pires Dias Lopes Dina Maria Silva Carvalho Rute Isabel Horta Lourenço Ana Teresa da Cunha Santos Baptista Patricia Isabel Felipe Pequito Lopes

Maria Dulce Bernardo Figueira Luisa Tavares Lourenço Sónia Marina Martins Dias Mara Emanuela Silva Vieira Cristiana Isabel Afonso Gonçalves Ana Angelica Soares Lopes Iva Sofia Rodrigues de Lima Ivete Patricia da Conceição Moutinho Ana Cristina da Silva Jeronimo Patricia Dolores Pinho de Sousa

Maria da Conceição Saraiva Gomes Martins

Vera Sofia de Matos Martins Maria de Lurdes Lopes Braz Ana Raquel Tomaz Ferreira Oliveira Idalia Maria Monteiro Mendes Sara Sofia Oliveira do Santos Costa Marta Sofia Alves Moutinho Maria Ines Cativo Pereira

Carla Fernanda Loureiro Fernandes Guterres Maria Elisabete Ferreira Ventura Caseiro Andreia Cristina da Costa Cardoso Correia

Vera Lucia Brito de Castro Ana Isabel Rodrigues Viegas

Daniela Margarida Serra dos Santos Povoa

Rosa Maria da Silva

Flora Alexandra Mesquita Figueiredo

Paulo Borges

Paula Alexandra Costa Pereira Barata Teresa Alexandra da Silva Ferreira Anavera Brito de Castro Nuno Miguel Batalha de Jesus Anateresa Pereira Serra

Salome Fonseca Soares Ana Maria Lemos Barbosa

Eduardo Bruno dos Santos Machado Sonia Alexandra Gordo Ferreira Monteiro

Silvia Maria Neto Carqueijo

Gabriela Gaspar de Lima Fontoura

Silvia Maria Mecias dos Santos Saldanha Pombo

Ana Filipa Silvestre Antunes de Sousa Emilia Manuela Sousateixeira Daniela Sofia dos Santos Miranda Andrea Helena Barros Alvim

Ana Daniela Mendes Gonçalves de Oliveira

Carla Luisa Rodrigues Ferreira Barbara Filipa Oliveira Meireles Alda Carina Ferreira da Silveira Monica Paula Pereira Machado Ana Sofia Calvao Guedes

Vania Maria Mocho de Bastos Couto Catarina Alexandra Rebelo da Silva Reis Fernanda Maria da Silva Henriques Sonia Manuela de Oliveira Correia

Sergio Antonio Alves Amaral Marta Costa Batista de Sousa Tiny Hugo Alexandre Sequeira Marques Márcia do Rosário Chaves Dias da Costa Ana Teresa dos Santos Marques Ana Isabel Pinheiro Martins Maria Lisete Bravo de Azevedo Mélanie Ferreira Gomes Teresa Marina Barbosa de Magalhães Maria Miguel Luis de Almeida Maria Emilia de Magalães Pires

Natália Jesus Jaques Afonso La Salete Filipa Pereira Ribeiro Ferreira Susana Alexandra Serafim Carvalho

João Manuel Pinto de Sá

Manuela da Conceição Ferreira Carneiro

Olga Margarida Paulo de Sá Lenia Isabel de Gouveia Vieira

Graca Maria Almeida Ferreira Simões Pedro

Maria do Ceu Lopes Coelho Saraiva Justina da Conceição Chaves da Silva Alexandra Cristina Torres de Azevedo Maria Jacinta Vilela Alves Carmo Ana Maria Machado Inácio

Ana Catarina da Silva Oleiro Varanda Santos Maria Manuel Gomes Coelho Gregório

Ana Isabel Alves da Silva Ana Paula Nogueira Repas Dulce Maria Marques Ferreira Iolanda Maria Rego Teixeira de Sousa

Cládia Teresa Ferreira Nascimento e Mendonça

Liliana de Jesus Miguel Pires Ana Cristina Cardoso de Carvalho Alice Albertina Preto Fernandes Maria João Lemos Barbosa Maria Elisabete Fernandes dos Reis Diana Carina Ferreira Fraga Jose Manuel Morais da Silva

Nelson Gomes Torres

Marisa Sofia Francisgo Felix Martins Alexandra Patricia Cerqueira Valinhas Maria João Monteiro Almeida

Margarida Maria Ferreira Delgado Paiva

Liliana Maria de Carvalho Pinto Sofia Alexandra Barcelos Pereira da Silva

Carla Afonso Brito Carla Sofia Ramos Caetano Ana Emília Lopes Guerra Maria Luísa Ribeiro de Lima Sonia Cristina Gomes Ferreira Sara Isabel Fontes Coelho dos Santos Eduarda Manuela Teixeira da Silva Liliana Catarina Correia Pinto Rebelo Vitor Miguel da Mota Rodrigues Marta Sofia Rodrigues Melrinho Maria Cristina dos Santos Lopes Sandra Preciosa Aguiar Monteiro Ana Paula Salvador Joaquim

Tânia Sofia do Carmo Barbosa Marta da Silva Oliveira

Sandra da Glória Moreira da Cunha

Maria João da Silva Lóia

Susana Andreia Aranda Ferreira da Silva

Sónia da Costa dos Santos Marta Alexandra Miranda Barbosa Solange Alexandra Preciso Morais

Luís Migul Pires de Carvalho Drummond Ana Luísa Martins Fernandes da Silva Liliana Albina Santana Ribeiro Freire

Edgar Marinho Cerqueira Sofia Margarida Fonseca Ramos

Olga Beatriz Reis Araújo Machado Pedro Gonçalves Correia Sofia Cristina Pais Ferreira Maria Margarida Monteiro Costa Manuel Joaquim Campos Ferreira Maria Susana de Almeida Duarte Ana Cristina Machado da Silva Marlene Isabel Ribeiro Borges Sónia Cristina Palmeira Martins Ana Cristina Marques Nunes da Silva Jacinta da Luz Santos Afonso Ana Rita Saraiva Rodrigues Ana Rita Godinho Pereira

Celia Cristina Catalão de Sousa Marreiros Carla Alexandra Lopes Rodrigues Catarina Branco Camelo dos Santos Andreia Cristina Ferreira Moreira Norbinda Adelaide Alves da Silva Carina Sueli da Silva Vidinha Ana Rita Baptista da Costa Peixoto Maria Eugenia de Sousa Teixeira Laura Maria Valverde Barros Pinto Sónia da Conceição Fernandes Augusto

Raquel Eduarda Miranda Segadães da Silva Antónia Maria Fontes Baptista

Bárbara Miguel de Albuquerque e Vaz Marina Isabel Valente Fonseca Abrantes Olga Maria Dantas Pereira Martins

Barbara Cacoilo da Graca

Susana Angelina Henriques Ferreira Cristina Manuela Azevedo Pereira Cristina Maria Mestre Ramos Maria da Luz Ribeiro Barbosa Margarida Andreia Graça Praia Ofelia Marina Afonso Anes Nelson Filipe Antunes Alves Sílvia Duarte Paulo Marcelino Isabel Catarina Monteiro Ribeiro Raquel da Conceição Pereira Moreira Vitor Jose Leite Carvalho Pinto Carla Susana Marques Correia

Ana Isabel Simões Ferreira Machado Vicente

Sergio Henrique Bento Gonçalves Sandra Cristina Ferreira Aleixo

Anita dos Santos Cristina de Jesus Barrenho

Selma Marisa Vieira Martinho Ferreira

Carla Marisa Santos Alves Andrea Sofia Barbosa Pereira Rafaela Carla Soares de Azevedo Sandra Laura Besteiro Marques Tânia Maria da Fonseca Rodrigues Sandra Isabel Veríssimo e Silva

Ana Paula de Faria Alves Pinto Nogueira

Clarisse Maleko Candeias

Sónia Alexandra Alves Resende Pinto Joana Alexandra Alves da Silva Pedrosa

Alexandra Teodora Neto Lopes Sara Correia dos Santos

Tiago Filipe Miranda Gomes Pinto Aurelie Mathilde Tiago Pinto Elisabete Maria da Silva Correia Nadia Catarina Ferreira Cardoso Isabel Cristina Pinto Baptista da Costa Cristiana Teresa Lopes Principe Marjia Cecília Fialho Pinto

Sara Maria Ferreira da Silva Ferreira Maria da Glória Martins da Silva Susana Rosa de Matos Catarino da Silva

Ana Flipa Macedo Nunes Zita Raquel Loureiro de Barros

Felisbina Maria Rocha Carvalho Antunes

Ana Maria Pires Cordeiro

Christophe Sims

Maria Paula Bento Rafael Torrado Luisa Maria Gomes Ferreirr Alves Ana Isabel Monteiro Martins Pimenta Ana Sofia Jeremias Dutschke Durao Olga Maria Lopes Anjinho Jacob Fátima Maria Santos Mira Costa Margarida Maria Fernandes Cardoso Alves

Maria de Lurdes Pires Cristovão Maria Isabel Soares Fernandes Rocha

Clara Maria de Morais Correia

Etelvina Maria de Sousa e Moreira de Sousa

Maria Idilia Pais Conceição

Lucilia Maia Leal

Estela Marta Guedes da Silva Clarinda Vicente Gouveia Carla Alexandre Mota Pinheiro Maria Teresa Pereira da Silva Cordeiro Ivone de Jesus Iglesias Barbosa

Maria Rita de Sousa Martins Pacheco Marques

Maria Alexandra Fernandes de Freitas Alexandra Maria Rua Cardoso Ana Cristina Fernandes Martins

Anabela Reis Ferreira

Sara Filipa Teixeira de Oliveira Alves Guimarães Maria de Lurdes de Andrade Gomes Moura

Antonieta Alexandra Bauleteh Marques Ramos Abegoaria

Júlia Moreira da Cruz Lóios Maria Fernanda da Costa Tome Emilia Maria Alves de Barros Maria de Fátima da Silva Santos Maria Clotilde Caleiro Mamede Deolinda Maria Moreira Gonçalves

Maria Alexandra Boavida Correia Borrego da Silva

Michelle Oliveira Couto Maria de Fátima Gomes Pinto Lurdes Maria Gomes Migões Mário Humberto Menezes Mendanha Mafalda Cristina Jesus Silva Sousa Carla Cristina Bento Gomes

Maria Helena Loureiro Rodrigues Vitorino

Sandra Pires Dias

Helena Maria Leite da Luz

Maria Teresa da Silva Rangel de Almeida Isabel Cristina Macedo Fernandes Dias Mónica Carmen Freitas Evaristo Alves

Isabel Cristina Neves Borges Ana Emilía Carlota Batista Esperto Filomena Marisa Mandim Freire Carlota Maria Ferreira Freire Pimentel

Anabela Oliveira Ramos

Fernanda Maria da Conceição Simões Josefina Rosa Araujo Reis Campos Isabel Maria Caldeira Nunes Maria Jose Lino Coelho Menoes

Margarida Marques Gomes Oliveira e Silva Santos

Sónia Margarida Quiterio Oliveira Simoes Maria de Lá Salete Varzim Matias da Silva

Silvia Isabel Gomes Agostinho Anabela Figueiredo e Silva

Sandra Isabel Soares Catarino Santos Paula Isabel Matias do Nascimento Mendes

Estela Maria Santos Guerreiro Madalena Julia Alves de Sá

Cláudia Patricia Rodrigues Murça Pinheiro da Silva

Marta Alexandra da Silva Inácio Trindade Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo

Maria da Graça Dias de Oliveira Isabel Maria Ferreira Magalhães

Olga Alexandra Oliveira da Silva Lourenço

Zelia Maria Paiva Rasteiro Celia Maria Moço Firmino Maria Del Urdes Monteiro Sampaio

Cristina Maria Farinho Assunção Valente Martins Barreira

Graciela Lila Miranda Mendes

Carla Isabel Sousa Ferreira de Sá Vasconcelos Andrea Leonor Miquelino Gonçalves Ribeiro Marlene Patrícia Soares Guedes Silva

Paula Susana Ferreira Dinis Catarina Coelho Serrão Ana Catarina da Luz Coelho Célia Maria Teixeira Oliveira Queirós Sónia Paula Ventura Teixeira Paula Cristina Rodrigues Vicente Carlos Jorge Ferreira Casal Ana Maria Falção de Beça Pereira Ana Maria dos Reis Branco Sónia Alzira Ferreira Aguiar

Maria de Fátima Branco Baleca Ferreira

Maria Beatriz Soares Madeira Cristina da Costa Ferreira Cláudia Marlene Loureiro Teixeira Fátima Maria Rodrigues Ferra

Maria da Graça de Gouveia Veloso da Costa Correia da Silva

André Pereira Dias da Costa

Maria José Paradinha Mourão de Oliveira Zélia Margarida Salgueiro Martins Susana Isabel Martins de Almeida e Sá Idilia da Conceição de Oliveira Gomes

Ana Cordeiro Pereira de Sousa Eiró dos Santos Pereira

Patricia Simões Pedroso de Lima Anabela Neves dos Santos

Maria João Laranjo Ferreira Pinto Lisboa

Luisa Cristina Jorge Gabeleira Silvia Marisa Gonçalves Teixeira Alexandra Filipa Gouveia Nunes Mafalda Maria da Conceição Gonçalves Ana Isabel Barbosa de Oliveira Pereira

Rita Alexandra Barbosa Pinto

Susana Filipa Alfaro Antunes Nunes Maria Pereira

Isabel Cristina Pancha dos Santos

Ana Paula Moreira Pereira da Silva Jaginto Helena Maria Araújo Carvalho de Oliveira

Carla Patricia Moreira Magalhaes Maria Teresa Vieira Correia Diana Rute Guimarães Dias de Sousa Maria de Fátima Augusto Cristóvinho Maria Manuela Cordeiro Borges Maria de Fátima Gomes Ribeiro Susana Teresa Gama Couto Rita Lopes Estevão Alves

Mário Jorge Natário Coutinho dos Santos

Sofia Raquel Correia Carneiro

Fátima da Conceição Rebelo Nunes Melo Alexandra Aurélia Pato de Oliveira Joana Margarida Santos Ferreira Manuela do Rosário Quintelas Manuel Catarina Magalhães de Abreu e Lima Prista Sandra Catarina Aguiar Pereira Duarte Ana Fernandes Dias do Espirito Santo Mota Patricia Margarida Moreira Neves e Conde Francisgo José Loureiro Santa Marinha Emilia Maria de Oliveira Coelho

Maria do Rosário Sá Pais

Mariana Catarina Teixeira Pinto Fernandes

Marta José Freitas Ferreira

Elisabete Patricia Pinheiro Teixeira Célia Margarida Alves Jacinto Cabrita Ricardo Jorge Gomes de Almeida Susana Patricia Machado Martinho

Cláudia Sofia Sá Barreto Liliana Paula Nunes Oliveira Carla Susana da Rocha Pereira Joana Mafalda Carneiro Dias Liliana Raquel de Oliveira Ventura

Maria Benedita Vasques de Carvalho e Macedo Ana Raquel Soares Moreira Nabais Carrainho

Sandra Maria de Brito Serôdio Mariana Isabel Cruz Gomes Arlette Costa Rodrigues Maria Inês Morgado Prina Leonor Maria Caeiro Agulhas Anabela Brtito Luís Fatana Helena Sofia Rua Polónio Pereira

Fátima da Purificação Tome da Silva Domingues

Inês Soares Vaz

Susana Maria da Silva Monteiro

Mafalda Raquel Rodrigues Morais dos Santos

Ricardo Jorge Ferreira de Bessa Ribeiro

Sandra Cristina Topête Cunha

Pedro Manuel Martins Fernandes Silva Marisa da Assunção Anes Gonçalves Andreia Marta Pinheiro Vieira Rosa de Fátima da Costa Amorim Bernardina Maria Marafona Moreira Cláudia Margarida Nascimento Lisboa Ana Luísa Ferro Marques Pestana

Florbela Lopes Ribeiro

Tânia Margarida de Jesus Duarte Carla Isabel Fernandes do Carmo Sónia da Glória Mendes Teles Vera Lucia Ló Campos Carla Gabriela Areal Miranda

Inês Andreia de Sousa dos Santos Felix

Maribel Rei Ferreira

Sandra Filipa Correia Machado

Eloísa Martins Ferreira

Maria Teresa Coelho da Silva Ribeiro Ferreira

Lidia Manuela Ferreira Pereira Paula Margarida de Almeida Pinto Lúcia Cristina Milheiro Rodrigues Pinto

Jorge Leonel Jesus Carvalho

Ana Lúcia Canhoto Gonçalves

Maria Gorete Alves Fernandes Hugo Andre Ferreira Nogueira

Maria Isaura Costa Alegre

Lidia Emilia Almeida Marques Rodrigues

Sofia Alexandra da Encarnação Gonçalves Cativo

Ana Catarina Nogueira dos Santos

Ana Luísa Santos Duarte

Helena Maria Carvalho Cunha Álvares

29 de Julho de 2010. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Alendouro Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Eugénia Maria Arêde Figueiredo*.

203661779

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 8729/2010

Prestação de Contas Administrador (CIRE) Proc.: 192/09.3TBAND-E — Referência: 7965191

A Dr.ª Amélia Sofia Rebelo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os Credores e a insolvente Victor Arlindo & Gomes, L.da, NIPC — 501.124.217, sede: Sangalhos — 3789.908 Anadia, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de Éditos, que começarão a contar-se da publicação do Anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador da Insolvência (artigo 64.º, n.º 1 CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Aveiro, 04-06-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo.* — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Duarte.*

303343545

Anúncio n.º 8730/2010

Processo: 664/10.7T2AVR Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Carlos Alberto Martins Freire Insolvente: António Louro Gouveia

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 31-08-2010, às 19h15, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António Louro Gouveia, número de identificação fiscal 130826928, Endereço: Praceta Dr. António Breda, Bloco 1, 2.º Dtº, 3750-106 Águeda, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Augusto Rosa Roberto, Endereço: Avenida Dr. Afonso Costa, 30, Apartado 66, 6270-481 Seia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.°-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas:

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-10-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 01-09-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Aristides Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro*.

303650981

TRIBUNAL DA COMARCA DE CUBA

Anúncio n.º 8731/2010

Processo: 199/10.8TBCUB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Requerente: Maria de Fátima Pavanito de Lemos Campaniço Insolvente: Vidigueira Peixe Comercio A Grosso, L. da e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Cuba, Secção Única, no dia 27-08-2010, pelas 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Vidigueira Peixe — Comércio a Grosso, L. da, NIF — 504740806, Endereço: Rua Ramiro Correia, N.º 22, 7960-458 Vila de Frades — Vidigueira com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Maria de Fátima Pavanito de Lemos Campaniço, com o NIF 178053694, residente em Rua Ramiro Correia, n.º 22 — 7960 Vila de Frades — Vidigueira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Florentino Matos Luís, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho, N.º 48 - A, Lisboa, 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno — (prolação de decisão em 27-08-2010, pelas 17:30 horas) (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 30 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas:

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-11-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192. ° do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 30-08-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Ferreira Lopes.* — O Oficial de Justiça, *José Augusto Feio Barroso*.

303647839

TRIBUNAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio (extracto) n.º 8732/2010

Insolvência Pessoa Colectiva (requerida) n.º 537/10.3TBENT

Requerente: Eduardo Domingues Alves

Insolvente: Apj — Augusto, Pinto Jorge — Automóveis e Acessórios, L. da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Entroncamento, Secção Única de Entroncamento, no dia 18-08-2010, às 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Apj — Augusto, Pinto Jorge — Automóveis e Acessórios, L. da, número de identificação fiscal 501619852, Endereço: Rua Martin de Freitas, N.º 6, 2330-000 Entroncamento com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Fernando Manuel Grácio Agostinho, estado civil: Casado, número de identificação fiscal 160801265, Endereço: Rua General Humberto Delgado, Lote A — 1.º Esq., 2205-000 Abrantes a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea <u>i</u> do artigo 36.°-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas:

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-10-2010, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 02/09/2010. — O Juiz de Direito, Dr. Rui Lopes Rebelo. — O Oficial de Justiça, Maria Julieta Antunes.

303652699

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 8733/2010

Processo: 539/10.0TBEVR — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Rações Valouro, S. A. Insolvente: Maria Isabel dos Santos Pires

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Maria Isabel dos Santos Pires, estado civil: Viúva, NIF — 127220402, Endereço: Rua Raul Proença, 30, Bairro da Malagueira, 7000-706 Évora

Administrador da Insolvência: Dr. Arnaldo Pereira, Endereço: R. Eng. Duarte Pacheco, 13 — 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 24-09-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Data: 27-08-2010. — A Juíza de Direito, Dr. a Maria Isabel Patrício. — O Oficial de Justiça, Conceição Sofio.

303640953

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 8734/2010

Processo: 1964/07.9TBFAR-C Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Patrícia Sofia Marques Navalho Credor: João Manuel da Silveira Miranda e outro(s).

O Dr. Dr(a). Valéria Barros Gomes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Lebasi — Modas e Confecções, L. da, Endereço: Avenida 5 de Outubro, N.º 44, Faro, 8076-000 Faro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 13-07-2010. — A Juíza de Direito, Valéria Barros Gomes. — O Oficial de Justiça, Irene C. P. G. Vale Milheiro.

303481334

Anúncio n.º 8735/2010

Processo: 2036/10.4TBFAR — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: SHANARA — Fashion, S. A.

Insolvente: Maria José Assunção do Rosário Guerreiro Góis

No Tribunal Judicial de Faro, 1.º Juízo Cível de Faro, no dia 26-08-2010, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria José Assunção do Rosário Guerreiro Góis, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido),, NIF — 102958327, Endereço: Rua Antero de Quental — 79 — R/c, Faro, 8000-210 Faro com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Florentino Matos Luís, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho N.º 48 — A, 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (artigo 188.º —CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes:

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.° e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE)

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 27-08-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª Valéria Barros Gomes. — O Oficial de Justiça, Lurdes Barros.

303638823

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 8736/2010

Processo: 3596/10.5TBFUN Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: "Alpha Living-Empreendimentos Imobiliários, L. da" Credor: Banco de Investimento imobiliário, S.A e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Funchal, 1.º Juízo Cível de Funchal, no dia 11-08-2010, às 18:06 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

"Alpha Living-Empreendimentos Imobiliários, L. da", Endereço: Av. Calouste Gulbenkian, Apartado 4011, Ec-Cal. Gulb., Funchal, 9001-801 Funcha, com sede na morada indicada, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João António da Côrte Bento, Endereço: Edificio D. João, Bloco A-2, 7.º Esquerdo, 9000-000 Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.°-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-09-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua re-

partição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 12-08-2010. — O Juiz de Direito, Dr. Francisco José Damásio Onofre Mourato. — O Oficial de Justiça, Rui Pedro Almeida.

303613989

TRIBUNAL DA COMARCA DA GOLEGÃ

Anúncio n.º 8737/2010

Processo: 156/10.4TBGLG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: ASPOR — Areias e Seixos de Portugal, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Golegã, Secção Única de Golegã, no dia 24-08-2010, pelas 15 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Aspor — Areias e Seixos de Portugal, S. A., NIF — 504226983, Endereço: Dique dos Vintes — Apartado 62, Golegã, 2150-101 Golegã, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Willem Snipe, com domicílio: Casal da Arrochela, Lote 6, Golegã, 2150-000 Golegã, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Rui Castro Lima, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, 29, 3810-087 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-10-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192. o do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 25-8-2010. — A Juíza de Direito (de turno), *Dr.ª Paula Manuela Branquinho Gonçalves Neto.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Marques*.

303634149

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8738/2010

Processo: 2199/08.9TBGMR-I Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: João Fernandes de Sousa Requeridos: Miguel Onofre Puga Pinheiro Machado e outro

A Dra. Idalina Ribeiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e insolventes:

Eva Clarisse Pereira da Cunha Machado, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado, nascida em 26-11-1970, freguesia de Nespereira [Guimarães], nacional de Portugal, número de identificação fiscal 186046618, bilhete de identidade n.º 9195184, Endereço: Av. dos Bombeiros Voluntários, 593, S. João das Caldas, 4815-394 Vizela e Miguel Onofre Puga Pinheiro Machado, Director Comercial, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido em 25-06-1965, freguesia de Azurém [Guimarães], nacional de Portugal, número de identificação fiscal 179356186, BI — 7028130, Endereço: Avenida dos Bombeiros Voluntários, N.º 593-, S. João, 4810-903 Vizela, notificados para no prazo de 5 (cinco) dias, decorridos que sejam 10 (dez) dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 01-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr. a Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Guimarães*.

303650665

insolvência do devedor: Paulo João Marques dos Santos, estado civil: Solteiro (regime: Solteiro), nascido(a) em 23-08-1984, freguesia de Brito [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 237656906, BI — 12587560, Endereço: Travessa São Veríssimo, N.º 3, Brito, 4805-032 Guimarães, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: António Filipe Mendes e Murta, Endereço: Rua de S. Tiago, 879, 2.º Esq., 4810-311 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea <u>i</u> do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas:

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 22-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr. a Maria Paula Miranda* — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Mesquita*.

303517525

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8739/2010

Processo: 2675/10.3TBGMR Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Paulo João Marques dos Santos

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 21-07-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de

TRIBUNAL DA COMARCA DA HORTA

Anúncio n.º 8740/2010

Processo: 268/10.4TBHRT Insolvência pessoa colectiva (Requerida

Requerente: J. Pimentel, S. A.

Insolvente: R. M. Dias Sociedade Unipessoal, L. da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Horta, Secção Única de Horta, no dia 26-08-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

R. M. Dias Sociedade Unipessoal, L. da, número de identificação físcal 512084068, Endereço: Chão Frio, 10, Praia do Almoxarife, 9900-000 Horta, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: Ruben Medeiros Dias

A quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio

Dr. João Castelhano, número de identificação fiscal 202424430, bilhete de identidade n.º 9825229, Cartão profissional — 4805C, Endereço: R de Simões de Castro, 147-A-1.º C, 3000-388 Coimbra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados

Correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do (s) crédito (s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas:

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto

do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 27-08-2010. — O Juiz de Direito, em substituição, *Mário Duarte*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Silveira*.

303641511

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8741/2010

Processo: 1023/10.7TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: GIRAPELE — Comercio de Peles, L. da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 20-08-2010, às 18,15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

GIRAPELE — Comércio de Peles, L. da, número de identificação físcal 503354406, Av. Óscar Monteiro Torres, 64-B, 1000 Lisboa, com sede na morada indicada

São administradores do devedor:

Maria Helena Fernandes Nogueira da Silva Castro Barbosa, R. Chaby Pinheiro, $19-1.^\circ$ Esq, 1000-096 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Alberto Luís de Pinho Lopes, Bairro de Belém — Rua 15, N.º 8, 1400-308 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas:

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-10-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

24-08-2010. — A Juíza de Direito, de turno, *Mariana Santos*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

303627661

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8742/2010

Processo: 913/09.4TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Os Segredos da Mizé — Restauração, Unipessoal, L. da

O Dr. Alexandre Macedo, Juiz de Direito de turno ao 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de lisboa, faz saber:

Encerramento de Processo, nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Os Segredos da Mizé — Restauração, Unipessoal, L. da, NIF 504032551 e com sede em Rua Prof. Joaquim Vicente França, n.º 64, 2830-298 Barreiro.

Administrador de Insolvência: Dr.ª Maria Teresa Martins Revês, com endereço em Estrada de Benfica, n.º 388, 2.º Esq.º, 1500-101 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente

Efeitos do encerramento: 1) O incidente de qualificação passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — artigo 232.°, n.º 5, do CIRE.; 2) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE- artigo 233.º, n.º 1, alínea a) do CIRE; 3) Cessam as atribuições do administrador de insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência- artigo 233.º, n.º 1, alínea b) do CIRE; 4) Todos os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição- artigo 233.º, n.º 1, alínea c) do CIRE; 5) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea d) do CIRE.

24-08-2010. — O Juiz de Direito de turno, *Alexandre Macedo*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 8743/2010

Processo: 721/09.2TBPRD-H Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Daniela Fernandes Insolvente: Adelino Amaro da Silva Costa

A Dr. Ana Gavancha Nogeira, Juiz de Direito de Turno, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Adelino Amaro da Silva Costa, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 29-10-1970, número de identificação fiscal 183885120, bilhete de identidade n.º 10473930, Endereço: Rua Voltadão, 116, Gandra, 4585-235 Gandra, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 31-08-2010. — A Juíza de Direito de Turno, *Dr.ª Ana Gavan*cha Nogueira. — O Oficial de Justiça, *Caetano Moreira de Barros*. 303645976

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 8744/2010

Processo n.º 1232/10.9TBPNF — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Auto Sueco (Coimbra), L.da

Insolvente: Manuel Albino Azevedo Teixeira e Elsa Cristina Pereira F. Teixeira

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Penafiel, 1.º Juízo de Penafiel, no dia 16-07-2010, pelas 09:10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Manuel Albino Azevedo Teixeira, nascido em 14-04-1973, nacional de Portugal, NIF — 191711616, BI — 10667998, Endereço: Rua de Antão — Miragaia, Abragão, 4560-017 Abragão Penafiel e Elsa Cristina Pereira F. Teixeira, nascida em 03-11-1976, nacional de Portugal, NIF — 208638482, BI — 11540843, Endereço: Rua do Antão, Miragaia — Agragão, 4560-017 Abragão Penafiel, com sede na morada indicada

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr^a. Daniela Fernandes, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, Trade Center — 5.° - Sala 507, 4150-146 Porto.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (º n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16/07/2010. — O Juiz de Direito, $\mathit{Dr. Jos\'e Pedro Pinto Vaz.}$ — O Oficial de Justiça, $\mathit{Gl\'oria Leal.}$

303497592

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 8745/2010

Processo: 847/07.7TBPBL — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Ministério Público

Insolvente: Armansil — Sociedade Const. Obras Públicas, L. da

Armansil — Sociedade Const. Obras Públicas, Lda, NIF — 501938923, Endereço: Urbanização da Avenida — Lote 14 — N.º 27 — R/c Dtº, Pombal. 2400-000 Pombal

Vera Lúcia Ladeira Rodrigues, Endereço: Rua Luis de Camões, N.º 40, Carvalhais, 3780-476 Moita Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:Insuficiencia da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: art.º 230.º do CIRE

25-08-2010. — A Juíza de Direito de turno, *Dr. a Rita Queirós.* — O Oficial de Justiça, *Maria Assunção F. Piedade*.

303634108

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 8746/2010

Insolvência n. 1706/08.1 TBPVZ-A

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente Rui Manuel Cascão Matos Ferreira, estado civil: casado, número de identificação fiscal 218449674, Endereço: Rua do Carrazedo, 393, 1.º Esq., Póvoa de Varzim, 4490-000

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado Vitor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, Endereço: Rua do Almada, 152-3.º Salas 1 e 2, 4050-031 Porto

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Póvoa de Varzim, 4 de Agosto de 2010. — A Juíza de Direito, Dr. a Isabel Magalhães. — O Oficial de Justiça, Manuela Carvalho.

303569763

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio n.º 8747/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 591/10.8TBSCD

No Tribunal Judicial de Santa Comba Dão, 2.º Juízo de Santa Comba Dão, no dia 03-08-2010, pelas 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Soalagoa — Sociedade Agro Pecuária da Alagoa, L. da, NIF — 500774510, Endereço: Avenida Nossa Senhora das Febres, Carregal do Sal, 3430-039 Carregal do Sal, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: António Alves Pita, a quem é fixado domicílio na morada Avenida Nossa Senhora das Febres, Carregal do Sal.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av.ª Alberto Sampaio, 106, 2.º Dtº, 3510-027 Viseu.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com

Por ora não se nomeia Comissão de Credores tendo em conta a pequena dimensão da massa insolvente, sem prejuizo de a mesma poder ser constituída em sede de Assembleia de Credores.

É ordenado a imediata apreensão de todos os bens da insolvente, ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer forma apreendidos ou detidos

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas:

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE)

Santa Comba Dão, 04/08/2010 — O Juiz de Direito de Turno, *Dr. José Nascimento* — O Oficial de Justiça, *Dina Teresa*.

303661332

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 8748/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 3988/10.0TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 1.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 31-08-2010, às 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Sapataria Dilap, Unipessoal, L. da, número de identificação fiscal 507353870, Endereço: Rua do Shopping, Loja 27, São João de Ver, 4520-605 São João de Ver, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Diana Marisa Ribeiro Tavares da Silva, estado civil: número de identificação fiscal 216000750, Endereço: Rua Casimiro José Milheiro, 137, Ent. 2b, 1.º Dto.P, Pigeiros, 4505-000 Pigeiros, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Anibal dos Santos Almeida, Endereço: Rua D. António Alves Martins, Edifício Humberto Delgado N.º 40-5.ºb, 3500-078 Viseu. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º — CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-10-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para

o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192. ° do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.° do CIRE).

06-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Octávia Marques*. — O Escrivão Auxiliar, *José Coelho*.

303662361

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 8749/2010

O Dr. Fernando Cardoso Juiz de Direito de turno neste Tribunal, faz saber que na Prestação de contas administrador (CIRE), com o n.º 6153/09.5TBVFR-F são os credores e a insolvente Cortiças Nogueira, L.da, NIF — 503951641, Endereço: Lugar dos Regatos, Rua do Souto 969, 4520-621 S. João de Ver, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

N/Referência: 6753959

Data: 26-08-2010. — Nome: Juiz de Direito (de turno), *Dr. Fernando Cardoso*. — O Oficial de Justiça, *Lúcia Paiva*.

303636125

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 8750/2010

Processo: 4123/09.2TBSTS-E Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Dr. Sebastião Campos Cruz

A Dr.ª Luísa Adelaide Vale, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os Credores e a Insolvente: Maricol — Indústria de Meias, L. da, com o NIF — 504078801, Endereço: Lugar de Lemende, Covelas, 4785-000 Trofa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Agosto de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Luísa Adelaide Vale.* — O Oficial de Justiça, *Catarina Raquel P. Fernandes*.

303616653

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8751/2010

Processo n.º 180/10.7TYVNG Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: AFIBC — Sociedade de Construções, S. A., NIF — 503376019, Endereço: Rua da Paz, 104, 1.º Andar, 4445-172 Alfena;

Administradora da insolvência: Dr.ª Ana Maria de Oliveira Silva, NIF — 137190158 Endereço: Rua Campo Alegre, 672, 6.°, Dt, Massarelos, 4150-171 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supraidentificado foi designado o dia 14-10-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do art. 72 do CIRE).

6.09.2010. — A Juíza de Direito, *Isabel Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Edite Fernanda de Almeida*.

303662815

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 8752/2010

Insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 407/10.5TBVRL — 1.º Juízo

Insolvente: Narciso Manuel Martins de Araújo Miranda e outro(s)... Credor: Banco Espírito Santo, Sa e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes — Narciso Manuel Martins de Araujo Miranda, estado civil: Casado, nascido(a) em 29-09-1972, freguesia de Adoufe [Vila

Real], NIF — 203296915, BI — 9813218 e esposa Sandra Sofia Matos Cardoso, estado civil: Casado, NIF — 210835842, Endereço: Rua da Eira N.º 8, Gravelos/adoufe, 5000-027 Vila Real

Administrador de insolvência — António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Avenida Visconde de Barreiros, N.º 77-5.º, 4470-151 Maia

Tendo sido dada sem efeito a data anteriormente designada (09-09-2010, pelas 14 horas) ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 30-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea <u>c</u> n.º 4 do Artº 75.º do CIRE).

Vila Real, 2 de Setembro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Veiga*.

303652982

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 1629/2010

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 10 de Fevereiro de 2010:

Dr. Rogério Paulo da Costa Martins, juiz desembargador, da Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Sul — transferido, a seu pedido, para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte.

Prazo para a posse: cinco dias.

Lisboa, 6 de Setembro de 2010. — Lúcio Alberto de Assunção Barbosa, Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

203662061



ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

Anúncio n.º 8753/2010

António Domingues de Azevedo, Bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, vem pelo presente, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 24.º-A do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto Lei n.º 452/99, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de Outubro, anunciar que em reunião do conselho directivo, realizada em 2 de Setembro de 2010, foram aprovadas alterações ao "Regulamento de Taxas e Emolumentos da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas" publicado no DR n.º 61, 2.ª série, de 13 de Março de 2003.

Regulamento de Taxas e Emolumentos da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

Introdução

A Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, é uma pessoa colectiva pública, cuja função, nos termos do seu Estatuto, consiste em auto-regular e auto-disciplinar o exercício da profissão de Técnico Oficial de Contas.

Para a execução daquelas funções, nos termos do Estatuto da Ordem, as receitas necessárias ao seu funcionamento, são, no essencial, as quotas, donativos, doações e legados e quaisquer outras receitas eventuais.

Não obstante aquela previsão estatutária, exceptuando a possibilidade de aplicação de multa aos membros que, no prazo aí previsto, não efectuem o pagamento das quotas devidas, não se prevê qualquer diferenciação de tratamento, no que respeita às regalias dos membros perante a Ordem, nem mesmo se define um estatuto dos membros suspensos, cuja quota é reduzida a metade.

Por outro lado, para além dos direitos consagrados no seu Estatuto, a Ordem, no âmbito da sua actividade, presta um conjunto de serviços aos seus membros

Urge pois definir os direitos dos membros suspensos, as situações de penalização para os membros incumpridores dos seus deveres perante a instituição e estabelecer um sistema de taxas e emolumentos para os serviços excepcionalmente prestados aos seus membros.

Procura-se por outro lado, definir formas de funcionamento do consultório da Ordem instituindo-se patamares mínimos para a sua utilização por parte dos membros e definem-se os comportamentos que os serviços devem adoptar, no que respeita ao andamento das solicitações dos membros da Ordem.

Também as condições de admissão à Ordem, com o consequente estágio e exame, originaram que se definissem taxas que, minimamente, suportem parte dos encargos que aquelas envolvem. No mesmo sentido, prevêem-se as taxas devidas para a inscrição de sociedades de profissionais, bem como para o registo do responsável técnico das sociedades de contabilidades. Assim,

CAPÍTULO I

Dos membros

Artigo 1.º

Âmbito

As relações, no que respeita à prestação de serviços, entre a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas e os seus membros, regulam-se pelo presente regulamento.

Artigo 2.º

Incidência

O presente regulamento aplica-se aos Técnicos Oficiais de Contas inscritos na Ordem ou com a inscrição suspensa, bem como aos candidatos a membros previstos no artigo 15.º do ECTOC., membros estagiários, sociedades de profissionais e sociedades de contabilidade.

Artigo 3.º

Categorias

- 1 Podem inscrever-se na Ordem pessoas singulares e sociedades profissionais de técnicos oficiais de contas.
 - 2 A Ordem tem as seguintes categorias de membros singulares:
 - a) Membros efectivos
 - b) Membros estagiários
 - c) Membros honorários
- 3 Os membros efectivos podem suspender a sua inscrição, nos termos definidos pelo Estatuto.

Artigo 4.º

Membros efectivos e honorários

Os membros da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas efectivos e honorários, gozam dos direitos consignados no Estatuto.

Artigo 5.º

Membros Suspensos

Os membros que tenham suspensa a sua inscrição, excepto as suspensões oficiosas ou compulsivas, têm perante a Ordem os seguintes direitos;

- a) Participar nas acções de formação realizadas pela Ordem, mediante o pagamento do preço estipulado;
 - b) Participar nas reuniões livres realizadas pela Ordem;
- c) Participar nos eventos realizados pela Ordem mediante o pagamento do respectivo valor, quando exigível.

Artigo 6.º

Pagamento de Valores

- 1 Sem prejuízo das normas previstas no Estatuto, os valores devidos à Ordem deverão ser pagos:
 - a) As quotas nos noventa dias a contar da sua emissão;
- b) A participação em acções de formação ou noutros eventos realizados pela Ordem, quando exigível, no momento da respectiva inscrição;
- c) Os serviços ou outras prestações previstas no presente regulamento, no momento da sua requisição;
- d) Outros bens ou iniciativas da Ordem, nomeadamente, livros, programas informáticos, brochuras das acções de formação, no momento da sua requisição.

CAPÍTULO II

Procedimento interno

Artigo 7.º

Procedimento dos serviços

Os serviços da Ordem com intervenção nos respectivos processos, independentemente da sua forma, antes de lhe darem o correspondente

andamento, verificarão se as quotas do membro peticionante ou requisitante se encontram pagas e, em caso negativo, emitirão uma comunicação tipo ao membro, para, em prazo certo, proceder à regularização da sua situação, informando-o que o processo não terá andamento enquanto a situação não se encontrar regularizada.

Artigo 8.º

Consequências da falta de pagamento

- 1 No decurso do período de mora no pagamento das importâncias devidas e vencidas, nos termos do artigo $6.^{\circ}$, a Ordem reserva-se o direito de:
- a) Suspender o envio mensal da Revista TOC, CD da base de dados da Ordem (SITOC), bem como de quaisquer meios de informação ou formação que gratuitamente distribua;
- b) Não dar andamento a quaisquer solicitações dos membros, enquanto se mantiver a dívida.

CAPÍTULO III

Consultório da ordem

Artigo 9.º

Perguntas escritas ao consultório

- 1 Os membros da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas que tenham a inscrição em vigor e cuja situação se encontre regularizada, nos termos do artigo 6.º, podem formular por escrito ao consultório da Ordem, cinco consultas no decurso de um ano.
- 2 A formulação das perguntas deve ser clara e objectiva quanto às questões colocadas e, cada consulta, não poderá conter mais de três questões.
- 3 As respostas às solicitações formuladas têm natureza interpretativa e o seu conteúdo não vincula a Ordem, nem o respondente, quanto às consequências da sua utilização.
- 4 Sempre que a resposta às questões colocadas se encontre consagrada em normativos legais, a mesma pode consistir apenas na indicação desses normativos.
- 5 Quando um pedido de consulta contenha mais de três perguntas, serão apenas consideradas as três primeiras, aplicando-se às restantes, por cada uma o disposto no artigo seguinte.
- 6 No caso de no decurso de um ano ser ultrapassado, por membro, o número de consultas previsto no n.º 1, pelas formuladas para além daquele número, serão devidos os emolumentos previstos no presente regulamento.

Artigo 10.º

Perguntas telefónicas ou verbais

Podem ser feitas perguntas pelo telefone ou presencialmente nas instalações da Ordem.

- I Sempre que sejam feitas consultas presenciais ou pelo telefone, o atendente observará o seguinte:
- a) No caso da pergunta ser presencial, certificar-se-á da qualidade do consulente, bem como se tem as quotas em dia;
- b) No caso da pergunta ser formulada pelo telefone, solicitará ao consulente o número de membro, bilhete de identidade e número de identificação fiscal, certificando na base de dados aquela qualidade, bem como se este tem a sua situação regularizada perante a Ordem.
- 2 Às situações previstas no número anterior é aplicável o disposto no artigo 7.°

CAPÍTULO IV

Taxas e emolumentos

Artigo 11.º

Emolumentos

		Natureza	Valor (em euros)
1	1.1 1.1.1 1.1.2 1.1.3 1.1.4	Pela emissão dos certificados abaixo mencionados Certificados De inscrição De situação perante a Ordem De situação contributiva De situação disciplinar De estágio.	12,50

	Natureza	Valor (em euros)
1.1.6	De processo de inscrição	
1.1.7	De reconhecimento de curso	
1.1.8	De qualquer outro processo	
	Aos certificados previstos nos números anterio-	
	res, por cada fotocópia que os instrua, acresce	
	o valor de	0,50
1.2	Fotocópias	
1.2.1	Cada fotocópia	0,50
1.3	Brochuras de acções de formação	
1.3.1	Eventual	12,50
1.3.2	Segmentada	17,50
1.3.3.	Permanente	22,50
1.3.3	Distância	12,50
1.4	Outras Brochuras	
	Outras	20,00
1.5	Consultas Técnicas	
	Por cada pedido que ultrapasse o limite previsto	
	no artigo 9.°	35,00

Artigo 12.º

Taxas

Pelos actos abaixo indicados, são devidas as seguintes taxas:

		Natureza	Valor (em euros)
1		Actos de inscrição na Ordem de pessoas singulares	
	1.1	Admissão a estágio	100,00
	1.2	Jóia de inscrição na Ordem	100,00
	1.3	Análise de experiência profissional	100,00
	1.4	Reinscrição após cancelamento ou suspensão	
		voluntária	75,00
2		Inscrição de sociedades de profissionais	
	2.1	Jóia de inscrição na Ordem	100,00
3		Sociedade de Contabilidade	
	3.1	Registo do responsável técnico	100,00
4		Participação em exames	
	4.1	Exame para admissão a Técnico Oficial de Contas	200,00
	4.2	Revisão de provas de exame	100,00
5		Outros documentos	
	5.1	Emissão de 2.ª via de cédula profissional	15,00
6		Formação equiparada	
	6.1	Inscrição de entidade formadoras	200,00
	6.2	Pedido de equiparação de formação	100,00
7		Colégios de Especialidade	
	7.1	Processo de candidatura	400,00

Artigo 13.º

Entrada em vigor

As alterações ao regulamento publicado no DR n.º 61, 2.ª série, de 13 de Março de 2003, entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Lisboa, 2 de Setembro de 2010. — O Bastonário, *António Domingues de Azevedo*.

203662053

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 17959/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que cessa a relação jurídica de emprego público a Coordenadora Técnica Élia Maria Almeida Silva, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a 1 de Setembro de 2010, por motivo de aposentação.

Data: 30 de Agosto de 2010. — Nome: *João Carlos Barreiros dos Santos*, Cargo: Vice-Presidente.

203661138

Despacho (extracto) n.º 14186/2010

Por meu despacho de 27 de Agosto de 2010, foi nomeada em regime de mobilidade interna a Assistente Técnica da carreira de Assistente Técnico Paula Cristina Alípio dos Santos Esteves, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, na categoria de Coordenadora Técnica, da mesma carreira e mapa de pessoal, pelo período de 18 meses, nos termos conjugados do artigo 60.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, auferindo a remuneração mensal correspondente à 1.º Posição Remuneratória, 14.º Nível Remuneratório, com efeitos a 01 de Agosto de 2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

203661105

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Listagem n.º 144/2010

Lista unitária de ordenação final do concurso para a contratação de um Técnico Superior (aviso n.º 6329/2010), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 2.ª série. N.º 60, de 26 de Março:

Daniëlla Gyselinck — 16,54 valores.

Cátia de Fátima Oliveira Vidinha — 12,04 valores.

Ponta Delgada, 6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Júri, Francisco José Massa Flor Franco.

203662661

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 14187/2010

Por despacho de 28 de Julho de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, o Lic. João Prata Martins da Cruz, Técnico Superior, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, cessa, na sequência de restruturação interna, a comissão de serviço como Chefe de Divisão do Gabinete de Organização e Planeamento da Universidade da Beira Interior, em 30 de Setembro de 2010. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

Covilhã e UBI, 6 de Setembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203663244

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 17960/2010

Designados, por despacho do Reitor de 09 do corrente mês de Agosto, para fazerem parte do júri de Equivalência ao Grau de Doutor em Ciências da Educação, na especialidade de Formação de Professores, requerida por Daniela Melare Vieira Barros.

Presidente: Directora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Professora Doutora Luísa Maria de Almeida Morgado *.

Vogais

Doutor Fernando Albuquerque Costa, Professor Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor João da Silva Amado, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra:

Doutor Carlos Manuel Folgado Barreira, Professor Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

* Por despacho de subdelegação de competências da Vice-Reitora da Universidade de Coimbra, Prof.^a Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, publicado no *Diário da República*, 2. ^a série, n. ^o 56, de 22.03.2010.

Departamento Académico da Universidade de Coimbra, em 11 de Agosto de 2010. — A Directora do Departamento Académico, Susete Araújo.

203663803

Aviso n.º 17961/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de tra-

balho, para exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Universidade de Coimbra, aberto pelo Aviso n.º 3072/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010 (referência DRH04-09-785). A referida lista foi homologada por despacho do Reitor da Universidade de Coimbra em 30 de Agosto de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Posto de trabalho 1 — Economia

Candidatos	Classificação final
Cristina Margarida Martinho da Rocha Martins Tanya Sofia Batista Contente. Alexandra Maria Gomes Lopes Ana Rita Cristóvão Lopes Ana Sofia Lameira Santos Palrinhas António Sérgio Cortesão Ferreira Carlos Rodolfo Nunes Martins da Silva Clara Rosa Coimbra. Cristina Maria Rodrigues Diana Florentina Dodan de Carvalho Jorge Filipe Egas da Cruz Liliana de Fátima Ferreira Pinheiro Lúcia Maria Cachinho Lopes. Luís David Silva Castro Maria José Antunes Gil Patrícia Isabel Gonçalves Martins Raquel Sofia Pinto Ribeiro Tanya Cristina Pereira Ribeiro	14,1 11,3 Excluído (a) Excluído (b) Excluído (b) Excluído (b) Excluído (b) Excluído (b) Excluído (a) Excluído (a) Excluído (a) Excluído (a) Excluído (a) Excluído (a) Excluído (b) Excluído (a)

Posto de Trabalho 2 — Direito

Candidatos	Classificação final
Rui Miguel de Jesus Baptista Videira (RJEP tempo indeterminado) Sérgio Filipe Silva Lopes Pedro Miguel Santinho Antunes Mafalda Sofia Mendes Azenha Joana Ferreira Lemos de Castro Monteiro Ana de Albuquerque Rodrigues da Silva Lopes	15,8 (¹) 18,6 17,3 14,3 13,5 12,7

Candidatos excluídos:

Adriano Miguel Ribeiro Maia (a).

Alexandra Maria Pardal Góis (d).

Alexandra Salomé da Costa Nicolau (d).

Ana Cristina Martins Roso (a).

Ana Margarida Capela Queiroz (a).

Ana Patrícia Lopes do Carmo Sampaio (d).

Ana Rita Neves Emídio (b).

Andreia Daniela Gomes Alves (a).

Andreia Marisa Goncalves Vilas (d).

Antónia Teresa Vaz Martins Pereira (d).

Ariana Vaz Martins (d).

Armando Vasco Coelho Duarte de Azevedo (c).

Cristiane de Souza Reis (b).

Diana Isabel Dias dos Reis (a)

Diogo Lemos Pinto Cardoso (a).

Hugo Filipe Carrito Monteiro (a).

Inês Rodrigues Gonçalves (b).

Jacinta Marta Casaca Costa (a).

Joana Catarina de Oliveira Agostinho (d).

Joana Filipa de Baptista Querido Ramos Mendonça (c).

Joana Mafalda Pereira Gonçalves (a).

Lara Alexandra Afonso Diz Alvoeiro Neves (d).

Leonor Farate Leitão (a).

Leonor Mendes Martins Teixeira Gomes (d).

Magda Gisela Magalhães Figueira (a).

Maggie Campos Pacheco (a).

Márcia Andreia Pinto Dinis (d)

Márcio José Ribeiro Salgado (a).

Margarida Isabel da Costa Rodrigues (d).

Maria Alexandra de Lemos Mendes (a).

Maria João Fernandes Pereira de Mendes de Almeida (d).

Maria Luísa Lopes Rosmaninho Machado (a).

Mariana Coelho de Azevedo Roque da Costa (a).

Melanie-Anne Guimarães Morais (c).

Patrícia Rodrigues Luís Ramos (a).

Rute Isabel de Carvalho Almeida (d).

Sabrina Emilie Mimoso Farelo (a). Sandrina Pinto dos Santos (a)

Sara Elisabete Silva Antunes Almeida (a).

Sara Filipa Leitão de Maia Moreira (d).

Sara Miriam Godinho Rodrigues (d). Sílvio Miguel Bento Ferreira (d).

Sofia da Silva Costa (c).

Sofia Tavares de Sousa Melo Lima (a).

Sónia Maria da Silva Cunha (a).

Susana Micaela Pombo Vieira (a).

Susana Patrícia Barrias de Barros (a).

Suzana de Fátima da Silva Fernandes (a).

Vítor Alexandre Martins Monteiro Moura Leal (a).

- $(^1)$ Candidato ordenado em primeiro lugar por força do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.
 - (a) Não compareceu à Prova de Conhecimentos.
 - (b) Não obteve classificação mínima na Prova de Conhecimentos.
 - (c) Não compareceu à Entrevista Profissional de Selecção.
 - (d) Não integrado na 1.ª tranche de convocados para EPS.

3/09/2010 — O Reitor, Fernando Seabra Santos.

203660514

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Aviso n.º 17962/2010

Torna-se público que o candidato único, Doutor Sérgio Duarte Nunes Lourenço, ordenado em primeiro lugar, precedendo concurso documental para o recrutamento de duas vagas de Professor Auxiliar, na área de Engenharia Civil, especialidades de Geotecnia, Construção e Planeamento Regional, na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, aberto pelo Edital n.º 449/2010, publicado no DR 2.ª série, n.º 89, de 7 de Maio de 2010, informou em 8 de Agosto de 2010 que recusa o recrutamento para um dos lugares postos a concurso.

Assim, declara-se cessado o concurso documental, por não ter sido ocupado nenhum dos postos de trabalho.

Funchal e Universidade da Madeira, em 23 de Agosto de 2010. — O Reitor, Professor Doutor José Manuel Castanheira da Costa.

203660806

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 17963/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 924/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010:

Candidatos aprovados:

Nome do candidato	Classificação final	Posição
Liliana Gouveia da Silva Gomes Adriano José de Abreu Pedro Ricardo André Ribeiro Monteiro	14,38 14,16 10,82	1. ^a 2. ^a 3. ^a

Candidatos excluídos no decorrer da aplicação dos métodos de selecção:

Nome do candidato	Justificação
Alda Raquel Rodrigues Pinheiro	b) b)

Nome do candidato	Justificação
Ana Isabel Pereira Rodrigues	b)
Ana Luísa Pereira Teixeira.	\overrightarrow{b})
Ana Paula Alves Pacheco.	b)
Bruno Emanuel Oliveira Galamba	\overrightarrow{b})
Cândida Maria Martins da Conceição Learmonth	\overrightarrow{b})
Cecília Carlos Leite Duarte	b)
Dionísia Maria Oliveira Castro	<i>b</i>)
Elisabete Carvalho Ferreira	<i>b</i>)
Eunice Maria da Silva Sousa	b)
Filipe Coelho Liberal	b)
Helder David Fernandes de Sousa	b)
Helena Isabel Vieira Azevedo	<i>b</i>)
Isabel Sofia Garcia do Vale	<i>b</i>)
Jorge Manuel Bastos Barros da Silva Santos	<i>b</i>)
Luis Manuel Lourenço Félix	<i>b</i>)
Maria Emília Peixoto Coutinho	<i>b</i>)
Mariana Teixeira Gouveia	<i>b</i>)
Marta Isabel Carvalho Figueiras	<i>b</i>)
Pedro Jorge dos Santos Nunes	<i>b</i>)
Rafael de Cirne e Patacas.	(b)
Ricardo Filipe das Neves Brás	<i>b</i>)
Ricardo Gil Araújo de Sousa	<i>b</i>)
Sílvia Elvira Marques Pinheiro	<i>b</i>)
Tânia Salomé da Silva Azevedo	<i>a</i>)
Tânia Maria Costa Alves da Rocha Pereira	<i>b</i>)
Teresa Maria Bragança Rodrigues	(b)
Vânia Helena de Jesus Frade Azevedo	<i>b</i>)

a) Candidatos excluídos por não terem comparecido à realização da "Entrevista Profissional de Selecção"

b) Candidatos excluídos por no método de selecção "Avaliação Curricular" terem obtido classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por despacho de 3 de Agosto de 2010, do reitor da Universidade do Minho, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Universidade do Minho, 3 de Setembro de 2010. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

203662353

Aviso n.º 17964/2010

Procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da Universidade do Minho — projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção — audiência dos interessados.

Em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 5895/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 22 de Março de 2010, refª CTTC-3/10-DFP(1), de que, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção se encontram afixados no átrio do edifício da Universidade do Minho, sito no Largo do Paço, em Braga, bem como disponível na página electrónica da UM (www.uminho.pt/procedimentosconcursais).

É concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis, contado nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de

22 de Janeiro, para querendo, se pronunciarem por escrito sobre o que se lhes oferecer, devendo utilizar para o efeito o formulário "Exercício do Direito de Participação dos Interessados", disponível na página electrónica da UM (www.uminho.pt/procedimentosconcursais).

O formulário deve ser apresentado em suporte de papel e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Direcção Financeira e Patrimonial, da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga.

O processo fica disponível para consulta na Direcção Financeira e Patrimonial, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Universidade do Minho, 03 de Setembro de 2010. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Teixeira Pereira*.

203663058

Aviso n.º 17965/2010

Procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Universidade do Minho — projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção — audiência dos interessados.

Em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 6007/2010, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, refº CTTC-2/10-DFP(2), de que, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção se encontram afixados no átrio do edifício da Universidade do Minho, sito no Largo do Paço, em Braga, bem como disponível na página electrónica da UM (www.uminho.pt/procedimentosconcursais)

É concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis, contado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para querendo, se pronunciarem por escrito sobre o que se lhes oferecer, devendo utilizar para o efeito o formulário "Exercício do Direito de Participação dos Interessados", disponível na página electrónica da UM (www.uminho.pt/procedimentosconcursais).

O formulário deve ser apresentado em suporte de papel e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Direcção Financeira e Patrimonial, da Universidade do Minho, Largo do Paço — 4704-553 Braga.

O processo fica disponível para consulta na Direcção Financeira e Patrimonial, no endereço acima referido, de segunda a sexta—feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Universidade do Minho, 3 de Setembro de 2010. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Teixeira Pereira*.

203662953

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 1854/2010

Por ter sido publicada com inexactidão a alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos integrados conducente ao grau de mestre em Psicologia, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, constante da deliberação n.º 1839/2009, publicada no *Diário da República, 2.ª* série, n.º 123, de 29 de Junho de 2009, de p. 25 387 a p. 25 393, procedese, pela presente declaração da entidade emitente, à sua rectificação.

Assim, onde se lê:

QUADRO N.º 2b1

Área de Especialização: Intervenção Psicológica, Educação e Desenvolvimento Humano

7.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Т	Tempo de trabalho (horas)	Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Intervenção Psicológica em Contextos Educativos Necessidades Específicas de Educação	PSI PSI	Semestral Semestral	162 162	TP: 36; PL: 9; TC: 9 TP: 36; PL: 9; TC: 9	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
omandes carriedanes	Area cicitatica	Про	Total	Contacto	Ciculios	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Consulta Psicológica de Orientação Vocacional	PSI	Semestral	162	T: 17; TP: 17; PL: 17; OT: 3	6	
UC optativa (escolher nas UC de A1 a D3) (1)		Semestral	162		6	Optativa.
UC optativa	PSI, BC, MET, CHS	Semestral	81		3	Optativa.
Seminário de Projecto I		Semestral	81		3	

QUADRO N.º 2b2

Área de Especialização: Psicologia Clínica e da Saúde

7.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		- Créditos	Observações
Offidades currentates	Area cicitinea		Total	Contacto	Creditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Intervenção Clínica em Crianças e Adolescente	PSI	Semestral	162	TP: 36; PL: 18	6	
Processos de Intervenção nas Transições e Perturbações do Desenvolvimento.	PSI	Semestral	162	TP: 27; PL: 22; O: 5	6	
Intervenção Clínica nas Perturbações Psicológicas e Psicossomáticas.	PSI	Semestral	162	TP: 45; O: 9	6	
UC optativa (escolher nas UC de A1 a D3) (1)	PSI	Semestral	162		6	Optativa.
UC optativa	PSI, BC, MET,	Semestral	81		3	Optativa.
•	CHS					•
Seminário de Projecto I	PSI	Semestral	81		3	

QUADRO N.º 2b3

Área de Especialização: Psicologia das Organizações, Social e do Trabalho

7.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
Omdades edificulates		Tipo	Total	Contacto	Creditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comportamento Organizacional	PSI PSI PSI	Semestral Semestral Semestral	162 162 162	T: 26; TP:16; O: 12 TP: 40; PL: 10; TC: 4 T: 18; TP:18; TC: 9; O: 9	6 6 6	
UC optativa (escolher nas UC de A1 a D3) (¹)	PSI PSI, BC, MET, CHS PSI	Semestral Semestral	162 81 81		6 3 3	Optativa. Optativa.

QUADRO N.º 2b4

Área de Especialização: Psicologia do Comportamento Desviante e da Justiça

7.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		- Créditos	Observações
	Area cicitinea	Про	Total	Contacto	Cicuitos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Neurociências e Comportamento Desviante	PSI	Semestral	162	T: 22.5; PL: 22.5; O: 9	6	
Questões Aprofundadas de Psicologia do Comportamento Desviante.	PSI	Semestral	162	T: 30; TP: 12; O: 12	6	
Sistema Social e Comportamento Desviante	PSI	Semestral	162	T: 36; TC: 9; O: 9	6	
UC optativa (escolher nas UC de A1 a D3) (1)	PSI	Semestral	162		6	Optativa.
UC optativa	PSI, BC, MET, CHS	Semestral	81		3	Optativa.
Seminário de Projecto I	PSI	Semestral	81		3	

QUADRO N.º 2c

Áreas de Especialização: Intervenção Psicológica, Educação e Desenvolvimento Humano; Psicologia Clínica e da Saúde; Psicologia das Organizações, Social e do Trabalho; Psicologia do Comportamento Desviante e da Justiça

8 º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
		Про	Total	Contacto	Cicuitos	Obscivações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
UC optativa (escolher nas UC de A1 a D3) (¹)		Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	162 162 162 162 81		6 6 6 6 3	Optativa. Optativa. Optativa. Optativa. Optativa.
Seminário de Projecto II	PSI	Semestral	81		3	

deve ler-se:

QUADRO N.º 2b1

Área de especialização: Intervenção Psicológica, Educação e Desenvolvimento Humano

7.º semestre

Unidades curriculares	f :	Tipo -	Tempo de trabalho (horas)		a ();	01 7
	Área científica		Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Intervenção Psicológica em Contextos Educativos Necessidades Específicas de Educação	PSI PSI PSI	Semestral Semestral Semestral	162 162 162	TP: 36; PL: 9; TC: 9 TP: 36; PL: 9; TC: 9 T: 17; TP: 17; PL: 17; OT: 3	6	
UC optativa (escolher nas UC de A1 a D1) (¹)	PSI PSI, BC, MET, CHS	Semestral Semestral	162 81		6 3	Optativa. Optativa.
Seminário de Projecto I	PSI	Semestral	81		3	

QUADRO N.º 2b2

Área de especialização: Psicologia Clínica e da Saúde

7.º semestre

Unidades curriculares	f	TC:	Tempo de trabalho (horas)		a	01 2
	Área científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Intervenção Clínica em Crianças e Adolescente	PSI	Semestral	162	TP: 36; PL: 18	6	
Processos de Intervenção nas Transições e Perturbações do Desenvolvimento.	PSI	Semestral	162	TP: 27; PL: 22; O: 5	6	
Intervenção Clínica nas Perturbações Psicológicas e Psicossomáticas.	PSI	Semestral	162	TP: 45; O: 9	6	
UC optativa (escolher nas UC de E1 a H3) (1)	PSI	Semestral	162		6	Optativa.
UC optativa	PSI, BC, MET, CHS,	Semestral	81		3	Optativa.
Seminário de Projecto I	PSI	Semestral	81		3	

QUADRO N.º 2b3

Área de especialização: Psicologia das Organizações, Social e do Trabalho

7.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		C-Clic	01 7
			Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comportamento Organizacional	PSI PSI	Semestral Semestral	162 162	T: 26; TP:16; O: 12 TP: 40; PL: 10; TC: 4	6 6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	01
	Area cientifica		Total	Contacto	Cieditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Intervenção Psicológica e Transformação do Trabalho	PSI	Semestral	162	T: 18; TP:18; TC: 9; O: 9	6	
UC optativa (escolher nas UC de K1 a M (³) (¹) UC optativa	PSI PSI, BC, MET, CHS	Semestral Semestral	162 81		6 3	Optativa. Optativa.
Seminário de Projecto I	PSI	Semestral	81		3	

OUADRO N.º 2b4

Área de especialização: Psicologia do Comportamento Desviante e da Justiça

7.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		- Créditos	Observações
	Area cientifica	Про	Total	Contacto	Ciculios	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Neurociências e Comportamento Desviante	PSI	Semestral	162	T: 22.5; PL: 22.5; O: 9	6	
Questões Aprofundadas de Psicologia do Comportamento Desviante.	PSI	Semestral	162	T: 30; TP: 12; O: 12	6	
Sistema Social e Comportamento Desviante	PSI	Semestral	162	T: 36; TC: 9; O: 9	6	
UC optativa (escolher nas UC de I1 a J3) (1)	PSI	Semestral	162		6	Optativa.
UC optativa	PSI, BC, MET, CHS	Semestral	81		3	Optativa.
Seminário de Projecto I	PSI	Semestral	81		3	

QUADRO N.º 2c

Áreas de Especialização: Intervenção Psicológica, Educação e Desenvolvimento Humano; Psicologia Clínica e da Saúde; Psicologia das Organizações, Social e do Trabalho; Psicologia do Comportamento Desviante e da Justiça

8.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Ter	mpo de trabalho (horas) Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
UC optativa (escolher nas UC's de opção da Área) (¹) UC optativa (escolher nas UC's de opção da Área) (¹) UC optativa (escolher nas UC de A1 a M (²) (²) UC optativa (escolher nas UC de A1 a M (³) (²) UC optativa	PSI PSI PSI PSI, BC, MET, CHS, PSI	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	162 162 162 162 81		6 6 6 6 3	Optativa. Optativa. Optativa. Optativa. Optativa

6 de Setembro de 2010. — O Reitor, José Carlos Diogo Marques dos Santos.

203663658

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extracto) n.º 14188/2010

Por despacho do Presidente da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias de 11 de Junho de 2010, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação na área de Ciências Veterinárias (Inspecção Higiossanitária), requeridas pela Professora Auxiliar Alexandra Sofia Miguéns Fidalgo Esteves:

Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais:

Doutora María Luisa García López, professora catedrática da Facultad de Medicina Veterinaria da Universidad de León;

Doutora Ana Cristina Lobo Vilela, professora catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor António Salvador Ferreira Henriques Barreto, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Armando Carvalho Louzã, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Fernando Manuel de Almeida Bernardo, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Maria da Conceição Coutinho Martins Colaço do Rosário, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Jorge de Almeida Rodrigues, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Aura Antunes Colaço, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Não carece de "Visto ou Anotação" do Tribunal de Contas.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 6 de Setembro de 2010. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

203663828

Despacho (extracto) n.º 14189/2010

Por despacho de 17 de Abril de 2009 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e em cumprimento do disposto nos artigos 46.º e 47.º, n.º 6, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, procedeu-se à alteração do posicionamento remuneratório, com efeitos a 01 de Janeiro de 2009, dos seguintes trabalhadores:

Nome do(a) trabalhador(a)	Carreira/Categoria	Posição remuneratória actual	Posição remuneratória para que altera
Adoindo da Silva Santos	Assistente Operacional	Entre a 11. ^a e a 12. ^a	12.ª
Agostinho Martins	Assistente Operacional	8.ª	9.ª
Alda Maria Baptista G. Magalhães	Assistente Operacional	Entre a 5.ª e a 6.ª	7.ª
Alexandrina Maria Martins Aguiar	Assistente Operacional	Entre a 5.ª e a 6.ª	7.ª
Ana Cristina Silveira Coutinho Abraão	Assistente Operacional	Entre a 5.ª e a 6.ª	7.ª
Armindo Eurico Sousa Miranda	Assistente Operacional	Entre a 1.ª e a 2.ª	2.ª
Carlos Jorge Pereira Tomás	Assistente Operacional	Entre a 5.ª e a 6.ª	7.a
Felisberto Azevedo Borges	Assistente Operacional	Entre a 8.ª e a 9.ª	9 a
Fernando Armindo Guerra Fernandes	Assistente Operacional	Entre a 8.ª e a 9.ª	9.a
José Gonçalves de Magalhães	Assistente Operacional	8. ^a	9.ª
José Luís Cardoso Monteiro	Assistente Operacional	Entre a 6.ª e a 7.ª	8.a
Julieta Castelo Fernandes Monteiro.	Assistente Operacional	Entre a 1.ª e a 2.ª	2.a
Luís Arsénio Rego Pimenta	Assistente Operacional	Entre a 1.ª e a 2.ª	2.a
Luís Manuel Vieira Carneiro	Assistente Operacional	Entre a 5.ª e a 6.ª	7.a
Luís Pedro Gonçalves Ledo.	Assistente Operacional	5.a	6.a
Manuel Hermínio Pereira Guerra.	Assistente Operacional	Entre a 1.ª e a 2.ª	2.a
Márcio José Lourenco da Silva	Assistente Operacional	Entre a 5.ª e a 6.ª	6.a
Maria da Conceição Sécio R. Morais	Assistente Operacional	Entre a 5.ª e a 6.ª	7.ª
Paulo Jorge dos Santos Duarte	Assistente Operacional	8. ^a	9.ª
Paulo Ricardo Sousa Ventura	Assistente Operacional	1.a	2.a
Raúl Manuel Santos Pinto Silva	Assistente Operacional	Entre a 8.ª e a 9.ª	9.a
Rui Filipe Fernandes Fontinha.	Assistente Operacional	Entre a 5.ª e a 6.ª	7.a
Ana Carla Matos Moreira	Assistente Técnico	Entre a 4.ª e a 5.ª	6.a
Ana Maria Alves da Cunha	Assistente Técnico	Entre a 4.ª e a 5.ª	6.a
Ana Paula Abreu Barradas Tojal Silva	Assistente Técnico	Entre a 4.ª e a 5.ª	6.a
Célia Zita Botelho Veloso Salgado	Assistente Técnico	Entre a 5.ª e a 6.ª	6.a
Isabel Maria Fernandes Ferreira Pires	Assistente Técnico	Entre a 4.ª e a 5.ª	6.a
José António Rodrigues de Carvalho.	Assistente Técnico	Entre a 9.ª e a 10.ª	10.a
Maria Angelina Pinto Marques	Assistente Técnico	Entre a 8.ª e a 9.ª	9.ª
Maria de la Salete Capela S. Pavão	Assistente Técnico	Entre a 4.ª e a 5.ª	6.a
Maria Irene Fraga Santos	Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª	4.a
Ana Paula Ribeiro Machado C. Pereira	Assistente Técnico	Entre a 4.ª e a 5.ª	6.a
Maria Adelaide Gomes Ferreira	Assistente Técnico	Entre a 4.ª e a 5.ª	6.a
Delmina Conceição Vieira Fraga	Assistente Técnico	Entre a 5.ª e a 6.ª	6.a
Ana Maria Catarino Fraga	Coordenador Técnico	2.ª	3.a
Fernando Gonçalves Fraga	Coordenador Técnico	2.a	3.a
Emílio Santos.	Coordenador Técnico	2.a	3.a
Lígia Maria Lourenço Bento	Coordenador Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª	2.ª
Isabel Maria da Rocha Machado	Técnico Superior	Entre a 4.ª e a 5.ª	5 a

UTAD-Vila Real, 6 de Setembro 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, Eliana da Costa Barros.

203663739

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 17966/2010

Nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos por estes Serviços, durante o 1º semestre de 2010, na seguinte rubrica: 040701 — Transferências — Instituições Particulares:

	Importância (em euros)
Associação Académica de Coimbra	1.066,00
CITAC — Circulo Iniciação Teatro Acad. Coimbra	64,50
Cooperativa Habit. Estud. U C	84,26
Radio Universidade de Coimbra	1.445,00
República Ay-ó-Linda	1.044,98
República Baco	398,69
República Boa-Bay-Ela	1.343,51
República Corsário das Ilhas	257,93
República da Praça	1.533,23
República do Bota Abaixo	1.132,12
República dos Fantasmas	1.493,12
República dos Inkas	372,52
República Farol das Ilhas	684,34

	Importância (em euros)
República Galifões	1.430,00
República Kágados	603,44
República Kapangas	137,75
República Marias do Loureiro	721,04
República Palácio da Loucura	971,64
República Prá-Kys-Tão	485,44
República Rápo-Táxo	1.040,85
República Rás-Te-Parta	1.204,40
República Spreit-Ó-Furo	427,08
Secção de Jornalismo AAC	1.113,70
Solar (44) Quarenta e quatro	61,94
Solar Açoreanos	593,19
Solar dos Simbas	274,75
Solar Kuarenta	812,52
Solar Rosa Luxemburgo	560,85
TV AAC — Secção Televisão	479,45
Total geral	21.838,24

3 de Setembro de 2010. — O Administrador, *Jorge Gouveia Monteiro*.

203660596

Aviso n.º 17967/2010			Euros
Nos termos da lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se		Ilda Isabel Vieira Fortes	417,65
subsídios concedidos por estes Serviços, durante o 1.º semestre		Inês Santos Assis	417,65 417,65
na seguinte rubrica: 040802		Iris Jassica Andrade Semedo	417,65
	Euros	Isam Zenira Ramos Vaz	417,65
Adilson Araújo Correia Semedo	417,65	Izabela Viegas Oliveira	417,65
Aida Sofia Ribeiro Silva	417,65	Jacqueline M Janeiro	417,65
Alexandrina Lourdes Almeida Eleutério	417,65 411.85	Jacquie Dolores Monteiro Morais	417,65 417,65
Amália Sofia Teixeira Mendes Pinto	417,65	Joana Isabel Quaresma Marques Cortesão	417,65
Américo Matos Reis	417,65	Joana Rita Madaleno Saraiva	417,65
Ana Cristina Freitas Costa Guimarães	417,65	Joana Sofia Silva Esteves	417,65 417,65
Ana Filipa Galante NabaisAna Margarida Carvalho Monteiro	417,65 417,65	João Carlos Peixoto Silva	417,65
Ana Patrícia Cruz Duarte	417,65	João Manuel Afonso Direito	417,65
Ana Rita Santos Marques Tavares	417,65	João Pedro Almeida Pires	417,65
Ana Teresa Ferreira Neves	417,65 417,65	João Ricardo Marques Serra João Vítor Pina Alves.	417,65 417,65
André Cerejeira Marques Martins	417,65	José Eduardo Pinho Teixeira	417,65
Andreia Carina Gonçalves Santos	417,65	José Miguel Alves França	417,65
Andreia Sofia Ribeiro Carrilho	417,65	Jusa Arlete Vaz.	417,65
Ângela Sofia Dias Lopes	417,65 417,65	Karine Ramos Perpetuo Panica	417,65 835,30
António Pedro Pinto Ribeiro	417,65	Keila Karine Lopes Dias Brito.	817,65
Arcénia Armando Chale	417,65	Laura Francisco Nhassavele	417,65
Aurea Amorim Barbosa Gomes Silva	417,65	Leonel Gameiro Nogueira	417,65 417,65
Bernardino Cardoso Tavares	417,65 417,65	Liliana Andreia Tavares Geraldes	417,65
Carina Gomes Agostinho	417,65	Liliana Simões Gonçalves	417,65
Carla Alexandra Inácio Pinto	417,65	Lucilina Tavares Lopes Ribeiro	417,65
Carla Margarida Silva Cardoso	417,65	Luís André Bugalho Freixo	417,65 417,65
Carla Patricia Menezes Spínola	417,65 417,65	Luís Miguel Rodrigues Fernandes	417,65
Carlos André Silva Catarino	417,65	Madoeno Mendes da Silva.	417,65
Carlos Henrique Furtunato Oliveira.	417,65	Magalie Sobral	417,65
Catarina Filipa Carnoto Mendes	417,65 417,65	Mamadu Infali Cassama	370,00 417,65
Clara Luz Spencer	417,65	Márcia Joana Alves Ferreira	417,65
Cláudia Alexandra Ferreira Gomes M. A. Nunes	417,65	Marco Aleixo Fortes Cruz	417,65
Cláudia Alexandra Nunes Ferreira.	417,65	Marco António Pinto Barbosa	417,65
Cláudia Elizabete Santos Salomão	417,65 417,65	Marco Francisco Neiva Martins	417,65 417,65
Claudino Silva Cabral	417,65	Maria Cristina Pimenta Leal	417,65
Cláudio Alexandre Sousa Martins	417,65	Maria Elisa Lebre Grilo	417,65
Cláudio Paulo Gama Rodrigues	417,65 417,65	Maria Fernanda Amaral Ferreira	417,65 417.65
Cristina Ferreira Machado	417,65	Maria João Mendes Dinis Santos.	417,65
Cristina Isabel Rodrigues Pereira	417,65	Maria Júlia Monteiro	417,65
Daniel Filipe Osório Pereira	417,65	Maria Piedade Maia Sousa Oliveira	417,65
Daniele Batista Souza	417,65 417,65	Mariana Isabel Lazaro Daniel	417,65 417,65
Deolindo Cabral Pinto	417,65	Mário João Francisco Almeida	823,70
Deyse Souza Pereira Pagani.	417,65	Marli Soares Reis	417,65
Diana Filipa Mendes Santos	417,65	Marta Filipa Carvalho Pereira	417,65
Diana Luísa Marques Rocha Edmar Almeida Santos	417,65 417,65	Marta Isabel Vara Brás	417,65 417,65
Eliana Nóbrega Silveira	417,65	Matilde Mendonça Santos	417,65
Eliana Santos Soares	417,65	Mauro Emerson Chivite Mosse	417,65
Elida Aurora Monteiro Brito Elton José Pinto Franco	417,65 417,65	Miguel Reis Santos	417,65 417,65
Emília Caetano Freire	417,65	Mónica Andreia Rebelo Lopes Tavares	417,65
Ermelinda Emílio Mendes Lopes	417,65	Mónica Jose Mendes Nancassa	417,65
Eunice Marta Silva Machachane	417,65	Nádia Ferreira Pereira	417,65
Evynilson Moreno Sanches Alves	835,3 417,65	Nádia Raquel O. Castro Araújo Rodrigues	417,65 417,65
Filipa Alexandra Maia Magalhães	417,65	Octávio Bruno Oliveira Gonçalves	417,65
Filipe Alexandre Ferreira Balão	417,65	Olga Kosaryga	417,65
Filipe Alexandre Magalhães Duarte.	417,65	Patrícia Sofia Campones Cesario	417,65 417,65
Filomena Manuel Simonsen	417,65 417,65	Paul Alfonso Diaz Sanchez	417,65
Flávio Henrique Santos Tavares	417,65	Paula Cristina Pereira Marques	417,65
Gabriel Lourenço Proença Caseiro	417,65	Paulo Alexandre Monteiro Lima	417,65
Gabriel Teixeirá Levenhagen Clebicar	417,65 661,85	Paulo Jorge Mendes Soares	417,65 417,65
Gilson Manuel Gomes Pina	417,65	Pedro Joaquim Faria Ribeiro	417,65
Halyna Stanhret	417,65	Pedro Miguel Francisco Domingos	417,65
Hélio Eduardo Sousa Neves Évora	417,65	Pedro Miguel Nereu Paulo	417,65
Henrique Manuel Fernandes Sena	411,85 417,65	Pedro Nuno São Marcos Patoilo	417,65 417,65
Hugo Manuel Castro Polonia Martins	417,65	Raquel Santos Silva	417,65
Ihor Yablonskyy	417,65	Renato Filipe Pais Vale	417,65

	Euros
	17,65
	17,65
Romina Cibel Fortes Horta 4	17,65
	17,65
	17,65
Rui Miguel Silva Trovão 4	17,65
Rute Helena Gomes Barros	17,65
	17,65
	17,65
Sara Carolina Bragança Paiva	17,65
Sara Margarida Ferreira Costa	17,65
Sérgio Guimarães Almeida 4	17,65
Sónia Bastos Moreira	17,65
Tânia Sofia Jesus Monteiro	17,65
	17,65
Telmo Alexandre Figueiredo Leandro 4	17,65
Tiago Daniel Soares Silva 4	17,65
Tiago Marques Pimenta	17,65
Tiago Rafael Magalhães Duarte	17,65
Vandrelei Ribeiro Santos Neves	17,65
Vanessa Daniela Gonçalves Fonseca 4	17,65
Vanessa Patrícia Graça Brito 4	17,65
Vânia Sofia Ferreira Lapa	17,65
Vítor Emanuel Pires Pascoal 4	17,65
Total geral	20,95

03 de Setembro de 2010. — O Administrador, *Jorge Gouveia Monteiro*.

203660677

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 14190/2010

Dina Bela de Oliveira Bugalho — por Despacho do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto, de 05 de Julho de 2010, foi autorizada a contratação, na categoria de Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, para exercício de funções na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 05 de Julho de 2010, ficando a Trabalhadora com a remuneração mensal contratualmente fixada.

20 de Julho de 2010. — O Presidente, *Doutor Rui Antunes*.

203660758

Despacho (extracto) n.º 14191/2010

Joel Mário dos Reis Alexandre — por Despacho do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto, de 05 de Julho de 2010, foi autorizada a contratação, na categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1, para exercício de funções na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 05 de Julho de 2010 ficando o Trabalhador com a remuneração mensal contratualmente fixada.

20 de Julho de 2010. — O Presidente, *Doutor Rui Antunes*.

203660766

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 14192/2010

Pelo Despacho n.º 61/P.IPG/10, de 23 de Julho de 2010, foi autorizada, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010, a alteração da posição remuneratória de trabalhadores deste Instituto Politécnico que reuniam os requisitos legais necessários para efeitos da alteração de posicionamento remuneratório.

Assim, para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3, do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em virtude da alteração para a 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível remuneratório 15, com os seguintes trabalhadores: Ana Paula Pinto Carvalhosa, Catarina Isabel Dourado Ferreira Grilo, Diogo Chouzal do Nascimento, Humberto Daniel Amorim Pinto, José Alberto Saraiva Martins e Teresa Margarida Cova Alpalhão Teodoro.

Guarda, 03 de Setembro de 2010. — O Presidente do IPG, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

203660799

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 17968/2010

Nos termos do n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, torna-se pública a legislação e bibliografia necessárias à preparação dos temas da prova de conhecimentos indicados na publicitação do procedimento publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2010, com o aviso n.º 10800/2010, de 24 de Maio de 2010, bem como na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE201005/0998, no jornal "Diário de Notícias", do dia 4 de Junho de 2010, bem como no site oficial deste Instituto.

Para a preparação dos temas objecto de avaliação na prova de conhecimentos aconselha-se a seguinte bibliografia e legislação:

Caetano, J. e Rasquilha, L. (2007) Gestão da Comunicação, Quimera editores.

Eiglier, P. e Langeard, E. (2002) Servuction: a gestão de marketing de empresas de serviços, Lisboa: McGraw-Hill.

Lindon, D., Lendrevie, J., Rodrigues J. V. e Dionísio, P. (2000) Mercator 2000: Teoria e Prática de Marketing, Lisboa: Publicações D. Quixote.

Constituição da República Portuguesa — Lei n.º 1/2005, de 12 de Agosto (Parte III, Organização do poder político -Título IX, Administração Pública).

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro; Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 Janeiro; Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 118/97, de 24 de Abril.

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterado pelo Decreto--Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril e pela Lei n.º 3.º-B/2010, de 28 de Abril — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 15/2009, de 31 de Agosto. Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria — Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de Julho, com as alterações introduzidas pelos seguin-

tes diplomas legais: Rectificação n.º 1826/2008, de 13 de Agosto.

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro.

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro; Despacho n.º 6894-A/2009, de 4 de Março; Despacho normativo n.º 4-A/2010, de 4 de Fevereiro.

Regime jurídico do abono de ajudas de custo e transporte ao pessoal da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril — Deslocações em território nacional; Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho — Deslocações ao estrangeiro.

Alerta-se para o conteúdo da alínea 20 do predito aviso no qual se refere que não é permitida a consulta de bibliografia ou legislação anotada.

03 de Setembro de 2010. — O Presidente, em exercício, José Manuel Silva.

203660839

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 14193/2010

No uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea *l*) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e pelo disposto no n.º 3 do artigo 37.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5/2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 26 de Janeiro, publicado no *Diário da República* n.º 22, 2.ª série, de 2 de Fevereiro de 2009, e no n.º 1 a 5 do artigo 17.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social, aprovado pela deliberação do Conselho Geral IPP/CG-06/2010, de 7 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 152, 2.ª série, de 6 de Agosto de 2010;

Considerando a experiência e perfil profissional, destacando-se, desde logo, a dinâmica e empenho como Administrador dos Serviços de Acção So-

cial deste Instituto, desde 2007, e o seu percurso e conhecimento sobre o Ensino Superior, através do Despacho n.º IPP/P-105/2010, nomeio como Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto, em regime de comissão de serviço, o Dr. Orlando de Freitas Barreiro Fernandes.

Instituto Politécnico do Porto, 30 de Agosto de 2010. — A Presidente, *Rosário Gambôa*.

203660539

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Edital n.º 906/2010

Abertura de concurso documental para preenchimento de um posto de trabalho para a Carreira de Docente do Ensino Superior Politécnico e Categoria de Professor/a Adjunto/a, para a Área de Educação e Supervisão no 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar (departamento de educação e currículo).

Jorge Alberto Guerra Justino, Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador com Agregação, faz saber que, por Despacho de 31/08/2010, e nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico — ECDESP (com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8 e pela Lei n.º 7/2010, de 13/5), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor/a Adjunto/a, previsto no mapa de pessoal desta Escola, para a área de Educação e Supervisão no 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar (Departamento de Educação e Currículo), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, con forme o disposto no n.º 1 do artigo 10.º- B do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8, com nova redacção dada pela Lei n.º 7/2010, de 13/5.

- 1 O concurso esgotá-se com o preenchimento do posto de trabalho publicitado neste edital.
- 2 Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8, com nova redacção pela Lei n.º 7/2010, de 13/5, ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista em Educação ou Ciências da Educação, numa das seguintes áreas de formação: 1.º Ciclo do Ensino Básico, Educação Pré-Escolar, Supervisão ou Formação de Professores/as, Desenvolvimento Curricular ou outras áreas afins daquela para que é aberto o presente concurso, com experiência de ensino e ou de formação no 1.º Ciclo do Ensino Básico e na Educação Pré-Escolar.
- 3 O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Director da Escola Superior de Educação de Santarém e deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome completo,
 - b) Filiação,
- c) N.º e data de emissão do Bilhete de Identidade e do serviço que o emitiu ou n.º do Cartão de Cidadã/o,
 - d) Data e local de nascimento,
 - e) Estado civil,
 - f) Profissão,
 - g) Residência,
 - h) Endereço electrónico de contacto e ou n.º de telefone.
- 3.1 O/A candidato/a deverá indicar, sob compromisso de honra, que se encontra nas situações referidas no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, nomeadamente:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos,
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 3.2 No caso de apresentação da declaração mencionada no ponto anterior, o/a candidato/a fica dispensado/a de apresentar cópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadã/o, Certificado de Registo Criminal, Atestado de Robustez Física e Boletim de Vacinação, desde que se comprometa a entregar, no prazo que lhe for fixado, não inferior a 10 dias úteis, os referidos documentos, caso o júri entenda solicitar-lhos.
 - 3.3 O requerimento deve ainda ser instruído com:
- a) Documentos comprovativos das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido, certidão comprovativa do tempo de serviço da qual constem, se for caso disso, os períodos comprovativos de equiparação a bolseiro/a usufruídos;

- b) 7 exemplares do Currículo Vitae do/a candidato/a, datado, rubricado e assinado, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) 7 exemplares de trabalhos que hajam sido seleccionados pelo/a candidato/a como mais representativos do seu *Curriculum Vitae*, até ao máximo de 5.
- 3.4 Os documentos referidos nas alíneas b) e c) devem ser apresentados obrigatoriamente 7 exemplares em formato de papel e 1 exemplar em formato digital (CD ou DVD).
- 4 As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente (09.30 às 12.00 horas e das 14.00 às 17.00 horas), na Escola Superior de Educação de Santarém, ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, dirigidas ao Director da Escola para a morada Complexo Andaluz Apartado 131 2001-902 SANTARÉM, acompanhadas de todos os elementos e documentos mencionados neste edital, dentro do prazo definido, não sendo admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.
- 5 Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/8, e do artigo 11.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República*, n.º 122, 2.ª série, de 25/6/2010, o júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente — Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador com Agregação, Doutor Jorge Alberto Guerra Justino. Vogais:

Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Santarém, Doutora Maria João Cardona Correia Antunes, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos

Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Educação de Santarém, Doutor Ramiro Fernando Lopes Marques

Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Educação de Lisboa, Doutora Maria Teresa Sena de Vasconcelos

Professor Coordenador da Escola Superior de Educação de Setúbal, Doutor Jorge Manuel Bento Pinto

Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, Doutor José Brites Ferreira

- 6 São critérios de avaliação e ordenação dos/as candidatos/as aprovados/as pelo júri, nos termos do artigo 22.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República*, n.º 122, 2.ª série, de 25/6/2010, os seguintes:
- a) Desempenho técnico-científico e ou profissional do/a candidato/ a, com base na análise dos trabalhos e actividades constantes do seu currículo, designadamente dos que hajam sido seleccionados pelo/a candidato/a como mais representativos, sendo elementos obrigatórios a apresentar no currículo, entre outros:

Formação académica: graus académicos, diplomas e outros títulos; Difusão dos resultados da actividade técnico-científica realizada: publicações, organização de congressos, comunicações apresentadas, participação como orador/a convidado/a, membro de conselhos editoriais de publicações, membro de organizações científicas nacionais e ou internacionais;

Projectos de Investigação & Desenvolvimento e qualidade de participação nestes projectos: coordenação de projectos, intervenção como consultor/a ou investigador/a, intervenção como avaliador/a, e financiamentos externos obtidos;

Relevância da internacionalização.

b) Capacidade pedagógica do/a candidato/a, tendo em consideração, designadamente, a análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior, sendo elementos obrigatórios a apresentar no currículo, entre outros:

Funções pedagógicas exercidas nomeadamente no 1.º Ciclo do Ensino Básico e na Educação Pré-Escolar, experiência na formação e supervisão de educadores/as e professores/as, nomeadamente no 1.º Ciclo do Ensino Básico e na Educação Pré-Escolar;

Orientação de teses de mestrado e de doutoramento;

Participação em júris académicos e organização de actividades de formação contínua para educadores/as e professores/as;

Coordenação de projectos e actividades académicas;

Participação na elaboração de programas e construção de materiais pedagógicos para o ensino e formação no Ensino Básico e Educação Pré-Escolar.

c) Outras actividades relevantes para a missão da Instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos/as candidatos/as, sendo elementos obrigatórios a apresentar no currículo, entre outros:

Exercício de cargos e funções académicas no ensino não superior; Exercício de cargos e funções académicas no ensino superior; Outras actividades relevantes para o ensino e investigação, nomeadamente de prestação de serviços à comunidade, cooperação e consultadoria com outras instituições de âmbito regional, nacional ou internacional;

Participação em instituições e actividades de âmbito socioprofissional;

Participação em projectos de natureza social; Participação em projectos de natureza cultural.

6.1 — Considerando os aspectos a que se referem as alíneas do número anterior, o júri procederá à elaboração de uma lista ordenada dos/as candidatos/as, a qual resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação definidos na fórmula final, numa escala de 0 a 100 pontos, em que:

a) Capacidade Pedagógica — 50 %

Na avaliação deste item, ter-se-á em conta, os elementos apresentados no currículo, designadamente, a valorização da qualidade e extensão da prática pedagógica, nomeadamente no 1.º Ciclo do Ensino Básico e na Educação Pré-Escolar; supervisão de actividades pedagógicas; a orientação de trabalhos académicos e participação em júris; a participação na elaboração de programas ou manuais e outros textos e materiais de suporte às actividades lectivas, ordenação de projectos e actividades académicas, entre outras actividades que o júri considere relevantes na área para que é aberto o concurso.

b) Desempenho técnico-científico e /ou profissional — 30 %

Na avaliação deste item, ter-se-á em conta os elementos apresentados no currículo, designadamente, a valorização de actividades constantes no currículo, nomeadamente a formação académica; a qualidade da difusão dos resultados da actividade técnico-científica realizada através de publicações, congressos, comunicações; a participação em organizações científicas nacionais e ou internacionais; a qualidade da participação em Projectos de Investigação & Desenvolvimento, financiamentos externos obtidos, relevância da internacionalização, entre outras actividades que o júri considere relevantes na área para que é aberto o concurso.

c) Outras actividades relevantes para a missão da Instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos/as candidatos/as — 20 %

Na avaliação deste item, ter-se-á em conta, designadamente, a valorização o desempenho de cargos ou actividades de gestão em instituições públicas ou privadas, actividades relevantes para o ensino e investigação, nomeadamente de prestação de serviços à comunidade; cooperação e consultadoria com outras instituições de âmbito regional, nacional ou internacional; participação em projectos de natureza social e cultural; participação em instituições, actividades de âmbito socioprofissional, que se enquadrem na área em que é aberto

o concurso, entre outras actividades que o júri considere relevante para a mesma área.

- 6.2 Aos/Às professores/as no exercício de cargos de gestão nas respectivas unidades orgânicas/Instituto e isentos/as de funções lectivas por força de aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes, aplicar-se-á o previsto no n.º 3 do artigo 22 do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no Diário da República, n.º 122, 2.ª série, de 25/6/2010.
- 7 Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP.
 - 8 Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão:
- 8.1 Concluído o prazo para apresentação de candidaturas, o júri elabora a lista provisória de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, no prazo de 8 dias úteis, notificando todos/as os/as candidatos/as, no âmbito da audiência escrita dos/as interessados/as, indicando os factos que fundamentam a exclusão, se for caso disso, e afixando nos locais de estilo e no sítio da internet da Escola a lista mencionada.
- 8.2 No prazo de 5 dias úteis após a recepção de eventuais tomadas de posição apresentadas pelos/as candidatos/as em sede de audiência prévia, o júri apreciará as mesmas e fará a sua deliberação, elaborando a lista definitiva dos/as admitidos/as e excluídos/as e notificando os/as candidatos/as no prazo de 3 dias após a elaboração da lista, e afixando-a nos locais de estilo e no sítio da internet da Escola.
 - 8.3 As notificações são efectuadas por uma das seguintes formas:
 - a) E-mail com recibo de entrega da notificação,
 - b) Oficio registado,
 - c) Notificação pessoal,
- 8.4 O prazo para os/as interessados/as se pronunciarem é de 10 dias contados:
 - a) Da data do recibo de entrega do e-mail,
- b) Da data do registo do oficio, respeitada a dilação de 3 dias do correio,
 - c) Da data da notificação pessoal,
- 9 O processo do concurso pode ser consultado pelos/as candidatos/ as que o pretendam fazer, no Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Educação de Santarém.
- IPS, 3 de Setembro de 2010. O Presidente, Professor Coordenador com Agregação, *Jorge Alberto Guerra Jorge Justino*.

203660482



CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Declaração de rectificação n.º 1855/2010

Por ter sido publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 141, de 22-07-2010, o aviso extrato n.º 14541/2010, com rectificação da lista nominativa das transições e manutenções para os regimes de vinculação de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, seguindo a orientação da Circular Informativa n.º 02/2010, de 24 de Março da Adminstração Central dos Serviços de Saúde,I. P., vem o CHTMAD, E. P.E proceder de novo à sua rectificação, nos seguintes termos:

Mantem-se na modalidade de Contrato a Termo Resolutivo Incerto os seguintes colaboradores:

Marta Rodriguez Madarnas — Assistente Eventual de Medicina Interna;

Elisabete Conceição Lourenço Pinelo — Assistente Eventual de Medicina Interna;

Juan Merino Iglésias — Assistente Eventual de Cirurgia Geral

2010-09-06. — O Presidente do Conselho Administração, Carlos Alberto Vaz.

203661608

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO. E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1630/2010

Por deliberação de 26/04/2010, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Foi autorizada a licença sem remuneração, à enfermeira — Ângela Maria Mesquita Filipe, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., ao abrigo do n.º 1, do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, por um período de 11 meses, com início em 01 de Julho de 2010 e fim em 31 de Maio de 2011.

Data: 06 de Setembro de 2010. — Nome: Carlos Canaveira, Dr. Cargo: O Vogal do Conselho de Administração.



MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 17969/2010

Alteração dos termos de referência para a elaboração do plano de urbanização da Carrasqueira/procedimento de contratação

Isabel Cristina Soares Vicente, vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

Torna público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 6.º-A, e do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redação, que a Câmara Municipal, na sua reunião de 5/08/2010, determinou a continuidade do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Carrasqueira e a sua conclusão no prazo estimado de 10 meses, bem como a actualização e alteração dos respectivos termos de referência.

Foi, também, deliberado o início do procedimento de contratação relativo à proposta de intervenção, com a Herdade da Comporta — Actividades Agrosilvícolas e Turísticas, SA., com sede na Rua Vale do Pereiro, n.º 16, em Lisboa, nos termos do artigo 6.º-A, do referido diploma.

A proposta de contrato e a actualização e alteração dos termos de referência estão disponíveis para consulta no edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, no horário normal de expediente, ou seja, das 8,30 às 16 horas, de segunda a quinta-feira, e das 8,30 às 12,30 horas às sextas-feiras.

Assim, no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, podem ser formuladas sugestões e apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respectivos procedimentos.

Alcácer do Sal, 6 de Setembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro, *Isabel Cristina Soares Vicente*.

203662734

MUNICÍPIO DE AMARES

Aviso n.º 17970/2010

Nos termos do disposto no artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, torna-se público que por deliberação tomada na sua reunião de 26 de Agosto de 2010 o Órgão Executivo do Município de Amares aprovou o Projecto de Regulamento do Conselho Municipial da Juventude, que seguidamente se apresenta, ficando submetido a apreciação pública pelo período de trinta dias, conforme se dispõe no artigo 118.º do referido Código, período esse durante o qual poderão ser apresentadas sugestões.

Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Amares

Nota justificativa

Considerando que devemos proporcionar aos jovens munícipes um espaço aberto ao debate e à partilha de opiniões, incentivando o seu direito à participação e à cidadania;

Considerando que a política municipal deve oferecer uma resposta adequada às necessidades dos jovens, com o objectivo de melhorar a sua qualidade de vida e de favorecer a sua plena participação na comunidade:

Considerando que os jovens são detentores de capacidades criativas geradoras de processos de mudança de mentalidades e de modernização da sociedade;

Considerando a propensão dos jovens para o associativismo, o seu espírito de voluntariado e de solidariedade social e a sua capacidade para contribuir para um desenvolvimento harmonioso e saudável do concelho;

Considerando a necessidade de incrementar a participação da população na estratégia de desenvolvimento do Concelho e a necessidade de dar voz a todas as organizações de Juventude do nosso Concelho, ao nível académico, social, cultural, desportivo, partidário e recreativo, fomentando o envolvimento dos jovens e das associações que os representam em todas as actividades que a eles se destinam;

Considerando a necessidade de criar um importante veículo estruturado de diálogo entre o Pelouro da Juventude, a Assembleia Municipal e o movimento associativo Concelhio.

Considerando a necessidade de criação de um espaço de debate crítico, global e independente sobre o desenvolvimento da Política Municipal de Juventude:

No uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea *a*), do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo em conta a Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, é elaborado o presente Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Amares.

Artigo 1.º

Noção

- 1 É constituído o Conselho Municipal da Juventude de Amares, adiante designado por Conselho.
- 2 O Conselho rege-se pelas disposições constantes no presente Regulamento e pelo seu Regimento que, depois de aprovado pela Câmara Municipal de Amares, determinará o seu modo de funcionamento interno.

Artigo 2.º

Objectivos

Constituem objectivos do Conselho:

- a) Colaborar na definição e execução das políticas municipais de juventude, assegurando a sua articulação e coordenação com outras políticas sectoriais, nomeadamente nas áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação e ensino superior, cultura, desporto, saúde e acção social;
- b) Assegurar a audição e representação das entidades públicas e privadas que, no âmbito municipal, prosseguem atribuições relativas à juventude;
- c) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento dos indicadores económicos, sociais e culturais relativos à juventude;
- d) Promover a discussão das matérias relativas às aspirações e necessidades da população jovem residente no município;
- e) Promover a divulgação de trabalhos de investigação relativos à juventude;
 - f) Promover iniciativas sobre a juventude a nível local;
- g) Incentivar e apoiar a actividade associativa juvenil, assegurando a sua representação junto dos órgãos autárquicos, bem como junto de outras entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- h) Promover a colaboração entre as associações juvenis no seu âmbito de actuação.

Artigo 3.º

Composição

- 1 A composição do conselho municipal de juventude é a seguinte:
- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) O Vereador da Juventude, que assegura a substituição do Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- c) Um membro da assembleia municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na assembleia municipal;
- d) Um Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do concelho.
- e) O representante do município no conselho regional de juventude;
 f) Um representante de cada associação juvenil com sede no município inscrita no Registo Nacional de Associações Jovens (RNAJ);
- g) Um representante de cada associação de estudantes do ensino básico e secundário com sede no município inscrita no RNAJ;
- h) Um representante de cada associação de estudantes do ensino superior com sede no município inscrita no RNAJ;
- i) Um representante de cada federação de estudantes inscrita no RNAJ cujo âmbito geográfico de actuação se circunscreva à área do concelho ou nas quais as associações de estudantes com sede no município representem mais de 50% dos associados;
- *j*) Um representante de cada organização de juventude partidária com representação nos órgãos do município ou na Assembleia da República;

- *k*) Um representante de cada associação jovem e equiparadas a associações juvenis, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho, de âmbito nacional.
- 2 O Conselho pode atribuir o estatuto de observador permanente, sem direito de voto, a outras entidades ou órgãos públicos ou privados locais, nomeadamente a instituições particulares de solidariedade social sediadas no concelho e que desenvolvam a título principal actividades relacionadas com a juventude, bem como a associações juvenis ou grupos informais de jovens não registados no RNAJ.
- 3 Por deliberação do Conselho, podem ser convidados a participar nas suas reuniões, sem direito de voto, pessoas de reconhecido mérito, outros titulares de órgãos da autarquia, representantes das entidades referidas no número anterior que não disponham do estatuto de observador permanente ou representantes de outras entidades públicas ou privadas cuja presença seja considerada útil para os trabalhos.

Artigo 4.º

Competências do Conselho Municipal

Compete ao Conselho Municipal da Juventude de Amares:

- a) Debater as políticas municipais relacionados com temáticas inerentes à população jovem, designadamente, nas áreas desportiva, cultural, social, económica, científica e tecnológica.
- b) Informar a Câmara Municipal de Amares dos problemas dos jovens do concelho que requeiram apoios ou iniciativas camarárias e que sejam da competência municipal;
- c) Apresentar propostas, sugestões ou recomendações sobre quaisquer assuntos de interesse para o Concelho e ainda sobre o Plano de Actividades e orçamento do Município.
 - d) Promover a participação da Juventude na vida do Município;
 - e) Promover actividades que interessem aos Jovens de Amares.
- f) Emitir pareceres por solicitação da Assembleia Municipal ou pela Câmara Municipal sobre assuntos de interesse para os Jovens;
- g) Debater temas de âmbito mais vasto que o municipal que se prendam com a situação juvenil, convidando especialistas dessas áreas para cooperar nesse debate;

Artigo 5.º

Duração do mandato

- 1 Os membros do Conselho são designados pelo período de um ano, renovável.
- 2 Os membros terão um mandato temporalmente coincidente com o dos órgãos que representam, quando for essa a situação, excepto se entretanto perderem a qualidade que determinou a sua designação.
- 3 O mandato dos membros do Conselho considera-se prorrogado até que seja comunicado, por escrito e no prazo máximo de 60 dias, a designação dos respectivos substitutos.

Artigo 6.º

Reuniões

- 1 As reuniões realizar-se-ão na Câmara Municipal de Amares em instalações disponibilizadas para o efeito.
- 2 O Conselho reúne, ordinariamente, quatro vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, sendo lavrada acta das reuniões efectuadas, assinadas pelo Presidente.
- 3 No inicio de cada mandato o plenário elege dois secretários de entre os membros que, juntamente com o Presidente, constituem a mesa do plenário do Conselho Municipal da Juventude.
- 4 A convocação de reuniões extraordinárias poderá resultar da iniciativa do Presidente ou de um terço dos membros do Conselho.
- 5 Da convocatória das reuniões deverá constar a data, hora e local das mesmas, bem como a ordem de trabalhos, cuja responsabilidade pela elaboração é do Presidente.
- 6 Às deliberações do Conselho será dada a publicidade que for determinada pelo Presidente, nos termos e condições por este fixados.

Artigo 7.°

Quórum

O Conselho Municipal da Juventude de Amares só pode funcionar com a presença de, pelo menos, metade dos seus membros.

Artigo 8.º

Deliberações

- 1 As deliberações são tomadas por maioria. As que traduzem posições do Conselho, com eficácia externa, devem ser aprovadas por maioria absoluta dos seus membros.
- 2 As declarações de voto são necessariamente escritas e anexadas à respectiva acta.
- 3 O Conselho Municipal da Juventude poderá deliberar a constituição interna de grupos de trabalho, em função das matérias a analisar ou dos projectos específicos a desenvolver.
- 4 Aos grupos de trabalho internos poderão ser agregados, por deliberação do Conselho Municipal da Juventude, individualidades de reconhecida competência nos assuntos a tratar.

Artigo 9.º

Posse

Na primeira reunião do Conselho proceder-se-á à posse dos seus membros, os quais se consideram em efectividade de funções a partir dessa data.

Artigo 10.º

Regimento

O Regimento deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho.

Artigo 11.º

Alterações ao regulamento

O presente Regulamento poderá ser alterado pela Assembleia Municipal, por iniciativa própria ou sob proposta da Câmara Municipal de Amares.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias após a sua publicitação.

ANEXO

Ficha de inscrição das entidades

1. Dados da e	entidade:		
Nome:			
Código Postal:	Loc	alidade:	
NIF:	Telefone:		_ Fax:
Página Web:		Emai	1
Hi5:		_Facebook	
Objectivos :			
2. Identificaç	ção dos membros da	direcção:	
	-	direcção:	
Nº de elementos da	a direcção :	-	
Nº de elementos da Duração do manda	-	-	L Contrator
Nº de elementos da Duração do manda	a direcção :	-	Contactos
Nº de elementos da Duração do manda	a direcção :	-	Contactos
Nº de elementos da Duração do manda	a direcção :	-	Contactos
Nº de elementos da Duração do manda	a direcção :	-	Contactos
Nº de elementos da Duração do manda	a direcção :	-	Contactos
Nº de elementos da	a direcção :	-	Contactos

3. Número de Sócios

	Menores de 15 anos	15 a 18 anos	18 a 30 anos	Acima dos 30 anos	Total
Masculinos					
Femininos					
Total					

4. Dados do representante no Conselho Municipal da Juventude

Nome:				
Morada:				
Código Postal: _		Localidade:		
Email:	Telefone: _		Fax:	
Hi5:		Facebook_		

6 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, José Lopes Gonçalves Barbosa.

203663585

MUNICÍPIO DO CADAVAL

Aviso n.º 17971/2010

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Diogo Miguel Carvalho de Almeida

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções publicas por tempo determinado para um lugar de técnico superior, aberto por Anúncio n.º 5441/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2010, foi celebrado em 01 de Setembro de 2010, contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Diogo Miguel Carvalho de Almeida, com efeitos a partir da data de assinatura do contrato, na categoria de Técnico Superior, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e o nível remuneratório 15.º da tabela remuneratório ino termos do artigo 55.º, e ainda ao abrigo do disposto do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 9.º, no artigo 20.º do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Cadaval, 03 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, (Aristides Lourenço Sécio).

303661187

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso n.º 17972/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior na área de engenharia florestal

Nos termos e para efeitos do n.º 4, n.º 5 e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área de Engenharia Florestal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 21/05/2010, e homologada por despacho do Presidente da Câmara de 2 de Setembro de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Avaliação Curricular Final	Entrevista Avaliação Competências	Classificação Final	Ordenação Final
Patrícia Marques Car-				
doso	17,25	20	18,63	1.°
Pedro Manuel Casta- nhola Cardoso	15,25	20	17,63	2.°
Mário José Madeira Carneiro	14,25	16	15,13	3.°
Vânia Isabel Lopes Ferreira	13,00	16	14,50	4.°
Nuno Filipe Cardoso Pinto	15,25	12	13,63	5.°
Eurico Manuel dos			*	
Santos Lidónio	14,75	12	13,38	6.°

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações do Município de Cinfães e na página electrónica, em www.cm-cinfaes.pt.

Paços do Município, 3 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Manuel Pereira Pinto*.

303661316

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 17973/2010

Foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2010, sob o n.º 10302/2010 e na Bolsa de Emprego Público, em 24 de Maio de 2010, a intenção da Câmara Municipal de Faro proceder à selecção do candidato para provimento do Cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais, do respectivo Mapa de Pessoal, ao qual caberá o desenvolvimento das competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Faro.

Até ao termo do prazo, fixado para apresentação das candidaturas deram entrada 2 (duas) candidaturas.

Apreciadas as candidaturas, verificou-se que os candidatos reuniam os requisitos legais, para o respectivo provimento, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto de 2005, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho.

Os dois candidatos admitidos compareceram à Entrevista Pública. Após a aplicação dos métodos de selecção, a nomeação recai sobre o Licenciado em Engenharia Civil, Hélder António Coelho Rodrigues da Palma, tendo este demonstrado predisposição natural para a liderança, estabelecendo claramente objectivos organizacionais e capacidade crítica, fundamentada pelo reconhecido perfil e aptidão técnica e experiência para sa atribuições e objectivos do serviço inerentes ao cargo, conforme currículo que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

culo que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Assim, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004
de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de
Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se
público que nomeio, em regime de Comissão de Serviço, o Licenciado
em Engenharia Civil Hélder António Coelho Rodrigues da Palma, por
três anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

ANEXO

Curriculum Vitae abreviado do Licenciado em Engenharia Civil Hélder António Coelho Rodrigues da Palma

Currículo Académico:

Em Dezembro de 1989 — Bacharelato do Curso de Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

Em Julho de 2007 — Licenciatura Bietápica em Segurança e Higiene do Trabalho, pelo Instituto Superior de Educação e Ciências;

Em Outubro de 2008 — Licenciatura em Engenharia Ćivil, pela Universidade Moderna;

Em Janeiro de 2010 — Parte Curricular do Mestrado em Gestão Integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança, pelo Instituto Superior de Educação e Ciências.

Currículo Profissional:

De 2 de Julho de 1990 a 31 de Dezembro de 1991 — Contrato a Termo Certo, na Câmara Municipal de Faro;

De 2 de Janeiro de 1992 a 15 de Agosto de 1993 — Contrato Administrativo de Provimento, na Câmara Municipal de Faro;

Em 16 de Agosto de 1993 — Nomeado definitivamente na Categoria de Técnico Superior de 2.º classe na Câmara Municipal de Faro; Desde 15 de Março de 2010 — Nomeado Chefe de Divisão de Obras

Desde 15 de Março de 2010 — Nomeado Chefe de Divisão de Obras Municipais, em Regime de substituição na Câmara Municipal de Faro; Técnico Superior na Câmara Municipal de Faro foi responsável pela

Técnico Superior na Câmara Municipal de Faro, foi responsável pela análise e execução de operações de loteamentos, pelo Parque Auto e pela verificação de projectos de estruturas.

Formação

Curso de Formação Profissional "Código dos Contratos Públicos"; Curso sobre "Segurança Contra Incêndios em Edifícios e sua Regulamentação":

Curso sobre "Regime Jurídico de Empreitadas"; Curso sobre "O Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edificios'

Curso de Formação Profissional "O Novo Código de Contratação Pública";

Curso sobre "AUTOCAD 14 — Nível 1"; Curso sobre "Segurança Contra Incêndios e a sua Regulamentação"; Participação na acção de esclarecimentos sobre "vistorias de recintos

de espectáculos e de divertimentos públicos"; Participação na Conferência "EXPO'98 — A obra e os Projectos"; Participação na Conferência "Comportamento Sísmico de Edifícios em Centros Urbanos. Duas Perspectivas: Construção Tradicional e Novas Tecnologias".

25 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, Dr. Rogério Bacalhau Coelho.

303657729

Aviso n.º 17974/2010

Foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2010, sob o n.º 10301/2010 e na Bolsa de Emprego Público, em 24 de Maio de 2010, a intenção da Câmara Municipal de Faro proceder à selecção do candidato para provimento do Cargo de Chefe de Divisão de Acção Social, do respectivo Mapa de Pessoal, ao qual caberá o desenvolvimento das competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Faro.

Até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas deram entrada 4 (quatro) candidaturas.

Apreciadas as mesmas, verificou-se que todos os candidatos reuniam os requisitos legais, para o respectivo provimento, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto de 2005, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho.

Todos os candidatos compareceram à Entrevista Pública.

Após a aplicação dos métodos de selecção, a nomeação recai sobre a Licenciada Ana Isabel Rosa Pereira, tendo esta demonstrado predisposição natural para a liderança, estabelecendo claramente objectivos organizacionais e capacidade crítica, fundamentada pelo reconhecido perfil e aptidão técnica e experiência para as atribuições e objectivos do serviço inerentes ao cargo, conforme currículo que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Assim, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que nomeio, em regime de Comissão de Serviço, a licenciada Ana Isabel Rosa Pereira, por três anos, com efeitos a 01 de Setembro de 2010.

ANEXO

Curriculum Vitae abreviado da Licenciada Ana Isabel Rosa Pereira

Currículo Académico — Em Maio de 1998 — Licenciatura em Sociologia, pela Universidade de Lisboa.

Currículo Profissional:

De 1996 até 1998 — Colaboradora no Laboratório de Engenharia Civil — Gabinete de Ecologia Social;

De Setembro de 1998 até Maio de 2002 — técnica superior na "ANAS" — Associação de Municípios Algarve Huelva — Associação de Desenvolvimento Local;

De Junho a Outubro de 2002 — técnica superior na Comissão de Coordenação Regional Algarve;

De Agosto de 2002 até Dezembro de 2009 — técnica superior na área de Sociologia na Câmara Municipal de Tavira, integrada na Divisão de Planeamento e Programação de Investimentos;

Desde Janeiro de 2010 — técnica superior na área de Sociologia, em Regime de Mobilidade Interna, na Câmara Municipal de Faro, integrada no Departamento de Planeamento Estratégico.

Formação:

Curso de Formação Profissional "Marketing Urbano";

Curso de "Indicadores de Sostenibilidad";

Curso de "Implantación de Agendas 21 Locales";

Curso Formação Profissional "Gestão do Tempo e do Stress;

Curso Formação Profissional "Criatividade e Gestão das Emoções"; Curso Formação Profissional "Contabilidade";

Curso Formação Profissional "Formação Pedagógica Inicial de Formadores'

Curso de "El Desarrollo Local en España e Iberoamerica. Entre Lo Global Y La Escala Humana";

Participação em Jornadas, Seminários e conferências.

27 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, Dr. Rogério Bacalhau Coelho.

303657794

Aviso n.º 17975/2010

Foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2010, sob o n.º 10305/2010 e na Bolsa de Emprego Público, em 24 de Maio de 2010, a intenção da Câmara Municipal de Faro proceder à selecção do candidato para provimento do Cargo Chefe de Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações, do respectivo Mapa de Pessoal, ao qual caberá o desenvolvimento das competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Faro. Até ao termo do prazo, fixado para apresentação das candidaturas deram entrada cinco candidaturas. Apreciadas as candidaturas, verificou-se que todos os candidatos reuniam os requisitos legais, para o respectivo provimento, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto de 2005, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho. Dos candidatos admitidos, três compareceram à Entrevista Pública e dois deles não compareceram. Após a aplicação dos métodos de selecção, a nomeação recai sobre o Dr. José Maria Mendonça Maurício, tendo este demonstrado predisposição natural para a liderança, estabelecendo claramente objectivos organizacionais e capacidade crítica, fundamentada pelo reconhecido perfil e aptidão técnica e experiência para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço inerentes ao cargo, conforme currículo que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Assim, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, nomeio em regime de Comissão de Serviço, o Dr. José Maria Mendonça Maurício, por três anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2010. — ANE-XO — Curriculum Vitae abreviado: Currículo Académico: Em 9 de Dezembro de 1985 — Licenciatura em Direito, pela Universidade de Coimbra. Currículo Profissional: — De 05/1988 a 01/02/1991 — Exercício de Advocacia numa sociedade de Advogados, com sede em Albufeira, Vale do Lobo e Lisboa; — De 01/02/1991 a 15/07/2000 — Exercício de Advocacia num Escritório de Advogados em Faro. — De 17/07/2000 a 31/01/2003 — Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território — Algarve, com a função de Jurista. — De 20/02/2003 até 19/02/2007 — Contrato de Trabalho a Termo Certo, na Câmara Municipal de Faro, Técnico Superior de 2.ª Classe, Direito. — De 26/02/2007 até 25/02/2009 — Prestação de Serviços, na Câmara Municipal de Faro, como Jurista. — De 01/10/2008 até 14/03/2010 — Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, na Câmara Municipal de Faro, com a categoria de Técnico Superior, na área de Direito. Em 15 de Março de 2010 — Nomeado em Regime de Substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações, na Câmara Municipal de Faro.

Formação: — Curso de Formação Profissional "Regime Jurídico das Urbanizações e Edificações"; — Curso de Formação Profissional "O Novo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - "POPH — Ciclo de Conferências dos Estagiários das Carreiras Téc. Sup. Téc. — Algarve/Faro 4.1"; — Curso de Formação Profissional "Código do Procedimento Administrativo"; — Curso de Formação Profissional "Análise Prática do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação"; — Curso de Formação Profissional "O Direito do Urbanismo e a Análise Prática do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação"; — Seminário sobre "Alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) — Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro"; — Seminário — "Novo Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edificios"; — Seminário "O Sistema de Execução de Planos e a Perequação"; — Acção de Formação "A importância da Participação Pública no Processo de Avaliação de Impacte Ambiental". — Jornada de Estudo sobre o "Código de Processo nos Tribunais Administrativos".

Faro, 27 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, Dr. Rogério Bacalhau Coelho.

Aviso n.º 17976/2010

Foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2010, sob o n.º 10304/2010 e na Bolsa de Emprego Público, em 24 de Maio de 2010, a intenção da Câmara Municipal de Faro proceder à selecção do candidato para provimento do Cargo de Director do Departamento de Acção Social e Educação, do respectivo Mapa de Pessoal, ao qual caberá o desenvolvimento das competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Faro. Até ao termo do prazo, fixado para apresentação das candidaturas deu entrada uma candidatura. Apreciada a mesma, verificou-se que a candidata reunia os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto de 2005, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho de 2006, para o respectivo provimento. A candidata admitida compareceu à Entrevista Pública. Após a aplicação dos métodos de selecção, a nomeação recai sobre a Dra. Nídia da Conceição Estevens Guerreiro Cavaco, tendo esta demonstrado predisposição natural para a liderança, estabelecendo claramente objectivos organizacionais e capacidade crítica, fundamentada pelo reconhecido perfil e aptidão técnica e experiência para as atribuições e objectivos do serviço inerentes ao cargo, conforme currículo que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Assim, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril com as alterações da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, torna-se público que, nomeio em regime de Comissão de Serviço, a Dra. Nídia da Conceição Estevens Guerreiro Cavaco, por três anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

ANEXO

Curriculum Vitae abreviado

Dra. Nídia da Conceição Estevens Guerreiro Cavaco

Currículo Académico: Em 28 de Julho de 1997 — Bacharelato em Educação e Intervenção Comunitária, pela Universidade do Algarve, Em 15 de Dezembro de 2000 — Licenciatura Bietápica em Educação e Intervenção Comunitária, pela Universidade do Algarve, Em 24 de Novembro de 2003 — Parte Curricular do mestrado em Ciências da Educação, na área de Especialização de Educação e Formação de Adultos, pela Universidade do Algarve. Currículo Profissional: De 6 de Outubro de 1998 até 5 de Outubro de 1999 — Técnica de Educação e Intervenção Comunitária, em Regime de Contrato a Termo Certo, na Câmara Municipal de Tavira, Em 21 de Dezembro de 1999 — Ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira, em regime de contrato administrativo de provimento na carreira de Técnica de Educação e Intervenção Comunitária, Em 8 de Março de 2001 — Técnica de 2.ª Classe de Educação e Intervenção Comunitária, no Serviço de Acção Social da Câmara Municipal de Tavira, Em 25 de Junho de 2002 — Reclassificada para técnica superior de Educação e Intervenção Comunitária na Câmara Municipal de Tavira, no Serviço de Acção Social da Câmara Municipal de Tavira, De 1 de Fevereiro de 2007 até 28 de Fevereiro de 2010 — Exerceu continuadamente, cargos dirigentes no Município de Tavira, nas áreas de Acção Social e Educação, Em 1 de Março de 2010 — Nomeada Chefe de Divisão de Acção Social, na Câmara Municipal de Faro, em Regime de Substituição, Em 15 de Março de 2010 — Nomeada Directora de Departamento de Acção Social e Educação, na Câmara Municipal de Faro, em Regime de Substituição. Desempenhou ainda os cargos de: Em Janeiro de 1997 — Membro da Assembleia de Freguesia de Cachopo, Em Janeiro de 2000 — Desempenhou funções de Gestora no Gabinete de Apoio à Vítima de Tavira, Em Outubro de 2000 — Desempenhou funções de Presidente da Assembleia do Centro Comunitário dos Relvais, Em Junho de 2002 — Representante da Junta de Freguesia de Cachopo no Conselho Municipal de Juventude de Tavira, De 2 de Fevereiro de 2007 a 28 de Fevereiro de 2010 – sempenhou funções de Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Tavira, Em Outubro de 2007 — Membro do Conselho Municipal de Educação de Tavira, Em 2009 — Representante da Câmara Municipal de Tavira, nos Concelhos Gerais Transitórios dos Agrupamentos de Escolas D. Paio Peres Correia; D. Manuel I e Escola Secundária Dr. Jorge Augusto Correia, Em 2010 — Membro do Conselho Municipal de Educação de Faro, Em 2010 — Representante da Câmara Municipal de Faro, nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas D. Afonso III; Dr. Joaquim Magalhães; Dr. Neves Júnior; Poeta Emiliano da Costa; Escola Secundária João de Deus e Escola Secundária Tomás Cabreira. Formação: Curso de "Intervenção das CPCJ: Gestão da Qualidade da Intervenção e Informatização do Processo de Promoção e Protecção", Curso de "Introdução ao Voluntariado",

Curso de "Requisitos de Gestão da Qualidade", Curso de "Liderança e Gestão de Equipas", Curso sobre "O sistema de Promoção e Protecção dos Direitos das Crianças e Jovens", Curso de Formação Profissional de "Desenvolvimento Social e Planificação Estratégica Territorial", Curso de Formação sobe "Voluntários e Estagiários da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima", Curso de Formação sobre "Sexualidade em Educação e Intervenção Comunitária", Acção de Formação sobre "Convenção Sobre os Direitos das pessoas com deficiência e Saúde Sexual e Reprodutiva", Acção de Formação sobre "Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações", Acção de Formação sobre "Capacitação para a Qualificação do Funcionamento e da Prestação de Serviços da Divisão de Assuntos Sociais", Acção de Formação sobre "Regulamento de Arquivo Municipal".

Faro, 30 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho.

303657859

Aviso n.º 17977/2010

Foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Abril de 2010, sob o n.º 8256/2010 e na Bolsa de Emprego Público, em 3 de Maio de 2010, a intenção da Câmara Municipal de Faro proceder à selecção do candidato para provimento do Cargo de Chefe de Divisão de Educação, do respectivo Mapa de Pessoal, ao qual caberá o desenvolvimento das competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Faro.

Até ao termo do prazo, fixado para apresentação das candidaturas deram entrada sete candidaturas.

Apreciadas as mesmas, verificou-se que um dos candidatos não reunia os requisitos legais pelo que foi excluído do procedimento e os outros seis candidatos reuniam os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto de 2005, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho de 2006, para o respectivo provimento.

Os seis candidatos admitidos compareceram à Entrevista Pública. Após a aplicação dos métodos de selecção, a nomeação recai sobre o Dr. José Manuel Rosa Domingos, tendo este demonstrado predisposição natural para a liderança, estabelecendo claramente objectivos organizacionais e capacidade crítica, fundamentada pelo reconhecido perfil e aptidão técnica e experiência para as atribuições e objectivos do serviço inerentes ao cargo, conforme currículo que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Assim, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril com as alterações da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, torna-se público que nomeio, em regime de Comissão de Serviço, o Dr. José Manuel Rosa Domingos, por três anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

ANEXO

Curriculum Vitae abreviado

Currículo Académico — Em 27 de Julho de 2001 — Licenciatura em Antropologia.

Currículo Profissional:

De Outubro de 1983 a Fevereiro de 2000 — Docente do Ensino Básico e Secundário;

De 1 de Março de 2000 a 1 de Março de 2002 — Contrato a Termo Certo, na Câmara Municipal de Faro (Divisão de Educação);

De 20 de Março de 2002 a 20 de Junho de 2002 — Contrato de Tarefa, na Câmara Municipal de Faro (Divisão de Educação);

De 1 de Outubro de 2002 a 9 de Maio de 2004 — Contrato de Provimento Administrativo, na Câmara Municipal de Faro (Divisão de Educação):

Em 10 de Maio de 2004 — Nomeação definitiva no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Faro;

De 6 de Junho de 2008 a 21 de Janeiro de 2010 — Nomeado Coordenador Funcional da Divisão de Educação;

Desde 22 de Janeiro de 2010 até ao momento — Nomeado, em regime de substituição, como Chefe de Divisão de Educação.

Formação:

Curso de "Especialização por Objectivos, POPH Faro 7.1."; Curso sobre "Novo Código de Contratação Pública";

Curso sobre "Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública — SIADAP";

Curso de "Organização de Emergência";

Curso de "Gestão do Stress'

Curso de "Segurança contra Incêndios";

Acção de Formação "Segurança Rodoviária"; Acção de Formação "Cidades, espelho do mundo no futuro";

Acção de Formação "A importância Geo-Estratégica da Indústria Militar na actualidade";

Seminário "Empreendedorismo na Escola";

Seminário "Carta Educativa";

Seminário "Educação e Saúde":

Seminário "As Escolas e o Património";

Seminário "A Educação para a cidadania"; Seminário "Segurança — Educação Rodoviária";

Seminário "Segurança — Primeiros Socorros nos Estabelecimentos de Ensino"

Seminário "A Escola e a Cultura de Auto-Protecção;

Congresso "Que perspectivas educativas para o século XXI?";

Encontro "Estratégia para Requalificação da Rede Escolar";

Jornada de "Prevenção e Segurança na Floresta de Betão".

30 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, Dr. Rogério Bacalhau Coelho.

303657883

Aviso n.º 17978/2010

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 31/08/2010, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico na área de Educação, e onze postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de Educação, contemplados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Faro, conforme Aviso n.º 422/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, sob o n.º 15 695/2009 de 07/09/2009 e Declaração de Rectificação n.º 2 364/2009, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 185 de 23/09/2009, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas, na Modalidade de Contrato por Tempo Indeterminado, em 01/09/2010, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 9.º, artigo 20.º e 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com os seguintes candidatos:

Assistentes Técnicos: Ana Maria Costa Santana Caleça, Maria Camila Henrique Cordeiro, Maria João Pacheco Martins Santos e Cristina de Moura Gonçalves Rações, com a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, 5.º Nível Remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, no valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três Euros e treze cêntimos).

Assistentes Operacionais: Vanda Isabel Ventura Milharó, Hélder Sebastião da Silva, Virgínia Lucinda Guerra Aguiar Pires, Maria Eduarda Teresa Santos Dourado, Ana Cristina Horta Chagas Arsénio, Ana Catarina Sardinha Tuta, Anaísa Rita Raposo, Armandina Maria dos Reis Martins, Ana Paula Samora, Maria do Carmo Vaz Serra Aleixo Ribeiro e Albertina Maria Delgado Brito, com a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, 1.º Nível Remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, no valor de € 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco Euros).

Faro, 1 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho.

303659065

Aviso n.º 17979/2010

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 27/08/2010, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 3 Postos de Trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Biblioteca e Documentação), pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Faro, conforme Aviso n.º 304/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, sob o n.º 15265/2009, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas, na Modalidade de Contrato por Tempo Indeterminado, em 01/09/2010, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 9.º, artigo 20.º e 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Carla Maria Nunes Castanho da Cruz Afonso e João Manuel Gomes Luís Lança, com a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, 5.º Nível Remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, no valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três Euros e treze cêntimos).

Faro, 02 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho.

303655914

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 17980/2010

João Albino Rainho Ataíde das Neves, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz em sessão extraordinária de 02 de Setembro de 2010 aprovou a suspensão parcial do PDM e estabelecimento de Medidas Preventivas, pelo prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano.

Assim, e nos termos da alínea e) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, publica-se o seguinte texto e planta de delimitação:

Figueira da Foz, 03 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, João Ataíde.

Medidas preventivas

As seguintes medidas preventivas surgem na sequência da suspensão parcial do PDM da Figueira da Foz para a mesma área e deram origem ao inicio do procedimento de alteração ao PDM da Figueira da Foz, para a mesma zona, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 107.º do Decreto Lei n.º 380/1999 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro.

Na sequência do processo de licenciamento titulado por Lusiaves — Industria e Comércio Agro-Alimentar, S. A. referente ao projecto de execução para implantação de uma Instalação Avícola da Quinta da Charneca, freguesia de Marinha das Ondas, concelho de Figueira da Foz, concluiu-se pela incompatibilidade do projecto com o normativo definido no PDM em vigor.

Esta instalação avícola tem como principal objectivo a viabilização do Centro de Abate, propriedade da LUSIAVES, no qual foram efectuados elevados investimentos de forma a cumprir as normas de qualidade, ambiente e segurança alimentar. Este Centro de Abate não consegue dar resposta às necessidades, pelo que, sendo a empresa proprietária de 133 137,57m2 de área localizada na Quinta da Charneca instruiu na Câmara Municipal o projecto de instalação avícola, para garantir o funcionamento do mesmo e assim controlar em termos de qualidade todo o sistema produtivo.

A implantação da instalação avícola da Quinta da Charneca contemplará a produção de 1.120.000 frangos. Para tal, torna-se necessário construir dez pavilhões com capacidade para 80.000 frangos.

Prevê a LUSIAVES que o horizonte de vida útil do projecto rondará os 50 anos.

A ampliação deste negócio está a ser acompanhado pelo AICEP — Portugal Global, no âmbito da competência que lhe é acometida para contribuir para a eficiente viabilização dos investimentos que visam a internacionalização e exportação das empresas portuguesas, a qual informa ser este projecto classificado de PIR (projecto de interesse regional) e como tal, ter financiamento garantido pelo PRODER.

Para este mesmo projecto foi emitida uma DIA favorável, válida até

26/09/2010, condicionada à verificação do enquadramento do projecto no novo PDM da Figueira da Foz, actualmente em revisão.

Verificando-se que o processo de revisão do PDM se encontra numa fase não compatível com a validade da DIA, e considerando ser esta empresa uma das maiores unidades empregadoras do concelho, considera-se estarem verificadas as condições excepcionais resultantes da alteração significativa das perspectivas de desenvolvimento económico, social local e regional que sustentam a suspensão parcial do PDM da Figueira da Foz, nos termos da alínea *b*) do n.º 2, do artigo 100.º do RJIGT.

Artigo 1.º

Âmbito Territorial

As medidas Preventivas aplicam-se à área de terreno, delimitada na planta anexa e corresponde à designada Quinta da Charneca, freguesia de Marinha das Ondas, possui uma área de 133 137,57m2 e é pertença da Lusiaves — Industria e Comércio Agro-Alimentar, S. A.

Artigo 2.º

Âmbito Temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de 2 anos, prorrogável por mais um ano se o desenvolvimento do projecto de ampliação assim o exigir, caducando com a entrada em vigor da alteração ao PDM da Figueira da Foz para a mesma área.

Artigo 3.º

Âmbito Material

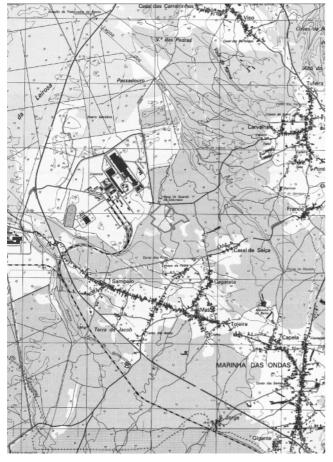
As medidas preventivas consistem na sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro das seguintes acções:

Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com excepção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia; trabalhos de remodelação de terreno; obras de demolição de edificações existentes, excepto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização; derrube de árvores em maciço ou destruição de solo vivo e coberto vegetal.

Artigo 4.º

Entrada em Vigor

As presentes medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.



203661438

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Aviso (extracto) n.º 17981/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho, datado de 12 de Julho de 2010, foi aceite o pedido de exoneração do trabalhador Miguel Ângelo Conde Valente, Assistente Operacional, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, com a posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª e nível remuneratório entre o 1.º e o 2.º

Mais se torna público, que o mesmo produz efeitos a contar do dia 12 de Agosto de 2010.

Paços do Concelho da Murtosa, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa*.

303627678

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 17982/2010

Plano de Pormenor Central de Gandra

Discussão Pública

Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Paredes.

Torna público que, em conformidade com a deliberação do Executivo desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária

de 1 de Setembro de 2010, foi determinada, e para os efeitos do preconizado no artigo 76°, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, nas suas redacções mais recentes, designadamente a do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, e a do Decreto-Lei n.º 181/2009 de 7 de Agosto, a abertura do concernente período de Discussão Pública.

No âmbito da discussão pública estarão disponíveis para a consulta a proposta do plano (elementos fundamentais e complementares), assim como: a cópia da Acta de Conferência de Serviços, o relatório da não qualificação para a Avaliação Ambiental Estratégica, cópias das reuniões de Câmara e o parecer final da CCDRN.

Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, reclamações, sugestões ou observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de alteração, durante os 22 dias úteis que terão início no 5º dia útil após publicação da deliberação na II Série do *Diário da República*.

As reclamações, sugestões ou observações referidas no ponto anterior, serão prestadas junto da Divisão de Planeamento (Sala de Atendimento ao Público), desta Câmara Municipal, sito no Parque José Guilherme, 4580 – 229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos ou via Internet conforme indicações no site www.cm-paredes.pt.

Paredes, 02 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira* (Dr.).

203661681

Declaração de rectificação n.º 1856/2010

Torna-se público que o aviso n.º 16987/2010, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 166, de 26 de Agosto de 2010, foi publicado com lapso nas alíneas B) e D), pelo que vimos pelo presente proceder à sua rectificação.

- «B) O procedimento destina-se à contratação de 25 operacionais para o sector da educação, por tempo indeterminado em funções públicas;
- D) Caracterização do posto de trabalho funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:
- 1) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- 2) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- 5) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- 6) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- 7) Receber e transmitir mensagens;
- 8) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;
- Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- 10) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- 11) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- 12) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

O vencimento ilíquido mensal é de € 475 (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro), sendo objecto de negociação após termo deste procedimento, conforme o estipulado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.»

23 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Dinis Silva Mendes*.

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 17983/2010

Homologação

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei, a 25 de Agosto de 2010, a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal de contrato de trabalho por tempo indeterminado de 10 Assistentes Operacionais, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República 2.ª série, de 30 de Junho de 2010. A lista encontra-se disponível em www. cm-pontedelima.pt e afixada no placard da Secção de Pessoal.

Paços do Concelho, 25 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, Victor Mendes, engenheiro.

303648868

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 17984/2010

Procedimentos concursais para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira técnica superior e Assistente Técnica

Alteração da composição de Júris

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 e 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, torna-se público que, por despacho de 21.07.2010 da Sr.ª Vereadora do Pelouro da Habitação, Dr.ª Matilde Alves, foi alterada a composição de Júris dos seguintes procedimentos concursais:

1) A nova constituição do Júri do Procedimento Concursal Comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) para um posto de trabalho na Direcção Municipal dos Serviços da Presidência — Divisão Municipal de Relações Internacionais — conforme Aviso de abertura n.º 3485/2010, publicado no Diário da República n.º 33, 2.ª série, de 17.02.2010 e Declaração de Rectificação n.º 468/2010, publicada no Diário da República n.º 47, 2.ª série, de 09.03.2010, passa a ser a seguinte:

Presidente: João Paulo Correia da Cunha, Chefe de Divisão Municipal

- Vogal: Helena Mafalda de Jesus Cardoso, Técnica Superior
- 1.º Vogal: Helena Matalda de Jesus Cardoso, Tecnica Superior 2.º Vogal: Raquel de Sousa e Silva Barquinha Luz, Técnica Superior
- 1.º Vogal Suplente: Ana Paula Lourenço Ramos, Técnica Superior
- 2.º Vogal Suplente: Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso, Chefe da Divisão Municipal
- 2) A nova constituição do Júri do Procedimento Concursal Comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) para dois postos de trabalho na Direcção Municipal de Recursos Huma- Divisão Municipal de Selecção e Gestão de Carreiras — conforme Aviso de abertura n.º 6261/2010, publicado no Diário da República n.º 59, 2.ª série, de 25.03.2010, passa a ser a seguinte:

Presidente: Maria Emília Preto Galego, Directora Municipal

- 1.º Vogal: Verónica Maria Carvalho Moreira de Queirós Torgal Ferreira, Directora de Departamento
- 2.º Vogal: Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso, Chefe da Divisão Municipal
 - 1.º Vogal Suplente: Maria Manuela Reis, Técnica Superior
 - 2.º Vogal Suplente: Maria Emília Moura Lourenço, Técnica Superior
- 3) A nova constituição do Júri do Procedimento Concursal Comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) para um posto de trabalho no Gabinete de Estudos e Planeamento (Referência B) — conforme Aviso de abertura n.º 13499/2010, publicado no Diário da República n.º 129, 2.ª série, de 06.07.2010, passa a ser a seguinte:

Presidente: Isabel Cristina Guimarães Martins, Técnica Superior

- 1.º Vogal: Marta Isabel Pontes Gomes, Técnica Superior
- 2.º Vogal: Helena Mafalda de Jesus Cardoso, Técnica Superior
- 1.º Vogal Suplente: Ana Paula Lourenço Ramos, Técnica Superior
- 2.º Vogal Suplente: Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso, Chefe da Divisão Municipal
- 4) A nova constituição do Júri do Procedimento Concursal Comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a carreira/categoria de Assistente

Técnico (m/f) para um posto de trabalho no Departamento Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (Referência C) -Aviso de abertura n.º 18759/2009, publicado no Diário da República n.º 205, 2.ª série, de 22.10.2009, passa a ser a seguinte:

Presidente: Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso, Chefe da Divisão Municipal

- 1.º Vogal: Branca Soares da Costa, Chefe de Divisão Municipal
- 2.º Vogal: Isabel Margarida Antunes Oliveira, Técnica Superior
- 1.º Vogal Suplente: Daniel Ernesto de Araújo Gomes, Assistente Técnico
 - 2.º Vogal Suplente: Ana Paula Lourenço Ramos, Técnica Superior
- 5) A nova constituição do Júri do Procedimento Concursal Comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f) para um posto de trabalho no Pelouro do Ambiente e Juventude (Referência F) — conforme Aviso de abertura n.º 12028/2010, publicado no Diário da República n.º 115, 2.ª série, de 16.06.2010, passa a ser a seguinte:

Presidente: Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso, Chefe da Divisão Municipal

1.º Vogal: Maria Alice dos Santos Cambeiro, Assistente Técnica

1.º Vogal: Maria Alice dos Santos Cambeiro, Assistente Técnica Superior

- 2.º Vogal: Isabel Margarida Antunes Oliveira, Técnica Superior
- 1.º Vogal Suplente: Adélia Maria Resende Pinho Delgado, Assistente Técnica
 - 2.º Vogal Suplente: Ana Paula Lourenço Ramos, Técnica Superior

Direcção Municipal de Recursos Humanos, 01 de Setembro de 2010. — A Chefe de Divisão Municipal de Remunerações e Gestão de Processos (em substituição da Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos pelo despacho n.º 64/RH/2010 de 11.06.), Sónia Cerqueira.

303651953

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 17985/2010

Relação de candidatos admitidos

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 5 (cinco) posto de trabalho de Assistentes Operacional — Auxiliar de Acção Educativa, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Para os devidos efeitos torna-se pública a relação definitiva dos candidatos admitidos do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 5 (cinco) posto de trabalho de Assistentes Operacional — Auxiliar de Acção Educativa, conforme caracterização no mapa de pessoal cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79 em 23 de Abril de 2010, em resultado da reunião do júri datada de 12 de Abril de 2010.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, convocam-se por este meio os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, para a prova que terá lugar no próximo dia 20 de Setembro pelas 17.30 horas, na Escola Básica Integrada de Reguengos de Monsaraz

Candidatos Admitidos:

Ana Cláudia Charrua Paixão

Ana Cristina Pereira Carriço Cardoso

Ana Leonor Medinas Sotero Pacheco

Ana Luísa Guilherme Rosado

Ana Paula Carrapato Moleiro Bento

Ana Paula Serrano Babinha Moleiro Ana Rosa Fernandes Ildefonso Vales

Anabela Guindeira dos Santos Silvério Ângela José Nunes Pereira

Antónia Rosa Ambrósio Nunes Coelho

Célia Alexandra Brites Lourinho Canhoto

Célia da Boanova Conchinha Pires

Célia da Cruz Flores Rodrigues

Cláudia Isabel Fernandes Marcelino

Cláudia Lima Guedes de Sousa

Cláudia Sofia Carrilho Serrano Ramos

Denise Sofia Ferreira Claudino

Deolinda de Jesus Conchinha Pífaro Rosado Dina de Fátima Agulhas Ferreira Bento

Dina Mafalda Capucho Ramalho

Elisabete de Jesus Mitra Pacheco

Elisabete Jesus Couto Galhanas Elsa de Fátima Rocha Pereira Elsa de Jesus Capucho Poupa Carrasco Esmeralda Ferreira Moreno Eunice Maria da Cruz Ilhéu Bibiu Felisbela de Fátima Balancho Ramalho Barradas Fernanda Maria da Silva Fialho Filomena da Conceição Bexiga Rocha Flora dos Santos Lourenço Major Gertrudes da Conceição Bexiga Silva Gertrudes Rosa da Silva Rosado Gonçalo José Fernandes Marcelino Hugo Alexandre Avó Damas Pia Bento Idalete Rosa Vitorina Morais Moreno Idália da Conceição Borrego Grosso Barona Idália do Carmo dos Santos Lourinho Inácia Almeida Pereira Inácia da Conceição Parreira Rito Capucho Isabel Maria Aleixo Conchinha Safara Joana Boanova Mendes Mitra João Filipe Saião Fialho Joaquim José Almeida Franco Joaquina Maria Ramos Ganhão Jorge Alexandre Miguelito Rosado José Carlos Laranjo Chio Comendinhas Josefa Cunha dos Santos Cavaleiro Laura de Barros Andrade Eloi Liliana Isabel Almeida Ramalho Mara Cristina Fortes Alfaiate Caeiro Marcelina Maria Batista Russo Ramalho Margarida Rosa Marques Fresquilho Capucho Maria Alexandra Falé Parreira Maria Amélia Amador Ferias Monteiro Maria da Gloria Borrego Ramalho Lopes Maria da Graça Serra Ramalho Boto Maria de Fátima da Silva Pateiro Roque Maria de Jesus Velhinho Velez Vogado Maria de Lurdes Bragado Couto Maria de Lurdes Falardo Rita Monteiro Maria de Lurdes Romeirão Simões Palma Maria do Céu Pereira Serrano Bexiga Maria Filomena Cruz Flores Maria Filomena dos Santos Pardal Lavaredas Maria Gertrudes Branco Rosado Cabeça Maria Inácia Fructuosa Sardico Rocha Maria João Lopes Caeiro Martins Maria José Fernandes Vales Ramos Maria José Paixão da Silva Maria Manuela Miguelito Rosado Carrilho Maria Manuela Piteira dos Reis Godinho Maria Margarida Vicente Lucena Paulino Maria Otília Rosa Paixão Pimenta Maria Rita Salgado Roma Marília de Jesus Frade Farinha Belo Marília de Jesus Lopes Brites Lopes Marta Piteira Nobre Borrego Nélia da Conceição Valadas Mendes Ramalho Nidia de Fátima Silva Veladas Patrícia Isabel Valido Godinho Rita Maria Marques Capucho Antunes Rosinda da Conceição Ramalho Paixão Missas Sara de Jesus Paixão Gomes Mendes Silvia Cristina Roque Valido Sónia Alexandra dos Santos da Rosa Susana Vera Fontes Pinto Batalha Telma da Conceição Rosado Zambujeira Telma de Jesus Morais Freira Teresa de Jesus Borrego da Silva Teresa Fátima Marques Neves Quintas Teresa Maria Rolo Canelas

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 17986/2010

Projecto de Regulamento de Gestão da Habitação Social da Câmara Municipal de Torres Novas

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Torna público, que esta Câmara Municipal deliberou, na reunião de 06 de Julho de 2010, submeter a apreciação pública para recolha de sugestões, o projecto de Regulamento de Gestão da Habitação Social da Câmara Municipal de Torres Novas, abaixo transcrito, de acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo os interessados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*, dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal de Torres Novas, com endereço na Rua General António César de Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas ou para o correio electrónico: geral@cm-torresnovas.pt.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicados nos jornais editados na área do Município.

Torres Novas, 13 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

Regulamento de Gestão da Habitação Social da Câmara Municipal de Torres Novas

Preâmbulo

Segundo a Constituição da República Portuguesa, no seu art^o. 65.°, n.º 1 "Todos têm direito para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar".

Deste modo, torna-se indispensável, prioritária e obrigatória uma intervenção progressiva no âmbito da inserção social e na consequente melhoria das condições de vida das pessoas e famílias carenciadas ou dependentes, como principal objectivo a atenuação dos fenómenos de pobreza e exclusão social.

Considerando este pressuposto e potenciando às famílias os seus padrões de qualidade de vida através da melhoria das condições de habitabilidade, a Câmara Municipal de Torres Novas pretende, com a elaboração e entrada em vigor deste regulamento, sistematizar as normas pelas quais se regem as habitações sociais do Município, fornecendo um documento orientador da vivência dos moradores no espaço de habitar e da sua relação com a Câmara Municipal de Torres Novas.

Pretende-se igualmente, que o conjunto de regras consignadas neste documento, quanto à utilização das habitações sociais, seja enunciado de forma clara e precisa, de modo a, facilitar a sua compreensão pelos destinatários.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º e alínea *b*), n.º 2 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio.

Artigo 2.º

Objecto

O presente regulamento define e estabelece as regras e condições de utilização das habitações sociais, bem como os direitos e deveres dos arrendatários das habitações sociais no Concelho de Torres Novas, em que a propriedade pertence ao Município de Torres Novas.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se em toda a área do Município de Torres Novas.

Artigo 4.º

Condições de atribuição

1 — A habitação atribuída e arrendada destina-se exclusivamente para residência permanente do arrendatário e de todos os elementos

Reguengos de Monsaraz, 19 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Lopes Janeiro*.

Vânia Isabel Manços Viriato

Zélia Maria Freira Leal Santos

Zilda do Rosário Morais Ramalho

Vera Alexandra Martins Oliveira Vera Fiona D'Assunpção Villar de Sousa

Vera Lúcia Ramalho Neves Marques

Zuleica Gonçalves do Nascimento Ferreira Fialho

303636182

que compõem o seu agregado familiar, sendo expressamente proibida qualquer outra utilização, nomeadamente, subarrendamento, total ou parcial, cedência de casa ou o exercício de actividades comerciais, industriais ou outros.

- 2 O candidato a arrendatário não pode ser possuidor de casa própria ou arrendada adequada ao agregado familiar e susceptível de ser utilizada de imediato, perdendo de imediato a qualidade de arrendatário, por deixar de preencher as condições de atribuição, aquele que vier a ser possuidor nas referidas condições e, consequentemente, o contrato de arrendamento caducará após notificação da Câmara nesse sentido.
- 3 Para efeitos de atribuição de habitação social, considera-se "agregado familiar" o conjunto de pessoas constituído pelo arrendatário, pelo cônjuge ou pessoa que com ele vive há mais de 2 anos em condições análogas, pelos descendentes até 2.º grau e pelas pessoas relativamente às quais haja obrigação de convivência ou de alimentos, ou ainda por pessoas autorizadas, pela Câmara Municipal, para coabitação com o arrendatário.

Artigo 5.°

Arrendamento

Os fogos estão sujeitos às regras de arrendamento social e regime de renda apoiada estabelecidas no Decreto-Lei n.º 166/93, de 07 de Maio

Artigo 6.º

Duração do contrato de arrendamento

O arrendamento é pelo prazo de um ano, com início da data fixada no respectivo contrato, considerando-se sucessivamente renovado por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 30 dias, em relação ao termo do prazo contratual estabelecido.

CAPÍTULO II

Renda

Artigo 7.º

Cálculo do valor da renda

- 1 O valor devido pelo arrendatário é o da Renda Apoiada, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio.
- 2 O valor da renda é determinado pela aplicação da taxa de esforço tendo em conta o rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

Artigo 8.º

Actualização do valor da renda

- 1 A renda é actualizada anualmente em função da variação do rendimento mensal corrigido do agregado familiar. Nessa altura, as famílias serão informadas, por escrito, dos documentos que têm de apresentar no Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Torres Novas, para efeitos da actualização do valor da referida renda.
- 2 A renda pode ainda ser reajustada sempre que se verifique alteração do rendimento mensal, corrigido do agregado familiar, resultante da morte, invalidez permanente, desemprego ou saída de um dos seus membros do agregado familiar.
- 3 O disposto do número anterior implica a formulação de um pedido de alteração por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas e acompanhado de prova da situação.
- 4 Qualquer alteração do valor da renda ou do preço técnico será comunicada ao arrendatário, através de carta registada com aviso de recepção, com pelo menos 30 dias de antecedência.
- 5— A entidade locadora pode, a todo o tempo, solicitar aos arrendatários quaisquer documentos e esclarecimentos necessários para a instrução e ou actualização dos respectivos processos.
- 6 O incumprimento injustificado pelo arrendatário do disposto no número anterior dá lugar ao pagamento por inteiro do respectivo preço técnico.

Artigo 9.

Pagamento da renda

- 1 A renda vence-se no dia 1 do mês a que respeita e deverá ser paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Torres Novas, até ao dia 8.
- 2— Se a renda não for paga no prazo estipulado, a contar do vencimento, o arrendatário fica obrigado a pagar, além da renda, uma indemnização igual a 10 % do que foi devido.
- 3 A falta de pagamento por período superior a três meses, implicará o direito da Câmara Municipal de Torres Novas, requerer a resolução do con-

trato de arrendamento e consequente despejo judicial, sem prejuízo do direito ao recebimento das rendas em dívida, acrescidas de juros moratórios.

CAPÍTULO III

Direitos e deveres do arrendatário

Artigo 10.º

Direitos dos arrendatários

- 1 Os arrendatários têm direito a utilizar a sua habitação, assim como as partes comuns do prédio, dentro das normas apresentadas;
- 2 Os arrendatários têm direito à informação sobre assuntos respeitantes ao prédio, podendo solicitá-la ao Gabinete de Acção Social.

Artigo 11.º

Deveres dos arrendatários

- 1 É dever do arrendatário:
- a) Comprovar anualmente a composição do agregado familiar, através do envio de documentos de identificação e de atestado passado pela respectiva Junta de Freguesia;
- b) Conservar em bom estado as redes de água, esgotos e de gás, sendo também da sua responsabilidade as substituições das torneiras e loiças sanitárias;
- c) Conservar em bom estado as instalações eléctricas e telefónicas, sendo da sua responsabilidade todas as substituições das aparelhagens eléctricas, armaduras e lâmpadas;
- d) Zelar pela conservação da habitação e dos espaços comuns, bem como comunicar por escrito, à Câmara Municipal, quaisquer deficiências que detecte ou reparações que devam ser asseguradas pela mesma ou outro organismo;
- e) Não causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e bem-estar dos vizinhos, devendo manter silêncio absoluto durante o período nocturno que medeia entre as 22h00 e as 7h00, nos termos do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01:
- f) Não provocar, participar ou intervir, de qualquer modo, em desacatos e conflitos que interfiram com a serenidade da vizinhança ou provocar fumos e cheiros que prejudiquem a mesma;
- g) Não destruir nem prejudicar as zonas verdes da área da sua residência, ficando consignado que o seu ajardinamento poderá ser consentido aos moradores pela Câmara, desde que o mesmo contribua para a correcta manutenção dessas zonas;
- h) Depositar os lixos nos locais próprios (contentores), devidamente acondicionados em sacos de plástico, e proceder à separação de lixos recicláveis, e colocando-os nos respectivos contentores para deposição selectiva:
 - i) Proceder à desinfestação da habitação, caso se torne necessário.

CAPÍTULO IV

Utilização das habitações

Artigo 12.º

Uso das habitações

- 1 A utilização das habitações deve obedecer às exigências normais de zelo e está interdito o seu uso para fins que não os especificados no contrato de arrendamento.
 - 2 O arrendatário, no uso da sua habitação, está ainda proibido de:
- a) Destinar a habitação a usos de carácter ofensivo aos bons costumes e a práticas de natureza imoral e ilícita;
- b) Afixar qualquer elemento, tabuletas ou rótulos de identificação, nas paredes dos edificios;
- c) Aceder aos telhados dos edificios, pois este acesso está condicionado para utilização exclusiva dos técnicos de manutenção;
- d) Útilizar produtos abrasivos na limpeza e conservação, que possam deteriorar qualquer superfície;
- e) Despejar águas e lançar lixos ou detritos de qualquer natureza, assim como sacudir tapetes ou roupas pelas janelas ou portas de fogo e que afectem as áreas dos vizinhos;
- f) Proceder à secagem de roupas fora dos estendais previstos para o efeito. No caso dos estendais móveis colocados nos terraços ou varandas, dever-se-á garantir que os mesmos fiquem resguardados nos referidos espaços;
- g) Alterar os acabamentos interiores sem a autorização prévia da Câmara Municipal, salvo quando se trate de obras de conservação;

- h) Colocar marquises ou alterar o traçado estético do edifício, nomeadamente antenas parabólicas.
- 3 A permanência de animais domésticos na habitação deve respeitar as seguintes condições:
- a) Só são aceites animais como cães, gatos, aves em gaiola e demais animais de pequeno porte, mas apenas na medida em que o seu número ou características não ponham em causa o estado de higiene e limpeza do edifício e desde que não causem incómodos aos vizinhos;
- b)Também só é permitida a sua permanência desde que os animais tenham a respectiva licença municipal e cartão nacional de identificação (boletim de controlo zoo-sanitário);
 - c) É proibida a permanência de animais em varandas ou terraços.

Artigo 13.º

Obras e benfeitorias nos fogos

- 1 O arrendatário não poderá efectuar na habitação quaisquer obras, nem de qualquer forma alterar as suas características sem consentimento escrito, devidamente autenticado, pela Câmara Municipal de Torres Navas
- 2 As benfeitorias, quando autorizadas e realizadas pelo arrendatário, fazem parte integrante do edifício e não podem ser retiradas finda a ocupação, não assistindo ao arrendatário qualquer direito ou indemnização.
- 3 As obras de conservação, manutenção e limpeza inerentes ao interior da habitação incluindo pinturas, são da responsabilidade do arrendatário.
- 4 A Câmara Municipal de Torres Novas só suportará as despesas inerentes às recuperações/beneficiações que se realizem para colmatar estragos/deficiências decorrentes do desgaste natural dos materiais ao longo do tempo e ainda as dos espaços comuns do edifício ou que sejam alheias à responsabilidade dos arrendatários.
- 5 Todas as anomalias causadas pelos próprios moradores deverão ser suportadas pelos mesmos.

Artigo 14.º

Instalações de água e esgoto

- 1 São obrigações do arrendatário e seu agregado familiar, quanto às instalações de água e esgotos:
- $\it a$) Fechar a torneira de segurança geral, sempre que se ausente da sua casa por algum tempo;
- b) Fechar imediatamente a torneira de segurança, sempre que detectar qualquer fuga de água;
- c) Não utilizar a sanita e o lava-loiças para despejos, devendo ser colocados no recipiente do lixo todos os detritos não solúveis, tais como pensos, cabelos e restos de comida;
- d) Não deitar na cuba do lava-loiças substâncias que possam obstruir ou deteriorar as canalizações, tais como óleo ou azeite a ferver;
 - e) Limpar regularmente os sifões.

Artigo 15.º

Instalações eléctricas

Constituem obrigações do arrendatário e seu agregado familiar, quanto às instalações eléctricas:

- a) Cortar totalmente a energia eléctrica no quadro geral, antes de qualquer intervenção na sua instalação;
- b) Não abrir as tampas protectoras das caixas de derivação, nem retirar tomadas, nem os interruptores dos seus sítios;
- c) Evitar utilizar extensões e fichas múltiplas, em virtude de estas poderem originar sobrecargas, originando incêndios.

Artigo 16.º

Instalações de gás

- 1 O arrendatário e seu agregado familiar, quanto às instalações de gás, ficam constituídos das seguintes obrigações:
- a) Observar as regras básicas do seu manuseamento, com especial atenção para o risco de fugas, designadamente para os bicos que se apagam por derramamento de líquidos ou correntes de ar;
- b) Fechar a torneira de segurança, sempre que se ausente de casa por tempo prolongado;
- c) Fechar a torneira de segurança e recorrer a um técnico especializado, indicado pelo distribuidor de gás, caso haja alguma rotura na canalização, originando fuga de gás.

Artigo 17.º

Áreas comuns

- 1 As áreas comuns são constituídas pelo conjunto de todos os espaços de caixa da escada, desde a entrada principal do edificio, até ao patamar que serve os fogos de cada piso.
- 2 Devem-se evitar pancadas com objectos agressivos e arrastamento de materiais pesados que risquem ou danifiquem os pavimentos ou paredes dos espaços comuns.
- 3 No caso dos arrendatários entenderem colocar nestes locais vasos com plantas, devem fazê-lo sobre uma base e só no seu patamar e junto ao local de entrada, não devendo dificultar a normal circulação dos utentes, nem correndo riscos de queda para os pisos inferiores.
- 4 Não é permitida a colocação de quaisquer outros objectos nas áreas comuns.
- 5 É expressamente proibido o estacionamento de viaturas nos pátios comuns de acesso aos prédios.

CAPÍTULO V

Da transmissão dos direitos do arrendatário

Artigo 18.º

Transferência ou permuta de habitação

A transferência ou permuta de moradores, para outra habitação do mesmo ou de outro conjunto habitacional, não é permitida, excepto nos casos previstos no artigo seguinte.

Artigo 19.º

Sub ou sobre-ocupação

Nos casos de sub ou sobre-ocupação da habitação arrendada, total ou parcial, a Câmara Municipal pode determinar a transferência do arrendatário e do respectivo agregado familiar para uma habitação de tipologia adequada, atendendo à disponibilidade existente.

Artigo 20.º

Requisitos de transferência

Só serão considerados os requerimentos de transferência de habitação dos arrendatários, quando:

- 1 Solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas;
 - 2— Não existam rendas em atraso;
- 3 As condições de conservação do fogo o justifiquem, devendo estas ser comprovadas por técnicos da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

Resolução do contrato e despejo

Artigo 21.º

Fim

O despejo destina-se a fazer cessar a situação jurídica de arrendamento, sempre que exista fundamento para a resolução do contrato de arrendamento e se verifique o incumprimento do mesmo.

Artigo 22.º

Resolução do contrato de arrendamento e despejo

- 1 A Câmara Municipal pode resolver o contrato, com os fundamentos constantes do Novo Regime de Arrendamento Urbano e do Código Civil.
- 2 Considera-se também incumprimento grave do contrato por parte do arrendatário, tornando inexigível a manutenção do arrendamento e, consequentemente, permitindo à Câmara Municipal a resolução do contrato, quando se verifiquem as seguintes situações:
- a) Incumprimento reiterado dos deveres dispostos no presente regulamento, apesar de previamente ser concedido ao arrendatário um prazo para a integral reposição da situação;
- b) A não aceitação da renda actualizada nos termos do Artigo 5.º deste regulamento, apesar de regularmente comunicada ao arrendatário;
- c) A recusa em demolir ou retirar obras ou instalações que tenham sido efectuadas sem a autorização da Câmara Municipal e após o arrendatário ter sido notificado para o efeito:

- d) A recusa em reparar os danos causados nas habitações e espaços comuns, por culpa do agregado familiar do arrendatário, ou em indemnizar a Câmara Municipal pelas despesas efectuadas com a reparação desses danos, após intimação para tal facto;
- e) A prestação intencional de declarações falsas ou a omissão de informações que tenham contribuído para a atribuição de uma habitação social e do respectivo cálculo do valor da renda;
- f) Incumprimento, após terminado o prazo de intimação, da determinação para o despejo de pessoas que não estejam previamente autorizadas pela Câmara Municipal a coabitar com o arrendatário.
- 3 Constitui igualmente fundamento para a resolução do contrato, a falta ou falsidade da declaração dos rendimentos do arrendatário à Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/93.

Artigo 23.º

Do procedimento

- 1 A determinação de ordem de despejo será precedida de inquérito efectuado pela Câmara Municipal, o qual se destina à verificação dos pressupostos da resolução do contrato e do despejo, bem como da perda do direito à habitação arrendada.
- 2 No decurso do inquérito, proceder-se-á à convocação do respectivo arrendatário, a fim de ser ouvido e apresentar defesa, equivalendo a sua não comparência e a não apresentação de defesa à confissão dos factos que lhe são imputados.
 3 Poderão igualmente ser realizadas outras diligências probatórias,
- 3 Poderão igualmente ser realizadas outras diligências probatórias desde que, consideradas necessárias para o apuramento da verdade.
- 4 Concluído o inquérito e após envio do mesmo para o Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, será proferida a decisão de despejo e o arrendatário notificado por qualquer meio de intimação.
- 5 O arrendatário depois de notificado terá o prazo de trinta dias seguidos para desocupar voluntariamente a habitação, deixando livre de pessoas e bens e para fazer a entrega da respectiva chave à Câmara Municipal.
- 6 Findo o prazo referido no número anterior, proceder-se-á ao despejo imediato cabendo a sua execução às autoridades policiais competentes.

CAPÍTULO VII

Deveres da câmara municipal

Artigo 24.º

Vistorias

- 1 Periodicamente e sempre que se julgue necessário, a Câmara Municipal de Torres Novas procederá à vistoria das habitações.
- 2 O impedimento da vistoria acarretará para o arrendatário, o pagamento de uma multa no valor igual ao da renda, a pagar no mês subsequente.

Artigo 25.°

Apoio técnico

Caso seja necessário, a Câmara Municipal, prestará apoio técnico-social à população realojada, com o intuito de contribuir para a integração das famílias com menores recursos nos novos espaços habitacionais, no âmbito de uma política social inclusiva.

Artigo 26.º

Obras de conservação e manutenção das partes comuns

- 1 Estas serão da responsabilidade da Câmara Municipal de Torres Novas, que ao proceder a alguma intervenção, comunicará a todos os arrendatários a natureza das obras.
- 2 Exceptuam-se do disposto no número anterior, as reparações resultantes de comportamentos indevidos ou negligentes.

CAPÍTULO VIII

Organização de moradores

Artigo 27.º

Reunião de moradores

1 — A Câmara Municipal de Torres Novas, através do Gabinete de Acção Social, promoverá a realização de, pelo menos, uma reunião anual de moradores.

- 2 Para efeitos do n.º 1 procederá o Gabinete de Acção Social à convocatória dos arrendatários.
- 3 A Câmara Municipal de Torres Novas, através do Gabinete de Acção Social, promoverá a eleição de um representante dos moradores por lote habitacional, para colmatar as dificuldades inerentes a uma gestão à distância, que só os próprios moradores poderão com eficiência e eficácia avaliar e transmiti-las.
- 4 Cada lote terá um representante, a eleger por todos os arrendatários.
 - 5 O cargo de representante dos moradores terá a duração de um ano.
- 6 Para além das funções abaixo descritas, poderão ser atribuídas outras a definir na reunião para a eleição do mesmo, atendendo às características do fogo ou lote.

Assim, competir-lhe-á, nomeadamente:

- a) Assegurar a organização da limpeza das zonas comuns;
- b) Supervisionar a manutenção e conservação das zonas comuns, nomeadamente garantindo a execução das reparações, substituição de lâmpadas, etc;
- c) Servir de intermediário entre os inquilinos e a Câmara Municipal de Torres Novas quando surjam dúvidas ou anomalias;
- d) Prestar contas a todos os arrendatários, bem como à Câmara Municipal de Torres Novas.
- 7 A Câmara Municipal de Torres Novas, através do Gabinete de Acção Social deverá:
 - a) Participar, sempre que possível, nas reuniões do lote;
- b) Elaborar um registo das decisões tomadas em reunião e, sempre que possível, elaborar actas das reuniões. Em caso contrário, deverá o responsável do lote elaborar a acta, da qual deverá ser remetida cópia ao Gabinete de Acção Social;
- c) Proceder à avaliação de todo o trabalho desenvolvido pelo representante do lote.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 28.º

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação das disposições contidas no presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 29.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicitação nos termos legais.

203662848

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 17987/2010

Para cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou por aposentação, a relação jurídica de emprego público com a trabalhadora Maria do Céu Matos Pinto — Assistente Operacional, a partir do dia 01 Setembro de 2010.

1 Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias.

303653557

Aviso n.º 17988/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 2010.09.01, Pedro Daniel Gonçalves Pereira de Sá, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado em período de estágio, carreira de Especialista de Informática — Especialista de Informática do Grau 1, nível 2, foi aprovado após dispensa do período de estágio em falta, passando a auferir pela posição remuneratória da categoria de Especialista de Informática — Grau 1, Nível 2, escalão 1, índice 480, a que corresponde a remuneração de $\rm £1.647.74$ (mil seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), a partir de 01 de Setembro de 2010. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias.

303653751

Aviso n.º 17989/2010

Dando cumprimento ao disposto nos artigos 20.º e 21.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 01 de Setembro de 2010 e, na sequência do procedimento concursal comum, para um lugar da carreira de técnico superior — categoria de técnico superior (Geografia e Planeamento) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no Diário República 2.ª série n.º 55 de 2010.03.19 — aviso n.º 5832/2010 — referência 6, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos das Leis retrocitadas e, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com inicio de funções m1 de Setembro de 2010, com a trabalhadora Júlia Maria Correia Quintas, técnico superior (Geografia e Planeamento), com a remuneração mensal ilíquida de €1407,45, correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única.

Para efeitos do estipulado no artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos do já referido despacho, foram nomeados para júri do período experimental, os elementos que constituíram o júri do procedimento concursal.

Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias.

303655152

FREGUESIA DE CARVALHOSA

Edital n.º 907/2010

José Maria Gomes Matos, presidente da Junta de Freguesia de Carvalhosa, concelho de Paços de Ferreira, faz público, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Junta de Freguesia de 26 de Agosto de 2010, que encontrando-se no estado de abandono a sepultura sita no cemitério numero um, segundo quarteirão direito com o número trinta e nove de, José Ferreira da Costa, o seguinte:

São citados o concessionário ou seus herdeiros, da sepultura sita no cemitério numero um, segundo quarteirão direito com o numero trinta e nove, para que de acordo com o Artigo 42.º do Regulamento do Cemitério de Carvalhosa, exibam no prazo de 60 dias perante esta Junta de Freguesia, os documentos comprovativos de posse.

Findo o prazo e não tendo sido reclamada a posse pelo concessionário José Ferreira Costa, ou seus herdeiros, será declarada a prescrição da referida sepultura a favor da Junta de Freguesia, de acordo com o Artigo 42.º e seguintes do referido Regulamento, e alínea c do numero 6 Artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e de estilo, e ainda nos locais indicados no Regulamento e respectiva publicação.

Vila de Carvalhosa e Secretaria da Junta de Freguesia, 06 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Maria Gomes Matos*.

303661073

FREGUESIA DE FALAGUEIRA

Aviso n.º 17990/2010

Procedimento concursal comum, para recrutamento de trabalhadores com vista ao provimento de três postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro, que adapta à administração local a Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugados com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, de acordo com a deliberação do órgão executivo tomada em reunião realizada no dia 26 de Agosto de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, para ocupação de três postos de trabalho em funções públicas, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta autarquia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a

contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, ficando ainda, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia, nos termos dos artigos 41.º e seguintes, à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por não se encontrar constituída e em funcionamento.

- Carreira de Assistente Operacional: 3 (três) postos de trabalho para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional.
- 2 Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
- 3 Descrição sumária de funções e caracterização dos postos de trabalho: Funções de cantoneiro de limpeza e de jardineiro
 - 4 Locais de trabalho: Área da Freguesia da Falagueira.
- 5 Posicionamento remuneratório previsto: Tendo em conta o previsto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia da Falagueira), imediatamente após o termo do procedimento concursal.
- 6 Requisitos de admissão: São admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição da República, lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções:
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.1 Requisitos de Habilitações Académicas: os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade 1, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro de 2008, com escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.
- 7 Para cumprimento do estabelecido nos n. s 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com:
- a) Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados no ponto n.º 6. e possuam as habilitações literárias exigidas no ponto n.º 6.1, do presente aviso.
- 7.1 Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por trabalhadores identificados no ponto anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 8 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível na delegação da Junta de Freguesia da Falagueira, sita na Estrada da Falagueira, n.º 10C, 2700-362 Amadora, e no site da Junta de Freguesia (www.jf-falagueira.pt) sendo apenas admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado, devendo conter, entre outros, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, número de contribuinte Fiscal, código postal, número de telefone e endereço electrónico, caso exista);
- 8.1 Documentos exigidos: os requerimentos de admissão devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do documento de identificação;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

- c) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinado, quando se aplique, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções:
- d) Curriculum Vitae actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente: Formação profissional e experiência profissional, relevantes para o exercício das funções do lugar a concurso a que se candidata.
- 8.2 A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal, só serão consideradas se comprovadas por fotocópias dos respectivos documentos.
- 8.3 A apresentação de documentos falsos, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.
- §.4 Aos candidatos que exerçam funções na Junta de Freguesia da Falagueira, é dispensada a apresentação de documentos comprovativos que constem do seu processo individual, desde que expressamente refiram essa circunstância.
- 8.5 Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos da candidatura.
- 8.6 Não são aceites candidaturas enviadas através de correio electrónico
- 8.7 Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.
- 9 Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar no presente procedimento, serão os seguintes:

Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP); Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

- 9.1 A Prova de Conhecimentos: Com uma ponderação de 50% na valoração final, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 9.1.1 Tipo, forma e duração da prova: A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, realizando-se individualmente, com a duração máxima de 30 minutos.
- 9.2 Avaliação Psicológica: Com uma ponderação de 25 % na valoração final, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.
- 9.3 Entrevista Profissional de Selecção: Com uma ponderação de 25% na valoração final, visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 9.4 A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009 de 27 de Janeiro:

$$OF = (PC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$$

em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

9.5 — Excepto quando afastados por escrito pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho cuja ocupação o procedimento é aberto, os métodos de selecção a utilizar são os previstos

nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, sendo:

Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

- 9.5.1 A Avaliação Curricular (AC): Com uma ponderação de 60 % na valoração final, visa analisar a qualidade dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes:
- a) Habilitação Académica (HA), nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- b) Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de actividade inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas:
- d) Avaliação do Desempenho (AD), relativa ao último período (não superior a três anos) em que o candidato cumpriu ou executou actividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)$$

9.5.2 — Entrevista de Avaliação de Competências: com uma ponderação de 40%, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideras essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.5.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 27 de Janeiro:

$$OF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

10 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

- 11 É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 e Janeiro, bem como o candidato que não compareça à realização de qualquer método de selecção.
- 12 A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e esgotados estes, dos restantes candidatos nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 22 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
- 13 Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
- 14 Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do n.º 1 e por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos e aprovados em cada método serão convocados de acordo com n.º 2 do artigo 30.º, do artigo 32.º e pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro,

para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e hora em que os mesmos devam ter lugar.

15 — Direito à informação: Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º e do n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso, quando solicitado, às actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

16 — Júri do concurso: Terá a seguinte composição:

Presidente: Jorge Manuel Murtinheira Padrão Soares, Tesoureiro da Junta de Freguesia;

- 1.º Vogal efectivo: Alexandre Lucas Pato; Secretário da Junta de Freguesia;
- 2.º Vogal Efectivo: Jorge Marques Martins, Vogal da Junta de Freguesia:

Vogal suplente: Ana Carla Carvalho Venâncio, Vogal da Junta de Freguesia.

- 17 Afixação das listas: A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard de informação da Junta de Freguesia da Falagueira e disponibilizada no site da autarquia www.jf-falagueira.pt. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard de informação da Junta de Freguesia da Falagueira e disponibilizada no site da autarquia, www.jf-falagueira.pt.
- 18 Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto -Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar 14/2008 de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
- 19 Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 20 Quota de emprego: Havendo concorrentes deficientes, e em igualdade de classificação, o mesmo terá preferência sobre qualquer outro candidato, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.
- 21 Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*; na página electrónica da Junta de Freguesia da Falagueira (www.jf-falagueira.pt), disponível para consulta a partir da data da presente publicação no *Diário da República*.

Junta de Freguesia da Falagueira, 06 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia da Falagueira, *Manuel Afilhado Rodrigues*.

303661065

FREGUESIA DE OLHOS D'ÁGUA

Aviso n.º 17991/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional.

- 1 Para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a adaptação prevista nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que, por deliberação tomada pela Junta de Freguesia, a 6 de Maio de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria/carreira de assistente operacional, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Freguesia de Olhos de Água.
- 2 Habilitações Literárias Exigidas: Escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 3 Legislação aplicável Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho.

 4 Âmbito do recrutamento Para cumprimento do estabelecido
- 4 Ambito do recrutamento Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recru-

tamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

- 5 Local de trabalho O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Olhos de Água.
- 6 Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos: Efectuar a limpeza e conservação das vias públicas, manutenção dos veículos da Freguesia, realização de tarefas de arrumação e distribuição; execução de outras tarefas de apoio elementar podendo comportar esforço físico e conhecimentos práticos, de grau 1 de complexidade funcional.
 - 7 Requisitos de admissão:
- 7.1 Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 Ser detentor dos requisitos previstos no artigo $52.^{\circ}$, n. $^{\circ}$ 1, alíneas a) a c), da Lei n. $^{\circ}$ 12-A/2008, quando aplicável, nomeadamente:
- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
 - c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.
 - 7.3 Estar habilitado com a escolaridade obrigatória.
- 7.4 Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
- 8 O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.
- 9 Nos termos da alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta edilidade idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;
- 10 Prazo de candidatura 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*;
- 11 Forma de apresentação da candidatura As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo, devidamente datado e assinado, disponível nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Olhos de Água e em www. freguesiadeolhosagua.pt, sendo apenas admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, podendo ser entregue pessoalmente na Junta de Freguesia, entre as 9.00 e as 15.00 horas, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Olhos de Água, Rua 12 de Julho, 8200-633 Olhos de Água Albufeira, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
- i) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
 - *ii*) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- iii) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);
- *iv*) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente, os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- v) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
 - vi) Os relativos ao nível habilitacional.
- a) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

- 12 O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, sob pena de exclusão
- b) Declaração actualizada (com data actualizada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem, a que o candidato pertence, quando seja o caso, da qual conste

identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2, do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conteúdo funcional a que o candidato se encontra afecto, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, a menção de 2009 (quantitativa e qualitativa) da avaliação de desempenho obtida.

- c) Sempre que haja lugar à utilização do método de avaliação curricular, deverá apresentar currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas:
 - d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
- 13 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 14 Métodos de selecção obrigatórios Em conformidade com os artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:
- a) Prova de Conhecimentos (PC) Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso; e
- b) Avaliação Psicológica (AP) Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, e terá em conta o perfil de competências previamente definido.
- 15 Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC) Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida: e
- b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- 16 Método de selecção facultativo Entrevista Profissional de Selecção — (EPS) Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 17 Os candidatos referidos no número anterior do presente aviso, podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios, constantes do n.º 14 do presente aviso.
 - Valoração dos métodos de selecção:
- a) Prova de Conhecimentos (PC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:
- b) Ávaliação Psicológica (AP) é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- c) Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida

através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes factores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AVD) / 5$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP = Experiência Profissional, com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas;

AVD = Avaliação do Desempenho, relativa ao último ano em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a ocu-

- d) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) A Classificação final da entrevista de avaliação de competências será o resultado da média aritmética da classificação atribuída a cada um dos parâmetros de avaliação, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- e) Entrevista profissional de selecção (EPS) A classificação final da entrevista profissional de selecção será o será o resultado da média aritmética da classificação atribuída a cada um dos parâmetros de avaliação, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 19 Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.
- Para efeitos de valoração final, a prova de conhecimentos terá a ponderação de 40%, a avaliação psicológica terá a ponderação de 30%; a avaliação curricular terá a valoração de 40%, a entrevista de avaliação de competências terá a ponderação de 30%, e a entrevista profissional de selecção terá a ponderação de 30%, através das seguintes fórmulas:

$$VF = (40 PC + 30 AP + 30 EPS) / 100$$

ou

$$VF = (70AC + 30 EAC + 30EPS) / 100$$

- 21 Por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:
- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método, aos candidatos aprovados no método anterior, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam a necessidade que deu origem à publicitação do presente procedimento concursal.
- 22 A prova de conhecimentos terá a forma prática, com a duração de duas horas, e consistirá na execução dos seguintes trabalhos de

Reparação de piso em calçada e Substituição de uma fechadura;

- b) Qualidade de execução da prova ponderação de 70%; b) Rapidez na execução da prova ponderação de 30%;
- 23 Composição do júri:

Presidente — Verónica Carla Silva Filipe, Assistente Técnica da Junta de Freguesia;

- Vogal efectivo Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da CMA;
- 2.º Vogal efectivo Maria de Lurdes Ferreira Lopes, Assistente Operacional;
- 1.º Vogal suplente Fernanda Maria de Oliveira Gomes, Assistente Técnica da Junta de Freguesia;
- Vogal suplente Luís Miguel Cabrita Nunes, Assistente Técnico da Junta de Freguesia;
- 24 A Presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

- 25 Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 26 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Olhos de Água e disponibilizada na sua página electrónica.
- 27 Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por:
 - a) Oficio registado;
- b) Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página electrónica, se o número de candidatos for superior a 100.
- 28 Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.
- 29 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.
- 30 Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; em caso de subsistir igualdade de valoração efectuar-se-á o desempate nos termos dos critérios definidos pelo júri do procedimento, nomeadamente, o candidato que resida na Freguesia de Olhos de Água e tenha um maior conhecimento da referida área geográfica.
- 31 A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Olhos de Água e disponibilizada na sua página electrónica.
- 32 O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, seguidos pelos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e esgotados estes, dos restantes candidatos.
- 33 Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a Freguesia de Olhos de Água, imediatamente após o termo do procedimento concursal.
- 34 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
 - 35 Quotas de Emprego:
- a) De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;
- b) Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.
- 36 Prazo de validade o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Junta de Freguesia de Olhos de Água, 30 de Agosto de 2010. — A Presidente da Junta de Freguesia de Olhos de Água, Indaleta Cabrita. 303655396

FREGUESIA DE REGUENGO GRANDE

Aviso n.º 17992/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico e de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, cujo aviso de abertura, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2010, homologado por despacho de 12 de Julho de 2010.

Candidatos Aprovados

Referência A

Assistente Técnico

- 1º Sandra Isabel dos Santos Marta 17.22
- 2º Andreia Vanessa Dias Verdingola 14,97
- 3º Catarina Isabel Anastácio Costa 14,75
- 4º Carla Margarida Rocha Tomé Fonseca 12,40
- 5º Nádia Filipa Bernardino Barros Anacleto 11,51

Referência B

Assistente Operacional

- 1º Maria de Fátima dos Santos Rema Príncipe 17,10
- 2º Maria Filomena Pinto Correia 16,80 3º Sónia Patrícia Pinto de Sousa 16,33
- 4º Andreia Vanessa Dias Verdingola 15,73
- 5º Maria Nazaré Amorim Cunha 11,53
- 6º Ana Mónica Matos Verdingola Anacleto 11,37 7º Nádia Filipa Bernardino Barros Anacleto 11,07

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei

n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torno público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata classificada em 1.º lugar na Referência A, Sandra Isabel dos Santos Marta, com a carreira e categoria de assistente técnico, e com a remuneração correspondente à posição remuneratória 1.ª, índice remuneratório 5 a que corresponde o valor de 683,13 €, com início a 01 de Agosto de 2010 e com as candidatas classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugar da referência B, Maria de Fátima Dos Santos Rema Príncipe, Maria Filomena Pinto Correia e Sónia Patrícia Pinto de Sousa, com a carreira e categoria de Assistente Operacional, e com a remuneração correspondente à posição remuneratória 2.ª, índice remuneratório 2 a que corresponde o valor de 532,08 €, com início a 01 de Agosto de 2010.

Freguesia de Reguengo Grande, 1 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, Domingos Jerónimo Martins Carneiro. 303649118

FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DOS GALEGOS

Aviso n.º 17993/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos.

- 1 Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos, de 17 de Fevereiro, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de S. Bartolomeu dos Ĝalegos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
- 2 Local de Trabalho Jardim de Infância de S. Bartolomeu dos Galegos;
 - 3 Caracterização do posto de trabalho:

Para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, executa o transporte de crianças, serve os almoços às crianças do Jardim de Infância, assegura e cuida das crianças no serviço do prolongamento e zela pela limpeza dos espaços que utilizam, efectua serviço na secretaria da Junta de Freguesia nas férias da funcionária.

- 4 Posicionamento remuneratório: Posição remuneratória — 1.ª, nível remuneratório da tabela única — 1.
- 5 Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — podem ser opositores ao concurso

os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 5.1 Requisitos Gerais:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções:
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 Requisitos especiais Possuir carta de condução com habilitação para fazer o transporte de crianças e disponibilidade para fazer um horário das 8:00 às 20:00 com interrupções, sendo o horário total diário de 7 horas;
- 5.3 Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*) a *e*) do n.º 5.1 do presente aviso, sendo que declaram, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 6 O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos, de 17 de Fevereiro, nos termos no n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
 - 7 Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória.
- 8 Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos.
 - 8.1 A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos, Rua 24 de Agosto, n.º 30-C 2530-701 S. Bartolomeu dos Galegos, das 9:00h — 12:30h e das 14:00h — 17:30h, sendo emitido recibo da data de entrada: ou

Através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Currículo detalhado (modelo europeu);

Comprovativo das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho:

Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica.

- 8.3 Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.
- 8.4 A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 9 Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.
- 10 Métodos de Selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º 2 do art.6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, são utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular (AC) a prova escrita de conhecimentos (PEC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC).
- 11 A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

OF = (40 AC + 30 PEC + 30 EAC) / 100

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

- 11.1 Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicável o método seguinte.
- 11.2 Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 12 A Prova Escrita de Conhecimentos, versará sobre as seguintes matérias:

Regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro);

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro):

Tramitação do procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro);

Regime do contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

Proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro);

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro):

13 — Composição do Júri:

Presidente — Fernando José Martins Ferreira, Secretário da Junta de Freguesia de Lourinhã

Vogais efectivos — Sérgio Ferreira da Cunha Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara e Luís Fernando Gomes da Fonseca, Presidente da Junta de Freguesia de Atalaia

Vogais suplentes — Domingos Jerónimo Martins Carneiro, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengo Grande e Pedro Norberto dos Santos Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Miragaia.

- 14 Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que solicitadas.
- 15 A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 8.1.
 - 16 Exclusão e notificação de candidatos:
- 16.1 Em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 16.2 Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3do artigo 30.º do mesmo diploma.
- 17 Sempre que os candidatos queiram usufruir do exercício do direito de participação de interessados, deverão fazê-lo em formulário tipo de preenchimento obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos.
- 18 Em cumprimento da alínea \bar{h}) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
- 19 No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.
- 20 É garantida a quota de emprego para candidatos com deficiência, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
- 21 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa

de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

S. Bartolomeu dos Galegos, 01 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos, *Salvador Leonardo Ferreira*.

303650121

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 17994/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (cabouqueiro) com contrato de trabalho por tempo indeterminado — Lista unitária de ordenação final.

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público que foi homologada, por deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 24 de Agosto de 2010, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53 de 17 de Março de 2010 — aviso n.º 5617/2010.

Lista unitária de ordenação final

- 1.º João Filipe Feliciano Francisco 16,50;
- 2.º Nuno Miguel Martinho Vieira Silva 16,00;
- 3.° Carlos Alberto Pereira Anjos Joaquim 15,30;
- 4.º Bruno Daniel Teixeira Santos 14,60;
- 5.° Hugo Manuel Berto Santos 13,40;
- 6.º Nuno Miguel Batista Luis 13,20;

Candidato Excluído (nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro):

Isidro Carvalho Luís.

Serviços Municipalizados de Torres Vedras, 1 de Setembro de 2010. — O Administrador, por delegação do Presidente do Conselho de Administração, *Sérgio Augusto Nunes Simões*, Dr.

303652358

Aviso n.º 17995/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (cabouqueiro) com contrato de trabalho por tempo indeterminado — Lista unitária de ordenação final.

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público que foi homologada, por deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 24 de Agosto de 2010, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 19 de Fevereiro de 2010 — Aviso n.º 3692/2010.

Lista unitária de ordenação final:

1.º Nuno Miguel Martinho Vieira Silva — 16,30

Candidatos Excluídos (nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro):

José António Pereira

Carlos Alberto Pereira Anjos Joaquim

Serviços Municipalizados de Torres Vedras, 1 de Setembro de 2010. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*, Dr.

303652374



ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA

Despacho n.º 14194/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 142.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, publicam-se os Estatutos da Escola Universitária Vasco da Gama, registados por Despacho de 18 de Agosto de 2010 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Estatutos da Escola Universitária Vasco da Gama

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Definição e sede

- 1 A Escola Universitária Vasco da Gama, doravante, designada, abreviadamente, por EUVG ou Escola, é um Estabelecimento de Ensino Superior universitário privado não integrado, reconhecido pelo Ministério da Educação de interesse público, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 5/2001, de 10 de Janeiro, cuja Entidade Instituidora é a Associação Cognitaria São Jorge de Milréu, que o cria, assegurando as condições necessárias ao seu normal funcionamento, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.
- 2 A EUVG tem a sua sede em Coimbra, no Mosteiro de São Jorge de Milréu, Estrada da Conraria, freguesia de Castelo Viegas.

Artigo 2.º

Princípios gerais

No exercício das suas acções, na definição das suas atribuições e estratégias, orientadas para a criação, transmissão, difusão e desenvolvimento da cultura, do saber e conhecimento, bem como da ciência e tecnologia, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação e do desenvolvimento experimental, a EUVG rege-se pelos seguintes princípios:

- a) Princípio da liberdade de aprender e ensinar;
- b) Princípio da autonomia institucional;
- c) Princípio do direito dos cidadãos ao ensino, no pressuposto do direito de igualdade de oportunidades e sucesso escolar;
- d) Princípio da democratização do ensino e da cultura, exigindo, nomeadamente, a inexistência de qualquer tipo de discriminação e a abertura à sociedade envolvente;
- e) Princípio segundo o qual o ensino a ministrar e as competências a desenvolver devem contribuir para o desenvolvimento da personalidade, o progresso social e a participação democrática na vida colectiva;
- f) Princípio da interligação do ensino, da investigação e das actividades económicas, sociais e culturais;
- g) Princípio do ensino vocacionado para perspectivar a mudança, segundo o qual o ensino superior deve, nomeadamente, compreender e ensinar a mudança, acolhendo novos saberes, constituindo um espaço de reflexão e de diálogo aberto a novos discursos, a novas manifestações da arte, a novos rumos do pensamento.

Artigo 3.º

Atribuições Específicas

A EUVG, como instituição de alto nível orientada para a criação, transmissão, difusão e desenvolvimento da cultura, do saber e conhecimento bem como da ciência e tecnologia, através da articulação do

estudo, do ensino, da investigação e do desenvolvimento experimental, tem especificamente como atribuições:

- a) A organização e leccionação de ciclos de estudo devidamente acreditados, nos termos da lei, a que corresponde a concessão dos graus académicos de licenciado e mestre, bem como cursos pós-secundários, cursos de formação pós-graduada e outros;
- b) A promoção e realização de actividades de investigação e desenvolvimento e o apoio e participação aplicada em instituições científicas;
- c) A prestação de serviços à comunidade e de apoio ao desenvolvimento, designadamente através de parcerias com autarquias, associações e ordens profissionais, organizações empresariais e outras, numa perspectiva de valorização recíproca, racionalização e rendibilização dos recursos nacionais:
- d) A participação activa no sistema nacional de ensino, colaborando com o Estado na aplicação da política nacional de ensino superior numa perspectiva europeia;
- e) O intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras;
- f) A contribuição, no âmbito da sua actividade, para a cooperação internacional e para a aproximação entre os povos, com especial destaque para os países de língua Oficial Portuguesa e os países europeus;
 - g) A criação do ambiente educativo apropriado às suas finalidades;
- h) A transferência e valorização económica do conhecimento científico e tecnológico;
- i) A realização de acções de formação profissional e de actualização de conhecimentos numa óptica de aprendizagem ao longo da vida;
 - j) A produção e difusão do conhecimento e da cultura;
- k) A concessão de equivalências e o reconhecimento de graus e habilitações académicos, nos termos da lei.

Artigo 4.º

Objectivos orientadores

Para a prossecução dos seus fins, a EUVG reger-se-á, na sua acção, pelos seguintes princípios orientadores:

- a) Desenvolver uma actividade de ensino-aprendizagem apoiada na competência académica, na experiência profissional e de investigação dos seus docentes por forma a garantir a qualidade dos seus ciclos de estudos;
- b) Realizar ciclos de estudos com relevância social e que respondam a objectivos profissionais, educacionais e pessoais dos estudantes;
- c) Garantir a necessária qualidade através da avaliação interna e externa da EUVG em rigor e permanência, numa perspectiva de melhoria contínua;
- d) Disponibilizar o acesso a meios de aprendizagem e tecnologias adequados aos parâmetros de qualidade exigidos;
- e) Promover um ambiente de aprendizagem, caracterizado por cooperação, respeito mútuo, padrões éticos, equidade, responsabilidade social e sensibilidade cultural;
- f) Efectuar experiências de aprendizagem apoiadas em parcerias da Escola com empresas, associações profissionais, organismos públicos, bem como outras instituições de ensino superior;
- g) Desenvolver mecanismos de acompanhamento dos novos Alunos para adaptação com sucesso às exigências do ensino superior e de apoio a Alunos com necessidades específicas;
- h) Apoiar a inserção na vida activa dos seus estudantes em simultâneo com a actividade académica e dos seus diplomados;
- i) Promover a ligação da Escola aos seus antigos estudantes e respectivas associações;
- *j*) Estimular uma forte interacção com a sociedade envolvente, designadamente com o tecido empresarial, que permita responder aos desafios da competitividade;
- k) Assegurar serviços de acção social aos Alunos, nomeadamente aos mais carenciados:
 - l) Promover o mérito académico;
- m) Apoiar o associativismo estudantil, estimulando actividades artísticas, culturais e científicas, promovendo espaços de experimentação e de apoio ao desenvolvimento de competências extracurriculares, nomeadamente de participação colectiva e social.

Artigo 5.º

Autonomia

- 1 A EUVG goza de autonomia cultural, científica, pedagógica e exerce as suas actividades em paralelo com outros estabelecimentos de ensino superior, públicos e privados, aos quais se encontra legalmente equiparado no sistema nacional do ensino superior.
- 2 A autonomia referida no número anterior abrange, designadamente, o seguinte:
 - a) A livre escolha do projecto científico, cultural e pedagógico;
- b) A definição, organização e selecção de planos de estudo e respectivos programas, áreas de investigação e de extensão cultural e demais

actividades culturais e científicas, nos termos das acreditações dos respectivos ciclos de estudo;

- c) O recrutamento de docentes a contratar pela Entidade Instituidora, nos termos dos presentes Estatutos;
- d) A fixação dos requisitos de acesso dos Alunos, sem prejuízo do disposto na lei;
 - e) A liberdade de orientação científica e pedagógica;
- f) O desenvolvimento de uma política de acção social e assistência à comunidade universitária, no âmbito de contratos-programa estabelecidos entre o Estado e a Entidade Instituidora;
- g) O estabelecimento da sua própria organização interna, tendo em conta o preceituado nos presentes Estatutos.

Artigo 6.º

Competências Entidade Instituidora

- 1 Compete à Entidade Instituidora, nos termos do respectivo Estatuto e da legislação em vigor:
- a) Criar e garantir as condições para o normal funcionamento do estabelecimento de ensino, garantindo a sua gestão administrativa, económica e financeira;
- b) Submeter os estatutos da Escola e as suas alterações a apreciação e registo pelo Ministro da Tutela;
- c) Afectar ao estabelecimento de ensino instalações e equipamento adequadas, bem como os necessários recursos humanos e financeiros;
- d) Manter contrato de seguro válido ou dotar-se de substrato patrimonial para cobertura adequada da manutenção dos recursos humanos e financeiros indispensáveis ao funcionamento do estabelecimento de ensino superior:
- e) Designar e destituir, nos termos dos presentes Estatutos, os titulares do órgão de direcção do estabelecimento de ensino;
- f) Aprovar os planos de actividade e os orçamentos elaborados pelos órgãos do estabelecimento de ensino;
- g) Certificar as suas contas através de um Revisor Oficial de Contas;
- h) Fixar o montante de propinas e demais encargos devidos pelos estudantes pela frequência dos ciclos de estudos ministrados, ouvido o órgão de direcção do estabelecimento de ensino;
- i) Contratar os docentes e investigadores, sob proposta do órgão de direcção, ouvido o respectivo Conselho Científico;
 - j) Contratar pessoal não docente;
- k) Requerer a acreditação e o registo de ciclos de estudos, após parecer do órgão de direcção e do Conselho Científico do estabelecimento de ensino:
- I) Manter, em condições de autenticidade e segurança, registos académicos de que constem, designadamente, os estudantes candidatos à inscrição no estabelecimento de ensino, os estudantes nele admitidos, as inscrições realizadas, o resultado final obtido em cada unidade curricular, as equivalências e o reconhecimento de habilitações atribuídas, os graus e diplomas conferidos e a respectiva classificação ou qualificação final;
- m) Exercer o poder disciplinar sobre pessoal docente, discente e demais pessoal, sob parecer prévio do órgão de direcção do estabelecimento de ensino, podendo esta competência ser delegada nos órgãos da EUVG.
- 2 As competências elencadas no número anterior devem ser exercidas sem prejuízo da autonomia pedagógica, científica e cultural da EUVG.

Artigo 7.°

Relações com a Entidade Instituidora

- 1 No exercício das respectivas atribuições e competências, os órgãos da Entidade Instituidora e os da Escola, manterão entre si estreita e recíproca colaboração, sem prejuízo das autonomias próprias e tendo em vista acima de tudo, os interesses superiores da Instituição de Ensino.
- 2 Nesse sentido, sempre que as decisões a tomar revistam natureza ou produzam efeitos simultaneamente administrativos e pedagógicos, devem as mesmas ser subscritas pelos órgãos competentes de uma e outra entidades em conformidade com as respectivas atribuições e competências.

Artigo 8.º

Património e receitas

- 1 A EUVG dispõe de instalações e de equipamentos que especificamente lhe são afectadas pela Entidade Instituidora para o exercício das suas actividades.
- 2 A EUVG pode gerar receita nomeadamente a proveniente dos serviços prestados à comunidade e a que possa advir dos Centros de Estudo, Investigação e de Serviço existentes ou de outras unidades orgânicas existentes ou a criar.

3 — A receita eventualmente gerada nos termos do número anterior será sempre gerida pela Entidade Instituidora.

Artigo 9.º

Provedoria do Estudante

- 1 O Provedor do Estudante é a pessoa que tem por missão zelar pela observância, nas relações entre a EUVG e os Alunos, dos direitos destes nos termos estabelecidos pela lei, Estatutos e Regulamentos.
- 2 O Provedor do Estudante é nomeado pela Entidade Instituidora, ouvida a Associação de Estudantes, tendo o respectivo mandato a duração de dois anos.
 - 3 Incumbe em especial ao Provedor:
 - a) Atender os Alunos em horas e dias certos, mediante horário a fixar;
- b) Disponibilizar formulários próprios aos discentes para formalização
- c) Solicitar aos órgãos da EUVG e serviços, que informem e ou tomem posição sobre questões suscitadas pelos Alunos, que possam consubstanciar violação dos respectivos direitos;
- d) Acompanhar os serviços e a Instituição nas acções tendentes à reposição ou consubstanciação dos direitos dos Alunos;
- e) Elaborar recomendações à EUVG e aos serviços, tendo em vista a efectivação dos direitos dos Alunos;
- f) Reunir, mensalmente, com a Direcção da Associação de Estudantes, em ordem aferir os pontos de vista da mesma sobre o respeito pelos direitos dos Alunos:
- g) Elaborar, findo o ano lectivo, um relatório de actividades, especificando as acções desenvolvidas e propondo recomendações sobre acções a desenvolver, procedimentos a alterar ou outras acções susceptíveis de assegurar a defesa dos direitos dos Alunos;
- h) Dar conhecimento do relatório à Direcção da Entidade Instituidora, aos órgãos da Escola e à Associação de Estudantes.
- 4 O incumprimento, devidamente comprovado, dos deveres por parte do Provedor constitui fundamento para a sua substituição imediata pela Entidade Instituidora.

Artigo 10.º

Insígnias e distinções

- 1 São insígnias da EUVG o selo, o logótipo, o emblema, o hino e a bandeira, cuja heráldica, composição e demais elementos serão definidos em regulamento próprio.
- São distinções da EUVG o título de membro honorário e a medalha de ouro, constando os termos da sua atribuição do regulamento mencionado no número anterior.

Artigo 11.º

Trajos académicos e insígnias

Os trajos académicos e as insígnias são fixados pelo Presidente do Conselho de Direcção, sendo o seu uso obrigatório nas solenidades universitárias

Artigo 12.º

Cerimónias oficiais e Dia da Escola Universitário Vasco da Gama

- 1 Têm solenidade protocolar, nos termos regulamentares:
- a) A tomada de posse do Presidente do Conselho de Direcção;
- b) A abertura e o encerramento do ano lectivo;
- c) A comemoração do dia da Instituição.
- 2 O dia da Instituição comemora-se a 21 de Maio, em memória do dia da chegada de Vasco da Gama à Índia.

CAPÍTULO II

Estrutura orgânica

SECÇÃO I

Órgãos

Artigo 13.º

Órgãos da Escola Universitário Vasco da Gama

- A EUVG tem os seguintes órgãos:
- a) Conselho de Direcção;
- b) Conselho Científico;

- c) Conselho Pedagógico;
- d) Os Departamentos;
- e) Os Centros de estudo, investigação e de serviço.

SECÇÃO II

Conselho de direcção

Artigo 14.º

Designação

- 1 O Conselho de Direcção é o órgão superior de governo, de representação externa e de coordenação geral de toda a actividade da EUVG, competindo-lhe assegurar, acompanhar e controlar, de forma permanente, o seu funcionamento, actuando como factor de harmonia, isenção e equilíbrio entre as várias estruturas da instituição.
- 2 Os membros que compõem o Conselho de Direcção são designados pela Direcção da Entidade Instituidora de entre os Professores e Investigadores da EUVG, ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino universitário ou de investigação.

Artigo 15.º

Composição

- 1 O Conselho de Direcção é constituído por um mínimo de três e um máximo de cinco membros.
- 2 O Conselho de Direcção terá um Presidente, até três Vice-Presidentes e um Secretário.

Artigo 16.º

Competência

- 1 O Conselho de Direcção é o órgão que representa e dirige a EUVG, competindo-lhe, na pessoa do seu Presidente, designadamente:
- a) Superintender na vida da Escola, orientando as suas actividades pedagógicas, científicas e de investigação, assegurando a coordenação da acção dos seus órgãos e demais serviços;
- b) Representar a Escola junto dos organismos oficiais, de outros estabelecimentos de ensino superior e demais instituições nacionais ou internacionais:
- c) Elaborar e apresentar à Direcção da Entidade Instituidora propostas de:
- i) Plano estratégico de médio prazo e plano de acção para o quadriénio do seu mandato;
- ii) Linhas gerais de orientação da Escola no plano científico e pedagógico;
 - iii) Plano e relatório anuais de actividades;
 - iv) Criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas.
 - d) Aprovar a criação, suspensão e extinção de ciclos de estudo;
- e) Aprovar valores máximos de novas admissões e de inscrições a que se refere o artigo 64.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;
- f) Superintender na gestão académica, nomeadamente quanto à abertura de concursos, à nomeação e contratação de pessoal docente, a qualquer título, à designação dos júris de concursos e de provas académicas e ao sistema e regulamentos de avaliação de docentes e discentes;
 - g) Aprovar a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
 - h) Instituir prémios escolares;
- i) Homologar designações e exonerações dos membros dos órgãos e dar-lhes posse:
- *j*) Exercer o poder disciplinar, quando delegado, e emitir pareceres nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 6.º dos presentes Estatutos;
- k) Assegurar o cumprimento das deliberações tomadas pelos órgãos colegiais da Escola;
 - l) Aprovar os regulamentos previstos na lei e nos presentes Estatutos;
- m) Velar pela observância das leis, dos estatutos e dos regulamentos; n) Propor as iniciativas que considere necessárias ou convenientes
- ao bom funcionamento da Instituição:
- o) Comunicar ao Ministro da Tutela todos os dados necessários ao exercício desta;
- p) Tomar medidas necessárias à garantia da qualidade do ensino e da investigação na Escola;
 - q) Propor à Entidade Instituidora a contratação de pessoal docente;
- r) Assegurar a ligação com a direcção e demais órgãos da Entidade Instituidora:
- s) Resolver os assuntos da competência dos outros órgãos da Escola quando a sua urgência não possa aguardar a respectiva reunião, sem prejuízo da apreciação pelo órgão respectivo, na reunião imediatamente posterior;

- t) Conferir os graus universitários concedidos pela Escola e assinar os respectivos diplomas;
- u) Homologar a distribuição do serviço docente deliberada nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º dos presentes Estatutos conformando-a previamente, sempre que necessário, com a Entidade Instituidora.
 - v) Desempenhar as demais funções previstas na lei.
- 2 As competências elencadas no número anterior, e outras que advenham do normal exercício das funções de direcção, poderão ser delegadas pelo Presidente nos restantes membros que compõem o Conselho de Direcção.

Artigo 17.º

Duração do mandato

- 1 O mandato dos membros do Conselho de Direcção tem a duração de quatro anos, sem prejuízo de serem reconduzidos.
- 2 Em caso de cessação antecipada do mandato, o novo membro do Conselho de Direcção inicia um novo mandato nos termos do disposto no número anterior.

Artigo 18.º

Destituição dos membros do Conselho de Direcção

- 1 Em situação de gravidade para a vida da Escola, a Direcção da Entidade Instituidora pode deliberar, por maioria dos seus membros, a suspensão dos membros do Conselho de Direcção e, após o devido procedimento administrativo, a sua destituição por idêntica maioria.
- 2 As decisões de suspender ou de destituir os membros do Conselho de Direcção só podem ser votadas em reuniões especificamente convocadas para o efeito.
- 3 Salvo por motivos disciplinares, os membros do Conselho de Direcção só podem ser destituídos com efeitos a produzir no final do ano lectivo.

SECÇÃO III

Conselho científico

Artigo 19.º

Natureza, composição e funcionamento

- 1 O Conselho Científico é o órgão de acompanhamento das actividades científicas e de aconselhamento do Conselho de Direcção e dos restantes órgãos da Escola, quanto à orientação científica.
- 2 O Conselho Científico é composto por nove elementos dele fazendo parte representantes eleitos, por sufrágio secreto, nos respectivos Conselhos de Curso, dos professores e investigadores de carreira e de docentes e investigadores em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor.
- 3 Podem ser convidados para integrar o Conselho Científico, professores ou investigadores de outras instituições ou personalidades de reconhecido mérito e competência no âmbito da missão da instituição.
- 4 Os membros que dependam de eleição deverão ser eleitos até 15 dias antes do fim do mandato em exercício, sem prejuízo do estipulado no número seguinte.
- 5 A duração do mandato dos membros do Conselho Científico é de quatro anos e cessa com a entrada em funções dos novos membros.
- 6 O Presidente do Conselho Científico é eleito por votação secreta pelos membros do Conselho.
- 7 O Presidente do Conselho Científico escolherá um Vice--Presidente e um Secretário para o coadjuvarem nas suas funções.
- 8 Ao Presidente do Conselho Científico compete representar o Conselho, convocar e presidir às suas reuniões.
- 9 O Conselho Científico reunirá semestralmente em sessão ordinária, podendo reunir extraordinariamente por iniciativa do seu Presidente ou a pedido de metade dos seus elementos.
- 10 O Conselho Científico só pode deliberar desde que esteja presente a maioria dos seus membros.
- 11 As deliberações são tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, tendo o Presidente voto de qualidade.
 - 12 O Conselho Científico poderá criar comissões por Departamento.

Artigo 20.°

Competência

- 1 Compete ao Conselho Científico:
- a) Elaborar o seu regimento e aprová-lo;
- b) Apreciar o plano de actividades científicas da Escola;
- c) Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas da Escola;

- d) Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeitando-a a homologação do Conselho de Direcção;
- e) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudos dos ciclos de estudos ministrados;
- f) Propor, ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
 - g) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
- h) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias nacionais ou internacionais:
- i) Propor a composição dos júris de provas e de concursos académicos;
- j) Praticar os actos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação bem como ao recrutamento de pessoal docente e de investigação;
- k) Apreciar e deliberar sobre pedidos de equivalências/creditação de competências;
- I) Emitir parecer sobre todos os assuntos que sejam submetidos à sua apreciação;
- m) Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou norma regulamentar.
- 2 Os membros do Conselho Científico não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:
- a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
- b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

SECÇÃO IV

Conselho pedagógico

Artigo 21.º

Natureza, composição e funcionamento

- 1 O Conselho Pedagógico é o órgão de acompanhamento das actividades da Escola e de aconselhamento dos órgãos da Escola quanto à orientação pedagógica.
- 2 O Conselho Pedagógico é constituído por igual número de docentes e estudantes da Escola, pelo que a sua composição é a seguinte:
- a) Um docente por cada Ciclo de estudos ministrado, eleito para o efeito no respectivo Conselho de Curso;
- b) Um representante dos Alunos por cada Ciclo de estudos ministrado, eleito pelos seus pares, de acordo com procedimentos aprovados pelo Conselho de Direcção da Escola, sob proposta da Associação de Estudantes.
- 3 Os membros mencionados nas alíneas anteriores deverão ser eleitos até ao dia 15 de Setembro de cada ano.
- 4 O Presidente do Conselho Pedagógico será eleito, por votação secreta, pelos seus membros de entre os representantes dos docentes com assento no Conselho.
- 5 O Presidente do Conselho Pedagógico escolherá um Vice--Presidente e um Secretário para o coadjuvarem nas suas funções.
- 6 A duração do mandato dos membros do Conselho Pedagógico é de um ano.
- 7 Caso venham a ser ministrados novos cursos, haverá uma recomposição de Conselho Pedagógico, a fim de assegurar a paridade referida no número dois.
- 8 O Conselho Pedagógico reunirá ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a pedido do Presidente do Conselho de Direcção ou ainda por dois terços dos seus membros.
- 9 O Conselho Pedagógico só pode deliberar desde que esteja presente a maioria dos seus membros.
- 10 As deliberações são tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, tendo o Presidente voto de qualidade.

Artigo 22.º

Competência

- 1 Compete ao Conselho Pedagógico:
- a) Elaborar o seu regimento e aprová-lo;
- b) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
- c) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Escola ou das unidades orgânicas e a sua análise e divulgação;

- d) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;
- e) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas ou deficiências, e propor as providências necessárias para as superar;
- f) Aprovar o Regulamento de Avaliação do aproveitamento dos estudantes, bem como as alterações nele introduzidas;
 - g) Pronunciar-se sobre o regime de prescrições;
- \bar{h}) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre planos dos ciclos de estudos ministrados;
 - i) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
- j) Pronunciar-se sobre o calendário lectivo e os mapas de exames da Escola:
- k) Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou norma regulamentar.

SECÇÃO V

Departamentos

Artigo 23.º

Descrição

- 1 A cada ciclo de estudo conducente a grau académico corresponde um Departamento.
- 2 A um Departamento poderá corresponder mais do que um ciclo de estudo, no caso da área pedagógico-científica predominante ser a mesma ou afim.
 - 3 Em cada Departamento haverá:
 - a) Um Director;
 - b) Um Subdirector;
 - c) Um Secretário;
 - d) Um Conselho de Curso.

Artigo 24.º

Nomeação e mandato da Direcção do Departamento

- 1 O director e o subdirector são nomeados pela Entidade Instituidora sob proposta do Conselho de Direcção.
- 2 O secretário é nomeado pelo director do respectivo Departamento.
- 3 O mandato dos membros da direcção do Departamento é de dois anos, podendo ser renovado por igual período de tempo.

Artigo 25.º

Competências do Departamento

- 1 Compete à Direcção de cada Departamento, na pessoa do seu Director:
- a) Zelar pelo cumprimento das orientações de âmbito pedagógico e científico dos órgãos da Escola, devendo tomar e propor as providências que julgue necessárias ou convenientes;
- b) Assegurar o cumprimento das obrigações dos docentes que integram o Departamento;
- c) Orientar e coordenar as actividades do Departamento, tanto no plano pedagógico como no plano científico;
 - d) Atender os docentes e discentes do Departamento;
- e) Proceder à distribuição do serviço docente do Departamento, ouvido o Conselho de Curso, cuja proposta deverá ser apresentada ao Conselho Científico;
- <u>f)</u> Manter o Conselho de Direcção informado sobre o andamento das actividades escolares;
- g) Representar o Departamento nos órgãos colegiais da Escola, sempre que solicitada a sua presença;
- h) Elaborar um relatório anual sobre as actividades e o funcionamento do Departamento, a apresentar ao Conselho de Direcção até 30 de Junho de cada ano;
- *i*) Apreciar e decidir sobre todos os assuntos e petições dos docentes e discentes do Departamento, excepto quando:
- i) Não se trate de assuntos da sua competência, devendo nesse caso encaminhá-los para a entidade competente;
- ii) Se refiram a situações não exclusivas do Departamento, caso em que deve apresentá-las, acompanhadas da sua informação, ao órgão competente, sem prejuízo de decisão imediata, sujeita a homologação, se a urgência assim o exigir;
- j) Promover, quando julgue necessário, reuniões de Conselho de Curso;
 k) Promover e ou orientar as iniciativas extracurriculares que possam contribuir para o desenvolvimento das actividades pedagógicas e científicas:

- l) Propor as medidas necessárias, ou convenientes à realização dos objectivos do Departamento;
 - m) Presidir aos Conselhos de Curso do Departamento;
- 2 O subdirector substitui o director nas suas faltas e impedimentos, coadjuvando-o nas tarefas de direcção do Departamento e no exercício das competências que lhe forem delegadas.
 - 3 Compete ao secretário do Departamento:
- *a*) Superintender todo o expediente respeitante às actividades do Departamento e às reuniões de Conselhos de Curso;
- b) Dar execução e cumprimento às deliberações do conselho e às decisões do director;
 - c) Elaborar as actas das reuniões do Conselho de Curso;
- d) Prestar à Direcção do Departamento toda a colaboração que lhe for por esta solicitada, dando execução às tarefas que lhe forem cometidas.

Artigo 26.º

Conselho de Curso

- 1 O Conselho de Curso é constituído por todos os docentes do ciclo de estudos afecto ao respectivo Departamento, competindo-lhe o aconselhamento relativo a todos os assuntos relevantes para o bom desenvolvimento do ciclo de estudos.
- 2 O Conselho de Curso reunirá sempre que convocado pelo respectivo Director de Departamento, e pelo menos, uma vez por semestre.
- 3 Às reuniões do Conselho de Curso assistirá, sempre que o entenda, o Presidente do Conselho de Direcção, que poderá fazer-se substituir pelo vice-Presidente.

Artigo 27.º

Competência do Conselho de Curso

Compete ao Conselho de Curso:

- a) Apreciar e deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a actividade do Departamento, tanto no plano pedagógico como no científico:
- b) Homologar os programas das unidades curriculares que constituam os planos de estudo dos respectivos ciclos e propor a correspondente reestruturação;
- c) Pronunciar-se sobre a admissão dos docentes e dos investigadores, mediante proposta do director do Departamento;
- d) Propor a criação de ciclos de estudo a integrar no Departamento;
- e) Dar parecer sobre os regulamentos e instruções atinentes ao normal funcionamento das aulas e provas de avaliação, sempre que solicitado;
- f) Eleger os representantes do curso no Conselho Pedagógico e no Conselho Científico;
- g) Desempenhar as restantes funções que lhe sejam atribuídas por norma legal ou regulamentar.

SECÇÃO VI

Centros de estudo, investigação e de serviço

Artigo 28.º

Organização

- 1 Os Centros são estruturas que visam prosseguir actividades científicas, pedagógicas, culturais, de extensão, de formação e de cooperação.
- 2 Através dos centros poderão ser prestados serviços específicos à Escola e ao exterior.
- 3 Os Centros são criados pela Entidade Instituidora, ouvido o Conselho de Direcção.
- 4 Cada Centro terá um órgão de direcção nos termos do respectivo regulamento interno.

CAPÍTULO III

Ensino

Artigo 29.º

Natureza do ensino, cooperação e consórcios

1 — O ensino na EUVG é presencial, o que implica a participação dos Alunos nas aulas de acordo com o horário escolar e outras actividades pedagógicas e complementares, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º dos presentes Estatutos.

- 2 A Escola pode ministrar o ensino à distância, quando reunidas as condições necessárias.
- 3 A Escola pode estabelecer com outras instituições acordos de associação ou de cooperação visando o incentivo à mobilidade de docentes e discentes e a prossecução de parcerias e projectos comuns.
- 4 A Escola poderá integrar-se em redes e estabelecer relações de parceria e cooperação com estabelecimentos de ensino superior nacionais e ou estrangeiros, organizações científicas nacionais e ou estrangeiras e outras instituições, para efeitos de coordenação conjunta na prossecução das suas actividades.
- 5 A Escola pode estabelecer consórcios com instituições públicas ou privadas de investigação e desenvolvimento, para efeitos de coordenação da oferta formativa e dos recursos humanos e materiais, sem prejuízo da entidade própria e da autonomia de cada instituição abrangida.

Artigo 30.º

Número de Alunos por turma

O número máximo de Alunos por turma é fixado tendo em conta a área científica do curso e a natureza da unidade curricular.

Artigo 31.º

Duração das aulas

- 1 As aulas têm, por regra, a duração de cinquenta minutos.
- 2 A leccionação seguida de mais de duas aulas teóricas da mesma unidade curricular poderá ocorrer se os critérios pedagógicos forem respeitados, verificados e fundamentados pela Direcção do Departamento respectivo.
- 3 Atendendo à natureza da área científica, nomeadamente em cursos técnico-laboratoriais, poderão ser ministradas mais de duas aulas teórico-práticas e práticas seguidas.

Artigo 32.º

Unidades curriculares comuns

Quando os planos de estudo contenham em ciclos de estudo diferentes a mesma unidade curricular, o Conselho de Direcção pode deliberar que o ensino seja ministrado conjuntamente, se o número de Alunos o permitir, sem prejuízo da sua qualidade.

CAPÍTULO IV

Pessoal docente

Artigo 33.º

Habilitações, categorias e carreira docente

O pessoal docente ou de investigação da EUVG, de carreira ou convidado, deverá possuir as habilitações e experiência científica, pedagógica e profissional legalmente exigidas para o exercício de tais funções.

Artigo 34.º

Carreira do pessoal docente

Ao pessoal docente da EUVG é assegurada uma carreira paralela à do ensino superior público.

Artigo 35.º

Direitos

São direitos dos docentes:

- a) Gozar de liberdade de orientação e de opinião científica na leccionação das matérias ministradas, no contexto dos objectivos programáticos das unidades curriculares;
- b) Usufruir de férias e licenças nos termos da lei e dos regulamentos internos aplicáveis:
- c) Receber pontualmente o vencimento e a remuneração correspondentes às respectivas categorias e funções, nos termos da tabela em vigor;
- d) Ser informado de todas as deliberações, princípios normativos e regulamentos;
 - e) Eleger e ser eleito, nos termos dos presentes Estatutos.

Artigo 36.º

Deveres

1 — Os docentes têm por obrigação geral prestar o seu contributo ao funcionamento eficaz e eficiente da Escola, assegurando o exercício das

- funções para que hajam sido eleitos ou designados, dando cumprimento às tarefas que lhes tenham sido cometidas, bem como participar nas reuniões do Conselho de Curso ou de outros órgãos a que pertençam.
- 2 Os docentes têm por obrigações específicas executar os programas das unidades curriculares e efectuar a respectiva avaliação, cumprindo os horários lectivos e de atendimento aos Alunos bem como contribuir para o desenvolvimento do espírito critico e criativo dos discentes, apoiando-os na sua aprendizagem.
 - 3 São deveres específicos do docente, nomeadamente:
- a) Elaborar, no princípio de cada ano lectivo, o programa das unidades curriculares, cujo ensino lhe esteja confiado, para homologação pelo Conselho de Curso, sem prejuízo do disposto na alínea a) do artigo 35.°;
- b) Assegurar o normal funcionamento das actividades lectivas no respeito pela carga horária constante da distribuição semestral do servico docente;
- c) Quando de todo não lhe seja possível ministrar alguma aula, deve avisar a direcção do Departamento ou, na impossibilidade de o conseguir, os serviços administrativos da Escola;
 - d) Assegurar o atendimento aos Alunos;
- e) Informar-se e manter-se actualizado de todas as deliberações, princípios normativos e regulamentos;
 - f) Participar nas reuniões para que for convocado;
 - g) Cumprir o Regulamento de Avaliação em vigor;
 - h) Empenhar-se na permanente actualização científica e pedagógica;
- i) Dar cumprimento às determinações legais e normas internas emanadas dos órgãos competentes;
 - j) Desempenhar as funções para que foi nomeado ou eleito;
- k) Desenvolver um relacionamento adequado com os demais docentes, discentes e restante pessoal.

CAPÍTULO V

Acesso, matrículas, inscrições, frequência, discentes e avaliação

SECÇÃO I

Acesso, matrículas, inscrições e frequência

Artigo 37.º

Acesso

As habilitações para o ingresso na EUVG são as estabelecidas para o ensino superior privado, relativamente ao respectivo ciclo de estudos, nos termos da lei.

Artigo 38.º

Matriculas e inscrições

- 1 Satisfeitas as exigências referidas no artigo anterior, o interessado pode requerer a sua matrícula e inscrição na Escola.
- 2 A inscrição numa unidade curricular de opção só se torna efectiva quando o número de Alunos inscritos atingir o mínimo antecipadamente fixado. Se tal não suceder, os Alunos inscritos poderão optar pela transferência para outra unidade curricular ou pela devolução das importâncias pagas.

Artigo 39.º

Frequência

Salvo o disposto no n.º 2 do artigo 41.º o regime de frequência é presencial, implicando a participação dos Alunos nas aulas de acordo com horário escolar e noutras actividades pedagógicas e complementares.

SECÇÃO II

Discentes

Artigo 40.º

Discentes

- 1 A qualidade de aluno da EUVG adquire-se pela matrícula num dos seus ciclos de estudo e mantém-se pela posterior inscrição para a respectiya frequência escolar.
- 2 É objectivo primordial da EUVG a plena formação humana, cultural e científica dos estudantes.
- 3 Para além da colaboração institucional no Conselho Pedagógico, a participação dos estudantes na vida académica será estimulada mediante

a disponibilidade dos órgãos da Escola para o contacto directo com os discentes, bem como com os diplomados e os antigos Alunos, facultando meios para uma actualização científica e profissional destes últimos.

Artigo 41.º

Categorias de Alunos

- 1 São Alunos ordinários os que frequentam as aulas nos diferentes ciclos de estudo, mediante a prévia inscrição e matricula nos termos do artigo 38.º e que se submetem aos regimes de avaliação fixados no Regulamento Geral de Avaliação de Aprendizagens da EUVG.
- 2 São Alunos voluntários os que se encontram afectos a algum dos regimes especiais definidos por lei, designadamente os trabalhadores-estudantes, e que, embora possam estar sujeitos à avaliação mencionada no número anterior, consoante as opções definidas no acto de inscrição em cada ano lectivo, têm direito a épocas suplementares de exames.
- 3 As condições dos Alunos referidos no número dois do presente artigo, serão adequadamente consideradas em regulamento próprio, nos termos da lei.

Artigo 42.º

Acção disciplinar

- 1 Constituem infração disciplinar dos estudantes:
- a) A violação culposa de qualquer dos deveres previstos na lei e nas normas internas;
- b) A prática de actos de violência ou coacção psicológica sobre outros estudantes, designadamente no quadro das "praxes académicas".
- 2 São sanções aplicáveis às infraçções disciplinares dos estudantes, de acordo com a sua gravidade:
 - a) A advertência:
 - b) A multa;
 - c) A suspensão temporária das actividades escolares;
 - d) A suspensão da avaliação escolar durante um ano;
- e) A interdição da frequência da Escola até um período máximo de cinco anos.
- 3 O poder disciplinar pertencente à Entidade Instituidora, poderá ser delegado no Conselho de Direcção.

SECÇÃO III

Avaliação das Aprendizagens

Artigo 43.º

Disposição genérica

A avaliação das aprendizagens, constituindo um elemento importante do processo educativo, tem por finalidade evidenciar o grau de desenvolvimento das competências genéricas e especificas que integram o perfil de competências de cada ciclo de estudos.

Artigo 44.º

Regulamento Geral de Avaliação

Todas as disposições sobre a avaliação das aprendizagens, incluindo meios e regimes, constam do Regulamento Geral de Avaliação de Aprendizagens da EUVG, cuja aprovação e eventuais alterações competem ao Conselho Pedagógico.

Artigo 45.°

Fiscalização e irregularidades

- 1 A responsabilidade pela fiscalização de quaisquer provas de avaliação compete aos docentes das respectivas unidades curriculares ou, sendo impossível a sua presença, a docentes substitutos de preferência da mesma área científica.
- 2 As irregularidades que desvirtuem a correcta avaliação das provas de avaliação implicam a sua imediata anulação, medida esta da exclusiva competência dos docentes que fiscalizam a prova.
- 3 As irregularidades detectadas após a conclusão de qualquer tipo de prova determinam a sua imediata anulação pelo docente responsável pela unidade curricular.

Artigo 46.°

Classificação

1 — O aproveitamento é expresso numa escala numérica de 0 a 20 valores.

- 2 As classificações finais de cada unidade curricular serão arredondadas para a unidade imediatamente superior ou inferior, caso o excedente atinja, ou não, cinco décimas, respectivamente.
- 3 Ao grau correspondente à conclusão de um ciclo de estudos é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
- 4 A classificação final mencionada no número anterior corresponde à média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos.
- 5 Os coeficientes de ponderação serão fixados por normas regulamentares, relativamente a cada ciclo de estudos ministrados na EUVG.

Artigo 47.º

Calendário escolar

- 1 No início de cada ano escolar, será publicado um calendário contendo a indicação das datas de início e de fim dos períodos lectivos, férias e outras interrupções, bem como de épocas de exames.
- 2 Na elaboração dos calendários de provas de exame final terá de atender-se ao facto de entre as provas do mesmo ano curricular dever existir um intervalo não inferior a vinte e quatro horas, a contar da hora do inicio da prova respectiva.

Artigo 48.º

Épocas de exame final

As épocas de exame existentes na EUVG constam do Regulamento Geral de Avaliação das Aprendizagens.

Artigo 49.º

Casos especiais

- 1 O Presidente do Conselho de Direcção da EUVG pode autorizar a realização de provas de exame final em época extraordinária aos Alunos que tenham faltado a exame marcado, por motivos de:
- a) Falecimento de cônjuge, parentes ou afins em linha directa ou no 2.º grau da linha colateral;
 - b) Doença infecto-contagiosa;
 - c) Acidente;
 - d) Parto.
- e) Outras previstas na legislação em vigor ou em disposição regulamentar interna.
- 2 A realização do exame em época extraordinária efectuar-se-á numa única chamada, em data a fixar pela direcção do Departamento respectivo em articulação com o docente da respectiva unidade curricular.
- 3 Os interessados devem, no prazo de três dias úteis, fazer a comprovação inequívoca de que o facto invocado foi realmente determinante da sua falta de comparência, sem prejuízo da respectiva verificação por parte da Escola.
- 4 A título excepcional, o Presidente do Conselho de Direcção pode conceder a autorização prevista no anterior número um, quando ocorra algum facto que mereça tratamento análogo.

CAPÍTULO VI

Serviços

SECÇÃO I

Princípios gerais

Artigo 50.º

Serviços

- 1 Através da Entidade Instituidora, a Escola dispõe dos seguintes serviços:
 - a) Serviços de documentação e Biblioteca;
 - b) Serviços administrativos;
 - c) Serviços de acção social;
 - d) Núcleo de pessoal auxiliar.
- 2 Os serviços indicados no número anterior estão na dependência directa da Direcção da Entidade Instituidora e sujeitos ao cumprimento de ordens e directivas emanadas pelos órgãos académicos no âmbito das respectivas atribuições e competências, nos termos do disposto no artigo 7.º dos presentes Estatutos.

SECÇÃO II

Serviços de documentação e Biblioteca

Artigo 51.º

Competência

Compete ao Serviço de documentação e Biblioteca, sob proposta do Conselho de Direcção da EUVG:

- a) Localizar, recolher, conservar e disponibilizar os materiais necessários à actividade da Escola, independentemente do tipo de suporte;
- b) Dinamizar a rede de contactos e colaborações, no plano nacional, comunitário e internacional, com vista ao intercâmbio e enriquecimento do acervo documental:
- c) Assegurar o serviço da sala de leitura, bem como o registo, classificação e empréstimo de todas as obras pertencentes a Escola;
- d) Promover a edição de um boletim periódico de informação das publicações entradas na Biblioteca, organizar catálogos das monografias e publicações periódicas existentes e promover a sua divulgação;
- e) Proceder ao estudo e avaliação das necessidades dos utilizadores e propor a compra dos respectivos equipamentos.

Artigo 52.º

Regulamento

Todas as normas inerentes à utilização do espaço da Biblioteca e dos seus serviços constam de Regulamento próprio aprovado pelo Conselho de Direcção.

SECÇÃO III

Serviços Administrativos

Artigo 53.º

Organização e Competência

- 1 Os serviços administrativos exercem a sua competência nas áreas da organização administrativa da vida escolar dos Alunos e da gestão académica do pessoal docente.
- 2 Os serviços administrativos compreendem a Secretaria, a Tesouraria e todos os gabinetes que especificamente venham a ser criados para apoio a cursos de pós-graduação, ou outros.
- 3 É, nomeadamente, da competência dos serviços administrativos, sob proposta do Conselho de Direcção da EUVG:
- a) Prestar informações sobre o acesso e a frequência dos ciclos de estudo;
- b) Organizar e manter actualizado o processo individual dos Alunos, bem como o respectivo cadastro informático;
 - c) Instruir os processos de creditação de competências;
 - d) Organizar os processos para obtenção de certidões e diplomas;
 - e) Proceder à organização logística de exames;
- f) Assegurar o planeamento de ocupação do espaço para aulas e exames;
 - g) Receber os pagamentos dos Alunos;
- h) Organizar a documentação e elaborar os relatórios referentes a Alunos e docentes, solicitados pelo Ministério da Tutela;
- i) Instruir processos de contratação de docentes;
- j) Organizar e manter actualizados os processos individuais dos docentes, bem como o respectivo cadastro informático;
- k) Recolher informação sobre faltas de docentes e transmiti-la no final de cada mês à Entidade Instituidora;
 - l) Organizar e manter actualizados os livros de termos;
- m) Organizar os registos de sumários e supervisionar a sua utilização.
- 4 O mencionado nas alíneas do número anterior aplica-se, com as necessárias adaptações, a todos os gabinetes referidos no número dois do presente artigo.

SECÇÃO IV

Serviços de acção social

Artigo 54.º

Acção Social

A EUVG, através da Entidade Instituidora, disporá de um Gabinete de Acção Social, para apoio aos Alunos mais carenciados, quer no que respeita aos mecanismos próprios da Instituição, quer no que toca aos disponibilizados a nível nacional, pela Tutela e outras entidades.

SECCÃO V

Núcleo de Apoio Auxiliar

Artigo 55.º

Competência

Ao núcleo de apoio técnico compete, por proposta do Conselho de Direcção da EUVG, nomeadamente:

- a) Promover a manutenção e reparação dos equipamentos;
- b) Apoiar a instalação e manutenção das redes e sistemas técnicos;
- c) Recolher os pedidos de intervenção provenientes dos diversos órgãos e serviços, relativamente a obras nos edificios e reparações de equipamentos;
- d) Emitir parecer sobre os pedidos referidos anteriormente, de acordo com as capacidades existentes;
 - e) Assegurar a gestão e distribuição do material em armazém;
 - f) Assegurar a arrumação de arquivos;
- g) Assegurar a satisfação dos pedidos de equipamento móvel necessário às aulas, bem como a sua guarda;
 - h) Assegurar o arranjo das salas de aula;
 - i) Vigiar as condições de higiene e limpeza das instalações;
 - j) Assegurar a gestão do mobiliário quer esteja, ou não, em utilização;
- k) Promover a manutenção de mobiliário, propondo, quando for caso disso, a sua reparação ou o seu abate;
 - l) Assegurar a recolha de correspondência para expedição;
 - m) Assegurar a distribuição interna de documentação;
 - n) Assegurar o serviço externo;
- o) Informar os órgãos competentes de anomalias no edifício e equipamentos;
 - p) Desempenhar outras tarefas específicas que lhe sejam atribuídas.

CAPÍTULO VII

Garantia interna da qualidade

Artigo 56.º

Âmbito

- 1 Tendo em vista a qualidade do seu desempenho, a EUVG nortear-se-á, nomeadamente, pelos seguintes objectivos:
- a) Adoptar, em função da sua missão de estabelecimento de ensino superior, uma politica de garantia da qualidade dos seus ciclos de estudo, bem como os procedimentos adequados à sua prossecução;
- b) Assegurar, através de medidas concretas, o desenvolvimento de uma cultura para a qualidade da actividade e dos resultados da Escola;
- c) Desenvolver e colocar em prática estratégias para a melhoria contínua da qualidade.
- 2 As estratégias, a politica e os procedimentos a que se refere o número anterior, estes últimos formalmente desencadeados pelo Conselho de Direcção, são desenvolvidas e aprovadas em sede de Conselho Pedagógico, após parecer favorável do Conselho Científico, garantindose, assim, a participação dos estudantes no processo.

Artigo 57.º

Auto-avaliação

- 1 Os mecanismos de auto-avaliação devem, nomeadamente:
- a) Definir procedimentos formais para a aprovação, acompanhamento e avaliação periódica dos ciclos de estudos ministrados, os quais integram obrigatoriamente:
- i) A participação do Conselho Pedagógico e a apreciação dos estudantes, em especial através da sua Associação;
- ii) A participação dos centros de estudo, investigação e serviço que colaboram na organização e funcionamento de ciclos de estudo;
- iii) A participação de entidades consultivas externas que colaborem com a Instituição;
- b) Adoptar os procedimentos adequados para assegurar que o pessoal docente possui a qualificação e a competência necessárias ao desempenho das suas funções, os quais devem ser disponibilizados aos responsáveis pelos processos de avaliação e ser objecto de apreciação nos relatórios de avaliação;
- c) Certificar-se de que os recursos didácticos disponíveis são adequados e apropriados a cada um dos ciclos de estudos ministrados;
- d) Certificar-se de que recolhem, analisam e usam a informação relevante para a gestão eficaz dos ciclos ministrados e de outras actividades;

- e) Permitir a publicação regular de informação quantitativa e qualitativa actualizada, imparcial e objectiva sobre:
- i) Os ciclos de estudos que ministram e graus e diplomas que conferem; ii) A monitorização do trajecto dos seus diplomados por um período razoável de tempo, na perspectiva da empregabilidade.
- 2 O desenvolvimento destes e de outros parâmetros e mecanismos de auto-avaliação constarão de Regulamento específico.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 58.º

Nomeação de responsáveis pelos serviços

Os responsáveis pelos serviços são nomeados pela direcção da Entidade Instituidora.

Artigo 59.º

Interpretação e casos omissos

Os problemas de interpretação e de integração dos casos omissos serão resolvidos mediante despacho do Presidente do Conselho de Direcção ou, quando for o caso, por despacho conjunto do

Presidente do Conselho de Direcção e do Presidente da Direcção da Entidade Instituidora.

Artigo 60.º

Alteração de Estatutos

Os presentes Estatutos serão alterados, entre outras, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em face da evolução do Projecto Educativo da EUVG, resultante, entre outros factores, da criação de novos Ciclos de estudo, Departamentos ou Unidades Orgânicas ou de Investigação, designadamente tendo em vista a atribuição de graus programas de graus conjuntos nos termos da lei;
- b) Em face de determinações legais ou regulamentares, emanadas no âmbito do Ensino Superior, nomeadamente, Particular e Cooperativo.

Artigo 61.º

Entrada em vigor

Os presentes Estatutos entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

3 de Setembro de 2010. — O Presidente da Direcção da Associação Cognitaria São Jorge de Milreu, Entidade Instituidora da Escola Universitária Vasco da Gama, *Luís Malheiro Vilar*.

203663893

SANPAOLO IMI BANK (INTERNATIONAL), S. A.

Balanço (extracto) n.º 40/2010

Avenida Arriaga, 73, 1°, Sala 114, 9000-060 Funchal.

Matriclada na C. R. C. da Zona Franca da Madeira sob o n.º 511092601

Capital Social: Euros 17.500.000 Contribuinte n.º 511092601

C.A.E.: 65 120

Balanço em 30 de Junho de 2010 e 2009

(Valores em milhares de Euros)

Activo	Ano			
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Ano anterior (Líquido)
Caixa e disponibilidades em bancos centrais. Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito Outros créditos sobre instituições de crédito Créditos sobre clientes.	107 24 505	_ _	- 107 24 505	- 49 180 400 -
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	- - -	- - -	- - -	_ _ _
(Dos quais: Obrigações próprias)	-		-	_
Acções e outros títulos de rendimento variável. Participações Partes de capital em empresas coligadas Imobilizações incorpóreas. Imobilizações corpóreas. (Dos quais: Imóveis)	- - - - 11	- - - - 11	- - - -	- - - -
Capital subscrito não realizado Acções próprias ou partes de capital próprio Outros activos Contas de regularização Prejuízo do exercício	_ _ _ _ 25 285	_	- - - 25 285	- - - 35
Total do Activo	24 933	11	24 922	180 484

Passivo Ano Ano anterior Débitos para com instituições de crédito – – a) À vista – – b) A prazo – –

(Valores em milhares de Euros)

Passivo		Ano anterior	
Débitos para com clientes	=	_	
a) Depósitos de poupança b) Outros débitos	_ _	<u> </u>	
ba) À vista	_ _	_ _	
Débitos representados por títulos.	_	_	
a) Obrigações em circulação b) Outros	_ _	- -	
Outros passivos	16.	5 133	
Contas de regularização	- 59	9 55	
a) Provisões p/ pensões e encargos similares.b) Outras provisões	- 59	9 55	
Fundo para riscos bancários gerais Passivos subordinados	_	_	
Capital subscrito.	17 50	0 172 238	
Prémios de emissão Reservas Reservas de reavaliação	7 19 -	8 7 113	
Resultados transitados Lucro do exercício	<u> </u>	945	
Total do Passivo	24 92	2 180 484	

(Valores em milhares de Euros)

Rubricas extrapatrimoniais	Ano	Ano anterior
1. Passivos eventuais	_	_
Dos quais:		
Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados Cauções e activos dados em garantia.	<u> </u>	_ _
2. Compromissos	_	-
Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra		

Lisboa, 27 de Julho de 2010. — O Conselho de Administração: Stefano Del Punta — Paolo Modestini — Pier Carlo Arena — Raul de Almeida Capela — Pedro Rebelo de Sousa. — O Técnico Oficial de Contas, Carolina Lourenço.

303624315



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 17996/2010

Considerando que através do Aviso n.º 4465/2010, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Março, na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta OE201003/0050, de 4 de Março de 2010, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, de director de serviços de contabilidade da Direcção de Serviços da Conta, do mapa de pessoal dirigente

da Direcção-Geral do Orçamento. Considerando a desadequação do perfil pretendido para o cargo dirigente para que foi aberto o procedimento concursal em referência fruto da alteração de titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau, da visão estratégica para a Direcção de Serviços da Conta e do reforço de atribuições cometidas à Direcção-Geral do Orçamento pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. Torno público que por despacho de 30 de Julho de 2010, da Directora-Geral do Orçamento forevogado, nos termos do disposto nos artigos 138.º, 140.º e 142.º do Código do Procedimento Administrativo, o Aviso n.º 4465/2010, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Março, na BEP com o código de oferta n.º OE201003/0050, de 4 de Março de 2010.

2 de Setembro de 2010. — A Subdirectora-Geral do Orçamento, ${\it Marta\ Abreu}.$

203661284

Aviso n.º 17997/2010

Considerando que através do Aviso n.º 19915/2009, de 28 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro, na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta OE200911/0119, de 5 de Novembro de 2009, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de chefe de divisão de informação orçamental, da Direcção de Serviços do Orçamento, do mapa de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento.

Considerando a desadequação do perfil pretendido para o cargo dirigente para que foi aberto o procedimento concursal em referência fruto da alteração de titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau, da visão estratégica para a Direcção de Serviços do Orçamento, e do reforço de atribuições cometidas à Direcção-Geral do Orçamento pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho.

Torno público que por despacho de 30 de Julho de 2010, da Directora-Geral do Orçamento foi revogado, nos termos do disposto nos artigos 138.°, 140.° e 142.° do Código do Procedimento Administrativo, o Aviso n.º 19915/2009, de 28 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro, e na BEP com o código de oferta OE200911/0119, de 5 de Novembro de 2009.

2 de Setembro de 2010. — A Subdirectora-Geral do Orçamento, *Marta Abreu*.

203661413

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto da Defesa Nacional

Aviso (extracto) n.º 17998/2010

Procedimento concursal de selecção para provimento de cargo direcção intermédia de 2.º grau no Instituto da Defesa Nacional

- 1 Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção para recrutamento de um (1) dirigente, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, para chefiar a Divisão de Planeamento, Edições e Biblioteca, designada por DIPEB, unidade flexível do IDN, cujas competências constam do Despacho n.º 25322/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Novembro de 2009.
- 2 A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da Composição do Júri e dos métodos de selecção, será publicitada, durante 10 dias úteis, na bolsa de emprego público (BEP), a partir da data da publicação do presente aviso.

23 de Julho de 2010. — O Director, Vítor Rodrigues Viana.

203662572

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 17999/2010

Abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão das doenças transmissíveis

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artº. 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, compete aos titulares dos cargos de direcção superior praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos Serviços e Organismos, no âmbito da gestão dos recursos humanos.

Considerando que se encontra vago o cargo de Chefe de Divisão das Doenças Transmissíveis, previsto na alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 7238/2010 de 5 de Abril, determino a abertura de procedimento de selecção para provimento do mesmo, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Chefe de Divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão das Doenças Transmissíveis, previstas no n.º 2.1 constante do Despacho n.º 7238/2010, de 5 de Abril, publicado no *Diário da República*, n.º 80, 2.ª série, de 26 de Abril, que a seguir se especificam:

a) Propor estratégias de vacinação no âmbito do Programa Nacional de Vacinação, da vacinação internacional, da vacinação de grupos de risco e da vacinação em circunstâncias especiais;

- b) Coordenar, avaliar e apoiar o desenvolvimento e execução do Programa Nacional de Vacinação;
- c) Propor, coordenar, avaliar e apoiar o desenvolvimento de iniciativas e programas de prevenção e controlo de doenças transmissíveis;
- d) Promover e apoiar a investigação epidemiológica de casos e de surtos, avaliar o risco e propor medidas de controlo no âmbito das doenças transmissíveis:
- e) Propor planos de contingência sempre que a avaliação de risco o justifique e acompanhar o seu desenvolvimento.
- 2 Requisitos formais de provimento: Os constantes do n.º 1 do artº 20.ºda lei supracitada:
- a) Ser trabalhador com nomeação ou com contrato de trabalho em regime de funções públicas por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.
 - 3 Perfil:

Pretende-se que os candidatos possuam:

- 1) Obrigatoriamente:
- a) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;
- b) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.
 - 2) Preferencialmente:
 - a) Experiência profissional comprovada no sector da Saúde.
 - 4 Métodos de Selecção:
 - a) Avaliação Curricular com carácter eliminatório;
 - b) Entrevista Pública.
 - 5 Constituição do júri:
- a) Dr. Francisco Henrique Moura George Director-Geral da Saúde, que preside;
- b) Dr. Luís Meirinhos Soares Director do Laboratório de Biologia e Microbiologia do Infarmed;
- c) Prof. Doutora Ana Maria Escoval da Silva Professora da Escola Nacional de Saúde Pública
 - 6 Forma de provimento:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos.

7 — Formalização das candidaturas:

No prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego (BEP), as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, por correio, em carta registada com aviso de recepção, ou entregue directamente na Secção de Pessoal e Expediente, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45, 1.º, 1049-005 Lisboa, devendo nele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do cargo a que se candidata;
- b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade que o emitiu, ou cartão de cidadão, residência, código postal e número de telefone para contacto);
- c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 2 e a alínea 1) do n.º 3 do Aviso.
- 7.1 O requerimento deve ser acompanhado de *curriculum vitae*, assinado, detalhado, onde constem as habilitações académicas e situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como, a formação profissional detida e comprovada com fotocópia dos respectivos certificados.

7.2 — Os candidatos que exerçam funções na Direcção-Geral da Saúde, estão dispensados da entrega dos comprovativos mencionados em 7.1, que se encontrem no respectivo processo individual.

- 8 O júri pode exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 9 Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 69-A/2008, de 31 de Dezembro.
 - 10 Publicitação na Bolsa do Emprego Público:

O presente concurso será publicitado na BEP no dia seguinte à respectiva publicação no *Diário da República*.

Lisboa, 6 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Francisco George*. 203662823



Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750